



# DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial  
**120**  
anos

Belém, quinta-feira  
19 de janeiro de 2012

ANO CXXI DA IOE  
122ª DA REPÚBLICA  
Nº 32.080

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

04 Cadernos  
64 Páginas

## A História no Diário Oficial

### AURÉLIO DO CARMO (CXIX)

O governador Aurélio Corrêa do Carmo assinou o Decreto nº 3.952, de 13/04/1962, aprovando o Regimento Interno do Ginásio Estadual "Prof. Álvaro Adolfo da Silveira", fundado e mantido pelo Governo do Estado, com sede no município de Santarém.

O ginásio teria por objetivo ministrar o ensino secundário dentro das normas estabelecidas pela legislação federal. E manteria, sob regime de externato a critério da diretoria, para ambos os sexos, em turnos diurnos e curso ginásial regido pela legislação inerente, quanto à seriação, programas e demais aspectos de sua atividade educacional.

A administração geral do ginásio estaria a cargo do diretor, que presidiria todas as atividades escolares e trabalho dos professores e dos alunos, a orientação educacional e demais relações da comunidade escolar com a vida exterior. O cargo de diretor seria exercido por quem estivesse credenciado sob o ponto de vista legal, investido em tal função por deliberação da entidade mantenedora do estabelecimento, com aprovação da Diretoria do Ensino Secundário.

■ RIBAMAR CASTRO



## Aprovados no Enem 2011 podem solicitar certificação para Seduc

Até o dia 5 de maio de 2012, os candidatos aprovados no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), ano 2011, podem solicitar a certificação do nível de conclusão do Ensino Médio, ou declaração de proficiência, para a Secretaria

de Estado de Educação (Seduc). A Portaria nº 001/2012, da secretaria, determina que os candidatos legalmente habilitados devem requerer a certificação via on-line, pelo site [www.seduc.pa.gov.br](http://www.seduc.pa.gov.br). A certificação será concedida aos que,

no ato das inscrições ao exame, optaram pela expedição do documento.

A relação com os candidatos que solicitaram essa declaração de certificação de conclusão do Ensino Médio está disponível no anexo da portaria.

CADERNO 2 - PÁGINA 11

## Conservação e limpeza

A contratação de serviços de conservação e limpeza das unidades: tanques de floculação e sedimentação e dispositivos de admissão de água, remoção e descarte de lodo da Estação de Tratamento de Água do Bolonha, será objeto de licitação da Companhia de Saneamento do Pará.

A abertura ocorrerá, às 10h (horário de Brasília) do dia 01/02/2012, no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

CADERNO 2 - PÁGINA 5

## Construção de quadra coberta

As 8h do dia 03/02/2012, a Prefeitura de Colares abrirá licitação, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço empreitada global.

O objeto será a contratação de pessoa jurídica para a construção de uma quadra coberta no município. Para a aquisição do edital, é necessário comparecer na sede do município, com credenciamento para o recebimento.

CADERNO 4 - PÁGINA 14

## Material educativo

A Secretaria de Estado de Saúde Pública abrirá licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), às 10h do dia 1º de fevereiro de 2012.

O objeto será a aquisição de material de consumo (material educativo) para atender às necessidades de realização da Campanha Estadual de Combate à Hanseníase da Coordenação Estadual de Dermatologia Sanitária.

CADERNO 3 - PÁGINA 2

## Materiais de consumo

A Prefeitura de Breu Branco abrirá licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global, para adquirir, de forma parcelada, ferramentas e materiais de consumo, destinados ao Departamento Municipal de Limpeza Pública.

A abertura será na sede da Prefeitura, às 9h do dia 02/02/2012. Informações pelo telefone (94) 3786-1110.

CADERNO 4 - PÁGINA 15

## Convocação para matrícula

A Universidade do Estado do Pará (Uepa) convoca para matrícula os candidatos selecionados na listagem de repescagem para cursos de graduação em Licenciatura em Educação Física, Licenciatura em Letras (Língua Portuguesa) e Licenciatura em Pedagogia, ofertados em Belém e demais municípios.

A seleção destina-se à formação de novas turmas para o primeiro semestre de 2012, na modalidade presencial, constantes do Plano de Formação Docente do Estado do Pará e no convênio estabelecido entre a Universidade Estado do Pará e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), do Ministério de Educação e Cultura (MEC).

O edital na íntegra, assim como os nomes dos selecionados, estão disponíveis no endereço eletrônico da universidade ([www.uepa.br](http://www.uepa.br)). Contatos poderão ser feitos por meio do telefone (91) 3299-2232 e e-mail: [coordparforuepa@yahoo.com.br](mailto:coordparforuepa@yahoo.com.br).

CADERNO 3 - PÁGINA 1



Secretaria Especial de Estado de Gestão



GOVERNO DO PARÁ

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Secretaria Especial de Estado de Gestão



GOVERNO DO PARÁ

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

## CINEMA

### Mostra Belém 396 Anos

O Cine Líbero Luxardo montou uma programação especial com cinema paraense, em homenagem ao aniversário de Belém. A mostra exibirá produções de cineastas locais, que retratam o universo sócio-cultural da cidade em diferentes momentos de sua história.

A programação, composta por documentários, curtas, médias e longas metragens.

Período: Até 22 de janeiro de 2012

Horário: As exhibições serão às 19h

Entrada franca

**Obs: Ingressos serão distribuídos 1h antes das sessões**

#### Sessão Cult (Cine Líbero Luxardo)

Filme: **Hannah e Suas Irmãs**

Data: 21 de janeiro de 2012, às 16h

Entrada Franca

## EXPOSIÇÃO

### 31 anos de Arte

Visitações até 31 de janeiro de 2012

Horário: Das 15h às 19h

Local: Galeria Debret de Arte (Arcipreste Manoel Teodoro, nº 6300)

Informações: 3222-4046 / 3252-0493

### Efêmera Paisagem

Visitações até 31 de janeiro de 2012

Horário: De quarta a sexta, às 15h, e aos sábados, às 10h

Local: Kamara Kó Galeria (Tv. Frutuoso Guimarães, nº 611)

Entrada franca

Informações: 3261-4809 / 3261-4042

Exposição de Alberto Bitar

### Gravura em Metal

Visitações até 3 de fevereiro de 2012

Horário: Das 9h às 17h

Local: Espaço Cultural Banco da Amazônia (Av. Presidente Vargas, nº 800)

Entrada franca

#### VENDA DE EXEMPLAR

- Avulso R\$ 2,00
- Atrasado R\$ 3,00

#### ASSINATURA / RECLAMAÇÃO

91 4009-7810 / 4009-7818

#### ASSINATURA SEMESTRAL

- Capital R\$ 200,00
- Outras cidades R\$ 350,00

#### ASSINATURA ANUAL

- Capital R\$ 400,00
- Outras cidades R\$ 650,00

OBS 1: As assinaturas do **Diário Oficial** não dão direito ao recebimento de **Cadernos Especiais**, elaborados exclusivamente aos órgãos interessados.

OBS 2: As reclamações deverão ser feitas 24 horas após a circulação do **Diário Oficial** na Capital, e até 8 dias nos demais Estados e Municípios.

#### PUBLICAÇÕES\*

91 4009-7810  
4009-7819

- cm x coluna (8cm) R\$ 65,00

(\* ) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

#### ORÇAMENTO GRÁFICO

91 4009-7810  
4009-7817



Simão Robison Oliveira Jatene  
**GOVERNADOR**

Helenilson Cunha Pontes  
**VICE-GOVERNADOR**

Manoel Pioneiro  
**PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Raimunda do Carmo Gomes Noronha  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Antônio Eduardo Barleta de Almeida  
**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**



**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,  
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, 2271  
Marco • CEP: 66.093-410  
Belém - Pará  
PABX: 4009-7800  
FAX: 4009-7819  
www.ioe.pa.gov.br

Luis Cláudio Rocha Lima  
**PRESIDENTE**

Michelly dos Santos Freire  
**DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

Augusto Henrique da Silva Neto  
**DIRETOR INDUSTRIAL**

Ana Carmen Palheta Alves  
**DIRETORA DE DOCUMENTAÇÃO E TECNOLOGIA**

## NESTA EDIÇÃO | Quinta-feira, 19 de janeiro de 2012

### EXECUTIVO

|  |                  |
|--|------------------|
| <b>GABINETE DO GOVERNADOR</b> .....                  | CAD. 1 - PÁG. 5  |
| CASA CIVIL DA GOVERNADORIA .....                     | CAD. 1 - PÁG. 5  |
| PROCURADORIA GERAL DO ESTADO .....                   | CAD. 1 - PÁG. 6  |
| AUDITORIA GERAL DO ESTADO .....                      | CAD. 1 - PÁG. 6  |
| AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO<br>DO GOVERNO ..... | CAD. 1 - PÁG. 6  |
| DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO .....                   | CAD. 1 - PÁG. 6  |
| SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL      | CAD. 1 - PÁG. 8  |
| POLÍCIA MILITAR .....                                | CAD. 1 - PÁG. 9  |
| SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO            | CAD. 1 - PÁG. 10 |
| DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO .....                       | CAD. 1 - PÁG. 11 |
| CENTRO DE PERÍCIAS RENATO CHAVES .....               | CAD. 1 - PÁG. 12 |
| FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR .....              | CAD. 1 - PÁG. 12 |
| FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO .....              | CAD. 1 - PÁG. 13 |

|   |                  |
|---|------------------|
| <b>SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO</b>                      | CAD. 1 - PÁG. 13 |
| NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO .....                            | CAD. 1 - PÁG. 13 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO .....                         | CAD. 1 - PÁG. 13 |
| INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO<br>ESTADO DO PARÁ .....  | CAD. 1 - PÁG. 15 |
| EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO<br>DO PARÁ .....        | CAD. 1 - PÁG. 15 |
| INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO<br>DO PARÁ .....       | CAD. 1 - PÁG. 15 |
| SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA .....                               | CAD. 1 - PÁG. 16 |
| BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. ....                                   | CAD. 2 - PÁG. 2  |
| ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ .....                           | CAD. 2 - PÁG. 2  |
| SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,<br>ORÇAMENTO E FINANÇAS ..... | CAD. 2 - PÁG. 2  |
| IMPrensa OFICIAL DO ESTADO .....                                    | CAD. 2 - PÁG. 3  |

|  |                 |
|--|-----------------|
| <b>SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO<br/>ECONÔMICO E INCENTIVO À PRODUÇÃO</b> ..... | CAD. 2 - PÁG. 3 |
| EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL<br>DO ESTADO DO PARÁ .....                         | CAD. 2 - PÁG. 3 |
| AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO<br>DO PARÁ .....  | CAD. 2 - PÁG. 4 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA  | CAD. 2 - PÁG. 4 |
| NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL .....  | CAD. 2 - PÁG. 4 |

|   |                 |
|---|-----------------|
| <b>SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E<br/>LOGÍSTICA PARA O DESENVOLVIMENTO<br/>SUSTENTÁVEL</b> ..... | CAD. 2 - PÁG. 4 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL,<br>DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO ....                         | CAD. 2 - PÁG. 4 |
| COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ .....   | CAD. 2 - PÁG. 5 |
| COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ ..   | CAD. 2 - PÁG. 5 |
| INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ .....   | CAD. 2 - PÁG. 5 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA<br>E INOVAÇÃO .....   | CAD. 2 - PÁG. 5 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE .....   | CAD. 2 - PÁG. 6 |

|   |                 |
|---|-----------------|
| INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO<br>ESTADO DO PARÁ ..... | CAD. 2 - PÁG. 6 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS .....                      | CAD. 2 - PÁG. 6 |
| COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO<br>DO PARÁ .....        | CAD. 2 - PÁG. 7 |

|   |                 |
|---|-----------------|
| <b>SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO<br/>SOCIAL</b> ..... | CAD. 2 - PÁG. 7 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER .....                     | CAD. 2 - PÁG. 7 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA .....                             | CAD. 2 - PÁG. 8 |
| FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES ..                       | CAD. 2 - PÁG. 8 |
| FUNDAÇÃO CARLOS GOMES .....                                       | CAD. 2 - PÁG. 8 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO .....                            | CAD. 2 - PÁG. 8 |
| UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ .....                              | CAD. 3 - PÁG. 1 |
| INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ .....                                  | CAD. 3 - PÁG. 2 |

|   |                 |
|---|-----------------|
| <b>SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E<br/>DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b> ..... | CAD. 3 - PÁG. 2 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA .....   | CAD. 3 - PÁG. 2 |
| HOSPITAL OPHIR LOYOLA .....   | CAD. 3 - PÁG. 6 |
| FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ .                                       | CAD. 3 - PÁG. 7 |
| FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS<br>GASPAR VIANA .....                | CAD. 3 - PÁG. 7 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ..                                       | CAD. 3 - PÁG. 8 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS<br>HUMANOS .....                         | CAD. 3 - PÁG. 8 |
| INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ ..  | CAD. 3 - PÁG. 8 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO<br>E RENDA .....                          | CAD. 3 - PÁG. 8 |
| FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO<br>DO PARÁ .....                             | CAD. 3 - PÁG. 8 |

|  |                 |
|--|-----------------|
| JUDICIÁRIO                             |                 |
| <b>JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO</b> ..... | CAD. 3 - PÁG. 9 |

|  |                  |
|--|------------------|
| TRIBUNAIS DE CONTAS  |                  |
| <b>TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS<br/>DO ESTADO DO PARÁ</b> ..... | CAD. 3 - PÁG. 9  |
| <b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ</b> ..                       | CAD. 3 - PÁG. 10 |

|   |                  |
|---|------------------|
| MINISTÉRIO PÚBLICO  |                  |
| <b>MINISTÉRIO PÚBLICO DE<br/>CONTAS DO ESTADO DO PARÁ</b> ..... | CAD. 4 - PÁG. 11 |
| <b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ</b> ..                  | CAD. 4 - PÁG. 12 |
| <b>MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCM</b> .....                    | CAD. 4 - PÁG. 13 |

|                           |                  |
|---------------------------|------------------|
| <b>MUNICÍPIOS</b> .....   | CAD. 4 - PÁG. 13 |
| <b>EMPRESARIAL</b> .....  | CAD. 4 - PÁG. 16 |
| <b>PARTICULARES</b> ..... | CAD. 4 - PÁG. 16 |

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

### GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Simão Robison Oliveira Jatene  
Tel.: (91) 3201-5669 / 5587 Fax: (91) 3248-0133

### GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Vice-Governador: Helenilson Cunha Pontes  
Tel.: (91) 3201-3631 Fax: (91) 3201-3745

### CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Sofia Feio Costa  
Tel.: (91) 3201- 5563 / 5564 Fax: (91) 3248-0765

### CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Ten. Cel. PM Fernando Augusto Dopazo Noura  
Tel.: (91) 3084-2450 / 2456 Fax: (91) 3084-2455

### CONSULTORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Consultor: Ophir Filgueiras Cavalcante  
Tel.: (91) 3201-5557

### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Caio de Azevedo Trindade  
Tel.: (91) 3225-0811 / 0777 Fax: (91) 3241-2828

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Defensor: Antônio Roberto Figueiredo Cardoso  
Tel.: (91) 3201-2712 / 2697 / 2713 Fax: (91) 3201-2690

### AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditor: Roberto Paulo Amoras  
Tel.: (91) 3239-6477 / 6479 Fax: (91) 3239-6476

### AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO - ASIPAG

Presidente: Rosymary Neves Teixeira  
Tel.: (91) 3344-4220 / 4222 Fax: (91) 3344-4221

### SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretário: Ney Messias Júnior  
Tel.: (91) 3202-0931 / 0901 Fax: (91) 3202-0903

### FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

Presidente: Adelaide Oliveira de Oliveira  
Tel.: (91) 3228-0838 / 4005-7746 Fax: (91) 3226-6753

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Secretário: Luiz Fernandes Rocha  
Tel.: (91) 3215-2200 / 3215-2255 Fax: (91) 3225-2644

### POLÍCIA CIVIL

Delegado Geral: Nilton Jorge Barreto Atayde  
Tel.: (91) 4006-9045 Fax: (91) 3252-0050

### POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PM

Comandante Geral: Cel. PM Daniel Borges Mendes  
Tel.: (91) 3277-5644 Fax: (91) 3277-5644

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBM

Comandante Geral: CEL. QOBM Hegésipo Donato Teixeira Jr.  
Tel.: (91) 4006-8313 / 8352 / 8396 Fax: (91) 3257-7200

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretor Superintendente: Álvaro Ayres de Oliveira Júnior  
Tel.: (91) 3214-6253 / 6256 Fax: (91) 3214-6249

### SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE

Superintendente: Ten. Cel. André Luiz de Almeida e Cunha  
Tel.: (91) 3230-2214 / 3242-2539 Fax: (91) 3224-6726

### CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Diretor Geral: Orlando Salgado Gouvêa  
Tel.: (91) 4009-6012 Geral: 4009-6075 Fax: (91) 4009-6016

### SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO

#### SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO

Secretário: Helenilson Cunha Pontes

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Secretária: Alice Viana Soares Monteiro  
Tel.: (91) 3289- 6202 / 6224 Fax: (91) 3241-2971

#### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: José Barroso Tostes Neto  
Tel.: (91) 3222-5720 / 3218-4200 / 4324 Fax: (91) 3223-0776

#### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEPOF

Secretário: Sérgio Roberto Bacury de Lira  
Tel.: (91) 3241-9291 / 3242-9900 / 3204-7417 Fax: (91) 3241-0709

#### INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: José Cláudio Couto Salgado  
Tel.: (91) 3230-3521 Fax: (91) 3230-3521

#### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Kleber Tayrone Teixeira Miranda  
Tel.: (91) 4006-7954 / 7965 / 7991 / 7994 Fax: (91) 4006-7962 / 7972

#### INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO PARÁ - IDESP

Presidente: Maria Adelina Guglioti Braglia  
Tel.: (91) 3321-0600/0630/0605 Fax: (91) 3321-0630

#### ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - EGPA

Diretor Geral: Ruy Martini Santos Filho  
Tel.: (91) 3214-6802 / 6803 Fax: (91) 3214-6802

#### LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ - LOTERPA

Presidente: Jorge Otávio Bahia Rezende  
Tel.: (91) 3212-5959 / 2342-9027 / (91) 3242-9656

#### IMPrensa Oficial do Estado - IOE

Presidente: Luis Cláudio Rocha Lima  
Tel.: (91) 4009-7800 Fax: (91) 4009-7802

#### EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Theo Carlos Flexa Ribeiro Pires  
Tel.: (91) 3344-5201 / 5208 / 5217 Fax: (91) 3344-5204

#### BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Augusto Sérgio Amorim  
Tel.: (91) 3348-3320 / 3209 Fax: (91) 3223-0823

#### NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Diretora: Maria do Céu Guimarães de Alencar  
Tel.: (91) 3201-3732 / PABX: (91) 3201-3600

#### SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INCENTIVO À PRODUÇÃO

Secretário: Shydney Jorge Rosa

#### SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário:  
Tel.:

#### SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - SEICOM

Secretário: David Araújo Leal  
Tel.:

#### SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI

Secretário: Hildegarde de Figueiredo Nunes  
Tel.: (91) 3226-8904 / 1363 Fax: (91) 3226-7864 /3246-6168

#### SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA - SEPAq

Secretário: Henrique Kioshi Sawaki  
Tel.: (91) 4006-1286 Fax: (91) 4006-1262

#### AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral: Mário Aparecido Moreira  
Tel.: (91) 3210-1104 / 1102 Fax: (91) 3210-1105

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: José Artur Guedes Tourinho  
Tel.: (91) 3217-5801 / 5802 / 5803 Fax: (91) 3217-5840

#### EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Cleide Maria Amorim de Oliveira  
Tel.: (91) 3256-0150 / 0015 Fax: (91) 3256-0015

#### CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Marco Antônio Soares Raposo  
Tel.: (91) 3228-9191 / 9260 / 9157 Fax: (91) 3228-9191

#### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ

Presidente: Walter Vieira da Silva  
Tel.: (91) 3236-2884

#### COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATUR

Presidente: Adenauer Marinho de Oliveira Góes  
Tel.: (91) 3212-0669 / 3223-2130 Fax: (91) 3223-6198

#### NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Antonio Carlos Paula Neves da Rocha  
Tel.: (91) 3230-3292 / 3222-9551

#### FUNDO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARA A BASE PRODUTIVA DO ESTADO - BANCO DO PRODUTOR

Gerente Geral  
Tel.:

#### SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretário: Francisco Sérgio Belich de Souza Leão

#### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Francisco das Chagas Silva Melo Filho  
Tel.: (91) 3218-7800/7846/7805 3243-3256 Fax: (91) 3231-5845

#### SECRETARIA DE ESTADO INTEGRAÇÃO REGIONAL, DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

Secretário: Márcio Godoi Spindola  
Tel.: (91) 3201-3763 / 3201-3610 Fax: (91) 3201-3664

#### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

Secretário: Joaquim Passarinho Pinto de Souza Porto  
Tel.: (91) 3183-0002 / 0003 Fax: (91) 3183-0002 / 0004

#### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

Secretário: Rubens Borges Sampaio  
Tel.: (91) 3184-3330 / 3341 Geral: 3184-3300 Fax: (91) 3276-8564

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretário: Alex Bolonha Fiúza de Mello  
Tel.: (91) 4009-2510 / 4009-2512 Fax: (91) 3242-5969

#### INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Carlos Lamarão Corrêa  
Tel.: (91) 3181-6500 / 6501 Pabx: 3181-6500 Fax: (91) 3229-9488

#### INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO ESTADO DO PARÁ-IDEFLOR

Diretor Geral: José Alberto Colares  
Tel.: (91) 3184-3377 / 3362 Fax: (91) 3184-3377

#### AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Miguel Fortunato Gomes dos Santos Júnior  
Tel.: (91) 3213-3403 / 3241-1717 Fax: (91) 3213-3467

#### COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: Antônio Rodrigues da Silva Braga  
Tel.: (91) 3202-8567 / 8514 Fax: (91) 3236-2199

#### COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Abraão Benassuly Neto  
Tel.: (91) 3201-3605 Fax: (91) 3201-3605

#### COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Marcos Aurélio Lopes de Oliveira  
Tel.: (91) 3214-8500 / 8101 Fax: (91) 3243-0555

#### COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente:  
Tel.:

#### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Mário Ramos Ribeiro  
Tel.: (91) 4009-2551

#### SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL

Secretário: Nilson Pinto de Oliveira

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Cláudio Cavalcanti Ribeiro  
Tel.: (91) 3211-5107 / 5160 / 5161 Fax: (91) 3211-5026

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes  
Tel.: (91) 4009-8736 / 8740 Fax: (91) 4009-8790

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Marcos Vinícius Eiró do Nascimento  
Tel.: (91) 3201-2300 Fax: (91) 3201-2331

#### UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitora: Marília Brasil Xavier  
Tel.: (91) 3244-5177 Fax: (91) 3244-5460

#### INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ - IAP

Presidente: Heitor Márcio Pinheiro  
Tel.: (91) 4006-2932 / 2923 / 2924 Fax: (91) 3225-2860

#### FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ “TANCREDO NEVES” - CENTUR

Presidente: Carlos Nilson Batista Chaves  
Tel.: (91) 3202-4350 / 4333 Fax: (91) 3202-4351

#### FUNDAÇÃO “CARLOS GOMES”

Superintendente: Paulo José Campos de Melo  
Tel.: (91) 3201-9471 / 9478 Fax: (91) 3201-9476

#### FUNDAÇÃO “CURRO VELHO”

Superintendente: Dina Maria César de Oliveira  
Tel.: (91) 3184-9100 Fax: (91) 3184-9109

#### SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretária: Teresa Lusía Mártires Coelho Cativo Rosa  
Tel.: (91) 3219.6304 / 3219.4420

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Helio Franco de Macedo Júnior  
Tel.: (91) 4006-4800 / 4804/ 4805 Fax: (91) 4006-4849

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: Maria Alves dos Santos  
Tel.: Fax: (91) 3254-1373

#### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SETER

Secretário: José Alfredo Silva Hage Júnior  
Tel.: (91) 3241-4168 / 3222-5986 Fax: (91) 3222-5986

#### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Secretário: José Acreano Brasil Júnior  
Tel.: (91) 4009-2722 / 2723 / 2744 / 2700 Fax: (91) 3225-1632 / 3242-9651

#### INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMEP

Presidente: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira  
Tel.: (91) 3246-2554 / 2404 / 1800 Fax: (91) 3266-1526

#### HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretora Geral: Maria Graça Jacob  
Tel.: (91) 3342-1100 / 3342-1305 Geral: 3289-1002 Fax: (91) 3289-1009

#### FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Maria Eunice Begot da Silva Dantas  
Tel.: (91) 3241-5208 / 4009-2241 Fax: (91) 4009-2299

#### FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA - HEMOPA

Presidente: Luciana Maria Cunha Maradei Pereira  
Tel.: (91) 3242-6905 / 9100 Fax: (91) 3242-6905

#### FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARIANNA

Presidente: Ana Lydia Ledo de Castro Ribeiro Cabeça  
Tel.: (91) 3276-5665 / 0601 Fax: (91) 3276-1150

#### FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ- FASEPA

Presidente: Ana Célia Cruz de Oliveira  
Tel.: (91) 3204-0201 Fax: (91) 3204-0204



# Executivo

## GABINETE DO GOVERNADOR

### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: exonerar, a pedido, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, ROSMARY NEVES TEIXEIRA do cargo de Presidente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo. PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE JANEIRO DE 2012.

### SIMÃO JATENE

Governador do Estado

### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: exonerar, a pedido, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE do cargo de Vice-Presidente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo. PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE JANEIRO DE 2012.

### SIMÃO JATENE

Governador do Estado

## Casa Civil

**PORTARIA Nº 122/2012-CCG DE 16 DE JANEIRO DE 2012**  
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 052/2012-GAB/SEAS, R E S O L V E:

exonerar, a pedido, SANDRA MARIA MAIA SAMPAIO do cargo em comissão de Diretor de Administração e Finanças, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 16 de janeiro de 2012. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE JANEIRO DE 2012.

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

\* Republicada por ter saído com incorreção no D.O.E. nº 32.078, de 17 de janeiro de 2012

**PORTARIA Nº 127/2012-CCG DE 18 DE JANEIRO DE 2012**  
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2012/25670;

R E S O L V E:

exonerar, a pedido, MARIA AMÉLIA DA SILVA FERREIRA do cargo em comissão de Assistente Operacional II, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Casa Civil da Governadoria do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE JANEIRO DE 2012.

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 128/2012-CCG DE 18 DE JANEIRO DE 2012**  
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 006/2012-GAB/DGPC,

R E S O L V E:

exonerar LUIZ GUILHERME MELO RODRIGUES do cargo em comissão de Chefe de Operações de Delegacia de Polícia, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Polícia Civil, a contar de 6 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE JANEIRO DE 2012.

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 129/2012-CCG DE 18 DE JANEIRO DE 2012**  
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 006/2012-GAB/DGPC,

R E S O L V E:

nomear REGINALDO CRISTO SERRÃO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Operações de Delegacia de Polícia, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Polícia Civil, a contar de 6 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE JANEIRO DE 2012.

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 130/2012-CCG DE 18 DE JANEIRO DE 2012**  
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 020/2012-GAB/DGPC,

R E S O L V E:

exonerar ANA SUELLEN CARVALHO DE ARAÚJO do cargo em comissão de Chefe de Cartório de Seccional, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil, a contar de 2 de dezembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE JANEIRO DE 2012.

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 131/2012-CCG DE 18 DE JANEIRO DE 2012**  
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 020/2012-GAB/DGPC,

R E S O L V E:

nomear CIBELLE ROLIM VILAR para exercer o cargo em comissão de Chefe de Cartório de Seccional, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil, a contar de 2 de dezembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE JANEIRO DE 2012.

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 132/2012-CCG DE 18 DE JANEIRO DE 2012**  
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 020/2012-GAB/DGPC,

R E S O L V E:

nomear MARIA CRISTINA CARDOSO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Cartório de Delegacia de Polícia, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Polícia Civil, a contar de 21 de dezembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE JANEIRO DE 2012.

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 133/2012-CCG DE 18 DE JANEIRO DE 2012**  
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 043/2012 – GS/

DIPLAN/SECTI,

R E S O L V E:

exonerar LUCÉLIA CÂNDIDA GUEDES GESTER do cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, a contar de 1º de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE JANEIRO DE 2012.

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 134/2012-CCG DE 18 DE JANEIRO DE 2012**  
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 048/2012-GAB-SEAS,

R E S O L V E:

nomear MARCELO WESLLEY RABELO DE ARAÚJO para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 1º de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE JANEIRO DE 2012.

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 135/2012-CCG DE 18 DE JANEIRO DE 2012**  
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 038/2012-GAB/SEAS,

R E S O L V E:

nomear OLÍMPIA KOGA FONTINHAS para exercer o cargo em comissão de Diretor de Administração e Finanças, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 1º de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE JANEIRO DE 2012.

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

### RESUMO DA PORTARIA Nº 017/2012-SCCG, DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

|               |   |  |
|---------------|---|--|
| Nome          | : | Antonio Carlos Correa Pinto De Oliveira                                      |
| Cargo         | : | Assistente Técnico II  |
| Nº de Diárias | : | 1. ½ (uma e meia)  |
| Origem        | : | Belém/PA   |
| Destino       | : | Primavera  |
| Objetivo      | : | Visando participar de reuniões com associações de classe e prefeitura local. |
| Período       | : | 06 a 07/01/2012  |

### LUCILA DOS SANTOS SERIQUE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

### RESUMO DA PORTARIA Nº 018/2012-SCCG, DE 17 DE JANEIRO DE 2012.

|               |   |   |
|---------------|---|---|
| Nome          | : | Carlos Antonio de Almeida Lima                        |
| Cargo         | : | Coordenador de Eventos                                |
| Nº de Diárias | : | 1 ½ (uma e meia)                                      |
| Origem        | : | Belém/PA  |
| Destino       | : | Paragominas   |
| Objetivo      | : | Visando fazer visitas e coleta de dados no município. |
| Período       | : | 16 a 17/01/2012                                       |

### LUCILA DOS SANTOS SERIQUE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

### RESUMO DA PORTARIA Nº 019/2012-SCCG, DE 17 DE JANEIRO DE 2012.

|               |   |                                |
|---------------|---|--------------------------------|
| Nome          | : | Mario Alberto Lameira          |
| Cargo         | : | Coordenador                    |
| Nº de Diárias | : | 3.½ (três e meia)              |
| Origem        | : | Belém/PA                       |
| Destino       | : | Salinópolis                    |
| Objetivo      | : | A serviço do Governo do Estado |
| Período       | : | 09 a 12/01/2012                |

### LUCILA DOS SANTOS SERIQUE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

### RESUMO DA PORTARIA Nº 020/2012-SCCG, DE 17 DE JANEIRO DE 2012.

|               |   |  |
|---------------|---|--|
| Nome          | : | Maristela de Sousa Fonseca   |
| Cargo         | : | Assessor Especial II   |
| Nº de Diárias | : | 12 (doze)  |
| Origem        | : | Belém/PA   |
| Destino       | : | No período de 16 a 21/01/2012 - São Miguel do Guamá, Bragança, Capanema, Capitão Poço, Paragominas e Bujaru. E no período de 23 a 29/01/2012 - Tucuruí, Marabá, Redenção, Parauapebas e Conceição do Araguaia. |
| Objetivo      | : | Visando entregar materiais as Instituições e colher informações para alimentar o sistema.  |
| Período       | : | 16 a 21/01 e 23 a 29/01/2012   |

|               |   |  |
|---------------|---|--|
| Nome          | : | Jaide Ednelma Neves da Sousa   |
| Cargo         | : | Colaborador Eventual   |
| Nº de Diárias | : | 12 (doze)  |
| Origem        | : | Belém/PA   |
| Destino       | : | São Miguel do Guamá, Bragança, Capanema, Capitão Poço, Paragominas, Bujaru no período de 16 a 21/01/2012, e Tucuruí, Marabá, Redenção, Parauapebas e Conceição do Araguaia no período de 23 a 29/01/2012 |

|          |   |   |
|----------|---|---|
| Objetivo | : | Visando entregar materiais as Instituições e colher informações para alimentar o sistema. |
| Período  | : | 16 a 21/01 e 23 a 29/01/2012  |

**LUCILA DOS SANTOS SERIQUE**

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**RESUMO DA PORTARIA Nº 021/2012- SCCG, DE 17 DE JANEIRO DE 2012.**

|               |   |   |
|---------------|---|---|
| Nome          | : | Justiniano De Queiroz Netto                             |
| Cargo         | : | Secretario de Estado                                    |
| Nº de Diárias | : | 1(uma)  |
| Origem        | : | Belém   |
| Destino       | : | Santarém  |
| Objetivo      | : | Visando participar do "I Seminário Amazônia na Rio + 2" |
| Período       | : | 18 a 19/01/2012   |

**LUCILA DOS SANTOS SERIQUE**

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

## Procuradoria Geral do Estado

**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331237**  
**PORTARIA: 032/2012**

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula

David da Silva Neto Assistente de Procuradoria 55589343

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa

Valor

03092130662690000 0101000000 339030 800,00

03092130662690000 0101000000 339039 800,00

Ordenador: Carolina Ormanes Massoud

**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331423**  
**PORTARIA: 033/2012**

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula

Marcos Aurélio Brito Nascimento Motorista 57214739

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa

Valor

03092130662700000 0101000000 339039 400,00

Ordenador: Carolina Ormanes Massoud

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331474**

Dispensa: 1/2012

Data: 17/01/2012

Valor: 445,00

Objeto: Aquisição de certificado digital para pessoa jurídica tipo A3, armazenado em token USB criptográfico, com senha de acesso e válido por 36 meses.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993, considerando o valor global.

Data de Ratificação: 17/01/2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

03092130662690000 339039 0101000000 Estadual

Contratado(s):

Nome: Certisign Certificadora Digital S.A.

Endereço: R Bela Cintra, Bairro: Consolação, 904

CEP. 01415-000 - São Paulo/SP

Telefone: 1134789444

Ordenador: Caio de Azevedo Trindade

**PORTARIAS**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331575**

**PORTARIA Nº 027/2012-PGE.G., DE 16 DE JANEIRO DE 2012**

Designar o servidor Flavio Bouth Sanches, identidade funcional nº 57214276/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder pela Chefia da Secretaria da Procuradoria Fundiária, por motivo de férias da titular Tania Maria Teixeira Gomes, identidade funcional nº 3158500/1, no período 06.02 a 06.03.2012.

CAIO DE AZEVEDO TRINDADE

Procurador-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 029/2012-PGE.G., DE 17 DE JANEIRO DE 2012**

CONCEDER 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde a servidora Maria Emilia da Silveira Chagas, identidade funcional

nº 3083420/1, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, no período de 02.01 a 16.01.2012, de acordo com o Laudo Médico nº 121358A/1 da SEAD.

CAIO DE AZEVEDO TRINDADE

Procurador-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 030/2012-PGE.G., DE 17 DE JANEIRO DE 2012**

Designar a servidora Ana Thereza Navas Pereira, identidade funcional nº 54185497/2, ocupante do cargo de Assistente de Procuradoria, para responder pela Chefia da Secretaria da Procuradoria Fiscal, por motivo de férias da titular Paula Vieira da Silva, identidade funcional nº 57188196/1, no período 09.02 a 09.03.2012.

CAIO DE AZEVEDO TRINDADE

Procurador-Geral do Estado

**ERRATA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331581****Errata da Portaria 022/2012-PGE.G., de 12.01.2012 -**

Publicada no DOE nº 32077 de 16.07.2012

Onde se lê:

por motivo de férias

Leia-se

por motivo de licença prêmio

## Auditoria Geral do Estado

**APOSTILAMENTO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331362**

Número: 1

Assinatura: 05/01/2012

Valor: 0,00

Justificativa: Informação da Dotação Orçamentária para o exercício de 2012 ao Contrato nº01/2011, para:4.122.1297.4613 - nº.339033; 04.124.1329.6323 -nº.339033; 04.124.1329.6324 - nº.339033; 04.124.1329.6325 - nº.339033; 04.124.1329.6326 - nº.339033; 04.124.1329.6327 - nº.339033; em conformidade com o artigo 65, §8º, da Lei nº8.666/93. Contrato firmado entre a Auditoria Geral do Estado e a Dinastur Viagens e Turismo LTDA. Ficaram ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Apostilamento

Contrato: 1/2011

Ordenador: Roberto Paulo Amoras

**LICENÇA ASSISTÊNCIA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331370****PORTARIA Nº.001/2012-GAB/AGE, DE 05 DE JANEIRO DE 2012**

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, e considerando o processo nº.2011/534967

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Capítulo V - Das Licenças Seção I - Das Disposições Gerais Art. 77, Seção III - Da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, Arts. 85 e 86, todos da Lei 5.810 de 24/01/94, Licença Assistência a servidora Neusa Conceição de Almeida, matrícula nº.6120709/1, no período de 23/12/2011 a 06/01/2012, conforme Laudo Médico nº.120941A/1.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROBERTO PAULO AMORAS

Auditor-Geral do Estado

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331375****PORTARIA Nº.002/2012-GAB/AGE, DE 05 DE JANEIRO DE 2012.**

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, e considerando o processo nº.2011/524810

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Capítulo V - Das Licenças Seção I - Das Disposições Gerais Art. 77, Seção II, art.81 c/c Art.83 todos da Lei 5.810 de 24/01/94, Licença para Tratamento de Saúde a servidora Verônica Maria Rodrigues Reis, matrícula nº.57191342/1, no período de 20/12/2011 a 03/01/2012, conforme Laudo Médico nº.120692A/1.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROBERTO PAULO AMORAS

Auditor-Geral do Estado

## Ação Social Integrada do Palácio do Governo

**TERMO DE DISTRATO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331401**

A Presidente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE :**

Extrato de Termo de Distrato ao contrato nº 07/2010 que entre si celebram o Estado do Pará, através da Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG e a Empresa Prima Serviços Póstumos & Ambulâncias LTDA.-ME. Por força da presente, as partes resolvem rescindir o referido contrato nº 07/2010 para contratação de empresa especializada para SERVIÇOS FUNERÁRIOS, com fundamento do art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93. Elegendo o foro da comarca de Belém no estado do Pará para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

ROSYMARY NEVES TEIXEIRA

PRESIDENTE/ ASIPAG

**PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331432**

**Contrato 07/2011**

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG e Paulo Diego de Sena Haick

Cargo: Motorista

Data da Admissão: 02.05.11

Objetivo: Prorrogação do contrato de servidor temporário de 02/11/11 a 29/04/2012

Ordenador: Rosymary Neves Teixeira

**Contrato 09/2011**

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG e Luciano Cardoso da Rocha

Cargo: Motorista

Data da Admissão: 02.05.2011

Objetivo: Prorrogação do contrato de servidor temporário de 02/11/11 a 29/04/2012

Ordenador: Rosymary Neves Teixeira

## Defensoria Pública do Estado do Pará

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331483**  
**PORTARIA: 3208/2011**

Objetivo: ministrar palestra no curso de Capacitação Juvenil Restaurativa pela Defensoria Pública do Estado do Pará

Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92

Origem: ABAETETUBA/PA - BRASIL

Destino(s):

belém/PA - Brasil&lt;br

Servidor(es):

55589073/Arthur Correa da Silva Neto (defensor público) / 0.5

diárias (Deslocamento) / de 24/11/2011 a 24/11/2011

55589073/Arthur Correa da Silva Neto (defensor público) / 0.5

diárias (Deslocamento) / de 25/11/2011 a 25/11/2011&lt;br

Ordenador: STAN JOSÉ MACHADO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331494**  
**PORTARIA: 3216/2011**

Objetivo: realizar atividades a serviço da Diretoria Administrativa

Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

marabá/PA - Brasil

rio maria/PA - Brasil

xinguara/PA - Brasil&lt;br

Servidor(es):

5049920/Arlete dos Santos Quaresma (Telefonista) / 4.5 diárias

(Completa) / de 28/11/2011 a 02/12/2011

57201685/Lindomar Pereira da Silva (Motorista) / 4.5 diárias

(Completa) / de 28/11/2011 a 02/12/2011&lt;br

Ordenador: STAN JOSÉ MACHADO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331460**  
**PORTARIA: 3207/2011**

Objetivo: fazer atendimento do serviço social

Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

abaetetuba/PA - Brasil&lt;br

Servidor(es):

57201133/Maria Lima dos Santos (Técnico em Gestão Pública

em Serviço Social) / 2.5 diárias (Completa) / de 05/12/2011 a

07/12/2011&lt;br

Ordenador: STAN JOSÉ MACHADO

**PORTARIA Nº.12/12-DP- G BELÉM, 13/01/12**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331349**

Transferir o período de férias do Servidor Público **REGINALDO DERZE FERREIRA**, matrícula nº. 3085490, concedido pela Portaria nº 6483478/11-DP-G, referente ao período aquisitivo



10/11, em razão de superior interesse público, ficando o período de gozo para momento oportuno.

**PORTARIA Nº 09/12 DP-G BELÉM, 13/01/2012.**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331340**

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a Servidora Pública **ROSANA MARIA FREITAS DE LEMOS**, matrícula nº 55588059, referente ao triênio 2008/2011, para ser gozada no período de 01/02/2012 a 01/03/2012.

**PORTARIA Nº. 11/2012 DP-G BELÉM, 16/01/2012**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331345**

Conceder conforme Laudo Médico nº 121366A/1, Licença Saúde a Servidora Pública **ROBERTA CHAVES BRAGA**, matrícula nº. 80845853, no período de 17/11/11 a 24/02/12, de acordo com o artigo. 81, da Lei Estadual nº. 5.810/94.

**PORTARIA Nº 19/12 DP-G BELÉM, 13/01/12.**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331267**

Conceder 30(trinta) de férias a Defensora Pública **EMILIA BENIGNO LIMA**, matrícula nº 3084876, referente ao período aquisitivo 10/11, para ser gozada de 09/01/2012 a 07/02/12.

**PORTARIA Nº. 20/12-DP - G EM, 13/01/12**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331273**

Conceder Gratificação de 70% (setenta por cento) por prestação de serviço de Regime de Tempo Integral ao Servidor Público **LUIS CARLOS DE QUADROS DOS REIS**, matrícula nº 57201710, com base na Lei nº 5.810/94, art. 137 § 1º, alínea "a", a contar de 12/01/2012.

**PORTARIA Nº. 21/2012 DP-G BELÉM, 16/01/2012**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331277**

Conceder conforme Laudo Médico nº 121131A/1, Licença Saúde a Servidora Pública **IZONEIDE PINTO DE FRANÇA MARQUES**, matrícula nº. 5748755, no período de 13/12/11 a 11/01/12, de acordo com o artigo. 81, da Lei Estadual nº. 5.810/94.

**TORNAR SEM EFEITO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331282**

Tornar sem efeito a Portaria nº 3174/11-DPG de 11/11/2011, publicada no DOE nº 32.079 de 18/01/2012, número de publicação: 331093.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Stan José Machado

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº. 22/12 DP-G BELÉM, 16/01/12**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331283**

Conceder conforme Laudo Médico 120947A, prorrogação da Licença Saúde ao Servidor Publico **FRANCISCO SERVIO BARROS**, matrícula nº. 3275167, no período de 02/01/12 a 31/03/12, de acordo com o artigo. 81, da Lei Estadual nº. 5.810/94.

**PORTARIA Nº. 07/12 DP-G BELÉM, 13/01/12**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331287**

Conceder conforme Laudo Medico nº 121377A/1 a Defensora Publica **ROMINA ARIANE RODRIGUES AZEVEDO**, matrícula nº 80845908, no período de 09/01/12 a 07/02/12, de acordo com o artigo. 85 da Lei Estadual nº. 5.810/94.

**PORTARIA Nº.08/12-DP- G BELÉM, 13/01/12**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331304**

Transferir o período de férias do Defensor Público **ADRIANO SOUTO OLIVEIRA**, matrícula nº. 57190983 , concedido pela Portaria nº 3478/11-DP-G de 27/12/11, em razão de superior interesse público, referente o período aquisitivo 10/11, para ser gozado em momento oportuno.

**PORTARIA Nº 10/12 DP-G EM, 13/01/12**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331307**

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à Servidora Pública **SONIA MARIA VILHENA LOPES**, matrícula nº. 57234566, conforme inciso XII art. 31 da Constituição do Estado do Pará, a contar de 02/01/2012 a 29/06/2012.

**PORTARIA Nº. 17/12-DP- G BELÉM, 13/01/12**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331578**

Autorizar a Interrupção de férias ao Servidor Público **CLEVERSON NONATO BRITO BARREIROS**, matrícula nº. 5324041, concedido pela Portaria nº 3214/11, referente ao período aquisitivo de 10/11, em razão de superior interesse público, a contar de 10/01/12, para ser gozado em momento oportuno.

**PORTARIA Nº 16/12 DP-G BELÉM, 13/01/12.**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331583**

Conceder 30(trinta) dias de gozo de férias ao Defensor Público **AUGUSTO SEIKI KOZU**, matrícula nº 55588702, transferido pela Portaria nº 1660/11, referente ao período aquisitivo 10/11, para ser gozada a contar de 09/01/12 a 07/02/12,

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331584**

**PORTARIA: 3223/2011**

Objetivo: auxiliar defensor público nos atendimentos jurídicos  
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s): primavera/PA - Brasil<br

Servidor(es):

80753/Ozineire Ramos de Araújo (assistente administrativo) /

1.5 diárias (Completa) / de 09/11/2011 a 10/11/2011  
80753/Ozineire Ramos de Araújo (assistente administrativo) / 1.5 diárias (Completa) / de 23/11/2011 a 24/11/2011<br  
Ordenador: STAN JOSÉ MACHADO

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331589**

**PORTARIA: 3224/2011**

Objetivo: participar de reunião e realizar itinerância  
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92

Origem: CAMETÁ/PA - BRASIL

Destino(s):

mocajuba/PA - Brasil<br

Servidor(es):

80845951/Liane Benchimol de Matos (defensor público) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 21/11/2011 a 21/11/2011

80845951/Liane Benchimol de Matos (defensor público) / 4.5 diárias (Completa) / de 28/11/2011 a 02/12/2011

80845951/Liane Benchimol de Matos (defensor público) / 4.5 diárias (Completa) / de 12/12/2011 a 16/12/2011<br

Ordenador: STAN JOSÉ MACHADO

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331599**

**PORTARIA: 3225/2011**

Objetivo: fazer atendimentos, entrevista e projeto de auto-estima aos detentos dos Presídios Estaduais Metropolitanos – PEM II e PEM III

Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

marituba/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57211889/Raimundo de Jesus dos Santos Souza (Técnico em Gestão Pública em Pedagogia) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 01/12/2011 a 01/12/2011

57211889/Raimundo de Jesus dos Santos Souza (Técnico em Gestão Pública em Pedagogia) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 02/12/2011 a 02/12/2011

57211889/Raimundo de Jesus dos Santos Souza (Técnico em Gestão Pública em Pedagogia) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 15/12/2011 a 15/12/2011<br

Ordenador: STAN JOSÉ MACHADO

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331609**

**PORTARIA: 3226/2011**

Objetivo: realizar visita carcerária no Centro de Triagem II  
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92

Origem: BENEVIDES/PA - BRASIL

Destino(s):

ananindeua/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57190956/Mauro Pinho da Silva (defensor público) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 01/12/2011 a 01/12/2011

57190956/Mauro Pinho da Silva (defensor público) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 07/12/2011 a 07/12/2011

57190956/Mauro Pinho da Silva (defensor público) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 15/12/2011 a 15/12/2011<br

Ordenador: STAN JOSÉ MACHADO

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331619**

**PORTARIA: 3227/2011**

Objetivo: Desenvolver atividade jurídica no Presídio Estadual Metropolitanos I – PEM I

Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

marituba/PA - Brasil<br

Servidor(es):

55589064/Daniel Sabbag (defensor público) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 02/12/2011 a 02/12/2011

55588709/Fábio Pires Namekata (defensor público) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 02/12/2011 a 02/12/2011<br

Ordenador: STAN JOSÉ MACHADO

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331624**

**PORTARIA: 3228/2011**

Objetivo: Prestar serviço de apoio a defensor público em atividade jurídica no Presídio Estadual Metropolitanos I – PEM I.

Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

marituba/PA - Brasil<br

Servidor(es):

451215/Cristina Maria do Socorro Costa Matos (Assistente Administrativo) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 02/12/2011

a 02/12/2011

57201685/Lindomar Pereira da Silva (Motorista) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 02/12/2011 a 02/12/2011<br

Ordenador: STAN JOSÉ MACHADO

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331625**

**PORTARIA: 3229/2011**

Objetivo: fazer atendimento jurídico carcerário aos internos do Presídio Estadual Metropolitanos – PEM III

Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

marituba/PA - Brasil<br

Servidor(es):

55588803/Marcus Vinícius Campos da Silveira Franco (defensor público) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 01/12/2011 a 01/12/2011

55588803/Marcus Vinícius Campos da Silveira Franco (defensor público) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 15/12/2011 a 15/12/2011<br

Ordenador: STAN JOSÉ MACHADO

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331630**

**PORTARIA: 3230/2011**

Objetivo: fazer atendimento jurídico carcerário aos detentos no Centro de Recuperação de Mosqueiro e Hospital de Custódia

Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

distrito de mosqueiro/PA - Brasil

santa isabel/PA - Brasil<br

Servidor(es):

3084868/Eliana Socorro Santos Vasconcelos (defensor público) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 01/12/2011 a 01/12/2011

3084868/Eliana Socorro Santos Vasconcelos (defensor público) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 06/12/2011 a 06/12/2011

3084868/Eliana Socorro Santos Vasconcelos (defensor público) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 13/12/2011 a 13/12/2011

3084868/Eliana Socorro Santos Vasconcelos (defensor público) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 15/12/2011 a 15/12/2011<br

Ordenador: STAN JOSÉ MACHADO

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331637**

**PORTARIA: 3231/2011**

Objetivo: realizar júri  
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

distrito de mosqueiro/PA - Brasil<br

Servidor(es):

55589064/Daniel Sabbag (defensor público) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 02/12/2011 a 02/12/2011<br

Ordenador: STAN JOSÉ MACHADO

**TORNAR SEM EFEITO:**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331638**

Portaria nº 3491/11 de 29/12/11;

OBS: Publicada no D.O.E nº 32.074 de 11/01/12

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331641**

**PORTARIA: 3232/2011**

Objetivo: conduzir defensor público para sessão no tribunal do júri

Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

distrito de mosqueiro/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57234558/Marcelo de França Mendes (Motorista) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 02/12/2011 a 02/12/2011<br

Ordenador: STAN JOSÉ MACHADO

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331498**

**PORTARIA: 3099/11**

Objetivo: realizar manutenção preventiva e corretiva, substituição de equipamentos e levantamento das necessidades locais

Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Ponta de Pedras/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57201718/Thiago Mendes da Silva (Assistente de Informática) / 2.5 diárias (Completa) / de 16/11/2011 a 18/11/2011<br

Ordenador: STAN JOSÉ MACHADO



**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331518**  
**PORTARIA: 3217/2011**

Objetivo: conduzir defensores, estagiários e equipe multidisciplinar em casas penais  
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

ananindeua/PA - Brasil

marituba/PA - Brasil<br

Servidor(es):

3154556/Iracemy Rodrigues Costa (Motorista) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 07/11/2011 a 07/11/2011

3154556/Iracemy Rodrigues Costa (Motorista) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 08/11/2011 a 08/11/2011

3154556/Iracemy Rodrigues Costa (Motorista) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 09/11/2011 a 09/11/2011

3154556/Iracemy Rodrigues Costa (Motorista) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 10/11/2011 a 10/11/2011

3154556/Iracemy Rodrigues Costa (Motorista) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 11/11/2011 a 11/11/2011

3154556/Iracemy Rodrigues Costa (Motorista) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 16/11/2011 a 16/11/2011

3154556/Iracemy Rodrigues Costa (Motorista) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 17/11/2011 a 17/11/2011

3154556/Iracemy Rodrigues Costa (Motorista) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 18/11/2011 a 18/11/2011<br

Ordenador: STAN JOSÉ MACHADO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331531**  
**PORTARIA: 3218/2011**

Objetivo: realizar visita carcerária no Centro de Triagem II  
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92

Origem: BENEVIDES/PA - BRASIL

Destino(s):

ananindeua/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57190956/Mauro Pinho da Silva (defensor público) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 16/11/2011 a 16/11/2011

57190956/Mauro Pinho da Silva (defensor público) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 24/11/2011 a 24/11/2011<br

Ordenador: STAN JOSÉ MACHADO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331536**  
**PORTARIA: 3174/11**

Objetivo: Dar apoio na ação de cidadania da SEJUDH com a emissão de documentos de CPF e encaminhamento de Certidão de Nascimento.

Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Bannach/PA - Brasil

Conceição do Araguaia/PA - Brasil

Curionópolis/PA - Brasil

Rio Maria/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5324041/Cleverson Nonato Brito Barreiros (Agente Administrativo) / 13.5 diárias (Completa) / de 01/12/2011 a 14/12/2011

760404/Luiz Odilson Olegário da Cruz (Agente Administrativo) / 13.5 diárias (Completa) / de 01/12/2011 a 14/12/2011

5787700/Marcos Freire Soares (Gerente de Transporte) / 13.5 diárias (Completa) / de 01/12/2011 a 14/12/2011

3152758/Maria Raimunda Santana dos Santos (Auxiliar Administrativo) / 13.5 diárias (Completa) / de 01/12/2011 a 14/12/2011

331449/Rosângela Ramos de Sousa (Assistente Administrativo) / 13.5 diárias (Completa) / de 01/12/2011 a 14/12/2011

5116945/Ullimberg Pinheiro Lameira (Fotógrafo) / 13.5 diárias (Completa) / de 01/12/2011 a 14/12/2011<br

Ordenador: STAN JOSÉ MACHADO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331546**  
**PORTARIA: 3219/2011**

Objetivo: participar de audiências e realizar atendimentos  
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s):

peixe-boi/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57190969/Nilbert Allyson Almeida de Moraes (defensor público) / 1.5 diárias (Completa) / de 08/11/2011 a 09/11/2011

57190969/Nilbert Allyson Almeida de Moraes (defensor público) / 1.5 diárias (Completa) / de 16/11/2011 a 17/11/2011

57190969/Nilbert Allyson Almeida de Moraes (defensor público)

/ 1.5 diárias (Completa) / de 22/11/2011 a 23/11/2011

57190969/Nilbert Allyson Almeida de Moraes (defensor público)

/ 1.5 diárias (Completa) / de 29/11/2011 a 30/11/2011<br

Ordenador: STAN JOSÉ MACHADO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331548**  
**ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 300605**  
**PORTARIA: 2845/11**

Objetivo: realizar itinerância

Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92

Origem: CACHOEIRA DO ARARI/PA - BRASIL

Destino(s):

Ponta de Pedras/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57234665/Luis Carlos Lima da Cruz Filho (Defensor Público) / 4.5 diárias (Completa) / de 26/09/2011 a 30/09/2011<br

Ordenador: STAN JOSÉ MACHADO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331550**  
**PORTARIA: 3220/2011**

Objetivo: Participar de reunião para a realização de ação do Programa Balcão de Direitos.

Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92

Origem: ABAETETUBA/PA - BRASIL

Destino(s):

moju/PA - Brasil<br

Servidor(es):

0/Edson Prazeres Rodrigues (Motorista) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 09/11/2011 a 09/11/2011

18591/Odalina Emiko Aoki Alves (Educadora) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 09/11/2011 a 09/11/2011<br

Ordenador: STAN JOSÉ MACHADO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331556**  
**PORTARIA: 3221/2011**

Objetivo: realizar itinerância

Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92

Origem: BRAGANÇA/PA - BRASIL

Destino(s):

augusto corrêa/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57227128/Danielle Santos Maués Carvalho (defensor público) / 4.0 diárias (Completa) / de 07/11/2011 a 11/11/2011<br

Ordenador: STAN JOSÉ MACHADO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331559**  
**RETIFICAR ERRATA:**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331559**  
**RETIFICAR ERRATA:**

Portaria nº 081/10 de 12/02/10;

Onde se lê: período aquisitivo 2009/2009

Leia-se: período aquisitivo 2009/2010

OBS: Publicada no D.O.E nº 31.078 de 17/01/12

**PORTARIA Nº 13/12 DP-G BELÉM, 13/01/12.**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331564**

Conceder 30(trinta) dias de férias ao Defensor Público **FERNANDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 55588713, transferido pela Portaria nº 1897/11, referente ao período aquisitivo 2009/2010, para ser gozada de 09/01/12 a 07/02/12.

PORTARIA Nº 15/12 DP-G Belém, 13/01/12.

Número de Publicação: 331570

Conceder 30(trinta) dias de gozo de férias ao Defensor Público **LICIO PALMEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 5049792, referente ao período aquisitivo 2010/2011, para ser gozada a contar de 09/01/2012 a 07/02/2012,

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331571**  
**PORTARIA: 3222/2011**

Objetivo: realizar itinerância

Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s):

primavera/PA - Brasil

quatipuru/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57191042/Emilgriety Silva dos Santos (defensor público) / 4.5 diárias (Completa) / de 09/11/2011 a 10/11/2011<br

Ordenador: STAN JOSÉ MACHADO

**PORTARIA Nº. 18/12 DP-G BELÉM, 13/01/12**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331572**

Conceder Licença para acompanhar genitora a Defensora Pública **KATIA HELENA COSTEIRA GOMES**, matrícula nº 5038588, no período de 09/01/12 a 07/02/12, conforme Laudo Médico nº. 20299, de acordo com o artigo. 85 da Lei Estadual nº. 5.810/94.

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331648**  
**PORTARIA: 3233/2011**

Objetivo: conduzir defensores, estagiários e equipe multidisciplinar em casas penais  
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

ananindeua/PA - Brasil

marituba/PA - Brasil<br

Servidor(es):

3154556/Iracemy Rodrigues Costa (Motorista) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 01/12/2011 a 01/12/2011

3154556/Iracemy Rodrigues Costa (Motorista) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 02/12/2011 a 02/12/2011

3154556/Iracemy Rodrigues Costa (Motorista) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 05/12/2011 a 05/12/2011

3154556/Iracemy Rodrigues Costa (Motorista) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 06/12/2011 a 06/12/2011

3154556/Iracemy Rodrigues Costa (Motorista) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 07/12/2011 a 07/12/2011

3154556/Iracemy Rodrigues Costa (Motorista) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 12/12/2011 a 12/12/2011

3154556/Iracemy Rodrigues Costa (Motorista) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 13/12/2011 a 13/12/2011

3154556/Iracemy Rodrigues Costa (Motorista) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 14/12/2011 a 14/12/2011

3154556/Iracemy Rodrigues Costa (Motorista) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 15/12/2011 a 15/12/2011

3154556/Iracemy Rodrigues Costa (Motorista) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 16/12/2011 a 16/12/2011<br

Ordenador: STAN JOSÉ MACHADO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331650**  
**PORTARIA: 3234/2011**

Objetivo: Prestar atendimento jurídico no CIJOQ (Centro Interativo Jovem Cidadão).

Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

ananindeua/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5092540/Edivana Ribeiro Tavares (TECNICO EM GESTAO PUBLICA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 02/12/2011 a 02/12/2011

57211801/José Maria dos Santos Leite (Motorista) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 02/12/2011 a 02/12/2011

5141265/Stella Maria Lobato Silva Carvalho (TECNICO EM GESTAO PUBLICA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 02/12/2011 a 02/12/2011<br

Ordenador: STAN JOSÉ MACHADO

Secretaria de Estado  
de Segurança Pública  
e Defesa Social

**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331646**  
**ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 325107**  
**PORTARIA: 1087/2011-DG**

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Servidores:

| Nome do Servidor    | Cargo do Servidor | Matrícula |
|---------------------|-------------------|-----------|
| JANDIR RIBEIRO LEÃO | CAP/PM            | 567394    |
| Jandir Ribeiro Leão | CAP/PM            | 5673941   |

Recurso(s):

| Programa de Trabalho | Fonte do Recurso | Natureza da Despesa | Valor  |
|----------------------|------------------|---------------------|--------|
| 06181118425890000    | 0101000000       | 339030              | 600,00 |
| 06181118425890000    | 0101000000       | 339039              | 400,00 |

Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331585**  
**PORTARIA: 007/2012**

Objetivo: A serviço desta Secretaria

Fundamento Legal: Decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 419/2007-SEAD

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

São Miguel do Guamá/PA - Brasil<br

Servidor(es):



700231/JOSÉ SÉRVULO CABRAL GALVÃO (DEL/PC) / 0.5 diárias (Alimentação) / de 21/12/2011 a 21/12/2011<br> Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

**HOMOLOGAÇÃO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331270**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2011-SEGUP**

Considerando que a tramitação do Processo nº 2011/260444, e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente **Sr. CLÁUDIO JORGE DA COSTA LIMA, HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº. 027/2011-SEGUP, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENSINO PARA ATENDER CURSO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DOS ALUNOS DO ESTADO TOCANTINS CONVENIADOS COM INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP**, pelo critério de menor preço por lote, a empresa abaixo discriminada:

**EMPRESA:** BRASIMPEX EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E SEGURANÇA LTDA

**VALOR GLOBAL:** R\$ 22.186,05 (Vinte e dois mil, cento e oitenta e seis reais e cinco centavos).

Belém, 16 de dezembro de 2011

**CLÁUDIO JORGE DA COSTA LIMA**

Diretor Geral / SEGUP

## Polícia Militar

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331265**  
**PORTARIA: 1865-DF-2011**

Objetivo: A fim de realizarem escolta de preso.

Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s):

Bonito/PA - Brasil<br>

Servidor(es):

5690439/DAMIÃO NASCIMENTO RIBEIRO (CB PM) / 1.0 diárias

(Alimentação) / de 21/07/2011 a 21/07/2011

57225923/RAFAEL HOLANDA DOS SANTOS (SD PM) / 1.0 diárias

(Alimentação) / de 21/07/2011 a 21/07/2011<br>

Ordenador: Mário Alfredo Souza Solano

**PORTARIA Nº 197/2012 – DP 2**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331279**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**

**DIRETORIA DE PESSOAL**

**SEÇÃO DE CADASTRO E AVALIAÇÃO DAS PRAÇAS - DP2**

**PORTARIA Nº 197/2012 – DP 2**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais e considerando o cumprimento de ordem judicial acerca da decisão do Tribunal de Justiça, que julgou PROCEDENTE o pedido de Apelação Cível e Reexame de Sentença interposta pelo Estado do Pará, referente ao Mandado de Segurança nº 2006.1000012-13, onde configura como autor o CB PM RG 18718 AUGUSTO CESAR MIRANDA PINTO, integrante da CCS/CG, em conformidade com o Acórdão nº 100.394 dos autos do Processo nº 2009.3.001306-2, datado de 08 de setembro de 2011, realizado em Sessão Ordinária presidida pelo Exmo. Desembargador José Maria Teixeira do Rosário e tendo como relator o Exmo. Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior. **RESOLVE:**

Art. 1º – **EXCLUIR A BEM DA DISCIPLINA** das fileiras da Polícia Militar do Pará, com base no que prevê o Art. 39, inciso VI, Art. 45, § 2º e § 3º, da Lei nº 6.833/06 (Código de Ética e Disciplina da PMPA); Art. 30 incisos XIII e XIX; Art. 123 incisos I e III, Art. 125 da Lei nº 5251/1985 (Estatuto da PMPA), o CB PM RG 18718 AUGUSTO CESAR MIRANDA PINTO, integrante da CCS/CG, filho de Raimundo Bastos Pinto e Maria Catarina Pires de Miranda, residente na Rua das Rosas, nº 39, Quadra 02, Residencial Nova Canaã, Bairro: Parque Verde – Belém/PA.

Art. 2º - Providencie o Comandante da CCS/CG, a exclusão do referido policial Militar da folha de pagamento da OPM.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém/PA, 16 de janeiro de 2012.

DANIEL BORGES MENDES - CEL PM RG 11902

Comandante Geral da PMPA

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331274**  
**PORTARIA: 1866-DF-2011**

Objetivo: A fim de realizarem escolta de presos.

Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s):

Viseu/PA - Brasil<br>

Servidor(es):

5764599/ADERSON B. DE MEDEIROS (CB PM) / 1.0 diárias

(Alimentação) / de 20/07/2011 a 20/07/2011

5764661/SELEMIAS SILVA DE ARAÚJO (CB PM) / 1.0 diárias

(Alimentação) / de 20/07/2011 a 20/07/2011<br>

Ordenador: Mário Alfredo Souza Solano

**PORTARIA Nº 137/2012 – DP 2**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331276**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**

**DIRETORIA DE PESSOAL**

**SEÇÃO DE CADASTRO E AVALIAÇÃO DAS PRAÇAS - DP2**

PORTARIA Nº 137/2012 – DP 2

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício de suas atribuições legais, atendendo aos termos do requerimento firmado pelo SD PM RG 36109 JUSSEMAR GALDINO DA SILVA, integrante do efetivo do 3º BPM, solicitando seu licenciamento a pedido,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LICENCIAR A PEDIDO** das fileiras da Polícia Militar do Pará o **SD PM RG 36109 JUSSEMAR GALDINO DA SILVA, integrante do efetivo do 3º BPM**, filho de pai não declarado e Vera Lúcia Galdino da Silva, residente na Travessa 11 Horas, nº 04, Bairro: Aeroporto Velho, Município: Santarém-PA, com base no que prevê o art. 120, inciso I, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1995 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA).

Art. 2º – **EXCLUIR** o policial militar mencionado no artigo anterior da folha de pagamento da PMPA.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de outubro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Belém-PA, 13 de janeiro de 2012.

DANIEL BORGES MENDES - CEL PM RG 11902

COMANDANTE GERAL DA PMPA

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331286**  
**PORTARIA: 1870-DF-2011**

Objetivo: Para audiência de instrução e julgamento.

Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84

Origem: BRAGANÇA/PA - BRASIL

Destino(s):

Viseu/PA - Brasil<br>

Servidor(es):

5047870/EDILSON REIS DE SOUZA (CB PM) / 1.0 diárias

(Alimentação) / de 26/07/2011 a 26/07/2011

5583659/MARCIO PEREIRA DA SILVA (CB PM) / 1.0 diárias

(Alimentação) / de 26/07/2011 a 26/07/2011<br>

Ordenador: Mário Alfredo Souza Solano

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331284**  
**PORTARIA: 1869-DF-2011**

Objetivo: A chamado da Justiça Comum.

Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84

Origem: SALINÓPOLIS/PA - BRASIL

Destino(s):

Belém/PA - Brasil<br>

Servidor(es):

5842255/FABIO RICARDO VALCACIO DOS SANTOS (CAP PM) /

1.0 diárias (Alimentação) / de 04/08/2011 a 04/08/2011<br>

Ordenador: Mário Alfredo Souza Solano

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331292**  
**PORTARIA: 1874-DF-2011**

Objetivo: A fim de participar de reunião com o Sub Comandante Geral da PMPA.

Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84

Origem: SOURE/PA - BRASIL

Destino(s):

Belém/PA - Brasil<br>

Servidor(es):

5100887/LEANDRO DA COSTA SILVA (CB PM) / 2.0 diárias

(Completa) / de 09/08/2011 a 11/08/2011

5039223/ZILDOMAR S. DO NASCIMENTO (TEN CEL) / 2.0 diárias

(Completa) / de 09/08/2011 a 11/08/2011<br>

Ordenador: Mário Alfredo Souza Solano

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331296**  
**PORTARIA: 1875-DF-2011**

Objetivo: A fim de participar como testemunha.

Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84

Origem: SOURE/PA - BRASIL

Destino(s):

Muaná/PA - Brasil<br>

Servidor(es):

5621232/JAILSON RODRIGUES CORREA (CB PM) / 1.5 diárias

(Completa) / de 13/07/2011 a 14/07/2011<br>

Ordenador: Mário Alfredo Souza Solano

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331308**  
**PORTARIA: 1879-DF-2011**

Objetivo: A fim de participar como testemunha.

Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84

Origem: SALVATERRA/PA - BRASIL

Destino(s):

Muaná/PA - Brasil<br>

Servidor(es):

57232268/JULIANA CONCEIÇÃO FEIO (SD PM) / 1.0 diárias

(Completa) / de 12/08/2011 a 13/08/2011<br>

Ordenador: Mário Alfredo Souza Solano

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331305**  
**PORTARIA: 1878-DF-2011**

Objetivo: A fim de participar como testemunha.

Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84

Origem: SALVATERRA/PA - BRASIL

Destino(s):

Muaná/PA - Brasil<br>

Servidor(es):

5700132/MARCIO FRANCISCO F. DA GAMA (CB PM) / 1.5 diárias

(Completa) / de 17/08/2011 a 18/08/2011<br>

Ordenador: Mário Alfredo Souza Solano

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331302**  
**PORTARIA: 1877-DF-2011**

Objetivo: A fim de participar como testemunha.

Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84

Origem: PONTA DE PEDRAS/PA - BRASIL

Destino(s):

Muaná/PA - Brasil<br>

Servidor(es):

5407737/ALMIR FERREIRA DE OLIVEIRA (CB PM) / 1.5 diárias

(Completa) / de 17/08/2011 a 18/08/2011<br>

Ordenador: Mário Alfredo Souza Solano

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331332**  
**PORTARIA: 1844-DF-COL**

Objetivo: A chamado da Justiça.

Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84

Origem: CAP.POÇO,N.ESPERANÇA DO PIRIÁ,OURÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Garrafão do Norte/PA - Brasil<br>

Servidor(es):

519782/ANTONIO ADENIR DE SOUZA FARIAS (CB PM) / 1.0

diárias (Alimentação) / de 21/06/2011 a 21/06/2011

57200105/GEFERSON COELHO DA SILVA (SD PM) / 1.0 diárias

(Alimentação) / de 15/06/2011 a 15/06/2011

3383768/JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA (SGT PM) / 1.0 diárias

(Alimentação) / de 15/06/2011 a 15/06/2011

5700507/MARCOS ANTONIO MORAES DE MELO (SGT PM) / 1.0

diárias (Alimentação) / de 15/06/2011 a 15/06/2011

5615941/ROZEMIL FERNANDES DE LIMA (SGT PM) / 1.0 diárias

(Alimentação) / de 21/06/2011 a 21/06/2011

57200543/SYLVAN CARLOS DE SOUZA MATOS (SD PM) / 1.0

diárias (Alimentação) / de 15/06/2011 a 15/06/2011

57200540/WILLIAN GOMES MONTEIRO (SD PM) / 1.0 diárias

(Alimentação) / de 15/06/2011 a 15/06/2011<br>

Ordenador: Mário Alfredo Souza Solano

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331336**  
**PORTARIA: 1847-DF-COL**

Objetivo: Para audiência de instrução e julgamento.

Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84

Origem: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA - BRASIL

Destino(s):

Santa Maria do Pará/PA - Brasil<br>

Servidor(es):

5690510/CLAUDETTE MONTEIRO JORGE MARQUES (CB PM) / 1.0

diárias (Alimentação) / de 05/07/2011 a 05/07/2011

5119596/JOSÉ MARIA DA COSTA COELHO (CB PM) / 1.0 diárias

(Alimentação) / de 05/07/2011 a 05/07/2011

5100887/LEANDRO DA COSTA SILVA (CB PM) / 2.0 diárias

(Alimentação) / de 05/07/2011 a 05/07/2011<br>

Ordenador: Mário Alfredo Souza Solano

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331241**  
**PORTARIA: 1860-DF-2011**

Objetivo: A fim de se apresentarem a Justiça.

Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84

Origem: PARAGOMINAS/PA - BRASIL

Destino(s):

Belém/PA - Brasil<br>

Servidor(es):

5817900/ARTHUR BEZERRA DA SILVA (CAP PM) / 1.0 diárias

(Completa) / de 16/08/2011 a 17/08/2011

5796199/JOSÉ PONTES DE ANDRADE FILHO (CB PM) / 1.0

diárias (Completa) / de 16/08/2011 a 17/08/2011<br>

Ordenador: Mário Alfredo Souza Solano



**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331225**  
**PORTARIA: 1858-DF-2011**

Objetivo: A fim de se apresentarem a Justiça.  
Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84  
Origem: CAPITÃO POÇO/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Garrafão do Norte/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
5359430/EDSON SILVA NAZARÉ (CB PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 25/07/2011 a 25/07/2011  
5690366/JOSÉ EDVALDO COUTO CAMARA (SGT PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 25/07/2011 a 25/07/2011<br  
Ordenador: Mário Alfredo Souza Solano

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331232**  
**PORTARIA: 1859-DF-2011**

Objetivo: A fim de se apresentar a Justiça.  
Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84  
Origem: PARAGOMINAS/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Ulianópolis/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
575811/EUSÉBIO DOS SANTOS ALENCAR (CB PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 26/07/2011 a 26/07/2011<br  
Ordenador: Mário Alfredo Souza Solano

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331254**  
**PORTARIA: 1861-DF-2011**

Objetivo: A fim de realizarem escolha de presos.  
Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84  
Origem: PARAGOMINAS/PA - BRASIL  
Destino(s):  
São Miguel do Guamá/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
54048427/ANTONIO JOSÉ ROCHA SOUZA (CB PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 09/08/2011 a 09/08/2011  
57223667/JORGE BRUNO CASTRO DE CARVALHO (SD PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 09/08/2011 a 09/08/2011<br  
Ordenador: Mário Alfredo Souza Solano

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331259**  
**PORTARIA: 1863-DF-2011**

Objetivo: A fim de atender chamado da Corregedoria Geral da PMPA.  
Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84  
Origem: PARAGOMINAS/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Belém/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
57227967/JEFFERSON PEREIRA DO NASCIMENTO (SD PM) / 1.0 diárias (Completa) / de 03/08/2011 a 04/08/2011<br  
Ordenador: Mário Alfredo Souza Solano

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331205**  
**PORTARIA: 1849-DF-2011**

Objetivo: Para audiência de instrução e julgamento.  
Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84  
Origem: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Irituia/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
5672937/JOSÉ AROLDO CASTRO SOARES (CB PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 05/07/2011 a 05/07/2011<br  
Ordenador: Mário Alfredo Souza Solano

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331206**  
**PORTARIA: 1850-DF-2011**

Objetivo: Para audiência de instrução e julgamento.  
Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84  
Origem: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Irituia/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
5582300/LUIS GUILHERME RODRIGUES DE SOUZA (CB PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 30/05/2011 a 30/05/2011  
5626480/MARCO ANTONIO CORRÊA BORGES (CB PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 30/05/2011 a 30/05/2011<br  
Ordenador: Mário Alfredo Souza Solano

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331208**  
**PORTARIA: 1852-DF-2011**

Objetivo: Para audiência de instrução.  
Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84  
Origem: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Mãe do Rio/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
516922/ANTONIO EDIMAR ANDRADE DE SOUZA (CB PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 12/04/2011 a 12/04/2011<br  
Ordenador: Mário Alfredo Souza Solano

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331209**  
**PORTARIA: 1853-DF-2011**

Objetivo: Para audiência como testemunha.  
Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84  
Origem: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Aurora do Pará/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
5796105/LUCINEY ANDRÉ DE SÁ (CB PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 26/05/2011 a 26/05/2011  
5101093/ROSIIVALDO FERREIRA LEITE (SGT PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 26/05/2011 a 26/05/2011<br  
Ordenador: Mário Alfredo Souza Solano

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331217**  
**PORTARIA: 1854-DF-2011**

Objetivo: Para audiência de instrução e julgamento.  
Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84  
Origem: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Santa Maria do Pará/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
57200514/MARCOS ANDREY DE OLIVEIRA MORAES (SD PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 23/05/2011 a 23/05/2011<br  
Ordenador: Mário Alfredo Souza Solano

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331219**  
**PORTARIA: 1855-DF-2011**

Objetivo: A fim de serem ouvidos como testemunha.  
Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84  
Origem: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Irituia/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
3398250/EDVALDO MESQUITA (SGT PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 16/06/2011 a 16/06/2011  
57198814/JEFFERSON COSTA DA PAIXÃO (SD PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 16/06/2011 a 16/06/2011<br  
Ordenador: Mário Alfredo Souza Solano

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331223**  
**PORTARIA: 1857-DF-2011**

Objetivo: A fim de ser ouvido como testemunha.  
Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84  
Origem: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Ananindeua/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
3390160/JOSÉ RAIMUNDO BORGES DA SILVA (SGT PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 23/05/2011 a 23/05/2011<br  
Ordenador: Mário Alfredo Souza Solano

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331350**  
**PORTARIA: 1851-DF-COL**

Objetivo: Para audiência de instrução e julgamento.  
Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84  
Origem: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Santa Maria do Pará/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
5697018/ALCIDES GONÇALVES DE LIMA (SGT PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 06/06/2011 a 06/06/2011  
57200514/MARCOS ANDREY DE OLIVEIRA MORAES (SD PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 06/06/2011 a 06/06/2011  
57198789/RODRIGO DE NAZARÉ NASCIMENTO (SD PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 06/06/2011 a 06/06/2011<br  
Ordenador: Mário Alfredo Souza Solano

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331367**  
**PORTARIA: 1862-DF-COL**

Objetivo: Para realizarem escolha de presos.  
Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84  
Origem: PARAGOMINAS/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Irituia e São Miguel do Guamá/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
5729394/ANTONIO FERNANDES DA SILVA (CB PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 23/08/2011 a 23/08/2011  
57221792/BRUCE RIBEIRO LIMA (SD PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 24/08/2011 a 24/08/2011  
57227638/DIEGO HONORATO VIEIRA (SD PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 24/08/2011 a 24/08/2011  
57232919/JEFFERSON OLIVEIRA DA SILVA (SD PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 23/08/2011 a 23/08/2011  
57198843/JOÃO PAULO PEREIRA DA SILVA (SD PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 23/08/2011 a 23/08/2011  
57231791/TIAGO TEIXEIRA DOS SANTOS (SD PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 23/08/2011 a 23/08/2011  
5580447/WALMIR PEREIRA LIMA (CB PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 23/08/2011 a 23/08/2011<br  
Ordenador: Mário Alfredo Souza Solano

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331413**  
**PORTARIA: 1867-DF-COL**

Objetivo: Para realizarem reforço policial.  
Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84  
Origem: CAPANEMA /PA - BRASIL  
Destino(s):  
Santa Luzia do Pará/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
5764564/ANTONIO R. FRUTUOSO ALVES (CB PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 17/06/2011 a 17/06/2011  
54193355/DEIDES MENEZES ALEIXO (SD PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 17/06/2011 a 17/06/2011  
5782236/FABIO ROGERIO GOES COSTA (CB PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 17/06/2011 a 17/06/2011  
5808049/LEOMAR COSTA DE AVIZ (CAP PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 17/06/2011 a 17/06/2011  
5582660/LUIS CARLOS DE O. COSTA (CB PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 17/06/2011 a 17/06/2011  
5201039/MANOEL SENA DOS SANTOS (CB PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 17/06/2011 a 17/06/2011  
5764602/ONELIUSON H. DE SALES (CB PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 17/06/2011 a 17/06/2011  
5730007/ROSILEIDE DA ROSA SOBRINHO (CB PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 17/06/2011 a 17/06/2011<br  
Ordenador: Mário Alfredo Souza Solano

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331390**  
**PORTARIA: 1864-DF-COL**

Objetivo: Para reforço policial durante revista no Centro de Recuperação Regional de Bragança.  
Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84  
Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Bragança/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
57200112/ALEXANDRE PINHEIRO CARDOSO (SD PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 22/06/2011 a 22/06/2011  
54193355/DEIDES MENEZES ALEIXO (SD PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 22/06/2011 a 22/06/2011  
5703310/JON ELDER PEREIRA TELES (SGT PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 22/06/2011 a 22/06/2011  
57199259/LEILON SIDNEY BARATA NEVES (SD PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 22/06/2011 a 22/06/2011<br  
Ordenador: Mário Alfredo Souza Solano

**PORTARIA Nº001/2012-DAL**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331557**  
**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**COMANDO GERAL \*\*\* DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**  
**PORTARIA No. 001/2012 - DAL.**

A Diretora de Apoio Logístico da PMPA, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

**R E S O L V E:**  
ART. 1º – **NOMEAR** a comissão fiscalizadora composta pelo MAJ QOPM RG 20.143 ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA **BEZERRA**, MAJ QOPM RG. 24937 WAGNER PEREIRA **WANDERLEY e** CAP QOPM RG 24979 NELSON MAURO LIMA **NORAT**, sob a presidência do primeiro, a fim de fiscalizar o Contrato Administrativo nº 073/2011, cujo objeto destina-se a contratação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de mão-de-obra, componentes e peças de reposição, para os prédios da PMPA, em que é contratada a empresa SHIFT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO LTDA-EPP.  
ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Belém-PA, 18 de janeiro de 2012  
RUTH LÉA COSTA GUIMARÃES – CEL QOPM RG 11.152  
Diretora de Apoio Logístico da PMPA  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331508**

Ato: 001  
Número da Dispensa: 1/2012  
Data: 18/01/2012  
Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

## Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331506**

Ato: TERMO DE DISTRATO  
Termo Vínculo: 18/01/2012  
Tipo: Termo de Vínculo de Servidor  
Motivo: DISTRATO UNILATERAL



Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA  
 Servidor(es):  
 Temporário / MARIA ELIZABETH DO CARMO SILVA (AGENTE PRISIONAL)<br  
 Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR  
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331512**

Ato: TERMO DE DISTRATO  
 Término Vínculo: 18/01/2012  
 Tipo: Termino de Vínculo de Servidor  
 Motivo: DISTRATO UNILATERAL  
 Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA  
 Servidor(es):  
 Temporário / MARCILENE DO SOCORRO VULÇÃO LEÃO (AGENTE PRISIONAL)<br  
 Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR  
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331499**

Ato: TERMO DE DISTRATO  
 Término Vínculo: 18/01/2012  
 Tipo: Termino de Vínculo de Servidor  
 Motivo: DISTRATO UNILATERAL  
 Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA  
 Servidor(es):  
 Temporário / ELISANGELA TENÓRIO PROGENIO (AGENTE PRISIONAL)<br  
 Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR  
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331527**

Ato: TERMO DE DISTRATO  
 Término Vínculo: 16/01/2012  
 Tipo: Termino de Vínculo de Servidor  
 Motivo: DISTRATO A PEDIDO  
 Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA  
 Servidor(es):  
 Temporário / ALBERTINA TEREZINHA MARTINS DE SOUZA (ASSISTENTE SOCIAL)<br  
 Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR  
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331520**

Ato: TERMO DE DISTRATO  
 Término Vínculo: 18/01/2012  
 Tipo: Termino de Vínculo de Servidor  
 Motivo: DISTRATO UNILATERAL  
 Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA  
 Servidor(es):  
 Temporário / MARIA VENAECY DA SILVA SOUZA (AGENTE PRISIONAL)<br  
 Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR  
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331545**

Ato: TERMO DE DISTRATO  
 Término Vínculo: 18/01/2012  
 Tipo: Termino de Vínculo de Servidor  
 Motivo: DISTRATO A PEDIDO  
 Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA  
 Servidor(es):  
 Temporário / JOBERTO XAVIER DA SILVA (DISTRATO A PEDIDO)<br  
 Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331391  
 PORTARIA: 86/2012**

Objetivo: realizar serviços de manutenção em bomba d'água em Abaetetuba/PA  
 Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94  
 Origem: BELEM/PA - BRASIL  
 Destino(s): ABAETETUBA/PA - Brasil<br  
 Servidor(es):  
 54193741/IRISVALDO DA SILVA NONATO (GERENTE) / 1.5 diárias (Completa) / de 13/01/2012 a 14/01/2012  
 54191417/ITAMAR RODRIGUES MEDEIROS (AUX. OPERACIONAL) / 1.5 diárias (Completa) / de 13/01/2012 a 14/01/2012  
 57221261/REGINALDO DE SENA E SOUZA JUNIOR (MOTORISTA) / 1.5 diárias (Completa) / de 13/01/2012 a 14/01/2012<br  
 Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331396  
 PORTARIA: 85/2012**

Objetivo: realizar manutenção e instalação de programas nos computadores da Central de Triagem e Centro de Recuperação de Altamira/PA  
 Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94  
 Origem: BELEM/PA - BRASIL  
 Destino(s): ALTAMIRA/PA - Brasil<br  
 Servidor(es):  
 57192412/FABIO ALEXANDRE LOBO GUIMARAES (AUX. OPERACIONAL) / 2.5 diárias (Completa) / de 24/01/2012 a 26/01/2012<br  
 Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**DIÁRIA  
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331407  
 PORTARIA: 88/2012**

Objetivo: conduzir servidores até o município de Abaetetuba/PA  
 Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94  
 Origem: BELEM/PA - BRASIL  
 Destino(s): ABAETETUBA/PA - Brasil<br  
 Servidor(es):  
 5893240/VICTOR HUGO TEIXEIRA BARROS (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 12/01/2012 a 12/01/2012<br  
 Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**DIÁRIA  
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331405  
 PORTARIA: 87/2012**

Objetivo: concluir sindicância Administrativa no Centro de Recuperação de Salinópolis/PA  
 Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94  
 Origem: BELEM/PA - BRASIL  
 Destino(s): SALINOPOLIS/PA - Brasil<br  
 Servidor(es):  
 5814634/ANDREA KARLA FERNANDES COSTA (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 10/01/2012 a 10/01/2012  
 57191237/CINTHYA JANUARIO DE OLIVEIRA CARMONA (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 10/01/2012 a 10/01/2012  
 57174581/SERGIO ROBERTO EVANGELISTA SILVA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 10/01/2012 a 10/01/2012<br  
 Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR  
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331492**

Ato: TERMO DE DISTRATO  
 Término Vínculo: 18/01/2012  
 Tipo: Termino de Vínculo de Servidor  
 Motivo: DISTRATO UNILATERAL  
 Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA  
 Servidor(es):  
 Temporário / RUFSON LINS SANTOS OLIVEIRA (AGENTE PRISIONAL)<br  
 Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR  
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331272**

Ato: TERMO DE DISTRATO  
 Término Vínculo: 02/01/2012  
 Tipo: Termino de Vínculo de Servidor  
 Motivo: DISTRATO A PEDIDO  
 Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA  
 Servidor(es):  
 Temporário / SARA DE SOUZA LOPES ROSA (AGENTE PRISIONAL)<br  
 Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR  
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331275**

Ato: TERMO DE DISTRATO  
 Término Vínculo: 06/01/2012  
 Tipo: Termino de Vínculo de Servidor  
 Motivo: DISTRATO UNILATERAL  
 Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA  
 Servidor(es):  
 Temporário / CARLOS BENEDITO LOUREIRO DOS SANTOS (MOTORISTA)<br  
 Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR  
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331278**

Ato: TERMO DE DISTRATO  
 Término Vínculo: 11/01/2012  
 Tipo: Termino de Vínculo de Servidor  
 Motivo: DISTRATO UNILATERAL  
 Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA  
 Servidor(es):  
 Temporário / CLAUDIO CAVALCANTE PALMEIRA (AGENTE PRISIONAL)<br  
 Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**RESUMO DE PORTARIA  
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331266  
 PORTARIA Nº 007/2012-CGP./SUSIPE  
 BELÉM, 17 DE JANEIRO DE 2012.**

O CORREGEDOR GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.  
 CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:  
 RESOLVE:  
 I - Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa, acerca do Memo nº 010/2012-CPPB, de 06.01.12, referente à fuga do interno JOÃO AUGUSTO

DA SILVA ou JOÃO AUGUSTO DO CARMO, ocorrida em 05.01.12, do Centro de Progressão Penitenciário de Belém;  
 II Constituir Comissão composta pelos servidores, que atuará como Presidente CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, membro e ROSÂNGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Advogado, membro;  
 III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;  
 IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.  
 Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.  
 JOSÉ FRANCISCO PACHECO  
 Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício  
 CGP

**Departamento de Trânsito do  
 Estado do Pará**

**DIÁRIA  
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331325  
 ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 327082  
 PORTARIA: 4936/2011**

Objetivo: A fim de realizar visita técnica de levantamento de necessidades administrativas, naqueles municípios.  
 Fundamento Legal: Lei 5810/94  
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
 Destino(s): Canaã dos Carajás/PA - Brasil  
 Jacundá/PA - Brasil  
 Marabá/PA - Brasil  
 Parauapebas/PA - Brasil  
 Redenção/PA - Brasil  
 Tucuruí/PA - Brasil<br  
 Servidor(es):  
 32664781/João Alves Coelho (Asg.) / 14.5 diárias (Completa) / de 05/12/2011 a 19/12/2011  
 55617873/Jorge Luiz Conceição Lima (Coordenador de Grupo) / 14.5 diárias (Completa) / de 05/12/2011 a 19/12/2011  
 572201402/Salomão de Sousa Fernandes (Assessor) / 14.5 diárias (Completa) / de 05/12/2011 a 19/12/2011<br  
 Ordenador: ADRIANO SILVA MOREIRA

**DIÁRIA  
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331323  
 ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 327069  
 PORTARIA: 4988/2011**

Objetivo: Conduzir equipe da DUR.  
 Fundamento Legal: Lei 5810/94  
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
 Destino(s): Canaã dos Carajás/PA - Brasil  
 Jacundá/PA - Brasil  
 Marabá/PA - Brasil  
 Parauapebas/PA - Brasil  
 Redenção /PA - Brasil  
 Tucuruí/PA - Brasil<br  
 Servidor(es):  
 571753132/Cláudio Anderson de Souza Wassally (Motorista) / 26.5 diárias (Completa) / de 05/12/2011 a 31/12/2011<br  
 Ordenador: ADRIANO SILVA MOREIRA

**DIÁRIA  
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331493  
 ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 327057  
 PORTARIA: 4932/2011**

Objetivo: A fim de fazer atendimento com processos de habilitação, naquele município.  
 Fundamento Legal: Lei 5810/94  
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
 Destino(s): Parauapebas/PA - Brasil<br  
 Servidor(es):  
 0032667021/Ana Nery Monteiro Lisboa (Asa.) / 14.5 diárias (Completa) / de 20/12/2011 a 03/01/2012<br  
 Ordenador: ADRIANO SILVA MOREIRA

**PORTARIA Nº084/2012-DG/DUR/RENACH.  
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331360**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,  
 CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos II e V, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de



Trânsito Brasileiro; acrescida da Lei nº 9.602, de 22 de fevereiro de 1998;  
CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções nº 168/2004 E 358/2010 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, os termos da Portaria nº 1912/2007-DG/PROJUR do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PA e demais normativas afins:  
CONSIDERANDO que a EMPRESA AUTO ESCOLA GOLD LTDA, de NOME FANTASIA CFC GOLD, CNPJ nº 02.188.119/0001-65, não cumpriu o estabelecido na Portaria nº 1912/2007-DG/PROJUR, em seu artigo 4º, §4º E §5º, e artigo 36º, pertinentes à Renovação Anual de Registro do Centro de Formação de Condutores/CFC;

R E S O L V E:

Art.1º SUSPENDER por 30 (trinta) dias, as atividades do CFC GOLD, registrado sob o nº 1015, com atuação na 1ª Região, no município de BELÉM/PA, em tudo observado a Legislação em vigor.

Art.2º O referido Centro de Formação de Condutores deverá apresentar junto à este Departamento, num prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, a regularização da documentação necessária à Renovação Anual do CFC, conforme Portaria 1912/2007-DG/PROJUR.

Art.3º O não cumprimento do artigo 2º deste ato, implicará nas penalidades previstas, nos incisos III e IV do Art. 36º da Resolução nº 358/2010.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se. Belém, 18 de Janeiro de 2012.

ÁLVARO AYRES DE OLIVEIRA JÚNIOR  
DIRETOR GERAL

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331542**  
**ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 328535**  
**PORTARIA: 5183/2011**

Objetivo: Realizar Fiscalização de Trânsito.

Fundamento Legal: Lei 5810/94

Origem: MARITUBA/PA - BRASIL

Destino(s):

Goianésia do Pará/PA - Brasil<br

Servidor(es):

53298921/Daniel Caldas Dias (Militar) / 15.5 diárias (Completa) / de 01/10/2011 a 16/10/2011

57009811/George Iradir Meireles Braga (Militar) / 15.5 diárias (Completa) / de 01/10/2011 a 16/10/2011

52015601/Ivan Sérgio Sampaio de Sousa (Militar) / 15.5 diárias (Completa) / de 01/10/2011 a 16/10/2011

51150351/José Cupertino M. do Nascimento (Militar) / 15.5 diárias (Completa) / de 01/10/2011 a 16/10/2011

33869101/Marildo de Araújo Ferreira (Militar) / 15.5 diárias (Completa) / de 01/10/2011 a 16/10/2011

70513441/Milton Negrão Ramos (Militar) / 15.5 diárias (Completa) / de 01/10/2011 a 16/10/2011

57322391/Renilda Dias Pereira (Militar) / 15.5 diárias (Completa) / de 01/10/2011 a 16/10/2011<br

Ordenador: ADRIANO SILVA MOREIRA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331553**  
**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2011**

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, por meio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 3283/2011-DG/DAF/CDRH, torna público o fracasso do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2011, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos Grupos Geradores de 300 KVA e 500 KVA do prédio sede do DETRAN, em virtude do não comparecimento, na fase de aceitação das propostas, das empresas classificadas no certame, e, pela desclassificação técnica da proposta da única licitante, presente na referida fase. Belém, 16 de janeiro de 2012.

Raimundo Daniel da Silva Cunha

Pregoeiro

Visto:

ÁLVARO AYRES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Diretor Geral

DETRAN/PA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331522**  
**ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 327976**  
**PORTARIA: 5141/2011**

Objetivo: A fim de fiscalizar o trânsito, naquele município.

Fundamento Legal: Lei 5810/94

Origem: MARITUBA/PA - BRASIL

Destino(s):

Mojú/PA - Brasil

Redenção/PA - Brasil<br

Servidor(es):

55831361/Augusto Cezar Nascimento Maciel (Militar) / 15.5 diárias (Completa) / de 29/11/2011 a 14/12/2011

57800121/Edivan Charles Barros Dias (Militar) / 15.5 diárias (Completa) / de 29/11/2011 a 14/12/2011

56979481/Edson da Silva (Militar) / 15.5 diárias (Completa) / de 29/11/2011 a 14/12/2011

57801101/Edson Presley Santos dos Santos (Militar) / 15.5 diárias (Completa) / de 29/11/2011 a 14/12/2011

55894101/Guilherme Siqueira Teixeira (Militar) / 15.5 diárias (Completa) / de 29/11/2011 a 14/12/2011<br

Ordenador: ADRIANO SILVA MOREIRA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331515**  
**COMUNICAÇÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

A Comissão Permanente de Licitação do DETRAN-PA, designada pela Portaria nº 3284/2011-DG/CDRH, comunica aos licitantes participantes do certame licitatório Convite nº 002/2011, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para executar sinalização gráfica vertical e horizontal nas vias do município de Novo Progresso, que foi considerada vencedora a empresa BEL-CASA COMÉRCIO, SERVIÇO E CONSTRUÇÃO LTDA, por ter apresentado o menor preço e atendido todas as exigências do edital.

Belém, 17 de janeiro de 2012.

Patrícia Regina Leotty da Cunha

Presidente da CPL

Visto:

ÁLVARO AYRES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Diretor Geral

DETRAN/PA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331507**  
**ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 328598**  
**PORTARIA: 5158/2011**

Objetivo: A fim de fiscalizar o trânsito, naquele município.

Fundamento Legal: Lei 5810/94

Origem: MARITUBA/PA - BRASIL

Destino(s):

Mojú/PA - Brasil

Redenção/PA - Brasil<br

Servidor(es):

33820281/Adalberto Rosário Miranda (Militar) / 1.5 diárias (Completa) / de 14/12/2011 a 28/12/2011

52035381/Edimilson Félix Barros (Militar) / 14.5 diárias (Completa) / de 14/12/2011 a 28/12/2011

51322821/Joel Matos (Militar) / 14.5 diárias (Completa) / de 14/12/2011 a 28/12/2011

54038631/José Raimundo Pereira Ramalho (Militar) / 14.5 diárias (Completa) / de 14/12/2011 a 28/12/2011<br

Ordenador: ADRIANO SILVA MOREIRA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331590**  
**ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 328220**  
**PORTARIA: 5146/2011**

Objetivo: A fim de fiscalizar o trânsito, naquele município.

Fundamento Legal: Lei 5810/94

Origem: MARITUBA/PA - BRASIL

Destino(s):

Benfica/Murinim/PA - Brasil<br

Servidor(es):

56921561/Edvaldo Silva de Andrade (Militar) / 14.5 diárias (Completa) / de 14/12/2011 a 28/12/2011

54197001/Iranildo Silva Oliveira (Militar) / 14.5 diárias (Completa) / de 14/12/2011 a 28/12/2011

52013221/Márcio Augusto de Paiva Paula (Militar) / 14.5 diárias (Completa) / de 14/12/2011 a 28/12/2011

55196672/Marco Antonio Pereira da Silva (Militar) / 14.5 diárias (Completa) / de 14/12/2011 a 28/12/2011

57058271/Rogério Lúcio Fernandes das Chagas (Militar) / 14.5 diárias (Completa) / de 14/12/2011 a 28/12/2011

541932821/Thiago Barbosa Teixeira (Militar) / 14.5 diárias (Completa) / de 14/12/2011 a 28/12/2011<br

Ordenador: ADRIANO SILVA MOREIRA

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331628**

Ato: PORTARIA 081/2012-DG/CDRH

Término Vínculo: 19/01/2012

Tipo: Término de Vínculo de Servidor

Motivo: EXONERAR

Órgão: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA

Servidor(es):

Comissionado / Nelivaldo Costa da Silva (COORDENADOR RENAINF-DAS 04)<br

Ordenador: ÁLVARO AYRES DE OLIVEIRA JÚNIOR

**ADMISSÃO DE SERVIDOR**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331620**

Órgão: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA

Modalidade de Admissão: Comissionado

Ato: PORTARIA 082/2012-DG/CDRH

Data de Admissão: 19/01/2012

Nome do Servidor Cargo do Servidor

ANA ROSELY DE SOUZA GOMES COORDENADORA DO RENAINF-DAS 04

Observação  
Ordenador: ÁLVARO AYRES DE OLIVEIRA JÚNIOR

## Centro de Perícias Científicas Renato Chaves

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331346**  
**PROCESSO: 2011/428921**

**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 019/2011 - CPC-RC.

O Diretor Geral do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, no uso de suas atribuições legais e considerando os fatos corroborados nos autos do processo nº 2011/428921, bem como as disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2011 - CPC-RC, que teve por objeto a prestação dos serviços de limpeza, higienização, desinfecção e conservação de bens móveis e imóveis (lote I) e a prestação dos serviços de tele-atendimento e secretariado (lote II) para o atendimento das necessidades deste Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, e ainda considerando os termos da Adjudicação do Pregoeiro Oficial e a manifestação do Núcleo de Controle Interno, RESOLVE:

I - Homologar a adjudicação do pregoeiro que concedeu o objeto do presente certame à empresa **BRASLOC - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP** (CNPJ/MF nº 63.807.812/0001-63) **pela oferta do valor de R\$ 4.560.000,00 (Quatro milhões quinhentos e sessenta mil reais), para a prestação dos serviços de limpeza, higienização, desinfecção e conservação de bens móveis e imóveis** (lote I do pregão em epígrafe);

II - Homologar, também, a adjudicação do pregoeiro que concedeu o objeto do presente certame à empresa **KRT PRESTADORA DE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - ME** (CNPJ/MF nº 12.849.578/0001-04) **pela oferta do valor de R\$ 4.211.989,90 (Quatro mil milhões duzentos e onze mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), para a prestação dos serviços de tele-atendimento e secretariado** (lote II do pregão em epígrafe);

III - Determinar à Comissão Permanente de Licitação a adoção dos procedimentos necessários para a elaboração do instrumento contratual nos termos do edital desta licitação.

Os autos do presente processo estão à disposição de todos que interessarem para vistas junto à Comissão Permanente de Licitação deste CPC.

REGISTRE-SE, CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Belém, 18 de janeiro de 2012.

ORLANDO SALGADO GOUVEA

Diretor Geral

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331311**

Termo Aditivo: 3

Data de Assinatura: 18/11/2011

Vigência: 18/11/2011 a 17/11/2012

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 001-B/2008.

Objeto: Cooperação visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, através da operacionalização de programas de Estágios de Estudantes.

Convenio: 1

Exercício: 2008

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso

|                   |        |            |          |
|-------------------|--------|------------|----------|
| 06122012545340000 | 339039 | 0101000000 | Estadual |
| 06122012545350000 | 339039 | 0101000000 | Estadual |

Partes:

Beneficiário ente Privado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO IMPRESA ESCOLA - CIEE

Concedente: CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Nome do Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

## Fundo de Saúde da Polícia Militar

**APOSTILAMENTO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331358**

Número: 3

Assinatura: 18/01/2012

Valor: 143.528,52

Justificativa: Pelo presente fica apostilado o processo abaixo arrolado em decorrência da atualização da Dotação Orçamentária exercício 2012; Contrato Administrativo 023/2008 - FUNSAU e L.G Serviços Profissionais Ltda EPP; Dotação Orçamentária; PI



000004728 Fontes 0101 e 0150 Elemento de Despesa 33.90.39  
 Contrato: 23/2008  
 Ordenador: José Maria de Pina Fernandez

**APOSTILAMENTO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331372**

Número: 4  
 Assinatura: 18/01/2012  
 Valor: 122.449,32  
 Justificativa: Pelo presente fica apostilado o processo abaixo arrolado em decorrência da atualização da Dotação Orçamentária exercício 2012; Contrato Administrativo nº 001/2008 - FUNSAU e L.G Serviços Profissionais Ltda EPP; Dotação Orçamentária; PI 000004534C Fontes 0101 e 0150 Elemento de Despesa 33.90.39  
 Contrato: 1/2008  
 Ordenador: José Maria de Pina Fernandez

**APOSTILAMENTO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331393**

Número: 5  
 Assinatura: 18/01/2012  
 Valor: 120.505,20  
 Justificativa: Pelo presente fica apostilado o processo abaixo arrolado em decorrência da atualização da Dotação Orçamentária exercício 2012; Contrato Administrativo nº 022/2008 - FUNSAU e White Martins Gases Industriais do Norte; Dotação Orçamentária; PI 000004728C Fontes 0101 e 0150 Elemento de Despesa 33.90.30  
 Contrato: 22/2008  
 Ordenador: José Maria de Pina Fernandez

## Fundação Paraense de Radiodifusão

**PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331404**

A **Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 67, caput, da Lei n. 8.666/93.

**RESOLVE:**  
 Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) **SILVANA HOLLES BEZERRA**, Gerente, matrícula 7003803/1, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no âmbito da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, dos seguintes Contratos n.º **001/2012 e 002/2012**, referente respectivamente à contratação de empresa para fornecimento de **CD, DVD, PILHAS e BATERIAS** - EMPRESA **R CASTILHO GOMES EPP**, CNPJ nº **02.081.213/0001-10**, e **TONER E CARTUCHOS** - EMPRESA **G P MATTARA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA - ME**, CNPJ. **05.114.599/0001-08**, vigorando por 12 meses, a partir de 12 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos ao dia 12 de janeiro de 2012, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente. Belém/PA, 18 de janeiro de 2012.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Adelaide oliveira de Oliveira  
 Presidente da FUNTELPA

**CONTRATO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331341**  
**CONTRATO: 1**

Exercício: 2012  
 Classificação do Objeto: Outros  
 Objeto: Aquisição pela FUNTELPA de Mídias Virgens de CD-R e DVD-R, Pilhas "AA", "AAA" Alcalinas e Baterias Alcalinas.  
 Valor Total: 13.040,00  
 Data Assinatura: 12/01/2012  
 Vigência: 12/01/2012 a 12/01/2013  
 Pregão Eletrônico: 14/2011  
 Orçamento:  
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
 Origem do Recurso  
 24122012545340000 339030 0101000000 Estadual  
 Contratado: R. CASTILHO GOMES EPP  
 Endereço: R Bernal do Couto, 744-A  
 CEP. 66055-080 - Belém/PATelefone: 9132522102  
 Ordenador: ADELAIDE OLIVEIRA DE OLIVEIRA

**CONTRATO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331354**  
**CONTRATO: 2**

Exercício: 2012  
 Classificação do Objeto: Outros  
 Objeto: Aquisição pela FUNTELPA de TONERES e CARTUCHOS similares e originais para atender as demandas desta Fundação.  
 Valor Total: 8.624,16  
 Data Assinatura: 12/01/2012  
 Vigência: 12/01/2012 a 12/01/2013

Pregão Eletrônico: 14/2011  
 Orçamento:  
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
 Origem do Recurso  
 24122012545340000 339030 0101000000 Estadual  
 Contratado: GP MATTARA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - ME  
 Endereço: R Neo A Martins, 2043  
 CEP. 87013-060 - Maringá/PRTelefone: 4430253174  
 Ordenador: ADELAIDE OLIVEIRA DE OLIVEIRA

## SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO

### Núcleo Administrativo e Financeiro

**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331313**  
**PORTARIA: 006/2012-NAF**

Prazo para Aplicação (em dias): 30  
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10  
 Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula  
 Eudézia Martins D'Angelo Assessor Superior I 5839734  
 Recurso(s):  
 Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
 04122012545340000 0101000000 339039 200,00  
 04122012545340000 0101000000 339030 200,00  
 Ordenador: MARIA DO CÉU GUIMARAES DE ALENCAR

**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331319**  
**PORTARIA: 012/2012-NAF**

Prazo para Aplicação (em dias): 30  
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10  
 Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula  
 Maria Amélia Louzeiro Assistente Administrativo 3254607  
 Recurso(s):  
 Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
 04122012545340000 0101000000 339030 165,00  
 Ordenador: MARIA DO CÉU GUIMARAES DE ALENCAR

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331293**  
**PORTARIA: 013/2012-NAF**

Objetivo: A fim de participar do I Seminário Amazônia na Rio +20.  
 Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994.  
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
 Destino(s): Santarém/PA - Brasil<br  
 Servidor(es): 57234647/Shydney Jorge Rosa (Secretario Especial de Estado) / 1.5 diárias (Completa) / de 18/01/2012 a 19/01/2012<br  
 Ordenador: MARIA DO CÉU GUIMARAES DE ALENCAR

### Secretaria de Estado de Administração

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331327**

Ato: 0028 DE 12 DE JANEIRO DE 2012  
 Término Vínculo: 01/11/2011  
 Tipo: Termina de Vínculo de Servidor  
 Motivo: EXONERAR A PEDIDO.  
 Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Servidor(es):  
 Concurso / CARMECI LISBOA DE SOUSA (Professor Classe Especial, código GEP-M-AD1-401.1) / PROC. 2011/504430, Matr. 685895-1<br  
 Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331337**

Ato: 0030 DE 12 DE JANEIRO DE 2012  
 Término Vínculo: 01/03/2011  
 Tipo: Termina de Vínculo de Servidor  
 Motivo: EXONERAR A PEDIDO.

Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Servidor(es):  
 Concurso / MARIO ANTONIO DE ALENCAR COELHO SOUZA (Assistente Administrativo) / PROC.2011/234750, Matr.57214330-1<br  
 Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331334**

Ato: 0029 DE 12 DE JANEIRO DE 2012  
 Término Vínculo: 31/08/2011  
 Tipo: Termina de Vínculo de Servidor  
 Motivo: EXONERAR A PEDIDO.  
 Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Servidor(es):  
 Concurso / TEREZA RAQUEL SOUZA DOS SANTOS (Assistente Administrativo) / PROC.2011/514509, Matr.57215268-1<br  
 Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

**PORTARIA CONCEDENDO GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331218**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 31.824 de 03.01.2011, e ainda;  
 CONSIDERANDO o Memorando nº. 007/2012- DSP/SEAD de 12.01.2012;  
 RESOLVE:

I-CONCEDER a servidora MICHELLE MIRANDA DO NASCIMENTO ABRAÃO Id. Funcional nº 57212976/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, lotada na Diretoria de Operações do Sistema de Gestão de Pessoas - DSP/SEAD, Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (setenta), a contar de 07/12/2011.

II-Os efeitos desta Portaria retroagirão a contar de 07.12.2011. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 DE JANEIRO DE 2012.

**ALICE VIANA SOARES MONTEIRO**

**Secretária de Estado de Administração**  
**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331352**

Ato: 0033 DE 12 DE JANEIRO DE 2012  
 Término Vínculo: 06/02/2008  
 Tipo: Termina de Vínculo de Servidor  
 Motivo: EXONERAR A PEDIDO.  
 Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Servidor(es):  
 Concurso / MARIA DO CARMO DIAS PACHECO (Orientador Educacional E.E-2) / PROC.2011/491675, Matr.5547970-2<br  
 Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

**PORTARIA CONCEDENDO GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331343**

**PORTARIA Nº 0067/2012-GS/SEAD DE 12 DE JANEIRO DE 2012**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 31.824 de 03.01.2011, e ainda;

**RESOLVE:**  
**CONCEDER** a servidora **FLAVIA CRISTINA SILVA DE LIMA** Id. Funcional nº 612/1, ocupante do cargo de Administrador, lotada na Gerência de Pessoal - GEPS/DAF/SEAD, **Gratificação de Tempo Integral - GTI** no percentual de 70% (setenta por cento), a contar de **01/01/2012**, em função da exclusão da Gratificação de Tempo Integral da servidora Maria do Socorro de Jesus Teixeira.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 DE JANEIRO DE 2012.

**ALICE VIANA SOARES MONTEIRO**

Secretária de Estado de Administração

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331344**

Ato: 0031 DE 12 DE JANEIRO DE 2012  
 Término Vínculo: 29/11/2011  
 Tipo: Termina de Vínculo de Servidor  
 Motivo: EXONERAR A PEDIDO.  
 Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Servidor(es):  
 Concurso / ROSANGELA DE JESUS DIAS BAIA (Professor Classe I, código GEP-M-AD4-401.1) / PROC.2011/503198, Matr.54192162-2<br  
 Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO



**TORNAR SEM EFEITO E TÉRMINO DE VINCULO DE SERVIDOR****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331348****GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PORTARIA Nº 0032 DE 12 DE JANEIRO DE 2012.****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97. Considerando os termos do Proc.nº 2011/329607.**RESOLVE:**

I- Tornar sem efeito, a Port.nº 1075 de 05/12/2011-SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.060 de 21/12/2011, que exonerou, LENISE PICANCO DE ALMEIDA, Matr. nº.5617529-2 do cargo de Professor Classe II, código GEP-M-AD4-401.1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a contar de 01/05/2011.

II- Exonerar a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, LENISE PICANÇO DE ALMEIDA, Matr. nº.5617529-1 do cargo de Professor Classe I, código GEP-M-AD1-401.1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a contar de 01/05/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de janeiro de 2012.

**ALICE VIANA SOARES MONTEIRO**

Secretária de Estado de Administração

**TERMINO DE VINCULO DE SERVIDOR****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331369**

Ato: 0036 DE 13 DE JANEIRO DE 2012

Término Vínculo: 15/12/2011

Tipo: Termino de Vínculo de Servidor

Motivo: EXONERAR A PEDIDO.

Orgão: FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Servidor(es):

Concurso / ELIEZO PINHEIRO SILVA (Dispenseiro) / PROC.2011/534349, Matr.54185212-2&lt;br

Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

**TERMINO DE VINCULO DE SERVIDOR****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331359**

Ato: 0034 DE 12 DE JANEIRO DE 2012

Término Vínculo: 07/11/2011

Tipo: Termino de Vínculo de Servidor

Motivo: EXONERAR A PEDIDO.

Orgão: FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Servidor(es):

Concurso / ALINE DA SILVA MARINHO (Agente Administrativo) / PROC.2011/466975, Matr.57193874-1&lt;br

Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

**TERMINO DE VINCULO DE SERVIDOR****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331365**

Ato: 0035 DE 12 DE JANEIRO DE 2012

Término Vínculo: 19/12/2011

Tipo: Termino de Vínculo de Servidor

Motivo: EXONERAR A PEDIDO.

Orgão: FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Servidor(es):

Concurso / MAX DANIELTOM SILVA LUZ (Médico) / PROC.2011/532444, Matr.54193841-1&lt;br

Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

**TERMINO DE VINCULO DE SERVIDOR****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331406**

Ato: 0039 DE 13 DE JANEIRO DE 2012

Término Vínculo: 01/12/2011

Tipo: Termino de Vínculo de Servidor

Motivo: EXONERAR A PEDIDO.

Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor(es):

Concurso / CLEBER PAIVA COELHO (Motorista) / PROC.2011/500633, Matr.57211712-1&lt;br

Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

**TERMINO DE VINCULO DE SERVIDOR****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331394**

Ato: 0037 DE 13 DE JANEIRO DE 2012

Término Vínculo: 30/11/2011

Tipo: Termino de Vínculo de Servidor

Motivo: EXONERAR A PEDIDO.

Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor(es):

Concurso / JORGE FÁBIO FERREIRA RIBEIRO (Motorista) / PROC.2011/522454 e 2011/502807, Matr.57210972-1&lt;br

Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

**TERMINO DE VINCULO DE SERVIDOR****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331402**

Ato: 0038 DE 13 DE JANEIRO DE 2012

Término Vínculo: 25/11/2011

Tipo: Termino de Vínculo de Servidor

Motivo: EXONERAR A PEDIDO.

Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor(es):

Concurso / JOÃO CARLOS RODRIGUES (Assistente Administrativo) / PROC.2011/500681, Matr.57193487-3&lt;br

Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

**TERMINO DE VINCULO DE SERVIDOR****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331410**

Ato: 0040 DE 13 DE JANEIRO DE 2012

Término Vínculo: 01/09/2011

Tipo: Termino de Vínculo de Servidor

Motivo: EXONERAR A PEDIDO.

Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Servidor(es):

Concurso / GLAUCIONY ROCHA LOBO (Professor Classe I, código GEP-M-AD4-401.1) / PROC.2012/12756, Matr.5777402-3&lt;br

Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

**TERMINO DE VINCULO DE SERVIDOR****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331415**

Ato: 0041 DE 13 DE JANEIRO DE 2012

Término Vínculo: 08/09/2011

Tipo: Termino de Vínculo de Servidor

Motivo: EXONERAR A PEDIDO.

Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Servidor(es):

Concurso / WALBERON FERREIRA ARAUJO (Vigia) / PROC.2012/12815, Matr.57214754-1&lt;br

Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

**REVOGAÇÃO DE CEDÊNCIA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331388****REVOGAÇÃO DE CEDÊNCIA****PORTARIA Nº. 0072/2012-GS/SEAD DE 16 DE JANEIRO DE 2012**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 31.824 de 03.01.2011, e ainda;

CONSIDERANDO o Processo nº. 2012/14496 de 11/01/2012;

R E S O L V E:

I-REVOGAR, a contar de 01/01/2012, a cedência do servidor ALDEMAR LOBATO DA SILVA, Id. Funcional 5236568/1, ocupante do cargo de Médico, cedido à Câmara Municipal de Belém – CMB, através da Portaria nº 316-GS de 07/04/2011, publicada no DOE nº 31.893 de 12/04/2011.

II-Os efeitos desta Portaria retroagirão a contar de 01/01/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 DE JANEIRO DE 2012.

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

Secretária de Estado de Administração

**TERMINO DE VINCULO DE SERVIDOR****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331433**

Ato: 0045 DE 13 DE JANEIRO DE 2012

Término Vínculo: 01/12/2011

Tipo: Termino de Vínculo de Servidor

Motivo: EXONERAR A PEDIDO.

Orgão: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARA

Servidor(es):

Concurso / RUYGLECIUS DA SILVA MATOS (Agente Administrativo) / PROC.2011/475120, Matr.57175282-1&lt;br

Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

**TERMINO DE VINCULO DE SERVIDOR****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331436**

Ato: 0046 DE 13 DE JANEIRO DE 2012

Término Vínculo: 23/12/2011

Tipo: Termino de Vínculo de Servidor

Motivo: EXONERAR A PEDIDO.

Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA

Servidor(es):

Concurso / NATÁLIA PINTO NEVES (Atendente Consultório Dentário) / PROC.2011/538610, Matr.54190725-1&lt;br

Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

**PORTARIAS DIVERSAS****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331428****PORTARIAS DIVERSAS****PORTARIA DE DESIGNAÇÃO****PORTARIA Nº 068/2012-GS/SEAD DE 12 DE JANEIRO DE 2012**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 31.824 de 03.01.2011, e ainda;

CONSIDERANDO o Memorando nº. 650/2011-GESV/SEAD de 27.12.2011;

R E S O L V E:

DESIGNAR, o servidor EDUARDO SANCHES BAIA DE LIMA, Id. Funcional nº. 5890436/1, ocupante do cargo de Gerente, para responder pela Coordenadoria de Administração e Serviços – CADS/SEAD, durante o impedimento legal do titular DARIO VALADARES MARTINS JUNIOR, Id. Funcional nº. 54183860/4, no período de 03/01/2012 a 01/02/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 DE JANEIRO DE 2012.

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

Secretária de Estado de Administração

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO****PORTARIA Nº 069/2012-GS/SEAD DE 12 DE JANEIRO DE 2012**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 31.824 de 03.01.2011, e ainda;

CONSIDERANDO o Memorando nº. 650/2011-GESV/SEAD de 27.12.2011;

R E S O L V E:

DESIGNAR, o servidor CARLOS NAZARENO TAVARES, Id. Funcional nº. 4073/1, ocupante do cargo de Economista, para responder pela Gerência de Serviços – GESV/SEAD, durante o impedimento legal do titular HUMBERTO BASTOS FARINHA, Id. Funcional nº. 57234696/1, no período de 04/01/2012 a 02/02/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 DE JANEIRO DE 2012.

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

Secretária de Estado de Administração

**PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES****PORTARIA Nº. 024/2012-DAF/SEAD DE 12 DE JANEIRO DE 2012**

SERVIDORA: MILDRED LIMA PITMAN DE OLIVEIRA

ID. FUNCIONAL: 55587300/1

CARGO: CONSULTORA JURÍDICA DO ESTADO

PERÍODO CONCESSIVO: 08/02/2012 a 28/02/2012

PERÍODO AQUISITIVO: 2010/2011

**TERMINO DE VINCULO DE SERVIDOR****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331429**

Ato: 0044 DE 13 DE JANEIRO DE 2012

Término Vínculo: 16/12/2011

Tipo: Termino de Vínculo de Servidor

Motivo: EXONERAR A PEDIDO.

Orgão: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARA

Servidor(es):

Concurso / DANIELLE MURICI BRASILIENSE (Biomédico) / PROC.2011/528507, Matr.57193261-3&lt;br

Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

**TERMINO DE VINCULO DE SERVIDOR****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331424**

Ato: 0043 DE 13 DE JANEIRO DE 2012

Término Vínculo: 30/09/2011

Tipo: Termino de Vínculo de Servidor

Motivo: EXONERAR A PEDIDO.

Orgão: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARA

Servidor(es):

Concurso / THAYSE MARIA ALVÃO CORRÊA (Pedagogo) / PROC.2011/432647&lt;br

Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

**TERMINO DE VINCULO DE SERVIDOR****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331420**

Ato: 0042 DE 13 DE JANEIRO DE 2012

Término Vínculo: 20/11/2011

Tipo: Termino de Vínculo de Servidor

Motivo: EXONERAR A PEDIDO.

Orgão: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARA

Servidor(es):

Concurso / KATIA REGINA DE OLIVEIRA GONÇALVES (Técnico em Enfermagem) / PROC.2011/476925, Matr.57205243-1&lt;br

Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

**TERMINO DE VINCULO DE SERVIDOR****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331439**

Ato: 0047 DE 13 DE JANEIRO DE 2012

Término Vínculo: 07/11/2011

Tipo: Termino de Vínculo de Servidor

Motivo: EXONERAR A PEDIDO.

Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA

Servidor(es):

Concurso / FRANCISCA SANTOS FERREIRA (Técnico de Enfermagem) / PROC.2011/465239, Matr.5877709-1&lt;br

Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

**TERMINO DE VINCULO DE SERVIDOR****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331449**

Ato: 0048 DE 13 DE JANEIRO DE 2012

Término Vínculo: 29/12/2011

Tipo: Termino de Vínculo de Servidor

Motivo: EXONERAR A PEDIDO.

Orgão: SECRETARIA ESTADO DESENV.CIENCIA E TECNOLOGIA

Servidor(es):

Concurso / GIANNI MASAKI TANAKA PORTELA (Técnico em Gestão de Des., Ciên. e Tec.- Engenharia Elétrica) / PROC.2011/540392, Matr.57197250-2&lt;br

Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO



## Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará

### DISPENSA DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331285

Dispensa: 3/2012  
Data: 04/01/2012  
Valor: 10.350,00  
Objeto: Fornecimento de Prótese Valvular Mecânica Master ST JUDE  
Fundamento Legal: no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações  
Data de Ratificação: 04/01/2012  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso  
10302136965520000 339030 0261000000 Estadual  
Contratado(s):  
Nome: CARDIOFOR -FC VASCONCELOS COELHO  
Endereço: Av Antônio Sales, Bairro: Joaquim Távora, 1357  
CEP. 60135-100 - Fortaleza/CE  
Telefone: 8532081090  
Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

### CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331611

Contrato: 5  
Exercício: 2012  
Classificação do Objeto: Outros  
Objeto: Prestação de serviços na área de saúde aos segurados do IASEP  
Valor Total: 70.000,00  
Data Assinatura: 18/01/2012  
Vigência: 18/01/2012 a 18/01/2013  
Chamada Pública: 18/2011  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso  
10302136965520000 339039 0261000000 Estadual  
Contratado: BENEFICENCIA NIPO BRASILEIRA DA AMAZÔNIA  
Endereço: Av Saburoshiba, S.N  
CEP. 68682-000 - Quatro Bocas/PATelefone: 9137341035  
Ordenador: LILIAN MENDES DAMASCENO

## Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará

### APOSTILAMENTO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331222

Número: 4  
Assinatura: 13/01/2012  
Valor: 256.842,18  
Justificativa: Adequação de Dotação Orçamentária para o Exercício de 2012.  
Contrato: 13/2008  
Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES

### DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331261 PORTARIA: 018/2012

Objetivo: IMPLEMENTAÇÃO DE INFOVIA. Deslocamento EMERGENCIAL dos colaboradores Laércio Campos e Leopoldo Viana a Marapanim e Colares.  
Fundamento Legal: Normativa nº001/2008 - AGE.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): Colares/PA - Brasil  
Marapanim/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
72056/Ivanildo Fonseca de Andrade (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 18/01/2012 a 18/01/2012<br  
Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES

### DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331253 PORTARIA: 018/2012

Objetivo: IMPLEMENTAÇÃO DE INFOVIA. Análise EMERGENCIAL dos equipamentos de Marapanim e instalação de banco de baterias em Colares.  
Fundamento Legal: Normativa nº001/2008 - AGE.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): Colares/PA - Brasil

Marapanim/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
72113/Leopoldo José Mores Viana (Técnico de Manutenção) / 0.5 diárias (Completa) / de 18/01/2012 a 18/01/2012<br  
Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES

### DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331258 PORTARIA: 018/2012

Objetivo: IMPLEMENTAÇÃO DE INFOVIA. Análise EMERGENCIAL dos equipamentos de Marapanim e instalação de banco de baterias em Colares.  
Fundamento Legal: Normativa nº001/2008 - AGE  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): Colares/PA - Brasil  
Marapanim/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
73252/Laércio Silva de Campos Júnior (Técnico em Redes de Computadores) / 0.5 diárias (Completa) / de 18/01/2012 a 18/01/2012<br  
Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES

### DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331249 PORTARIA: 017/2012

Objetivo: Deslocamento de colaborador para instalação de equipamentos de rádio ponto a ponto, rádio wifi outdoor, switch e equipamentos ópticos para ativar a cidade digital de Paragominas - 7416 implantação de cidade digital. (EMERGENCIAL).  
Fundamento Legal: Normativa nº001/2008 - AGE.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): Paragominas/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
72110/Pedro de Sousa Barros (Motorista) / 5.5 diárias (Completa) / de 18/01/2012 a 23/01/2012<br  
Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES

### DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331226 PORTARIA: 017/2012

Objetivo: Instalação de equipamento de rádio ponto a ponto, rádio wifi outdoor, switch e equipamentos ópticos para ativar a cidade digital de Paragominas - 7416 implantação de cidade digital. (EMERGENCIAL).  
Fundamento Legal: Normativa nº001/2008 - AGE.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): Paragominas/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
73144/Mauro Augusto de Moraes Galvão (Telecomunicações / Assessor Técnico III) / 5.5 diárias (Completa) / de 18/01/2012 a 23/01/2012<br  
Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES

### DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331230 PORTARIA: 017/2012

Objetivo: Instalação de equipamento de rádio ponto a ponto, rádio wifi outdoor, switch e equipamentos ópticos para ativar a cidade digital de Paragominas - 7416 implantação de cidade digital. (EMERGENCIAL).  
Fundamento Legal: Normativa nº001/2008 - AGE  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): Paragominas/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
73204/Vinicius Domenes Dutra (Analista de Suporte) / 5.5 diárias (Completa) / de 18/01/2012 a 23/01/2012<br  
Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES

### DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331239 PORTARIA: 017/2012

Objetivo: Instalação de equipamento de rádio ponto a ponto, rádio wifi outdoor, switch e equipamentos ópticos para ativar a cidade digital de Paragominas - 7416 implantação de cidade digital. (EMERGENCIAL).  
Fundamento Legal: Normativa nº001/2008 - AGE  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): Paragominas/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
73119/Sávio Costa Alves (Coordenador de Projetos) / 5.5 diárias (Completa) / de 18/01/2012 a 23/01/2012<br  
Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES

### DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331236 PORTARIA: 017/2012

Objetivo: Instalação de equipamento de rádio ponto a ponto, rádio wifi outdoor, switch e equipamentos ópticos para ativar a cidade digital de Paragominas - 7416 implantação de cidade digital. (EMERGENCIAL).  
Fundamento Legal: Normativa nº001/2008 - AGE.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): Paragominas/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
72280/Miguel Ferreira Lins (Coordenador de Projetos) / 5.5 diárias (Completa) / de 18/01/2012 a 23/01/2012<br  
Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES

### APOSTILAMENTO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331443

Número: 2  
Assinatura: 12/01/2012  
Valor: 37.658,61  
Justificativa: Adequação de dotação orçamentária para o exercício de 2012  
Contrato: 7/2008  
Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES  
Apostilamento  
Número de Publicação: 331366  
Número: 5  
Assinatura: 12/01/2012  
Valor: 65.326,80  
Justificativa: Adequação de Dotação Orçamentária para o Exercício de 2012.  
Contrato: 24/2008  
Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES

## Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

### PORTARIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331397 PORTARIA N.º 012 DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

Reestrutura e regulamenta a Comissão Deliberativa de Previdência.  
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 6.564 de 01 de agosto de 2003, alterada pela Lei n.º 6.672 de 02 de agosto de 2004 c/c art. 25, XII do Decreto nº 1.751 de 30 de agosto de 2005, e  
Considerando os processos administrativos pendentes de solução no Instituto;  
Considerando ainda os princípios da legalidade, da eficiência e da razoabilidade, os quais orientam os atos da Administração Pública;  
RESOLVE:

I - Reestruturar e regulamentar a Comissão Deliberativa de Previdência - CDPREV, tendo por escopo analisar e deliberar os processos de maior complexidade relativos aos questionamentos da legislação previdenciária.

II - A Comissão será provocada pela Diretoria de Previdência - DIPRE, após análises técnicas dos setores consulentes, nas quais deverão estar elencados os fatos e razões de dúvidas e controvérsias, bem como, proposição de posicionamento a ser deliberado e, posteriormente, adotado aos casos análogos.

III - A Comissão será composta pelos titulares abaixo relacionados, e seus respectivos suplentes:

- Diretor (a) de Previdência
- Procurador (a) Chefe
- Gerente de Cadastro e Habilitação
- Gerente de Concessão de Benefícios
- Assessoria da Presidência

Parágrafo único: No impedimento do titular, este deverá designar seu suplente, o qual atuará, mediante procuração com poder de voto, especificamente na reunião da qual participará.

IV - O Diretor de Previdência presidirá as reuniões, sendo as deliberações tomadas pela maioria.

V - As reuniões da Comissão Deliberativa de Previdência ocorrerão semanalmente, nas dependências do Instituto.

VI - Convidados, sem poder de voto, poderão ser convocados a participar das reuniões da CDPREV visando maior esclarecimento técnico das questões a serem analisadas.

VII - O interessado será notificado das decisões da Comissão Deliberativa de Previdência, tendo o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de ciência, para apresentar recurso junto à Diretoria Executiva - DIREX.

VIII - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação  
**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE**  
Belém, 16 de janeiro de 2012.

José Claudio Couto Salgado  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

### RESULTADO DE PREGÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331491 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2012 - IGEPREV - PROCESSO Nº 2011/418599

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço em consultoria para Elaboração de Planejamento Estratégico; Reestruturação Organizacional; Identificar, mapear e



redesenhar os métodos, técnicas e procedimento organizacionais e Elaborar Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do IGPREV. Tendo como vencedora a empresa VGF – SERVIÇOS DE GESTÃO EMPRESARIAL E APOIO DE NÉGOCIO LTDA, **CNPJ: 01.026.671/0001-94**

Valor Global: R\$ 184.000,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil Reais)  
Dotação Orçamentária: 09.272.1204-2861. Fonte 0261.  
Natureza de Despesa 339035. Ordenador Responsável: José Cláudio Couto Salgado. Belém, 18 de janeiro de 2012. André Arcanjo Seixas da Silva – Pregoeiro.

**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331294**  
**PORTARIA: 016/2012**

Prazo para Aplicação (em dias): 60  
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15  
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula  
MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DE SOUZA Secretário de  
Diretoria 80860951

Recurso(s):  
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa  
Valor  
09272120428610000 0261000000 339039 3.000,00  
09272120428610000 0261000000 339033 250,00  
09272120428610000 0261000000 339036 100,00

Observação: O prazo para aplicação do recurso a contar da data de emissão da ordem bancária.  
Ordenador: JOSÉ CLÁUDIO COUTO SALGADO

**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331299**  
**PORTARIA: 017/2012**

Prazo para Aplicação (em dias): 60  
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10  
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula  
CÍRIA NAZARÉ DO SOCORRO BATISTA DOS SANTOS Técnico  
Previdenciário A 58881322

Recurso(s):  
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa  
Valor  
09272120428610000 0261000000 339036 2.500,00  
09272120428610000 0261000000 339030 500,00

Observação: O prazo para aplicação do recurso a contar da data de emissão da ordem bancária.  
Ordenador: JOSÉ CLÁUDIO COUTO SALGADO

## Secretaria de Estado da Fazenda

**PORTARIA 0045/2012**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331281**

**PORTARIA Nº 0045 DE 13 DE JANEIRO DE 2012**

**O SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA,** no uso da competência delegada através da Portaria n.º 315-GS/SEFA, de 09/02/2011, publicada no DOE n.º 31.857, de 17/02/2011, e;

**Considerando** os termos do processo nº 002012730000359-2, e a manifestação exarada pela Corregedoria Fazendária,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** como Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instituída através da Portaria nº 1289, de 28/12/2011, a servidora **ANA CRISTINA VIANA ABREU**, Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n.º 5097223/1, em substituição ao servidor **ADMILSON DA SILVA ELLERES**, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional nº 5570166-1, o qual permanecerá como membro da referida Comissão.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMRA-SE**  
**GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
**EM 13/01/2012**

**NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA**  
**SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331207**

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número: 1/2012

Objeto: Contratação de empresa para a editoração e fornecimento de boletins informativos da SEFA.

Entrega do Edital: Nos sites: WWW.COMPRASNET.GOV.BR; www.sefa.pa.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br.

Responsável pelo certame: RAIMUNDO NONATO MELO MARINHO  
Local de Abertura: site: WWW.COMPRASNET.GOV.BR

Data da Abertura: 02/02/2012

Hora da Abertura: 10:00

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso  
04129136526470000 339039 0144000000 Estadual  
Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

**EDITAL DE AINF - CERAT TUCURUÍ**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331490**

O Ilmo. Sr. HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO  
Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não-Tributária de Tucuruí, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que foi lavrado Autos de Infração e Notificação Fiscal, contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art.14, § 3º, da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada a Av. Aloisio Chaves nº 155 – Nova Tucuruí, no município de Tucuruí/pa, findo o qual sujeitar-se-à à cobrança executiva o crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual, nº 6.182/98, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

Razão Social: **MARCELO BEZERRA CAMPOS**  
Inscrição Estadual: 15252278-6  
AINFS Nº : 572011510000080-3  
Tucuruí, 18 de Janeiro de 2012  
Hilário Augusto Ferreira Neto  
Coordenador Fazendário – Cerat Tucuruí

**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331461**  
**PORTARIA: 0066/2012**

Prazo para Aplicação (em dias): 30  
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5  
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula  
MARIA DE LOURDES RODRIGUES ALVES AGENTE  
ADMINISTRATIVO 0004885201

Recurso(s):  
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa  
Valor  
04129136526470000 0144000000 339030 1.957,00  
Observação: CERAT - REDENÇÃO

Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES  
**EDITAL DE AINF - CERAT TUCURUÍ**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331477**

O Ilmo. Sr. HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO  
Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não-Tributária de Tucuruí, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que foi lavrado Autos de Infração e Notificação Fiscal, contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art.14, § 3º, da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada a Av. Aloisio Chaves nº 155 – Nova Tucuruí, no município de Tucuruí/pa, findo o qual sujeitar-se-à à cobrança executiva o crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual, nº 6.182/98, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

Razão Social: **G R C DE ALMEIDA COMÉRCIO**  
Inscrição Estadual: 15205807-9  
AINFS Nº : 372010510002845-4  
Tucuruí, 18 de Janeiro de 2012  
Hilário Augusto Ferreira Neto  
Coordenador Fazendário – Cerat Tucuruí

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEFA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331455**

**PORTARIA Nº 43 DE 16 DE JANEIRO DE 2012**

CONCEDER ao servidor FRANCISCO ASSIS DA SILVA AGUIAR, Identificação Funcional nº 0325289201, Assistente Administrativo, lotado na Coordenação Executiva de Controle Mercadoria em Transito Do Gurupi, 30 (Trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01/02/2012 a 01/03/2012, correspondentes ao triênio de 16/06/2001 a 15/06/2004  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se  
ADILSON JOSÉ MOTA ALVES  
Diretor de Administração

**PORTARIA Nº 44 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011**

CONCEDER ao servidor CLAUDEMIR DE SOUZA SALOMÃO, Identificação Funcional nº 5117380/1, Motorista, lotado na Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.02.2012 a 31.03.2012, referente ao triênio de 16.02.1996 a 15.02.1999.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se  
ADILSON JOSÉ MOTA ALVES  
Diretor de Administração

**PORTARIA Nº 45 DE 16 DE JANEIRO DE 2012**

PRORROGAR por 90 (Noventa) dias, a Licença para Tratamento de Saúde, da servidora MARIA DO SOCORRO LOBATO NUNES, Identificação Funcional nº 0324817801, Auxiliar Técnico, lotada na Célula de Gestão de Recursos Materiais/DAD, no período de 30/12/2011 a 28/03/2012  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se  
ADILSON JOSÉ MOTA ALVES  
Diretor de Administração

**PORTARIA Nº 46 DE 16 DE JANEIRO DE 2012**

CONCEDER 17 (Dezessete) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à servidora AILENE MARIA ANTONY CUNHA, Identificação Funcional nº 0200759202, Auxiliar Técnico, lotada na Coordenação Executiva de Controle Mercadoria em Transito do Itinga, no período de 15/12/2011 a 31/12/2011  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se  
ADILSON JOSÉ MOTA ALVES  
Diretor de Administração

**PORTARIA Nº 47 DE 16 DE JANEIRO DE 2012**

AUTORIZAR o afastamento da servidora TEREZINHA DE JESUS ELVAS HENRIQUES, Identificação Funcional nº 3246744/1, Auxiliar Técnico, lotada na Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito de Itinga, no período de 21.11.2011 a 28.11.2011, 08 (oito) dias, decorrentes do falecimento de seu Genitor, sem prejuízo de sua remuneração.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se  
ADILSON JOSÉ MOTA ALVES  
Diretor de Administração

**PORTARIA Nº 48 DE 16 DE JANEIRO DE 2012**

CONCEDER à servidora DOLORES FERREIRA SANTOS VALENTE, Identificação Funcional nº 0005726602, Administrador, lotada na Coordenação Executiva de Controle Mercadoria em Transito de Portos e Aeroportos, 30 (Trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 23/02/2012 a 23/03/2012, correspondentes ao triênio de 26/03/1999 a 25/03/2002  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se  
ADILSON JOSÉ MOTA ALVES  
Diretor de Administração

**PORTARIA Nº 49 DE 16 DE JANEIRO DE 2012**

CONCEDER à servidora VITORINA LOPES TELES, Identificação Funcional nº 0327661901, Auxiliar de Administração, lotada na Célula de Gestão de Recursos Financeiros/DAD, 30 (Trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 13/02/2012 a 13/03/2012, correspondentes ao triênio de 09/05/2006 a 08/05/2009  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se  
ADILSON JOSÉ MOTA ALVES  
Diretor de Administração

**PORTARIA Nº 50 DE 16 DE JANEIRO DE 2012**

CONCEDER à servidora MARIA NILZA SOUZA DO NASCIMENTO, Identificação Funcional nº 0005138101, Datilografo, lotada na Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e não Tributária de Belém, 30 (Trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 13/02/2012 a 13/03/2012, correspondentes ao triênio de 28/06/1998 a 27/06/2001  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se  
ADILSON JOSÉ MOTA ALVES  
Diretor de Administração

**PORTARIA Nº 52 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2012**

EXCLUIR dos efeitos da Portaria nº 116 de 05.12.2011, publicada no DOE nº 32.052 de 09.12.2011, que concedeu férias aos servidores desta Secretaria para o mês de janeiro/2012, o nome da servidora MARIA DO SOCORRO LOBATO NUNES, Identificação Funcional nº 3248178/1, Auxiliar Técnico, lotada na Célula de Gestão de Recursos Materiais/DAD.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se  
ADILSON JOSÉ MOTA ALVES  
Diretor de Administração

**CONTINUA NO CADERNO 2**



# Caderno 2

QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2012

## SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO

### Secretaria de Estado da Fazenda

#### ERRATA

**PORTARIA Nº 0029 DE 09.01.2012, DOE Nº 32.077 DE 16.01.2012**

Servidor CÉLIO CAL MONTEIRO

Onde se lê:

Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito

Leia-se:

Diretoria de Fiscalização.

**PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - CAT  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331426**

**PORTARIA N.º 201201000023 DE 18/01/2012 - PROC N.º 002012730000758/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Aldo Emanuel de Melo Tavares – CPF: 587.362.552-20

Marca: VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL TOTAL FLEX Tipo: Pas/Automóvel

**PORTARIA N.º 201201000029 DE 18/01/2012 - PROC N.º 002012730000848/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Reinivaldo Araujo Brelaz – CPF: 091.843.092-53

Marca: FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4 Tipo: Pas/Automóvel

**PORTARIA N.º 201201000024 DE 18/01/2012 - PROC N.º 002012730000762/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Eimar Junior das Chagas Rabelo – CPF: 453.971.392-20

Marca: FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4 FLEX Tipo: Pas/Automóvel

**PORTARIA N.º 201201000022 DE 18/01/2012 - PROC N.º 122012730000076/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Jose Ediceu Borges Batista – CPF: 117.489.662-00

Marca: FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4 FLEX Tipo: Pas/Automóvel

**PORTARIA N.º 201201000021 DE 18/01/2012 - PROC N.º 002012730000600/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Geonival Siqueira Costa – CPF: 304.099.772-68

Marca: CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ Tipo: Pas/Automóvel

**PORTARIA N.º 201201000028 DE 18/01/2012 - PROC N.º 002012730000746/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Reinaldo Natalino Chaves Failache – CPF: 125.519.532-00

Marca: FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4 FLEX. Tipo: Pas/Automóvel

**PORTARIA N.º 201201000025 DE 18/01/2012 - PROC N.º 002012730000862/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Paulo Roberto Serra Maia – CPF: 919.598.612-04

Marca: CHEVROLET/COBALT 1.4 LS ECONOFLEX Tipo: Pas/Automóvel

**PORTARIA N.º 201201000026 DE 18/01/2012 - PROC N.º 002011730010930/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Ronaldo Adriano Fonseca da Silva – CPF: 448.782.062-68

Marca: VOLKSWAGEN SPACECROSS 1.6 TOTAL FLEX Tipo: Pas/Automóvel

**PORTARIA N.º 201201000027 DE 18/01/2012 - PROC N.º 002012730000860/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Orlando Menezes Bulhoes – CPF: 093.942.732-04

Marca: FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4 Tipo: Pas/Automóvel

**PORTARIA DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331427**

**PORTARIA N.º 201204000016, DE 18/01/2012 - PROC N.º 2012730000777/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Joao Carvalho Sousa – CPF: 318.161.182-49

Marca/Tipo/Chassi

VW/GOL 1.6/Pas/Automovel/9BWAB05U1CP167768

**PORTARIA N.º 201204000017, DE 18/01/2012 - PROC N.º 2012730000833/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Ubirajara Guimaraes dos Santos – CPF: 133.634.174-20

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/UNO SPORTING 1.4/Pas/Automovel/9BD195193C0289756

**JULGADORIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331398**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A diretora da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao sujeito passivo **DIANDAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, nº 15.234.718-6, que o julgamento do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 372009510001853-9 decidiu pelo **indeferimento da impugnação, sem apreciação do mérito**, conforme estabelece o artigo 26, I, da Lei Estadual nº 6.182/98.

Belém (PA), 18 de janeiro de 2012.

**LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS**

Diretora da Julgadoria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A diretora da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao sujeito passivo **DIANDAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, nº 15.234.718-6, que o julgamento do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 372009510001856-3 decidiu pelo **indeferimento da impugnação, sem apreciação do mérito**, conforme estabelece o artigo 26, I, da Lei Estadual nº 6.182/98.

Belém (PA), 18 de janeiro de 2012.

**LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS**

Diretora da Julgadoria

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CEEAT - SUBSTITUIÇÃO**

**TRIBUTÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331379**

O COORDENADOR EXECUTIVO DA CEEAT - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, DESTA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele tomarem conhecimento, que foram lavrados os seguintes Autos de Infração e Notificação Fiscal - AINF, nº 172011510000332-1, 172011510000334-8, 172011510000335-6, 172011510000336-4, 172011510000337-2, 172011510000338-0, 172011510000367-4, 172011510000368-2, 172011510000370-4, originários da Ação Fiscalizadora de Auditoria nº 172011820000073-6 para a empresa **NUBRAS BIODIESEL DO PARA LTDA.**, Insc. Estadual Nº 15247240-1.

Auditores Responsáveis : Paulo Herbeth Santos Lima – Dario Sérgio Dias Gomes – Lucinda Pinheiro de Sousa e Misael Barroso Saldanha.

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, o que poderá ser feito diretamente junto a esta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, 4º andar – entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

MANOEL ANILDO FIGUEIRA BRASIL  
COORDENADOR FAZENDÁRIO DA CEEAT-ST

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331373**

**PORTARIA: 0042**

Objetivo: Participar do Programa de Fiscalização Itinerante.

Fundamento Legal: Dec. 2.819 de 06.09.94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Base Candirú/PA - Brasil<br

Servidor(es):

0324655802/FRANCISCA MACHADO MONTEIRO (Fiscal de Receitas Estaduais) / 9.5 diárias (Completa) / de 16/01/2012 a 25/01/2012<br

Ordenador: Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha

**TARF - RETIRADA DE PAUTA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331568**

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS**

**FAZENDÁRIOS**

**RETIRADA DE PAUTA DE JULGAMENTO**

A Secretaria Geral torna público que foi (ram) retirado (s) de pauta o (s)recurso (s), com julgamento previsto como segue:

PLENO PERMANENTE DE JULGAMENTO

Em 19/01/2012, às 12:00h, recurso n. 137, AINF n. 172006510000210-4, contribuinte VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S.A., Insc. Estadual n. 15209031-2, advogado: LEANDRO DOS SANTOS CAMPOS, OAB/SP-257429,

PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

Em 30/01/2012, às 11:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 1249, AINF nº 033714/033713, contribuinte LÍDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA, Insc. Estadual nº. 15122579-6

Em 30/01/2012, às 11:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 1319, AINF nº 037972, contribuinte LÍDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA, Insc. Estadual nº. 15172703-1

Em 31/01/2012, às 11:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 1485, AINF nº 033735, contribuinte LÍDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA, Insc. Estadual nº. 15122579-6

Em 31/01/2012, às 11:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 1487, AINF nº 033734, contribuinte LÍDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA, Insc. Estadual nº. 15172703-1

Estas retiradas de pauta estendem-se aos Procuradores habilitados nos autos: **Escritório Alberto Campos, Escritório Silveira e Athias e Escritório Aldebaro Klautau Filho.**

**EDITAL DE AINF - CERAT TUCURUÍ**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331505**

O Ilmo. Sr. HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO

Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não-Tributária de Tucuruí, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que foi lavrado Autos de Infração e Notificação Fiscal, contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art.14, § 3º, da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada a Av. Aloisio Chaves nº 155 – Nova Tucuruí, no município de Tucuruí/pa, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva o crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual, nº 6.182/98, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

Razão Social: **JOATAN LOPES DE MEDEIROS**

CPF: **57217335272**

AINFS Nº : **812011510001247-6**



Tucuruí, 18 de Janeiro de 2012  
Hilário Augusto Ferreira Neto  
Coordenador Fazendário – Cerat Tucuruí

**EDITAL DE AINF - CERAT TUCURUÍ**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331523**

O Ilmo. Sr. HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO  
Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não-Tributária de Tucuruí, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que foi lavrado Autos de Infração e Notificação Fiscal, contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art.14, § 3º, da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada a Av. Aloisio Chaves nº 155 – Nova Tucuruí, no município de Tucuruí/pa, findo o qual sujeitar-se-à à cobrança executiva o crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual, nº 6.182/98, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006. Razão Social: **LAECIO FERNANDES DA FONSECA**

Inscrição Estadual: **15241615-3**  
AINFS Nº S: **262011510002009-8 e 262011510002401-8**  
Tucuruí, 18 de Janeiro de 2012  
Hilário Augusto Ferreira Neto  
Coordenador Fazendário – Cerat Tucuruí

## Banco do Estado do Pará S.A.

**TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2011**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331478**

**RESULTADO DA FASE DE PROPOSTA COMERCIAL**

O **Banpará S/A**, por meio da CPL, decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa FATO TI CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA, nos termos do art. 48, II, da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista que o preço cotado é superior ao limite estimado por este Banco. No entanto, com fulcro no art. 48, 3º da Lei nº 8.666/93, esta CPL concede o prazo de 8 (oito) dias úteis, ou seja, até **31/01/2012** para que seja apresentada pela empresa FATO TI CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA nova proposta de preço, ficando agendada a sessão para o dia 01/02/2012, às 10h, na Sala de Licitações do BANPARÁ.

**A Comissão.**

## Escola de Governo do Estado do Pará

**PORTARIA DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331231**

**PORTARIA Nº. 015 DE 16 DE JANEIRO DE 2012.**  
**O DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-EGPA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.569 de 06 de agosto de 2003, e posteriores alterações, e;

**CONSIDERANDO** o art. 72 da Lei 5.810/94 e a Certidão de Óbito, matrícula: 065656 01 55 2012 4 00271 011 0122349 93.

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o afastamento do servidor **RAUL DA SILVA FREITAS**, matrícula nº. 55585966, ocupante do cargo de Motorista, sem prejuízo da remuneração, no prazo de 08 (oito) dias, a contar de 30/12/2011, decorrente de falecimento de pessoa da família.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**RUY MARTINI SANTOS FILHO**

Diretor Geral da Escola de Governo do Estado do Pará - EGPA

**PORTARIA DE FÉRIAS**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331234**

**PORTARIA Nº. 016 DE 17 DE JANEIRO DE 2012.**

**O DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ /EGPA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.569 de 06 de agosto de 2003, e com posteriores alterações;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares no mês de janeiro/2012, a servidora deste órgão **SHIRLEY NEVES KASAHARA**, matrícula nº. 54195496, lotada na Coordenação

de Administração e Gestão de Pessoas – CAGEP, referente ao exercício de 2012, no período de 19/01/2012 a 17/02/2012. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**RUY MARTINI SANTOS FILHO**

Diretor Geral da Escola de Governo do Estado do Pará - EGPA

**CONTRATO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331246**

Contrato: 2012-001

Exercício: 2012

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Contratar Serviços para realizar a Manutenção corretiva do veículo tipo Microônibus

Valor Total: 14.100,99

Data Assinatura: 16/01/2012

Vigência: 16/01/2012 a 16/07/2012

Pregão Eletrônico: 5/2011

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

04122012545340000 339039 0101000000 Estadual

Contratado: ARRAIS & CIA LTDA

Endereço: Rod do Mário Covas, 468

CEP. 67113-330 - Ananindeua/PATelefone: 9132637300 Fax: 9132355609

Ordenador: RUY MARTINI SANTOS FILHO

## Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

**PORTARIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331235**

**PORTARIA Nº. 44 / 2012, DE 16 DE JANEIRO DE 2012**

A Diretora Administrativo-Financeira, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº.163/2011, de 16 de fevereiro de 2011 e,

**CONSIDERANDO** a orientação da Lei nº. 8.666/93, no art. 51;

**RESOLVE:**

I – **REVOGAR** a Portaria nº. 573/2011, de 08/06/2011, publicada no DOE nº. 31934 de 10/06/2011;

II - **DESIGNAR**, os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão Permanente de Licitação, atuando os demais como membros suplentes:

- Claudine Sarmanho Ferreira, matrícula nº. 859336/3, como Presidente da CPL;

- Carlos Jorge de Brito Alves, matrícula nº. 5138205/1;

- Paulo Cícero Barros da Rocha, matrícula nº. 55589364/1;

- Tatiane Cardoso Gonçalves de França, matrícula nº.: 57205944/1;

- Marcos Vinícios Quinteiros Lopes, matrícula nº. 57191434;

- Márcia Mônica Bentes Chaves, matrícula nº. 3213382/1

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CLAUDIA SALAME SERIQUE**

Diretora Administrativo-Financeira

**CONVENIO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331468**

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 006/2011**

**Partes:** Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças-SEPOF, através do Programa CREDCIDADÃO e a Prefeitura Municipal de Ananindeua.

**Objeto:** O presente termo tem por finalidade operacionalizar o Programa Estadual de Microcrédito Solidário – CREDCIDADÃO, na forma de financiamento de natureza reversível, adequado para a criação, crescimento e consolidação de micros e pequenos negócios à pessoa física e jurídica, promovendo a geração de trabalho e renda no município de Ananindeua/PA.

**Vigência:** 17/01/2012 a 16/01/2013.

**Foro:** Belém do Pará

**Data da Assinatura:** 17/01/2012

**Signatários:** Sérgio Roberto Bacury de Lira, pela SEPOF e Helder Zahluth Barbalho, pela Prefeitura Municipal de Ananindeua.

**CESSÃO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331425**

**PORTARIA Nº 040, DE 13 DE JANEIRO DE 2012.**

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, no uso da competência que lhe é conferida pelo Decreto Governamental de 01 de Janeiro de 2011, publicado no DOE nº 31.824 de 03/01/2011 e considerando Lei nº 5.810, de 24.01.1994, e ainda os ofícios nºs 053/2012, de 13/01/2012-SEAS e ofício nº 0088/2012, de 09/01/2012- SEICOM ;

**RESOLVE:**

**1- REVOGAR**, a contar de 16 de janeiro de 2012, a Portaria nº 1556, de 23 de setembro de 2008-SEPOF, que cedeu para Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEDES;

**2- CEDER**, a servidora **SANDRA MARIA MAIA SAMPAIO**, matrícula nº 27600/1, ocupante do cargo de Técnico, para a Secretaria de estado de Indústria, Comercio e Mineração - SEICOM, sem ônus para o órgão de origem, a partir de 16/01/2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, 13 de janeiro de 2012.

**SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA**

Secretário de Estado de Planejamento

Orçamento e Finanças

**DESIGNAR PARA RESPONDER**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331418**

**PORTARIA Nº. 0048, DE 16 DE JANEIRO DE 2012.**

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 31.824 de 03/01/2011.

**RESOLVE:**

Designar a servidora **SÔNIA MARIA RAIOL FERREIRA**, matrícula nº. 2496/7, ocupante do cargo de Gerente, lotada na Gerência de Desenvolvimento de Pessoas (GEDEP), para responder pelo cargo de Diretor DAS.011-5, durante as férias da titular Cláudia Salame Serique, no período de 08/02 a 08/03/2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA**

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

**FÉRIAS**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331399**

**PORTARIA Nº 047, DE 16 DE JANEIRO DE 2012.**

A Diretora Administrativo-Financeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores deste Órgão, conforme escala abaixo

| Matrícula nº | Nome                                | Período Aquisitivo | Período Concessivo |
|--------------|-------------------------------------|--------------------|--------------------|
| 343978/1     | Elizete de Nazaré Ferreira de Brito | 2010 - 2011        | 15/02 a 15/03/2012 |
| 57176191/2   | Fabio Braga Cavalcante              | 2010 - 2011        | 23/02 a 23/03/2012 |
| 26786/1      | Fátima de Nazaré Paraense E. Santo  | 2009 - 2010        | 27/02 a 27/03/2012 |
| 3213382/1    | Márcia Mônica Bentes Chaves         | 2009 - 2010        | 01/02 a 01/03/2012 |
| 27529/1      | Maria Lídia de Sousa Brasil         | 2010 - 2011        | 01/02 a 01/03/2012 |
| 26581/1      | Maria Walkiria Furtado              | 2010 - 2011        | 22/02 a 22/03/2012 |
| 3255247/1    | Selma Jerônima Mesquita Couto       | 2010 - 2011        | 01/02 a 01/03/2012 |
| 3249646/2    | Sergio Ricardo Pinto Moreira        | 2011 - 2011        | 23/02 a 23/03/2012 |
| 3250733/1    | Silvia Maria Lira Farias            | 2009 - 2010        | 23/02 a 23/03/2012 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, 16 de janeiro de 2012.

**CLÁUDIA SALAME SERIQUE**

Diretora Administrativo-Financeira

**PORTARIA Nº 0054, DE 17 DE JANEIRO DE 2012.**

A Diretora Administrativo-Financeira, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 163, de 16 de fevereiro de 2011, considerando a CI nº 001/2011, 01/06/2011 - FDE.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **ALBERTO JOSÉ SILVA TOBIAS**, matrícula nº 3254127/1, ocupante do cargo Técnico C, período de 23/01 a 21/02/2012, referente ao exercício de 2010/2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, 17 de janeiro de 2012.

**CLÁUDIA SALAME SERIQUE**

Diretora Administrativo-Financeira

**PORTARIA Nº0046, DE 16 DE JANEIRO DE 2012.**

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº. 31.824, de 03/01/2011,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** 30 dias de férias a servidora **CLÁUDIA SALAME SERIQUE**, matrícula nº 51855552/5, ocupante do cargo de Técnico de Procuradoria, no período de 08/02/2012 a 08/03/2012, referente ao exercício de 2010/2011.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA  
Secretário de Estado de Planejamento,  
Orçamento e Finanças

**PORTARIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331597**

**PORTARIA Nº. 45 / 2012, DE 16 DE JANEIRO DE 2012**

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, no uso da competência que lhe é conferida pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº. 31.824, de 03.01.2011;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 2.168, de 10 de março de 2010, que institui o Sistema de Cotação Eletrônica de Preço no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO o disposto da Resolução nº. 001 de 16 de março de 2010, que dispõe sobre os procedimentos para realização de cotação eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor por dispensa de licitação; e CONSIDERANDO a necessidade de implantar os procedimentos relativos ao SISTEMA DE COTAÇÃO ELETRÔNICA,

**RESOLVE:**

I - **DESIGNAR**, para atuar na comissão de realização de compras diretas através de COTAÇÃO ELETRÔNICA, nesta Secretaria, os servidores abaixo relacionados:

1. CLÁUDIA SALAME SERIQUE, matrícula nº. 5185552/5, ocupante do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, como AUTORIDADE HOMOLOGADORA;

2. OLINDA KOGA TEIXEIRA, matrícula nº. 3255506-019, ocupante do cargo de Gerente, como COORDENADORA DE DESPESAS;

3. CLAUDINE SARMAHNO FERREIRA, matrícula nº. 5859336/3, ocupante do cargo de Assessor, RAUL LIMA DOS SANTOS, matrícula nº. 57234704/1, ocupante do cargo de Assessor e ANA PAULA PEREIRA SOUZA, matrícula nº. 57195302/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, como APOIO, no desenvolvimento dos processos relativos ao Sistema de Cotação Eletrônica.

II - **REVOGAR**, a portaria nº. 086, de 21 de janeiro de 2011, publicada no DOE nº. 31842, de 27/01/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

**Imprensa Oficial do Estado**

**PORTARIA Nº 018 DE 18 DE JANEIRO DE 2012.**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331647**

O Presidente da **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições,

Considerando o Laudo Médico nº. 121617 A/1- SEAD

**RESOLVE:** Formalizar a concessão, de acordo com o art. 81, da Lei nº. 5.810 de 24.01.94, para o servidor, **PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO, Matrícula nº. 2009218/1**, ocupante da função de Aux. de Administração "a", de **60** (sessenta) dias, de **Licença Saúde** no período de **09/01/2012 a 08/03/2012**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**LUIS CLAUDIO ROCHA LIMA**

Presidente

**PORTARIA Nº 019/2012, 18 DE JANEIRO DE 2012.**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331653**

O Presidente da **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 4.438, de 12 de dezembro de 1972 e pelo Decreto Estadual nº. 1.636, de 08 de junho de 2005;

Considerando o que dispõe o art. 52, inciso III c/c art. 67, §1º da Lei Federal nº. 8.666/1993;

**RESOLVE:** Designar o servidor para acompanhamento e fiscalização de contratos, conforme abaixo:

**Fiscal: Marcelo Jorge Leite de Macedo, Matrícula: 5569770/1**

| CONTRATADO                              | OBJETO                                      | VALOR         | CTR      | PROCEDIMENTO                       |
|---|---|---------------|----------|------------------------------------|
| ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA | Fornecimento de Equipamentos de Informática | R\$-89.798,90 | 035/2011 | PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2011-IOE |
| JAIME GUIMARÃES COSTA INFORMÁTICA-ME    | Fornecimento de Licenças de uso Software    | R\$-44.000,00 | 037/2011 | PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2011-IOE |

|   |  |               |          |                                     |
|---|--|---------------|----------|-------------------------------------|
| DANRO PAPELARIA INFORMÁTICA E PRESENTES LTDA        | Fornecimento de Equipamentos de Informática                          | R\$-11.500,00 | 036/2011 | PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2011-IOE  |
| STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA                   | Locação de Equipamentos Copiadoras e Impressoras Digitais            | R\$-38.976,00 | 039/2011 | PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2011-IOE  |
| EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ | Prestação de Serviços Tecnológicos da Informação e Comunicação - TIC | R\$-72.790,20 | 040/2011 | Dispensa de Licitação. N.º 017/2011 |
| EMBRATEL  | Fornecimento de Link dedicado de acesso a internet                   | R\$ 40.500,00 | 001/2009 | PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2008-IOE  |
| IMPRESA OFICIAL - IMESP                             | Certificação digital   | R\$ 40.290,00 | 015/2011 | Dispensa de Licitação. N.º 009/2011 |
| VIVO S/A  | Serviço de Conexão Banda Larga 3G                                    | R\$ 4.194,00  | 008/2011 | Dispensa de Licitação. N.º 006/2011 |
| IMPRESA OFICIAL - IMESP                             | Credenciamento e Distribuição de Prod. de Certificação Digital       | R\$ 20.000,00 | 017/2011 | Dispensa de Licitação. N.º 011/2011 |

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**LUIS CLAUDIO ROCHA LIMA**

Presidente

**SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INCENTIVO À PRODUÇÃO**

**Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331651**

Termo Aditivo: 2

Data de Assinatura: 16/01/2012

Valor: 0,00

Vigência: 16/01/2012 a 31/05/2012

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do subitem 6.1, alínea "a" e "b" da Cláusula Sexta do Contrato Original.

Contrato: 99122580

Exercício: 2010

Contratado: ECT-EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Endereço: Avenida Presidente Vargas 498, Bairro: Campina, 498

CEP. 66017-900 - Belém/PA

Email: geven-pa@correios.com.br

Telefone: 9132113032 Fax: 9132113032

Ordenador: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA

**CONTRATO**

**NÚMERO DE PÚBLICAÇÃO: 331528**

Contrato: 32

Exercício: 2011

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços diários de limpeza e conservação higiênica com fornecimento de produtos de limpeza, nas instalações do Escritório Central da EMATER, em Marituba-Pará.

Valor Total: 321.570,60

Data Assinatura: 02/01/2012

Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012

Decreto Qualificação: D.O.E. Nº 31.824

Data do Decreto: 01/01/2011

Data de Publicação do Decreto: 03/01/2011

Pregão Eletrônico: 10/2011

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

20122012545340000 339039 0101000000 Estadual  
Contratado: PROJEBEL SERVIÇO COMÉRCIO LTDA.  
Endereço: Tv Dr Moraes, 740  
CEP. 66045-590 - Belém/PAEmail: projebel@hotmail.com  
Telefone: 9132223537 Fax: 9132223537  
Ordenador: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331445**

**PORTARIA: 023/2012**

Objetivo: Participar como Facilitadora do Curso de Capacitação de Metodologias em Extensão Rural promovido pela Agência Brasileira de Cooperação - ABC

Fundamento Legal: art. 154 da Lei Estadual 5.810/94

Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL

Destino(s):

Bragança/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5044200/Norma Iracema Silva da Rosa (Supervisora Adjunta de Castanhal) / 7.0 diárias (Completa) / de 16/01/2012 a 23/01/2012<br

Ordenador: HUMBERTO BALBI REALE FILHO

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331471**

**PORTARIA: 019/2012**

Objetivo: Participar do Curso de Capacitação de Metodologias em Extensão Rural promovido pela Agência Brasileira de Cooperação - ABC

Fundamento Legal: art. 154 da Lei Estadual 5.810/94

Origem: MARITUBA/PA - BRASIL

Destino(s):

Bragança/PA - Brasil<br

Servidor(es):

31734881/Nonato Silveira Ribeiro (Assessor de Desenvolvimento Organizacional) / 3.5 diárias (Completa) / de 16/01/2012 a 19/01/2012<br

Ordenador: HUMBERTO BALBI REALE FILHO

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331479**

**PORTARIA: 018/2012**

Objetivo: Participar Facilitadora do Curso de Capacitação de Metodologias em Extensão Rural promovido pela Agência Brasileira de Cooperação - ABC

Fundamento Legal: art. 154 da Lei Estadual 5.810/94

Origem: MARITUBA/PA - BRASIL

Destino(s):

Bragança/PA - Brasil<br

Servidor(es):

31780301/Maria da Graça Loureiro Amaral (Extensionista Rural I) / 3.5 diárias (Completa) / de 16/01/2012 a 19/01/2012<br

Ordenador: HUMBERTO BALBI REALE FILHO

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331459**

**POZRTARIA: 024/2012**

Objetivo: Participar como Facilitadora do Curso de Capacitação de Metodologias em Extensão Rural promovido pela Agência Brasileira de Cooperação - ABC

Fundamento Legal: art. 154 da Lei Estadual 5.810/94

Origem: SANTO ANTONIO DO TAUÁ/PA - BRASIL

Destino(s):

Bragança/PA - Brasil<br

Servidor(es):

58448432/Ana Francisca da Cunha Lima (Extensionista Rural I) / 7.0 diárias (Completa) / de 16/01/2012 a 23/01/2012<br

Ordenador: HUMBERTO BALBI REALE FILHO

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331485**

**PORTARIA: 020/2012**

Objetivo: Participar Facilitador do Curso de Capacitação de Metodologias em Extensão Rural promovido pela Agência Brasileira de Cooperação - ABC

Fundamento Legal: art. 154 da Lei Estadual 5.810/94

Origem: MARITUBA/PA - BRASIL

Destino(s):

Bragança/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5049555/Ailson dos Santos Cardoso (Extensionista Rural II) / 3.5 diárias (Completa) / de 17/01/2012 a 20/01/2012<br

Ordenador: HUMBERTO BALBI REALE FILHO



## Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará

### TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331363

Termo Aditivo: 1  
Data de Assinatura: 02/01/2012  
Vigência: 02/01/2012 a 01/01/2013  
Classificação do Objeto: Outros  
Justificativa: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, cujo objeto é a locação do imóvel com o fim específico de instalação da Unidade Local da ADEPARÁ em São Miguel do Guamá/PA.  
Contrato: 377  
Exercício: 2010  
Contratado: INDUSTRIA DE COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA  
Endereço: DOUTOR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, Bairro: CENTRO, 1150  
CEP. 68660-000 - São Miguel do Guamá/PA  
Telefone: 9132101119  
Ordenador: MARIO APARECIDO MOREIRA

### TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331289

Termo Aditivo: 5  
Data de Assinatura: 03/01/2012  
Vigência: 04/01/2012 a 03/01/2013  
Classificação do Objeto: Outros  
Justificativa: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, cujo objeto é a locação do imóvel com o fim específico de instalação da Unidade Local da ADEPARÁ em Moraes de Almeida (Itaituba)-PA.  
Contrato: 10  
Exercício: 2010  
Contratado: MARIA NEILA MEZETTI  
Endereço: ROD. BR 163, KM 1185, Bairro: Centro, S/N  
CEP. 68189-000 - Moraes Almeida/PA  
Telefone: 9132101119  
Ordenador: MARIO APARECIDO MOREIRA

### PORTARIA Nº 82/2012.

### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331269

### PORTARIA Nº 082/2012 – ADEPARÁ DE 18 DE JANEIRO DE 2012

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe os artigos 199, 204 e 205 da Lei 5.810/94, e, CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 295/2011, constante no processo de nº 2011/130449; e os documentos constantes no processo nº 2011/136678, Memorando 130/2010 constante no processo 2011/445160 e Memorando 012/2009 constante no processo 2010/50199 oriundos da Gerência Regional de Abaetetuba e da Sede-Adepará; onde a Gerência Regional Grupo de auditoria Interna informa possíveis irregularidades e adulteração em documentos públicos, Guia de Transito de Animal (GTA's) nas Ulsas de Abaetetuba e Tailândia. CONSIDERANDO que a denúncia versa sobre supostas condutas irregulares praticadas pelos servidores VALMIR SOUSA NETO, RODRIGO DOS SANTOS FARIAS E ADNILSON MENEZES DOS SANTOS, por terem, em tese feito as transgressões cometidas pelos mesmos onde estão enquadrados nos arts 178, V, XVII, XVIII, XXI; Artigo 179; Artigo 180, Artigo 190, I, IV, X, XI, XIII, XIX; todos da Lei Estadual n. 5.810/94, bem como os art 1º, 9º e 10 da Lei 8.429/92.

CONSIDERANDO, o que determina o artigo art. 199 da Lei Estadual n. 5.810/94, e, embasado nos Princípios da Legalidade e do Devido Processo Legal, e ainda, respeitando os princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa; CONSIDERANDO A complexidade do feito ; CONSIDERANDO o disposto no art. art. 208 da Lei Estadual 5.810/94, que determina que o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitindo a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem;

RESOLVE:  
I – PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela PORTARIA Nº4589/2011 - ADEPARÁ DE 18 de novembro de 2011, publicada no publicado no Diário Oficial do Estado nº 32039 de 21/11/2011 e PORTARIA Nº 5033/2011 – ADEPARÁ de 30 de novembro de 2011 publicada

no publicado no Diário Oficial do Estado 32047 de 01/12/2011 e composta pelos servidores:

- Presidente: Aldernei Simor, Fiscal Estadual Agropecuário – Engenheiro Agrônomo - matrícula: 5868394-3;  
- Membro: Elenize de Nazaré Paes Arcanjo – Auxiliar Administrativo, Matrícula 57174720/1  
- Membro: Khrisna Ferreira Tabosa, Fiscal Estadual Agropecuário - Medica Veterinária, matrícula 5558823/2;  
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Belém, 18 de janeiro de 2012  
MÁRIO APARECIDO MOREIRA  
DIRETOR GERAL DA ADEPARA

### TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331310

Termo Aditivo: 4  
Data de Assinatura: 03/01/2012  
Vigência: 04/01/2012 a 03/01/2013  
Classificação do Objeto: Outros  
Justificativa: : Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, cujo objeto é a locação do imóvel com o fim específico de instalação da Unidade Local da ADEPARÁ em Medicilândia/PA.  
Contrato: 36  
Exercício: 2008  
Contratado: DOMINGOS BATISTA DE SOUZA  
Endereço: R Rio Branco, Bairro: Jardim Independente I, S/N  
CEP. 68372-747 - Altamira/PA  
Telefone: 9132101119  
Ordenador: MARIO APARECIDO MOREIRA

### TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331317

Termo Aditivo: 4  
Data de Assinatura: 03/01/2012  
Vigência: 04/01/2012 a 03/01/2013  
Classificação do Objeto: Outros  
Justificativa: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses,, cujo objeto é a locação do imóvel com o fim específico de instalação da Gerência Regional e ULSA da ADEPARÁ em Novo Progresso-PA.  
Contrato: 8  
Exercício: 2008  
Contratado: CRISTIANE GONÇALVES DA COSTA  
Endereço: RUA DA PAZ, Bairro: JARDIM PLANALTO, 331  
CEP. 68193-000 - Novo Progresso/PA  
Telefone: 9132101119  
Ordenador: MARIO APARECIDO MOREIRA

### TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331640

Termo Aditivo: 8  
Data de Assinatura: 03/01/2012  
Vigência: 04/01/2012 a 03/01/2013  
Classificação do Objeto: Outros  
Justificativa: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 04 de janeiro de 2012 até 03 de janeiro de 2013 cujo objeto é a locação do imóvel com o fim específico de instalação da Unidade Local da ADEPARÁ em Mãe do Rio/PA.  
Contrato: 46  
Exercício: 2005  
Contratado: ANTONIO SILVANO DE SOUZA  
Endereço: AVEN. GETULIO VARGAS, Bairro: Centro, S/N  
CEP. 68675-000 - Mãe do Rio/PA  
Telefone: 9132101119  
Ordenador: MARIO APARECIDO MOREIRA

### TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331633

Termo Aditivo: 8  
Data de Assinatura: 03/01/2012  
Vigência: 04/01/2012 a 03/01/2013  
Classificação do Objeto: Outros  
Justificativa: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 04 de janeiro de 2012 até 03 de janeiro de 2013 cujo objeto é a locação do imóvel com o fim específico de instalação da Unidade Local da ADEPARÁ em Nova Timboteua/PA  
Contrato: 89  
Exercício: 2005  
Contratado: MIGUEL ABRAÃO  
Endereço: RUA MAGALHÃES , Bairro: Nova Timboteua, S/N  
CEP. 68730-000 - Nova Timboteua/PA  
Telefone: 9132101119  
Ordenador: MARIO APARECIDO MOREIRA

### TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331623

Termo Aditivo: 3  
Data de Assinatura: 12/01/2012  
Vigência: 14/01/2012 a 13/01/2013  
Classificação do Objeto: Outros  
Justificativa: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 14 de janeiro de 2012 até 13 de janeiro de 2013 cujo objeto é a locação do imóvel com o fim específico de instalação do Escritório de Atendimento da

ADEPARÁ em Oeiras/PA.

Contrato: 78  
Exercício: 2009  
Contratado: CIBELE DA CONCEIÇÃO ANDRADE PANTOJA  
Endereço: Av Quinze de Novembro, Bairro: Centro, 158  
CEP. 68470-000 - Oeiras do Pará/PA  
Telefone: 9132101119  
Ordenador: MARIO APARECIDO MOREIRA

## Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura

### DIÁRIA

### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331389 PORTARIA: 33

Objetivo: Participar da feira de peixes nos bairros.  
Fundamento Legal: Lei 5.810/94  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Salinas/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
/Everaldo Pedro Lobato de Moraes (Colaborador Eventual) / 3.5 diárias (Completa) / de 19/01/2012 a 22/01/2012<br  
Ordenador: Henrique Kiyoshi Sawaki

## Núcleo de Gerenciamento Pará Rural

### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331263 PORTARIA Nº. 008/2012 /NGPR BELÉM, 16 DE JANEIRO DE 2012.

A Coordenadora de Administração e Gerenciamento, no exercício de suas atribuições legais, estabelecidas pela portaria nº 1.459 de 02 de fevereiro de 2011 e de acordo com o processo nº 2012/15654.

### RESOLVE:

CONCEDER 0,5 (meia) diária, ao servidor Paulo Henrique Dias da Silva, cargo de Coordenador de Investimento Produtivo, matrícula 8014466/1 para custear as despesas de viagem para o município de Igarapé- Açu/PA no dia 15/01/2012, com o objetivo de Participar da reunião da Associação da Escola de Campo de Agricultura de Cubiteua- AECAC, que será realizada em Capitão Poço.

### Onde se lê:

Município de Igarapé – Açu/PA.

### Leia - se:

Município de Capitão Poço/PA.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
Débora Mariane de Assis Fernandes  
Coordenadora de Administração e Finanças

## SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

## Secretaria de Estado de Integração Regional, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

### DIÁRIA

### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331295 PORTARIA: 035/2012

Objetivo: para tratar de assuntos relacionados ao Centro de Integração Regional de Marabá.  
Fundamento Legal: Decreto nº 734/92  
Origem: MARABÁ/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Belém/PA - Brasil<br

Servidor(es):  
58903342/José Bastos Gaby (Gerente) / 3.5 diárias (Completa) / de 22/01/2012 a 25/01/2012<br  
Ordenador: Márcio Godoi Spíndola

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331322**  
**PORTARIA: 036/2012**

Objetivo: com objetivo de conduzir o veículo desta secretaria com o técnico da DIP, que irá fiscalizar a obra do SAA (PAC/FUNASA).

Fundamento Legal: Decreto nº 734/92  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):  
Jacundá/PA - Brasil<br

Servidor(es):  
541957052/Gilmar Franco Mota (Motorista) / 1.5 diárias (Completa) / de 02/02/2012 a 03/02/2012<br  
Ordenador: Márcio Godoi Spíndola

**APOSTILAMENTO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331233**

Número: 2  
Assinatura: 12/01/2012  
Valor: 0,00

Justificativa: Incluir a funcional programática: 07101.15.122.1297.4534 à cláusula terceira do contrato nº 039/2010 - SEIDURB.

Contrato: 39/2010

Ordenador: Márcio Godoi Spíndola

**PORTARIA Nº. 028/2012**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331201**

**PORTARIA Nº. 028/2012, DE 12 DE JANEIRO DE 2012.\***  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL, DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei nº. 7.453, de 20 de julho de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DELEGAR** competência ao servidor **NAGIB CHARONE FILHO**, Diretor, matrícula nº. 57235063/2, a seguinte atribuição: I - Assinar Anotações de Responsabilidade Técnica - ART'S, referente às obras e serviços de engenharia, no âmbito desta Secretaria, de interesse da Administração Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

MARCIO GODOI SPINDOLA

Secretário de Estado de Integração Regional, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.

\*Republicada por haver incorreção no DOE nº. 32.079 de 18.01.2012.

Companhia de Saneamento do Pará

**CONTRATO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331243**

Contrato: 7  
Exercício: 2012  
Classificação do Objeto: Outros  
Objeto: Prestação de Serviços especializados em Direito Administrativo pela Contratada, para emissão de Pareceres Jurídicos em Contratos Administrativos e Licitações Públicas.  
Valor Total: 42.000,00

Data Assinatura: 10/01/2012  
Vigência: 11/01/2012 a 11/01/2013

Convite: 33/2011

Contratado: LÍVIA JORGE JOÃO DAMASCENO

Endereço: R dos Mundurucus, 1907

CEP. 66035-360 - Belém/PATelefone: 0000000000

Ordenador: Antonio Rodrigues da Silva Braga

**CONTRATO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331260**

Contrato: 89

Exercício: 2011

Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia  
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia com vistas a Elaboração de Diagnósticos e Estudos de Concepção para Subsídio a Elaboração dos Planos Municipais de Saneamento, nos municípios de Monte Alegre, Breves, Santarém, Alenquer e Castanhal, Operados pela COSANPA.  
Valor Total: 145.424,74

Data Assinatura: 28/11/2011

Vigência: 02/01/2012 a 01/05/2012

Convite: 28/2011  
Contratado: B & B ENGENHARIA LTDA.  
Endereço: R Guararapes, 1664  
CEP. 04561-003 - São Paulo/SPTelefone: 1151032013  
Ordenador: Antonio Rodrigues da Silva Braga

**CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331290**

Fica cancelada a Publicação Nº 259163, Diário Oficial Nº 31961 de 21/07/2011, referente ao 5º Termo Aditivo do Contrato nº 09/2008.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331374**

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número: 5/2012

Objeto: Contratação de serviços de conservação e limpeza das Unidades de Tratamento: tanques de floculação e sedimentação e seus dispositivos de admissão de água, remoção e descarte de lodo da Estação de Tratamento de Água do Bolonha, em Belém-PA.

Entrega do Edital: COMPRASNET (www.comprasnet.gov.br), COMPRASPARÁ (www.compraspara.pa.gov.br) e no site da COSANPA (www.cosanpa.pa.gov.br)

Observação: Informações e esclarecimentos na Av. Magalhães Barata, nº 1201, Bairro de São Brás- Belém-PA, Coordenadoria de Licitações ou pelo e-mail pregao@cosanpa.pa.gov.br

Responsável pelo certame: Maria do Socorro Barbosa e Silva

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br (horário de Brasília)

Data da Abertura: 01/02/2012

Hora da Abertura: 10:00

Ordenador: Antonio Rodrigues da Silva Braga

Companhia de Habitação do Estado do Pará

**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA Nº 001/2012**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331558**

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE EMPREGADO PARA O NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO - NGTM. A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA, usando e suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO a solicitação da cessão da Assistente Social Andréa Sousa Omoto pelo Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano - NGTM, por meio do Ofício nº 009/2012 - GAB/NGTM, protocolado nesta Companhia sob o nº 2012/9264.

**RESOLVE:**

1. AUTORIZAR a cessão da referida empregada para o Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano - NGTM, com ônus para o órgão de origem.

2. FAZER vigorar os efeitos da presente Resolução a partir do dia 01 de fevereiro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**Belém, 11 de janeiro de 2012**

MARCOS AURÉLIO LOPES DE OLIVEIRA

**Diretor Presidente**

**AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU**

**Diretor de Planejamento e Desenvolvimento**

**CARLOS ALBERTO DA SILVA ALCÂNTARA**

**Diretor Imobiliário**

**WALBER MILHOMEM DE SOUZA**

**Diretor Administrativo e Financeiro**

Instituto de Terras do Pará

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331615**  
**PORTARIA: 151/2012**

Objetivo: Para realizar diligências perante a Vara Agrária de Castanhal, relativa ao Processo Judicial nº 0002794-58.2008.814.0015.

Fundamento Legal: Artigo 145 da Lei nº 5.810, de 24/01/1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

CASTANHAL/PA - Brasil<br

Servidor(es):  
571933741/FÁBIO CONCEIÇÃO NEVES GOMES (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 17/01/2012 a 17/01/2012  
555896942/TIAGO DE LIMA FERREIRA (PROCURADOR AUTÁRQUICO) / 0.5 diárias (Completa) / de 17/01/2012 a 17/01/2012<br  
Ordenador: JOSÉ CEZARIO ARIAS DE SOUZA

**PORTARIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331593**  
**PORTARIA Nº149/2012**

O Diretor de Administração e Finanças do **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, da Portaria nº 168/2011-GP, de 01 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 31.889, de 06/04/2011, que lhe foram delegadas pelo Presidente do ITERPA com base na Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e, considerando ainda o artigo 145 da Lei nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 005/2012 GP, datado de 18/01/2012.

**RESOLVE:**

AUTORIZAR a substituição do servidor JOSÉ VALDIR COSTA MIRANDA, Motorista, matrícula nº 316.7321-1 designado na Portaria nº 067/2012 de 12/01/2012, publicado no DOE nº 32.078 de 17/01/2012, referente a programação de viagem para o município de Paragominas/PA, no período de 20 a 23/01/2012, pelo servidor IRANILDO VICENTE DA SILVA, Motorista, matrícula nº 23.132-1.

Publique-se.

**José Cezario Arias de Souza**

Diretor-DAF/ITERPA

Diretoria da DAF do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, em 17 de janeiro de 2012.

**PORTARIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331395**  
**PORTARIA Nº 144/2012**  
**BELÉM, 18 DE JANEIRO DE 2012**

O Diretor de Administração e Finanças do **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, da Portaria nº 168/2011-GP, de 01 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 31.889, de 06.04.2011, que lhe foram delegadas pelo Presidente do ITERPA com base na Lei nº 4.584, de 8 de outubro de 1975 e, considerando ainda o artigo 74, § 2º da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

Considerando o memorando nº 003/2012 - GP datado de 16.01.2012;

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** no período de **20 a 24.01.2012**, por necessidade de serviço, o gozo de férias do servidor **IRANILDO VICENTE DA SILVA**, Motorista, matrícula nº 23132/1, marcadas para **02.01.12 a 31.01.12**, concedidas através da Portaria nº 643/2011 de 27/10/11, publicada no D.O.E. nº 32030 de 04/11/11.

José Cezario Arias de Souza - Diretor de Administração e Finanças

**PORTARIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331220**  
**CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**  
**PORTARIA Nº 143/12-ITERPA DE 17.01.2012**

Servidor: **RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO**

Matrícula: 3166090/1

Cargo: Procurador

Nº de Dias: 60 (Sessenta)

Períodos: 02.04.2012 a 01.05.2012, e 02.07.2012 a 31.07.2012

CONSIDERANDO o processo nº 2011/122054 - ITERPA, de 05.04.2011

**José Cezario Arias de Souza-Diretor-DAF/ITERPA**

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

**GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331634**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 027 DE 18 DE JANEIRO DE 2012**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, COM BASE NO DECRETO DE 01.01.2011, e usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** ao servidor RODRIGO MOTA PONTES, Identidade



Funcional nº 57198009/3, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – Administração, Gratificação de Tempo Integral, a contar de 16.01.2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, em 18 de janeiro de 2012.

**EXCLUSÃO DE FÉRIAS**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331643**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**PORTARIA Nº 028 DE 18 DE JANEIRO DE 2012**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, COM BASE NO DECRETO DE 01.01.2011, e usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

EXCLUIR da Portaria nº 665/2011, de 23/12/2011, publicada no DOE nº 31.063 de 26/12/2011, que concedeu 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao exercício 2011/2012 à servidora LÍVIA MARIA DE ARAÚJO CAVALCANTE, Identidade Funcional nº 57224031/1, ocupante do cargo de Gerente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, em 18 de janeiro de 2012.

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente

**TORNAR SEM EFEITO CONVÊNIO FINANCEIRO 002/2010**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331629**

Nº DO CONVÊNIO: 002/2010

PARTES: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Fundação Vale

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 18/10/2010

Nº DA PUBLICAÇÃO: 167690

ORDENADOR: Rubens Borges Sampaio, Secretário de Estado de Meio Ambiente

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331591**

**PORTARIA: 0057/2012**

Objetivo: 1-AO TÉCNICO: PROCEDER LEVANTAMENTO AMBIENTAL EM ÁREA ONDE SERÁ CRIADA A UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA ILHA DO ATALAIA; 2-AO MOTORISTA: CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.

Fundamento Legal: ART.145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

SALINOPOLIS/PA - Brasil<br

Servidor(es):

571938441/ALEX GONCALVES SOARES (MOTORISTA) / 2.5 diárias (Completa) / de 23/01/2012 a 25/01/2012

572036162/JOSE AUGUSTO BARROSO DE NAZARE (ENG. FLORESTAL) / 2.5 diárias (Completa) / de 23/01/2012 a 25/01/2012<br

25/01/2012<br

Ordenador: Rubens Borges Sampaio

**INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331652**

**PORTARIA Nº. 054/2012-GAB/SEMA DE 17 DE JANEIRO DE 2012**

ASSUNTO: INTERRUPÇÃO DE FERIAS

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições que lhe são conferidas; e considerando os termos do

Memo nº 56899/CONJUR/2011;

**R E S O L V E:**

**Interromper** a contar de 17/01/2012 as férias do servidor **THALES SAMUEL BELO**, matrícula nº. 57192004/2, ocupante do cargo de Assessor, lotado na Consultoria Jurídica, referente ao exercício 2011, lançada na Portaria nº. 2767/2011-GAB/SEMA, de 29/12/2011, publicado no DOE nº. 32.067 de 30/12/2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

**Belém, 17 de Janeiro de 2012**

**MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO**

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

**EXCLUSÃO DA GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331649**

**PORTARIA Nº. 053/2012-GAB/SEMA DE 17 DE JANEIRO DE 2012**

**ASSUNTO: EXCLUSÃO DA GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL**

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas; e considerando os termos do

Memo nº 57965/GEINFRA/CLA/DILAP/2012;

**R E S O L V E:**

Excluir a Gratificação por Tempo Integral da servidora abaixo relacionada:

| MATRICULA  | NOME                    | A CONTAR DE |
|------------|-------------------------|-------------|
| 57214691/1 | MAGDÁLIA TAVARES BARATA | 16.01.2012  |

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**Belém, 17 de Janeiro de 2012**

**MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO**

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

**FÉRIAS**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331654**

**PORTARIA Nº. 055/2012-GAB/SEMA DE 17 DE JANEIRO DE 2012**

ASSUNTO: FÉRIAS

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições que lhe são conferidas; e considerando os termos do

Memo nº 58083/DILAP/2012;

**R E S O L V E:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora abaixo relacionada:

| NOME                           | MATRICULA | EXERCÍCIO | PERÍODO            |
|--------------------------------|-----------|-----------|--------------------|
| MARIA ONEIDE COUTINHO DA SILVA | 5692482/1 | 2010/2011 | 16/01 A 14/02/2012 |

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE**

**Belém, 17 de Janeiro de 2012**

**MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO**

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

**REMOÇÃO DE SERVIDOR**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331645**

**PORTARIA Nº. 052/2012-GAB/SEMA DE 17 DE JANEIRO DE 2012**

ASSUNTO: REMOÇÃO DE SERVIDOR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições que lhe são conferidas e;

Considerando o disposto no Art.49 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei nº 5.942 de 15/01/1996 e;

Considerando os termos do Memo 56764/GRH/CGP/DGAD/2011;

**R E S O L V E:**

**REMOVER, EX-OFFICIO**, o servidor **LEONIDAS POMPEU LEÃO VELLOSO**, matrícula nº 80845721/3, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, lotado na Corregedoria Ambiental para Gerência de Geotecnologia, a contar de 12.12.2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

**Belém, 17 de Janeiro de 2012**

**MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO**

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

## Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331632**

**PORTARIA: 006/2012**

Objetivo: Estabelecer Planos de Ação com parceiros como Embrapa, MST, Prefeitura Municipal, SAGRI, Emater, UEPA, Fundação Zoobotânica, Vale e demais parceiras, a fim de desenvolver e executar projetos de restauração florestal com ênfase em SAF'S comerciais e com incremento de renda para o agricultor familiar e Participar do evento de Arborização Urbana, promovido pela Embrapa.

Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2012/22867 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Marabá/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5684340/Benito Barbosa Calzavara (Diretor Desenvolvimento Florestal) / 4.5 diárias (Completa) / de 23/01/2012 a 27/01/2012

571899851/Karina dos Santos Cardoso (Coordenador de Grupo Técnico) / 4.5 diárias (Completa) / de 23/01/2012 a 27/01/2012

553970/Kleber Farias Perotes (Gerente Técnico) / 4.5 diárias (Completa) / de 23/01/2012 a 27/01/2012<br

Ordenador: MARÍLIA NAZARETH BAÉTAS OLIVEIRA

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2011**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331339**

Com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, o Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará - IDEFLOR, resolve apostilar a inclusão de nova classificação

orçamentária, referente ao Contrato nº. 022/2011, celebrado com a DINASTIA VIAGEM E TURISMO LTDA., objeto do processo nº. 2011/282475, conforme discriminação abaixo:

| Programa de Trabalho  | Fonte | Natureza de Despesa |
|-----------------------|-------|---------------------|
| 18.541.1380.6644.0000 | 0261  | 33.90.33            |
| 18.542.1381.6650.0000 | 0261  | 33.90.33            |
| 18.541.1382.6655.0000 | 0261  | 33.90.33            |
| 18.541.1382.6656.0000 | 0261  | 33.90.33            |
| 18.541.1382.6657.0000 | 0261  | 33.90.33            |
| 18.122.1297.4534.0000 | 0261  | 33.90.33            |
| 18.541.1380.6643.0000 | 0261  | 33.90.33            |

Belém, 18 de Janeiro de 2011

**MARÍLIA NAZARETH BAÉTAS OLIVEIRA**

Diretora Geral, em exercício

## Secretaria de Estado de Obras Públicas

**PORTARIAS**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331347**

**DESIGNAÇÃO**

**PORTARIA Nº 17 DE 16 DE JANEIRO DE 2012**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO o Memorando nº 09/2012-GESP DE 11/01/2012,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor OTTO CARDOSO GUIMARÃES, matrícula nº 6190/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para responder pelo expediente da Gerência de Suprimentos e Patrimônio-GESP, GEP-DAS-011.4, em substituição à servidora RITA DE CÁSSIA BOZI, matrícula nº 8007241/3, em virtude do afastamento da mesma, por motivo de férias, no período de 16/01/12 a 14/02/2012

**PORTARIA Nº 18 DE 16 DE JANEIRO DE 2012**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO o Memorando nº 06/2012-DIPEX DE 11/01/2012,

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora THAIS BRITO PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 54183573/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Obras Públicas, para responder pelo expediente da Diretoria de Planejamento e Execução - DIPEX, em substituição à servidora IARA JÁNDARA SOARES DE ARAÚJO, matrícula nº 3198588/4, em virtude do afastamento da mesma, no período de 16/01/12 a 20/01/2012

TEMPO INTEGRAL

**PORTARIA Nº 21 DE 17 DE JANEIRO DE 2012**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

I. DETERMINAR que o servidor abaixo relacionado passe a cumprir, a partir de 01 de janeiro de 2012, a jornada de trabalho em regime de tempo integral;

II. AUTORIZAR o pagamento da gratificação correspondente, conforme Art. 137, da Lei 5.810, regulamentada através dos Decretos nºs 2538/84 e 2608/94.

.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO  
Secretário de Estado de Obras Públicas

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331475**

**PORTARIA: Nº 13/2012**

Objetivo: Fiscalizar as obras de pavimentação de vias do Programa "Asfalto nas Cidades"

Fundamento Legal: PROCESSO Nº 2012/10185 - SEOP, DE 09/01/2012

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

CASTANHAL/PA - Brasil<br

Servidor(es):

51855554/GERSON BANHOS SILVA DE ARAÚJO (ASSESSOR) /



0.5 diárias (Completa) / de 20/01/2012 a 20/01/2012  
 514723762/JOAQUIM PASSARINHO PÍNTO DE SOUZA PORTO (SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS) / 0.5 diárias (Completa) / de 20/01/2012 a 20/01/2012  
 572231891/RODRIGO JOSÉ CARDOSO DO ESPIRITO SANTO (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 20/01/2012 a 20/01/2012<br  
 Ordenador: IO JOÃO DE OLIVEIRA SANTOS

**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331435**  
**PORTARIA: Nº 19/2012**

Prazo para Aplicação (em dias): 60  
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15  
 Nome do Servidor Cargo do Servidor Matricula  
 ELEANOR SERRA DE OLIVEIRA RUFINO Engenheiro Civil/  
 Gerente 54101  
 Recurso(s):  
 Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa  
 Valor  
 04122012545340000 0101000000 339030 500,00  
 04122012545340000 0101000000 339036 500,00  
 Observação: PROCESSO Nº. 2012/15906 de 12/01/2012  
 Ordenador: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO

**TORNAR SEM EFEITO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331216**

O Secretário de Estado de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais e conforme o artigo 49 da Lei nº 8.666/93, **TORNA SEM EFEITO** a publicação do Convênio nº 13/2011 referente a Reforma e Refrigeração da Câmara municipal, do Município de Concórdia do Pará, neste Estado publicado no DOE nº 32050, de 06/12/2011.  
 Belém/PA, 18 de janeiro de 2012.

**Joaquim Passarinho Pinto de Souza Porto**  
**Secretário de Estado de Obras Públicas**

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331517**  
**PORTARIA: Nº 15/2012**

Objetivo: Fiscalizar "in loco" obras de pavimentação de vias do Programa "Asfalto nas Cidades"  
 Fundamento Legal: PROCESSO Nº 2012/10211 - SEOP, DE 09/01/2012  
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
 Destino(s):  
 SALINÓPOLIS/PA - Brasil<br  
 Servidor(es):  
 53471/DOGIVALDO ALVES DOS SANTOS (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 20/01/2012 a 20/01/2012  
 56494/JOSÉ BERNARDO MACEDO PINHO (ASSESSOR) / 0.5 diárias (Completa) / de 20/01/2012 a 20/01/2012<br  
 Ordenador: IO JOÃO DE OLIVEIRA SANTOS

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331537**  
**PORTARIA: Nº 16/2012**

Objetivo: Fiscalizar "in loco" obras de pavimentação de vias do Programa "Asfalto nas Cidades"  
 Fundamento Legal: PROCESSO Nº 2012/9866 - SEOP, DE 09/01/2012  
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
 Destino(s):  
 CASTANHAL, SALINÓPOLIS, TERRA ALTA/PA - Brasil e PRIMAVERA/PA - Brasil<br  
 Servidor(es):  
 56494/JOSÉ BERNARDO MACEDO PINHO (ASSESSOR) / 1.5 diárias (Completa) / de 26/01/2012 a 27/01/2012  
 51166941/TIAGO LEÃO (MOTORISTA) / 1.5 diárias (Completa) / de 26/01/2012 a 27/01/2012<br  
 Ordenador: IO JOÃO DE OLIVEIRA SANTOS

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331552**  
**PORTARIA: Nº 20/2012**

Objetivo: Realizar, "In Loco", levantamento para obras de pavimentação de vias do Programa "ASFALTO NAS CIDADES"  
 Fundamento Legal: PROCESSO Nº 2012/20674 - SEOP, DE 16/01/2012  
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
 Destino(s):  
 VIGIA/PA - Brasil<br  
 Servidor(es):  
 53471/DOGIVALDO ALVES DOS SANTOS (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 17/01/2012 a 17/01/2012  
 56494/JOSÉ BERNARDO MACEDO PINHO (ASSESSOR) / 0.5 diárias (Completa) / de 17/01/2012 a 17/01/2012<br  
 Ordenador: IO JOÃO DE OLIVEIRA SANTOS

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331500**  
**PORTARIA: Nº 14/2012**

Objetivo: Fiscalizar "in loco" obras de pavimentação de vias do Programa "Asfalto nas Cidades"  
 Fundamento Legal: PROCESSO Nº 2012/10157 - SEOP, DE 09/01/2012  
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
 Destino(s):  
 SALINÓPOLIS/PA - Brasil<br

Servidor(es):  
 572011171/ANDRESON RANNYERY LIMA DE SOUZA (MOTORISTA) / 1.5 diárias (Completa) / de 23/01/2012 a 24/01/2012  
 56494/JOSÉ BERNARDO MACEDO PINHO (ASSESSOR) / 1.5 diárias (Completa) / de 23/01/2012 a 24/01/2012<br  
 Ordenador: IO JOÃO DE OLIVEIRA SANTOS

**Companhia de Portos e Hidrovias**  
**do Estado do Pará**

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331576**  
**PORTARIA: 008/2012-GP**

Objetivo: Participar da Reunião nº 173 do CAP - Conselho de Autoridade Portuária, onde estará acompanhando o senhor Hugo Penna Hachem, por ocasião de posse como suplente do referido Conselho.

Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24 de janeiro de 1994.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):  
 Barcarena/PA - Brasil<br

Servidor(es):  
 00030/Gilmar Nascimento de Moraes (Assessor) / 0.5 diárias (Completa) / de 20/01/2012 a 20/01/2012<br  
 Ordenador: Haroldo Costa Bezerra

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331596**  
**PORTARIA: 009/2012-GP**

Objetivo: Participar da Reunião nº 173 do CAP - Conselho de Autoridade Portuária, onde tomará posse como suplente do referido Conselho.

Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24 de janeiro de 1994.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):  
 Barcarena/PA - Brasil<br

Servidor(es):  
 54197843/Hugo Penna Hachem (Assessor) / 0.5 diárias (Completa) / de 20/01/2012 a 20/01/2012<br  
 Ordenador: Haroldo Costa Bezerra

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331606**  
**PORTARIA: 010/2012-GP**

Objetivo: Realizar levantamento de dados e vistoria técnica para subsidiar a elaboração de projetos de adequação, reforma e ampliação do Terminal Hidroviário do município de Barcarena.

Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24 de janeiro de 1994.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):  
 Barcarena/PA - Brasil<br

Servidor(es):  
 00039/Demétrio Dib Hage Neto (Gerente) / 0.5 diárias (Completa) / de 20/01/2012 a 20/01/2012<br  
 Ordenador: Haroldo Costa Bezerra

**SECRETARIA ESPECIAL**  
**DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL**

**Secretaria de Estado**  
**de Esporte e Lazer**

**AFASTAMENTO POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331510**  
**PORTARIA Nº 009/2012-SEEL, DE 16 DE JANEIRO DE 2012**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.215 de 28 de Abril de 1999, alterada pela Lei nº 6.879 de 29 de Junho de 2006, publicada no DOE nº 30.714 de 30/06/2006, considerando o disposto no art. 72, inciso II da Lei nº 5.810 de 24 de Janeiro de 1994 e, ainda o Processo 2012/16691,

**RESOLVE:**  
**AUTORIZAR** o afastamento da servidora ANA CLARA

MENDONÇA SOARES, matrícula 3211312, ocupante do cargo de Diretora, lotada neste órgão, pelo período de 08 (oito) dias, a contar de 08 de janeiro de 2012, decorrente do falecimento de sua genitora, sem prejuízo de sua remuneração.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, 16 DE JANEIRO DE 2012

**MARCOS VINICIUS EIRÓ DO NASCIMENTO**

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

**LICENÇA SAÚDE**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331525**  
**PORTARIA Nº 008/2012-SEEL, DE 16 DE JANEIRO DE 2012**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.215 de 28 de Abril de 1999, alterada pela Lei nº 6.879 de 29 de Junho de 2006, publicada no DOE nº 30.714 de 30/06/2006 e considerando o disposto no art. 81 da Lei nº 5.810 de 24 de Janeiro de 1994 e, ainda a apresentação do Laudo Médico nº 120719A/1 de 26/12/2011,

**RESOLVE:**  
**CONCEDER**, à servidora SUELI NASCIMENTO CHAVES, matrícula nº 5275865, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada neste órgão, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 12/12/2011 a 10/01/2012.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, 16 DE JANEIRO DE 2012

**MARCOS VINICIUS EIRÓ DO NASCIMENTO**

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331300**

Dispensa: 71/2011  
 Data: 19/12/2011  
 Valor: 7.879,00

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância eletrônica, com monitoramento de 24 (vinte e quatro) horas, utilizando central de alarme com detectores de presença e circuito fechado de monitoramento via câmeras de vigilância.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93

Orçamento:  
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso  
 27122012545340000 339039 0101000000 Estadual

Contratado(s):

Nome: BRAVO SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA

Endereço: R Oliveira Belo, Bairro: Umarizal, 10

CEP. 66050-380 - Belém/PA

Telefone: 9181195364

Ordenador: Marcos Vinícius Eiró do Nascimento

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331331**

**DISPENSA: 103/2011**

Data: 09/09/2011  
 Valor: 2.874,00

Objeto: Aquisição de 30 (trinta) troféus personalizados e 42 (quarenta e duas) medalhas para atender as necessidades desta SEEL.

Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93, art. 24, inciso II.

Orçamento:  
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso  
 27812119427900000 339031 0101000000 Estadual

Contratado(s):

Nome: PREMIART & SERIGRAFIA LTDA

Endereço: Av C 8, Bairro: Setor Sudoeste, 813

CEP. 74305-110 - Goiânia/GO

Telefone: 6239411112

Ordenador: Marcos Vinícius Eiró do Nascimento

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331342**

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 320551**

Dispensa: 96/2011

Data: 15/12/2011

Valor: 7.910,00

Objeto: Confecção de cartões de visita, cartões de gabinete, cartões de natal e envelopes de diversos tamanhos para A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

Fundamento Legal: Artigo 24, II da Lei 8.666/93

Orçamento:  
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso  
 27122012545340000 339030 0101000000 Estadual

Contratado(s):



Nome: TARGET COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA  
Endereço: R Diogo Mória, Bairro: Umarizal, 439  
CEP. 66060-140 - Belém/PA  
Telefone: 9130322910

Ordenador: Marcos Vinícius Eiró do Nascimento

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331382**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER  
PORTARIA Nº 10/2012 – SEEL, DE 18/01/2012**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pela Lei nº 6.215, de 28 de abril de 1999, alterada pela Lei nº 6.879, de 29 de junho de 2006, publicada no DOE nº 30.714, de 30/06/2006, e considerando o que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/2003, RESOLVE:

I – Designar a servidora **MARGARIDA MARIA RIBEIRO TAVARES**, Matrícula nº 2780-1, Arquiteta, **para fiscalizar o convênio nº 054/2010**, firmado entre esta Secretaria e o **CENTRO COMUNITÁRIO SÃO TOMÉ**, tomando todas as providências necessárias para fiscalização da fiel execução do objeto do referido convênio.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Belém, 18 de janeiro de 2012.

**MARCOS VINICIUS EIRÓ DO NASCIMENTO**

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

## Secretaria de Estado de Cultura

**SUSPENSÃO DE CONTRATO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331416**

Suspender o Contrato nº 106/2011 celebrado entre a Secretaria de Estado de Cultura e a empresa Link da Amazônia Construtora Ltda, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 16.01.2011, com base no art. 8º, parágrafo único c/c art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Ana Cristina Klautau Leite Chaves

Secretária de Cultura Adjunta

**RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 23/2011**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331521**

A pregoeira da Secretaria de Estado de Cultura do Pará informa que o recurso administrativo da empresa L.M. Serruya, referente ao Pregão Eletrônico nº 23/2011, sob processo 2011/381201, foi julgado improcedente, sendo mantida a decisão que inabilitou a empresa. Os autos do processo nº 2011/381201 estão a disposição dos licitantes na Avenida Magalhães Barata, nº 830, sala da CPL. Luciana Abreu Almeida. Pregoeira. Belém, 13 de janeiro de 2012.

## Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves"

**ADMISSÃO DE SERVIDOR  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331519  
ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 328549**

Órgão: FUNDACAO CULTURAL DO PARA TANCREDO NEVES

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: Contrato 05/2011

Data de Admissão: 01/01/2012

| Nome do Servidor            | Cargo do Servidor    | Término Vínculo | Observação |
|-----------------------------|----------------------|-----------------|------------|
| Carlos Paraguaçu Lobo Penha | Auxiliar Operacional | 31/12/2012      |            |

Ordenador: Carlos Nilson Batista Chaves

**ADMISSÃO DE SERVIDOR  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331497  
ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 325468**

Órgão: FUNDACAO CULTURAL DO PARA TANCREDO NEVES

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: Contrato nº 04/2011

Data de Admissão: 01/01/2012

| Nome do Servidor     | Cargo do Servidor         | Término Vínculo | Observação |
|----------------------|---------------------------|-----------------|------------|
| DIEGO CASTRO FREITAS | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 31/12/2012      |            |

Ordenador: Carlos Nilson Batista Chaves

**ADMISSÃO DE SERVIDOR  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331539  
ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 328541**

Órgão: FUNDACAO CULTURAL DO PARA TANCREDO NEVES

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: Contrato 02/2011

Data de Admissão: 01/01/2012

| Nome do Servidor           | Cargo do Servidor         | Término Vínculo | Observação |
|----------------------------|---------------------------|-----------------|------------|
| Hélio Silva Granado Santos | Assistente Administrativo | 31/12/2012      |            |

Ordenador: Carlos Nilson Batista Chaves

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331603**

Errata da Publicação Nº 314063

Portaria: 400/2011

Objetivo: Participar do Projeto Mais Biblioteca.

Fundamento Legal: Lei n.º 5.810 de 24.01.94-art.145

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Sanata Isabel, Santa Bárbara e outros/PA - Brasil<br

Servidor(es):

572164631/Adriano William Silva Sarama (Motorista) / 0.5

diárias (Deslocamento) / de 02/12/2011 a 02/12/2011

329481/Vera Lúcia Souza da Silva (Auxiliar Técnico) / 0.5 diárias

(Deslocamento) / de 02/12/2011 a 02/12/2011<br

Ordenador: Márcia Assunção Pereira

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331612**

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 314063**

**PORTARIA: 400/2011**

Objetivo: Participar do Projeto Mais Biblioteca.

Fundamento Legal: Lei n.º 5.810 de 24.01.94-art.145

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Santa Isabel, Santa Bárbara e outros/PA - Brasil<br

Servidor(es):

572164631/Adriano William Silva Sarama (Motorista) / 0.5

diárias (Deslocamento) / de 02/12/2011 a 02/12/2011

329481/Vera Lúcia Souza da Silva (Auxiliar Técnico) / 0.5 diárias

(Deslocamento) / de 02/12/2011 a 02/12/2011<br

Ordenador: Márcia Assunção Pereira

**ADMISSÃO DE SERVIDOR**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331472**

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 325343**

Órgão: FUNDACAO CULTURAL DO PARA TANCREDO NEVES

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: Contrato nº 01/2011

Data de Admissão: 01/01/2012

| Nome do Servidor         | Cargo do Servidor |
|--------------------------|-------------------|
| TANIA LUCIA ROCHA CABRAL | TECNICO EM        |

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS31/12/2012

Ordenador: Carlos Nilson Batista Chaves

## Fundação Carlos Gomes

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331368**

**Ato: Portaria nº 022/2012**

Término Vínculo: 01/02/2012

Tipo: Término de Vínculo de Servidor

Motivo: Sem justa causa.

Órgão: FUNDACAO CARLOS GOMES

Servidor(es):

Comissionado / PATRICIA DE NAZARÉ AMARAL DOS SANTOS

(Secretária de Diretoria)<br

Ordenador: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO-Superintendente

## Secretaria de Estado de Educação

**DIÁRIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331371  
PORTARIA: 9340/2012**

Objetivo: Entrega de utensílios de cozinha da rede estadual para

atender o programa nacional de alimentação escolar.

Fundamento Legal: ART. 145 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI Nº

5.810 DE 24/01/1994

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

PARAGOMINAS/PA - Brasil<br

Servidor(es):

6012736/RUI TUPINAMBAS LOBATO FAVACHO (ESCREV.

DATILOGRAFO / ATIV AUX INTERMED) / 2.5 diárias (Completa) /

de 18/01/2012 a 20/01/2012<br

Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331364**

**PORTARIA: 9339/2012**

Objetivo: Conduzir técnicos do sistema modular que irão apurar

denúncias apurar denúncias referente a ausencia de professores.

Fundamento Legal: ART. 145 E SEUS PARAGRAFOS DA LEI Nº

5.810 DE 24/01/1994

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

SAO DOMINGOS DO CAPIM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

761257/JOSE GUILHERME ARAUJO SARRAF (ESCR. DATILOG.

REF.III / ATIV AUX INTERMED) / 0.5 diárias (Completa) / de

24/01/2012 a 24/01/2012<br

Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331353**

**PORTARIA: 9347/2012**

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

| Nome do Servidor              | Cargo do Servidor | Matricula  |
|-------------------------------|-------------------|------------|
| JOSE CARLOS TEIXEIRA PINHEIRO |                   | CH.DIVISAO |

ADMINISTRATIVA / DIRECAO57222686

Recurso(s):

| Programa de Trabalho | Fonte do Recurso | Natureza da Despesa | Valor    |
|----------------------|------------------|---------------------|----------|
| 12361125549630000    | 0102000000       | 339039              | 2.000,00 |

Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331377**

**PORTARIA: 9341/2012**

Objetivo: Entrega de utensílios de cozinha da rede estadual para

atender o programa nacional de alimentação escolar.

Fundamento Legal: ART. 145 E SEUS PARAGRAFOS DA LEI Nº

5.810 DE 24/01/1994

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

PARAGOMINAS/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5216427/SEVERINO REIS DOS SANTOS (SERVENTE / ATIV

APOIO OPERAC) / 2.5 diárias (Completa) / de 18/01/2012 a

20/01/2012<br

Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

**PORTARIA Nº. 03/2012-GAB/SIND**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331480**

**PORTARIA Nº. 03/2012-GAB/SIND. BELÉM, 10 DE**

**JANEIRO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das

atribuições legais que lhe foram conferidas pelo exercício do

Poder Disciplinar nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro

de 1994.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/2012-

GAB/SIND, de 10/01/2012, firmado pelo Sr. Presidente da

SINDICÂNCIA instaurada nos termos da Portaria nº 69/2011-

GAB/SIND, de 04/10/2011, publicada no DOE nº 32.017, de

13/10/2011, prorrogada pela PORTARIA Nº. 81/2011-GAB/SIND,

de 11/11/2011, publicada no DOE nº. 32.037, de 17/11/2011,

redesignada por meio da Portaria nº 84/2011-GAB/SIND, de

06/12/2011, publicada no DOE nº 32.056, de 15/12/2011,

requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais

referenciados;

**CONSIDERANDO** ainda, que, embora a dedicação

da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo

legal, dada a necessidade de realização de procedimentos

indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar

sua convicção.

**RESOLVE:**

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 201,

Parágrafo único, da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de

1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos

trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria

acima referida, a contar da data subsequente do termo final do

prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO

Secretário de Estado de Educação.



**PORTARIA Nº. 02 /2012-GAB/SIND**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331466**  
**PORTARIA Nº. 02 /2012-GAB/SIND. BELÉM, 10 DE**  
**JANEIRO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo exercício do Poder Disciplinar nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/2012-GAB/SIND, de 10/01/2012, firmado pelo Sr. Presidente da SINDICÂNCIA instaurada nos termos da Portaria nº 70/2011-GAB/SIND, de 03/10/2011, publicada no DOE nº 32.017, de 13/10/2011, prorrogada pela PORTARIA Nº. 80/2011-GAB/SIND, de 11/11/2011, publicada no DOE nº. 32.037, de 17/11/2011, redesignada por meio da Portaria nº 85/2011-GAB/SIND, de 06/12/2011, publicada no DOE nº 32.056, de 15/12/2011, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

**CONSIDERANDO** ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 201, Parágrafo único, da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO

Secretário de Estado de Educação.

**PORTARIA Nº. 02/2012-GAB/PAD**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331442**  
**BELÉM, 12 DE JANEIRO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo exercício do Poder Disciplinar nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO a Portaria 81/2011-GAB/PAD de 22/11/2011, publicada no DOE, Edição nº 32.045 de 29/11/2011;

CONSIDERANDO os fatos trazidos nos autos do Processo nº 507528/2011;

CONSIDERANDO o Parecer exarado pelo NDE/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 994;

R E S O L V E:

I - **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 81/2011-GAB/PAD de 22/11/2011, publicada no DOE, Edição nº 32.045 de 29/11/2011;

II - **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor dos servidores **THAIS TAVARES NOGUEIRA**, matrícula nº 57209885-1, lotada na EEEFM Dr. José Malcher - Escola sede, Município de Colares/PA, por infração, em tese, tipificadas nos arts. 177, II, VI; 178, V, VI, XIV; 190, IV, XIII, XVI e XIX, todos da Lei Estadual nº 5.810/94, e **ARTUR JONAS MARQUES SANTOS**, matrícula nº 5786410-2 lotado na EEEFM Dr. José Malcher - Escola Sede, Município de Colares/PA, por infração, em tese, tipificadas nos arts. 177, V, VI; 178, X, XIII, XVIII e 190, X e XIX, todos da Lei Estadual nº 5.810/94;

III - **CONSTITUIR** a Comissão formada pelos servidores SAMIR JOSÉ DA SILVA DAMASCENO, Mat. nº. 57175099-1, CÉLIA REGINA SOUZA DA CRUZ, Mat. nº. 761303-1 e NAZIRA SOARES LABAD, matrícula nº 184276-1, para, sob a Presidência do primeiro, e em Comissão, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - **DELIBERAR** que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente à Autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder as diligências indispensáveis à instrução processual;

IV - **DETERMINAR** à Gerência de Registro e Cadastro/CRH/SEDUC, que adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO

Secretário de Estado de Educação.

Suprimento de Fundo

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331291**  
**PORTARIA: 9346/2011**

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula

NORMA COELI MIRANDA DE ALMEIDA DE MOURA PROFESSOR

NIVEL MEDIO / DOCENTE5782791

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor

12361125549630000 0102000000 339036 2.000,00

Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331605**  
**PORTARIA: 9344/2012**

Objetivo: Visita nas unidades da seduc que possui vigilância terceirizada

Fundamento Legal: ART. 145 E SEUS PARAGRAFOS DA LEI Nº 5.810 DE 24/01/1994

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

CAPANEMA/PA - Brasil

CAPITAO POCO/OUREM/PA - Brasil

NOVA ESPERANCA DO PIRIA/GARRAFAO DONORTE/PA -

Brasil<br

Servidor(es):

51855700/JOFIR RAIMUNDO LIMA DE SOUSA (ASSESSOR DO NUCLEO DE FISCALIZACAO E ACO / ASSESSORAMENTO) / 4.5

diárias (Completa) / de 18/01/2012 a 22/01/2012<br

Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331588**  
**PORTARIA: 9345/2012**

Objetivo: Conduzir gerente de segurança patrimonial para realizar visitas em escolas que possuem serviços terceirizados de vigilância e agente de portaria.

Fundamento Legal: RT. 145 E SEUS PARAGRAFOS DA LEI Nº 5.810 DE 24/01/1994

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

GARRAFAO DO NORTE / CAPITAO POCO/PA - Brasil

NOVA ESPERANCA DO PIRIA /PA - Brasil

OUREM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5890944/CELSO VALENTE DE AZEVEDO (MOTORISTA / ATIV APOIO OPERAC) / 4.5 diárias (Completa) / de 24/01/2012 a

28/01/2012<br

Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331582**  
**PORTARIA: 9343/2012**

Objetivo: Conduzir gestora e técnicos da 14ª ure pára realizar serviços administrativos na seduc, referente a ure de capanema

Fundamento Legal: ART. 145 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI Nº 5.810 DE 24/01/1994

Origem: CAPANEMA /PA - BRASIL

Destino(s):

BELEM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57217539/ANTONIO EDSON RODRIGUES FERREIRA (MOTORISTA / ATIV APOIO OPERAC) / 1.5 diárias (Completa) / de 26/01/2012

a 27/01/2012

57217539/ANTONIO EDSON RODRIGUES FERREIRA (MOTORISTA / ATIV APOIO OPERAC) / 1.5 diárias (Completa) / de 02/02/2012

a 03/02/2012<br

Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

## Secretaria de Estado de Educação - CCC

**RESUMO DE PORTARIAS DIVERSAS-GRC**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331639**  
**DESIGNAR**

**PORTARIA Nº.: 000900/2012 DE 17/01/2012**

Nome:PAULO FIRMINO DE SOUSA JUNIOR

Matrícula:54190892/1 Cargo:Professor Classe II

**Designar** para exercer, até ulterior deliberação, a função de Vice-Diretor (GED -2 ) da EEEM. Dr. Gaspar Vianna, no município de Marabá , a partir de 17/01/2012.

**PORTARIA Nº.: 000899/12 DE 17/01/2012**

Nome:VALDECY DE SOUSA MEIRELLES

Matrícula:5824834/2 Cargo:Espec. em educação Classe I

**Designar** para exercer, até ulterior deliberação, a função de Vice-Diretor (GED - 2) da EEEM. Dr. Gaspar Vianna, no município de Marabá, a partir de 28/09/2011.

**PORTARIA Nº.: 000898/12 DE 17/01/2012**

Nome:AUGUSTO BRITO VERA CRUZ

Matrícula:6009077/2 Cargo:Professor Nível Médio

**Designar** para exercer, até ulterior deliberação, a função de Diretor II (GED-3.1 ) da EEEM. Dr. Gaspar Vianna, no município de Marabá, a partir de 28/09/2011.

**PORTARIA Nº.: 000749/12 DE 13/01/2012**

Nome:WALDERI SOUZA MENDONÇA

Matrícula:54188249/1 Cargo:Professor Classe I

**Designar** para exercer, até ulterior deliberação, a função de Diretor I (GED-3 ) da EEEFM. Acy de Jesus Barros Pereira, no município de Barcarena, a partir de 13/01/2012.

**PORTARIA Nº.: 000751/12 DE 13/01/2012**

Nome:EVERALDO DE CRISTO MIRANDA

Matrícula:54192009/2 Cargo:Professor Classe I

**Designar** para exercer, até ulterior deliberação, a função de Vice-Diretor (GED-2 ) da EEEFM. Acy de Jesus Barros Pereira, no município de Barcarena, a partir de 13/01/2012.

**PORTARIA Nº.: 000750/12 DE 13/01/2012**

Nome:HELEN MARA SILVA DO NASCIMENTO

Matrícula:54187382/2 Cargo:Professor Classe II

**Designar** para exercer, até ulterior deliberação, a função de Vice-Diretor (GED-2 ) da EEEFM. Acy de Jesus Barros Pereira, no município de Barcarena, a partir de 13/01/2012.

**PORTARIA Nº.: 000844/2012 DE 16/01/2012**

Nome: ELIANE MIRANDA MACHADO

Matrícula: 57204010/1 Cargo: Prof. Classe II

**Designar** para exercer, até ulterior deliberação, a função de **Vice-Diretor (GED-2)** da EEEF. Satelite Frei Gil de Vila Nova, no Município de Conceição do Araguaia, a partir de **18/11/2011.**

**PORTARIA Nº.: 000843/2012 DE 16/01/2012**

Nome: RONAIR JUSTINO FARIA

Matrícula:57204176/1 Cargo: Prof. Classe II

**Designar** para exercer, até ulterior deliberação, a função de **Diretor I (GED-3)** da EEEF. Satelite Frei Gil de Vila Nova, no Município de Conceição do Araguaia, a partir de **18/11/2011.**

**PORTARIA Nº.: 000855/2012 DE 16/01/2012**

Nome: DERCINA PEREIRA SALGADO

Matrícula:6016472/2 Cargo: Prof. Nível Médio

**Designar** para exercer, até ulterior deliberação, a função de **Vice-Diretor (GED-2)** da EEEF. 14 de Abril SN, no Município de Conceição do Araguaia, a partir de **16/01/2012.**

**PORTARIA Nº.: 000853/2012 DE 16/01/2012**

Nome: ISAMARIA FERREIRA NEVES CARNEIRO

Matrícula:6305091/1 Cargo: Prof. Nível Médio

**Designar** para exercer, até ulterior deliberação, a função de **Vice-Diretor (GED-2)** da EEEF. 14 de Abril S/N, no Município de Conceição do Araguaia, a partir de **04/12/2011.**

**PORTARIA Nº.: 000852/2012 DE 16/01/2012**

Nome: SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA

Matrícula:581321/1 Cargo: Prof. Classe Especial

**Designar** para exercer, até ulterior deliberação, a função de **Diretor I (GED-3)** da EEEF. 14 de Abril SN, no Município de Conceição do Araguaia, a partir de **04/12/2011.**

**PORTARIA Nº.: 000859/2012 DE 16/01/2012**

Nome: JOCINEY DE SOUSA BRASIL

Matrícula: 564001/1 Cargo: Prof. Assistente PA-A

**Designar** para exercer, até ulterior deliberação, a função de **Vice-Diretor (GED-2)** da EEEFM. Prof. José Wilson Pereira Leite, no Município de Conceição do Araguaia, a partir de **16/01/2012.**

**PORTARIA Nº.: 000857/2012 DE 16/01/2012**

Nome: CLEOMAR DA SILVA CARVALHO

Matrícula:581216/1 Cargo: Prof. Assistente PA-A

**Designar** para exercer, até ulterior deliberação, a função de **Vice-Diretor (GED-2)** da EEEFM. Prof. José Wilson Pereira Leite, no Município de Conceição do Araguaia, a partir de **04/12/2011.**

**PORTARIA Nº.: 000856/2012 DE 16/01/2012**

Nome: MARIA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA

Matrícula:5842794/2 Cargo: Prof. Classe I

**Designar** para exercer, até ulterior deliberação, a função de **Diretor I (GED-3)** da EEEFM. Prof. José Wilson Pereira Leite, no Município de Conceição do Araguaia, a partir de **16/01/2012.**

**PORTARIA Nº.: 000849/2012 DE 16/01/2012**

Nome: ENIO VIANA DE VASCONCELOS

Matrícula:57208432/1 Cargo: Espec. em Educação Classe I

**Designar** para exercer, até ulterior deliberação, a função de **Vice-Diretor (GED-2)** da EEEFM. Dom Tiago Ryan, no Município de Santarém, a partir de **16/01/2012.**

**PORTARIA Nº.: 000840/2012 DE 16/01/2012**

Nome: MARIA DE FATIMA COSTA DA SILVA

Matrícula:5889345/1 Cargo: Espec. em Educação Classe II

**Designar** para exercer a função de **responsável pelas Atividades Administrativas e Pedagógicas** da ERCEF. Centro Comunitário São Clemente, no Município de Belém, a partir de **16/01/2012.**



**PORTARIA Nº.: 000745/2012 DE 12/01/2012**

Nome: ANDREIA CRISTINA FEDELIS  
Matrícula:5396255/2 Cargo: Espec. em Educação Classe I  
**Designar** para exercer, até ulterior deliberação, **a função de Vice-Diretor (GED-2)** da EEEFM. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, no Município de Conceição do Araguaia , **a partir de 12/01/2012.**

**PORTARIA Nº.: 000744/2012 DE 12/01/2012**

Nome: NÁDIA MARIA PAJEU SILVA  
Matrícula:57215776/1 Cargo: Espec. em Educação Classe I I  
**Designar** para exercer, até ulterior deliberação, **a função de Vice-Diretor (GED-2)** da EEEFM. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, no Município de Conceição do Araguaia , **a partir de 10/12/2011.**

**PORTARIA Nº.: 000743/2012 DE 12/01/2012**

Nome: ISAMARES DE ALMEIDA SOUZA  
Matrícula:54192854/2 Cargo: Prof. Classe II  
**Designar** para exercer, até ulterior deliberação, **a função de Diretor II(GED-3.1)** da EEEFM. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, no Município de Conceição do Araguaia , **a partir de 12/01/2012.**

**PORTARIA Nº.: 000711/2012 DE 12/01/2012**

Nome: IZABEL DA CRUZ NOGUEIRA  
Matrícula:394645/1 Cargo: Prof. Classe II  
**Designar** para exercer, até ulterior deliberação, **a função de Diretor I (GED-3)** da EEEF. Stelio Maroja, no Município de Belém, **a partir de 05/10/2011.**

**PORTARIA Nº.: 000736/2012 DE 12/01/2012**

Nome: JOELMA NASCIMENTO DE SOUSA  
Matrícula:57215162/1 Cargo: Assistente Administrativo  
**Designar** para exercer, até ulterior deliberação, **a função de Secretário (GED-1)** da EEEFM. José de Alencar, no Município de Santarém, **a partir de 12/01/2012.**

**PORTARIA Nº.: 000771/2012 DE 13/01/2012**

Nome: SONIA MARIA RODRIGUES DA COSTA  
Matrícula:730718/1 Cargo: Servente Ref. I  
**Designar** para responder pela função de **Diretor I (GED-3)** da ERCEF. Centro Educacional Cinderela, no Município de Ananindeua, durante o impedimento do Titular, no período de 01/07/2011 a 14/08/2011.

**DISPENSA DE FUNÇÃO****PORTARIA Nº.: 000854/2012 DE 16/01/2012**

Nome: DERCINA PEREIRA SALGADO  
Matrícula:6016472-2 Cargo: Prof. Nível Médio  
**Dispensar** da função de **Vice-Diretor (GED-2)** da EEEFM. Braúlia Gurjão, no Município de Conceição do Araguaia, **a partir de 16/01/2012.**

**PORTARIA Nº.: 000858/2012 DE 16/01/2012**

Nome: JOCINEY DE SOUSA BRASIL  
Matrícula: 564001/1 Cargo: Prof. Assistente PA-A  
**Dispensar** da função de **Secretário (GED-1)** da EEEFM. Prof. José Wilson Pereira Leite, no Município de Conceição do Araguaia, **a partir de 16/01/2012.**

**PORTARIA Nº.: 000838/2012 DE 16/01/2012**

Nome: ADRIANO ALFREDO CARVALHO SANTOS  
Matrícula:57209328/1 Cargo:Espec. em Educação Classe II  
**Dispensar da função de responsável pelas** Atividades Administrativas e Pedagógicas da ERCEF. Centro Comunitário São Clemente, no Município de Belém, **a partir de 16/01/2012.**

**PORTARIA Nº.: 000748/2012 DE 13/01/2012**

Nome:MARIA DE FATIMA DA SILVA BARBOSA  
Matrícula: 5051495/1 Cargo: Prof. Classe II  
**Dispensar** da função de Diretor I (GED-3) da EEEFM. Acy de Jesus Barros Pereira, no município de Barcarena, a partir de 13/01/2012.

**PORTARIA Nº.: 000897/2012 DE 17/01/2012**

Nome: MARCELENE DO AMARAL OLIVEIRA BAEZ  
Matrícula:57233248/1 Cargo: Professor Classe I  
**Dispensar**, a pedido, da função de **Vice-Diretor (GED-2)** da EEEF. Abel Ovídio de Campos, no Município de Curuçá, **a partir de 17/01/2012.**

**CEDECIA**  
**Portaria n.º: 000616/2012 de 11/01/2012**  
**Ceder** à SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o servidor DEIYVSON DA SILVA NUNES, matrícula nº 57226137/2, Assist. Administrativo, lotado nesta Secretaria, sem ônus para o órgão de origem, a contar de **01/01/2011.**

**LICENÇA PARA PARTICIPAR DE CURSO****PORTARIA Nº.: 00289/2012 DE 06/01/2012**

Nome: ROSANGELA CRUZ DA SILVA SALGADO  
Matrícula: 5843065/2  
Cargo/Lot.: Prof. Classe II/Div. de Legislação e Enquadramento/Belém  
**Prorrogar** a Licença para participar do curso de Mestrado em Educação, na Universidade do Estado do Pará, no período de 08/09/2011 a 07/01/2012.

**GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL****PORTARIA Nº.: 000819/2012 DE 16/01/2012**

Nome: RAIMUNDA IRIS PEREIRA HONORATO  
Matrícula:57217326/2 Cargo: Assistente Administrativo  
**Conceder, a contar de 02/01/2012, Gratificação de Tempo Integral**, lotado no Núcleo Contratos e Convênios do município de Belém.

**PORTARIA Nº.: 00824/2012 DE 17/01/2012**

Nome: MICHELINE MERCES LEAL  
Matrícula: 57213103/1 Cargo: Assistente Administrativo  
**Conceder, a contar de 11/01/2012, Gratificação de Tempo Integral** a servidora lotada na EE Deodoro de Mendonça, no município de Belém.

**REVOGAR****PORTARIA Nº.: 00776/2012 DE 16/01/2012**

Nome: ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO  
Matrícula:57217098/1 Cargo: Espec em Educação Classe I  
**Revogar**, a portaria nº 014006/2011 de 21/10/2011, que tornou sem efeito a portaria nº 13601/2011 de 11/10/2011, que designou, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Vice-Diretor (GED-2) do CEEM. Presidente Fernando Henrique, no município de Monte Alegre.

**PORTARIA Nº.: 00775/2012 DE 16/01/2012**

Nome: ADIL OLINDA DA CONCEIÇÃO SILVA  
Matrícula: 57193785/1 Cargo:Prof. Classe II  
**Revogar**, a portaria nº 014006/2011 de 21/10/2011, que tornou sem efeito a portaria nº 13545/2011 de 06/10/2011, que designou, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Vice-Diretor (GED-2) do CEEM. Presidente Fernando Henrique, no município de Monte Alegre.

**PORTARIA Nº.: 000802/2012 DE 13/01/2012**

Nome: ERENITA ALVES NOGUEIRA  
Matrícula:208256/1 Cargo/Lot.: Prof. Classe Especial/a disposição  
**Revogar**, a contar de 01/02/2012, a cessão para a Secretaria Municipal de Educação de Parauapebas, concedida através da portaria col. nº 2244/2004 de 12/04/2004, sem ônus para o órgão de origem, por conta do processo de Municipalização do Ensino Fundamental.

**PORTARIA Nº.: 000296/2012 DE 06/01/2012**

Nome: TEREZINHA MARIA DE JESUS DE ABREU MOTA  
Matrícula:6303277/1 Cargo/Lot.: Prof. Nível Medio/a disposição  
**Revogar**, a contar de 01/02/2012, a cessão para a Secretaria Municipal de Educação de Aveiro, concedida através da portaria nº 6932/2004 de 21/06/2004, sem ônus para o órgão de origem, por conta do processo de municipalização do ensino fundamental..

**PORTARIA Nº.: 000808/2012 DE 13/01/2012**

Nome: NAZARE VIEIRA LIMA  
Matrícula:555681/1 Cargo/Lot.: Professor Assistente /a disposição

**Revogar**, a contar de 01/02/2012, a cessão para a Secretaria Municipal de Educação de Tailândia, concedida através da portaria col nº 15047/1999 de 30/12/1999, sem ônus para o órgão de origem, por conta do processo de municipalização do ensino fundamental..

**PORTARIA Nº.: 000806/2012 DE 13/01/2012**

Nome: CLEONICE CARDOSO DE SOUZA BARROS  
Matrícula:580236/1 Cargo/Lot.: Professor Classe Especial /a disposição  
**Revogar**, a contar de 01/02/2012, a cessão para a Secretaria Municipal de Educação de Portel, concedida através da portaria col nº 15047/1999 de 30/12/1999, sem ônus para o órgão de origem, por conta do processo de municipalização do ensino fundamental..

**PORTARIA Nº.: 000804/2012 DE 13/01/2012**

Nome: NOEMIA FERREIRA DOS SANTOS  
Matrícula:498270/1 Cargo/Lot.:Inspetor de Alunos/a disposição  
**Revogar**, a contar de 01/02/2012, a cessão para a Secretaria Municipal de Educação de Baião, concedida através da portaria col nº 15047/1999 de 30/12/1999, sem ônus para o órgão de origem, por conta do processo de municipalização do ensino fundamental..

**PORTARIA Nº.: 00032/2012 DE 03/01/2012**

Nome: NORMY CAETANA BUENO  
Matrícula: 564575/1 Cargo/Lot.:Prof. Assistente /a disposição  
**Revogar, a contar de 01/01/2012,** a cessão para a Secretaria Municipal de Educação de Xinguara, concedida através da portaria Col. nº 15047/99 de 30/12/1999, sem ônus para o órgão de origem, por conta do processo de Municipalização do Ensino Fundamental.

**PORTARIA Nº.: 000396/2012 DE 11/01/2012**

Nome: JASPE PANTOJA GONÇALVES  
Matrícula:57234412/1 Cargo.: Esp. em Educação Classe I/ SEDUC

**Revogar**, a contar de 25/11/2011, a Portaria nº 9787/2011 de 12/07/2011, que designou, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de Locação Nº 022/2010, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC E A SRA. MARIA JOSE SIMÕES, cujo objeto é a Locação de Um Imóvel, situado na Travessa Almirante Tamandaré, Nº 2084, Bairro : Tapanã, no município de Belém/PA, para funcionamento da ERC São Francisco de Assis..

**DESIGNAR PARA FISCALIZAR****PORTARIA Nº.: 000722/2012 DE 12/01/2012**

Nome: NICOLAS PINTO ALVES  
Matrícula:57174631/2 Cargo:Esp. em Educação Classe II  
**Designar, a contar de 29/12/2011/2011,** para acompanhar e fiscalizar o Convênio nº 002/2012, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC E A SOCIEDADE ESPIRITA EMMANUEL, cujo objeto a Entidade Conveniada, através deste, tem como objeto Emprestar Gratuitamente, sob forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na TV, Liberdade, Nº 171, na Localidade de Terra Firme, Zona Urbana, no município de Belém, com 17 (DEZESSETE) Dependências, para funcionamento da ERC Fonte Viva.

**PORTARIA Nº.: 000563/2012 DE 11/01/2012**

Nome: EDILZIA PRATA FERNANDES  
Matrícula:5840317/2 Cargo: Esp. em Educação Classe II  
**Designar, a contar de 05/01/2012/2011,** para acompanhar e fiscalizar o Contrato de Locação nº 023/2011, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC E A SRA. OLINDA LIMA DE SOUZA, cujo objeto é a Locação de um imóvel, situado na Avenida Santa Catarina, Nº 96, Bairro: Cidade Alta, no município de Itaituba/PA, para o funcionamento da EEM Maria das Graças Escocio Cerqueira..

**PORTARIA Nº.: 000569/2012 DE 11/01/2012**

Nome: SANTANA MARIA DOS SANTOS BARRETO  
Matrícula: 6400574/1 Cargo:Aux. de Serv. Gerais  
**Designar, a contar de 02/01/2012,** para acompanhar e fiscalizar o Contrato de Aquisição nº 001/2012, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC E A EMPRESA M. DE O. LANDIM COMERCIO - ME, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo, Composto de Propano e Butano GLP (GÁS DE COZINHA), em Botijão de 13 KG (SOMENTE LIQUIDO), para atender a demanda da SEDUC, Conforme Pregão Eletrônico Nº 058/2011-NLIC/SEDUC.

**LICENÇA ESPECIAL****PORTARIA Nº.: 00090/2012 DE 04/01/2012**

Nome: MARIA INEZ GIOCA  
Matrícula:730343/1 Cargo: Prof. Classe Especial  
Lotação:EE Yolanda Martins/Belém  
Período:03/01/12 a 02/03/12 (60) dias  
Triênio: 14/05/01 a 13/05/04

**PORTARIA Nº.: 00097/2012 DE 04/01/2012**

Nome: ORLINDA HELENA DE SOUZA LUCENA  
Matrícula:745340/1Cargo: Esc. Datilografo  
Lotação: EE Luiz Nunes Direito/Ananindeua  
Período: 02/01/12 a 01/03/12 (60) dias  
Triênio: 15/05/00 a 14/05/03

**TORNAR SEM EFEITO****PORTARIA Nº.: 000491/2012 DE 10/01/2012**

Nome: FERNANDO JORGE DO CARMO CUNHA  
Matrícula:298964/1 Cargo:Ag.Portaria  
Lotação:EE Maroja Neto/Belém  
**Tornar sem efeito** a portaria nº 3881/2009 de 28/05/2009, que concedeu 30 dias de férias no período de 01/07/09 a 30/07/09, referente ao exercício de 2007, em virtude de constar concomitância com a Incapacidade Definitiva.

**RETIFICAR****PORTARIA Nº.: 00394/2012 DE 11/01/2012**

Nome: GERLEM REBOUÇAS PINTO  
Matrícula:54190988/2  
Cargo/Lot: Assist. Administrativo/SEDUC  
Retificar os termos da portaria nº 13214/2011 de 27/09/2011, que cedeu à Secretaria de Estado de Assistência Social, sem ônus para o órgão de origem, a contar de 01/10/2011, no que se refere a suspensão do estágio probatório, o qual será cumprido no órgão cessionário durante o período da cessão.

**PORTARIA Nº.: 00288/2012 DE 06/01/2012**

Nome: LUCAS DA SILVA BALIEIRO  
Matrícula:57212890/1  
Cargo/Lot.:Assist. Administrativo/SEDUC  
**Retificar** os termos da Portaria nº 15562/2011-CRH de 23/12/2011, que cedeu à Ação Social Integrada do Palácio do Governo, sem ônus para o Órgão de origem, a contar de 01/01/2012, no que se refere a suspensão do estágio probatório, o qual será cumprido no órgão cessionário durante o período da cessão.



**ERRATA DE DISPENSA DE FUNÇÃO  
PORTARIA Nº.: 000441/2012 DE 10/01/2012/2012**

Onde se lê: Nome: BENDITA ALENCAR DOS SANTOS  
Leia-se: Nome: BENEDITA ALENCAR DOS SANTOS  
Publicada no Diário Oficial nº. 32.079 DE 18/01/2012

**ERRATA DE FÉRIAS  
PORTARIA Nº.: 000777/2012 DE 13/01/2012**

Onde se lê: Nome: AMILTON GONÇALVES SÁ  
Leia-se: Nome: AMILTON GONÇALVES SÁ BARRETO  
Publicada no Diário Oficial nº. 32.079 DE 18/01/2012

**CONTRATO  
NÚMERO DE PUBLIÇÃO: 331328**

Contrato: 1  
Exercício: 2012  
Classificação do Objeto: Outros  
Objeto: locação de um imóvel ,para funcionamento da EEEM Maria Estelita Barbosa da Silva  
Valor Total: 5.000,00  
Data Assinatura: 11/01/2012  
Vigência: 11/01/2012 a 11/07/2012  
Dispensa: 35/2011  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso  
12361125549630000 339039 0102000000 Estadual  
Contratado: Valente Souza e Silva Ltda  
Endereço: Al Vinte E Quatro, 24  
CEP. 66823-091 - Belém/PATelefone: 9132787430  
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

**ADMISSÃO DE SERVIDOR  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331202**

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Modalidade de Admissão: Temporário  
Ato: CONTRATO  
Data de Admissão: 10/01/2012  
Nome do Servidor Cargo do Servidor  
Término Vínculo Observação  
EDINA DANTAS TAVARES MERENDEIRA  
09/01/2012 CONTRATO 198/2012-BARCARENA  
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

**ADMISSÃO DE SERVIDOR  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331203**

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Modalidade de Admissão: Temporário  
Ato: CONTRATO  
Data de Admissão: 10/01/2012  
Nome do Servidor Cargo do Servidor  
Término Vínculo Observação  
MARILEIDE ABDON DA COSTA PROFESSOR  
09/01/2013 CONTRATO 199/2012-CHAVES  
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

**ADMISSÃO DE SERVIDOR  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331204**

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Modalidade de Admissão: Temporário  
Ato: CONTRATO  
Data de Admissão: 10/01/2012  
Nome do Servidor Cargo do Servidor  
Término Vínculo Observação  
THAIS CARDOSO DA SILVA PROFESSOR  
09/01/2013 CONTRATO 200/2012-BREVES  
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331187**

Ato: PORTARIA Nº 58/2012-GCAP  
Término Vínculo: 01/02/2012  
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor  
Motivo: DISTRATO  
Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Servidor(es):  
Temporário / ELIZANGELA DE SOUZA (ASSIST. ADM.) / 57224761-1<br  
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331188**

Ato: PORTARIA Nº 57/2012-GCAP  
Término Vínculo: 01/02/2012  
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor  
Motivo: DISTRATO  
Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Servidor(es):  
Temporário / ALCINEIA COSTA MACIEL (PROFESSOR) / 5217504-2  
Temporário / ANA CLAUDIA BRAGA SANTOS (PROFESSOR) / 57228110-1

Temporário / GLAUBER DA SILVA MACIEL (PROFESSOR) / 57226920-1  
Temporário / JOYCE PANTOJA DA COSTA (PROFESSOR) / 57226069-1  
Temporário / REGINA MARIA CHAVANTE DE SOUSA (PROFESSOR) / 57228921-1  
Temporário / SAMEA MELINA MARTINS BEZERRA (PROFESSOR) / 57229038-1<br  
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

**ADMISSÃO DE SERVIDOR  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331189**

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Modalidade de Admissão: Temporário  
Ato: CONTRATO  
Data de Admissão: 01/02/2012  
Admitidos:  
Nome do Servidor Cargo do Servidor  
Término Vínculo Observação  
ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR PROFESSOR  
31/01/2013 CONTRATO 182/2012-SANTA CRUZ DO ARARI  
SANDRA SAMPAIO DE ASSIS PROFESSOR  
31/01/2013 CONTRATO 183/2012-SOURE  
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

**ADMISSÃO DE SERVIDOR  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331190**

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Modalidade de Admissão: Temporário  
Ato: CONTRATO  
Data de Admissão: 01/02/2012  
Admitidos:  
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo Observação  
ALLANA DA SILVA DIAS PROFESSOR 31/01/2013 CONTRATO 184/2012-BELEM  
JULIANNE ELBA CUNHA AZEVEDO PROFESSOR 31/01/2013 CONTRATO 185/2012-BELEM  
MARIA DE FATIMA SILVA FARIAS PROFESSOR 31/01/2013 CONTRATO 186/2012-BELEM  
VANIA DOS SANTOS SILVA PROFESSOR 31/01/2013 CONTRATO 187/2012-BELEM  
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

**ADMISSÃO DE SERVIDOR  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331191**

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Modalidade de Admissão: Temporário  
Ato: CONTRATO  
Data de Admissão: 01/02/2012  
Nome do Servidor Cargo do Servidor  
Término Vínculo Observação  
CARLA THAIS TOMAZ OLIVEIRA ASSIST. ADM.  
31/01/2013 CONTRATO 188/2012-SOURE  
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

**ADMISSÃO DE SERVIDOR  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331192**

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Modalidade de Admissão: Temporário  
Ato: CONTRATO  
Data de Admissão: 01/02/2012  
Nome do Servidor Cargo do Servidor  
Término Vínculo Observação  
EDIEL RODRIGUES DE BRITO PROFESSOR  
31/01/2013 CONTRATO 189/2012-IGARAPE-AÇU  
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

**ADMISSÃO DE SERVIDOR  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331193**

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Modalidade de Admissão: Temporário  
Ato: CONTRATO  
Data de Admissão: 01/02/2012  
Nome do Servidor Cargo do Servidor  
Término Vínculo Observação  
MARIA VENUZIA DA SILVA ESTEVAM PROFESSOR  
31/01/2013 CONTRATO 190/2012-ALTAMIRA  
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

**ADMISSÃO DE SERVIDOR  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331194**

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Modalidade de Admissão: Temporário  
Ato: CONTRATO  
Data de Admissão: 11/01/2012  
Admitidos:  
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo Observação  
JOSYNALDO VALES FERREIRA PROFESSOR 10/01/2013 CONTRATO 191/2012-BELEM  
SIMONE DA SILVA BRITO PROFESSOR 10/01/2013 CONTRATO 192/2012-BELEM  
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

**ADMISSÃO DE SERVIDOR  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331195**

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Modalidade de Admissão: Temporário  
Ato: CONTRATO  
Data de Admissão: 10/01/2012  
Admitidos:  
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo Observação  
TAGIANA MARIA DA SILVA BANDEIRA PROFESSOR 09/01/2013 CONTRATO 193/2012-ALTAMIRA  
YANNE DO SOCORRO GAMA OLIVEIRA PROFESSOR 09/01/2013 CONTRATO 194/2012-ALTAMIRA  
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

**ADMISSÃO DE SERVIDOR  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331196**

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Modalidade de Admissão: Temporário  
Ato: CONTRATO  
Data de Admissão: 10/01/2012  
Nome do Servidor Cargo do Servidor  
Término Vínculo Observação  
MARIVALDO DA PAIXAO MORAES BATISTA VIGIA  
09/01/2013 CONTRATO 195/2012-BELEM  
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

**ADMISSÃO DE SERVIDOR  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331197**

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Modalidade de Admissão: Temporário  
Ato: CONTRATO  
Data de Admissão: 10/01/2012  
Nome do Servidor Cargo do Servidor  
Término Vínculo Observação  
TEREZA CRISTINA DO SOCORRO AZEVEDO DA SILVA VIGIA  
PROFESSOR 09/01/2013 CONTRATO 196/2012-BELEM  
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

**ADMISSÃO DE SERVIDOR  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331198**

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Modalidade de Admissão: Temporário  
Ato: CONTRATO  
Data de Admissão: 10/01/2012  
Nome do Servidor Cargo do Servidor  
Término Vínculo Observação  
ANSELMO DA GRACA POUSADA ASSIST. ADM.  
09/01/2013 CONTRATO 197/2012-IGARAPE-AÇU  
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

**Secretaria de Estado de Educação  
- Gabinete do Secretário**

**PORTARIA Nº 005/2012-GS/SEDUC  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331579**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Substituir a servidora SELMA REGINA BANDEIRA LAUNÉ COUTO, designada pela PORTARIA Nº 405/2011-GS/SEDUC, publicada no Diário Oficial nº 32019, de 17/10/2011, como membro da Comissão Técnica Avaliadora do Programa de Formação Continuada – Bolsa Mestrado/Doutorado da SEDUC, pela servidora SANDRA CARNEIRO RIBEIRO TAVARES, a contar de 12/01/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 18 de janeiro de 2012

CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 001/2012 – GS/SEDUC  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331565**

O Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria Normativa nº 16, de 27 de julho de 2011, do Ministério da Educação, que dispõe sobre a

certificação do nível de conclusão do Ensino Médio ou declaração de proficiência com base no Exame Nacional do Ensino Médio –

ENEM.

**CONSIDERANDO**, ainda, a adesão desta Secretaria de Estado de Educação à Certificação do Ensino Médio com base nos



resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o **Centro de Estudos Supletivos Prof. Luiz Otávio Pereira – CES**, localizado na cidade de Belém, como unidade certificadora do Exame Nacional do Ensino Médio, ano 2011.

**Art. 2º** A certificação será concedida aos candidatos que solicitaram a expedição por esta secretaria no ato de suas inscrições ao exame.

**Parágrafo Único** – Terá direito ao certificado o candidato que atender ao dispositivo do artigo 1º da Portaria Normativa nº 16/MEC, de 27 de julho de 2011.

**Art. 3º** Os candidatos legalmente habilitados deverão solicitar a certificação via online através do site [www.seduc.pa.gov.br](http://www.seduc.pa.gov.br), compreendendo o período de 06 de janeiro a 05 de maio de 2012.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 06 de janeiro de 2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO**

Secretario de Estado de Educação

**ANEXO DA PORTARIA Nº 001/2012  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331574  
RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA DECLARAÇÃO DE  
CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO POR  
MEIO DO ENEM 2011**

**NOME CANDIDATO**

DOUGLAS MACEDO DA SILVA  
JORGE LUIZ DA SILVA RODRIGUES  
MICHELY FABIANNE MESQUITA GONCALVES  
SHIRLEY FERREIRA BARRETO  
GIOVAN ESPINDOLA CIDADE  
WANDERLEY MAIA CIDADE  
ANIZ JOSE GANTUSS COLARES  
RAIANE BENTES DA COSTA  
CASSICLEYS VIEIRA GOMES  
DANILLO PIERRE DE OLIVEIRA  
LURDES ANTONIA DOS SANTOS  
ROSINALVA GONCALVES CORREA  
ADARA DE AGDA DA ROCHA FERREIRA  
ADEMILTON POJO MENDONCA  
ADENILSON MENEZES DOS SANTOS  
ADERILTO GUEDES SILVA JUNIOR  
ADRIANA CASTRO LISBOA  
ADRIANA MATIAS DE OLIVEIRA  
ADRIANO MAGALHAES SILVA  
ALESSANDRA ISABELE SOUZA DA SILVA  
ALEX FONSECA DO NASCIMENTO  
ALVARO GUILHERME ROSARIO DE SOUZA  
AMERICO DOMINGOS FERREIRA NEVES JUNIOR  
ANA CARLA BARRADAS GAMA  
ANA CARLA SOUZA DE CARVALHO  
ANA PAULA LOPES TRINDADE  
ANA PAULA SANTOS DA SILVA  
ANDRE DA SILVA PACHECO  
ANDREA DA ASSUNCAO GOMES  
ANDREA SARMENTO DANTAS  
ANDREI DAVI DUARTE CORREA  
ANGELA MARIA SILVA BARATA  
ANTONIO CARLOS GARCIA DAMASCENO JUNIOR  
ANTONIO JOSE DA SILVA DUARTE  
ARACELI DE MORAES MARTINS  
ARTHUR FILIPE COSTA FURTADO  
ARTHUR TAVARES DO VALE  
ATILA NASSAR LUCAS SILVA  
AUBIO AURELIO DA ROCHA FERREIRA  
BEATRIZ DO SOCORRO GUIMARAES DIAS DA SILVA  
BLENDA KEZIAH RATOL DE LIMA  
BRUNO PINHEIRO DO NASCIMENTO  
CAMILA ANGELICA DE SOUSA AZEVEDO  
CAMILA SILVA DE SOUZA  
CAMILLE CHRISTINE SANT ANNA DOMINICE  
CLAUDIA CELINE CORDEIRO PINTO  
CLAYDERMAN CLEUSON LIMA POMPEU  
CLEITON WENDERSON DA COSTA TEIXEIRA  
CLISIA RAYANA MIRANDA DUARTE  
CONCEICAO ANDRADE LOPES  
CRISTINA DO SOCORRO BALIEIRO MOREIRA  
CRISTINA MARIA DA SILVA  
CRISTINA NUNES TAKEDA  
DANDARAH SILVA DE SOUSA  
DANIELA CASTRO DE SOUZA  
DANIELE NERI FERREIRA  
DANIELY DO SOCORRO PATROCINIO DA CRUZ

DAYANE DE CASSIA CORREA DA COSTA  
DAYANE PAULA PANTOJA DE SOUZA  
DELANO BARBOSA DE MATOS  
DENISON RODRIGO SOUSA DE CARVALHO  
DIEGO AMORIM COSTA  
DIEGO DE CASTRO SILVA  
DIEGO FONSECA DA SILVA  
EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA  
ELADYANNE CRISTINA BORGES DE BRITO DANIELVIZ  
ELIAS MARQUES CARDOSO  
ELIEZER OLIVEIRA SANTOS  
ELINDIONEIA AMARAL BARBOSA  
ELIZIANE ALMEIDA DA SILVA BALERA  
ELZA SABINO CASTRO  
EMMERSON NUNES MARTINS  
EULICELENE LIMA DA SILVA  
EZEQUIEL DA ROCHA MATOS  
FELLIPE WELLINGTON OLIVEIRA DE ALMEIDA  
FERNANDA JAQUELINE DE OLIVEIRA DOS SANTOS  
FERNANDA SENA RODRIGUES  
FERNANDO SILVA DE FREITAS  
FLAVIA PAULA BELEM DA COSTA  
FRANCISCO ALVES DA SILVA  
FRANCISCO DALLAS DOS SANTOS BARBOSA  
GABRIELA BRUZELO WOLFRAMM  
GELSON RAIMUNDO DE CARVALHO SILVA  
GENESIS DE SOUZA SILVA  
GILSON LOPES GOMES  
GIOVANNA MARIA FONTES WANDERLEY DO AMARAL  
GISELE MONTEIRO  
GLEUCE BARATA DA SILVA  
GYAN LUCAS OERAS DA SILVA  
GYLLANE BARROS GUIMARAES  
HENRIQUE DO NASCIMENTO MAGNO  
IJANETÉ RODRIGUES RAMOS  
IZA KELLY CORREA FERREIRA  
JACIENE PANTOJA TEIXEIRA  
JANILDE NOGUEIRA PEREIRA  
JEAN JEFERSON REGO DE MEDEIROS  
JEFFERSON COSTA DE SOUZA  
JEFFERSON RICARDO DA SILVA PAIXAO  
JHENIFER RIBEIRO DE SOUZA  
JOAO CORREA CASEIRO  
JOAO FRANCISCO COSTA CARNEIRO JUNIOR  
JOQUIBEDE NASCIMENTO SILVA  
JOSE CARLOS SANTOS DE ANDRADE  
JOSE IRANILDO DE OLIVEIRA PEREIRA JUNIOR  
JOSEMARY MIRANDA NOBRE  
JOSENILDO GOMES FONTES  
JOSIANI SILVA DOS SANTOS  
JOSIELY DE NAZEIRA ALMEIDA COSTA  
JOSIGLEIA DA SILVA FERNANDES  
JOSUE SARAIVA MELO  
JULIAN MIRIAN ROCHA DOS SANTOS  
JULIO SILVA DOS SANTOS  
JUSSARA DE ARAUJO CORREA  
KELLY SAMARA NUNES PINTO  
KILDARE DOS SANTOS MODESTO  
KLEVYSON DIOGO DA SILVA DOS ANJOS  
LACINEI DA SILVA COSTA  
LAERCIO DA SILVA PANTOJA JUNIOR  
LEANDRO DE ARAUJO SILVA  
LETICIA NUNES BATISTA  
LILIANE DA SILVA BENJAMIN  
LUANA CAROLINE COSTA FARIAS  
LUANA TEREZA COELHO DE OLIVEIRA  
LUIZ CARLOS SIQUEIRA ALVES FILHO  
LUIZ MARCELO MOURA DE SOUZA  
MANOEL ANTONIO DE QUEIROZ NETO  
MARCIO JOSE SOUZA BATISTA  
MARIA CELESTE DE SOUZA TAVARES  
MARIA JOSE BOMFIM SANTOS  
MARIANA ERECER NUNES CASTRO  
MARLINDA PEREIRA SILVA BARBOSA  
MAXWEL RODRIGUES HESS  
NAYARA RIBEIRO DAS MECES  
NEIANE DA SILVA MOREIRA  
PAOLA NATASHA SILVA RATES  
PATRICIA MICHELY ANDRADE DA COSTA  
PAULA LUANA DA SILVA  
PAULA SUANE FERREIRA DA COSTA  
PAULO CESAR CARVALHO DE CARVALHO  
PAULO CESAR OLIVEIRA BRASIL  
PAULO ROBERTO DE ALMEIDA MENDES  
PRISCILLA SILVA DE OLIVEIRA  
RAFAEL DE SOUZA FIDELIS  
RAFAELA DO SOCORRO SOUZA NASCIMENTO  
RALYANA BERNARDA BARROS PAIXAO  
RAMON DIEGO NEVES RODRIGUES  
RANDERSON PEREIRA CARDOSO  
RAQUEL TEIXEIRA SANTOS

RAYSA CRYSTEVA AMORIM MENDES  
RENATA SAMELA PEREIRA FONTES  
RITA NATHANAELLY LIMA MESQUITA  
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS  
RODRIGO LOPES DOS SANTOS  
ROGER RODRIGO SOUZA DA SILVA  
SERGIO HENRIQUE GUEDES DA SILVA  
SHEILA MONIQUE MAGALHAES MOURA  
SUANNE DE SOUSA DA LUZ  
SUELEN CRISTINA SOARES FERREIRA  
SUELEN QUEIROZ PEREIRA  
SUELLEN REIS DA SILVA  
SURAMA DE MESQUITA BRANDAO  
TAYANNE KEMPIS CARDOSO OSORIO  
TAYLA CRISTINA LEITE VAZ  
TELMO HARA JUNIOR  
TEREZINHA CONCEICAO SOUZA MENEZES  
THAIS DE SOUSA VELASCO  
THAYANA SOARES DA COSTA  
THIAGO PAIVA REIS  
THIAGO PEREIRA NEGRAO  
THIAGO VENANCIO DE ASSIS MENDES  
THIANY DE SOUZA ACACIO  
VALDECY PEREIRA BESSA  
VALERIA REGINA CARDOSO ROCHA  
VALISMERIA DE JESUS SOUZA COSTA  
VERONICA NASCIMENTO CAMARAO  
VIVIANE KINOSHITA SILVA ARAUJO  
WALDMILSON NASCIMENTO DE SOUZA  
WALTER BRITO DA SILVA FILHO  
WASHINGTON DERLAN MELO LOPES  
WASHINGTON LUIS DOS SANTOS  
WELINGTON DE SOUZA ROSA  
WESLEY PRAIA E SILVA  
WILKER UCHOA DE QUEIROZ  
WILLIAM RUIZ MATOS  
WILLIAM DOS SANTOS GARCIA  
WLADIMIR AUGUSTO DE MOURA NETO  
YSSYSSAY SAYSSY MONTEIRO FAYAL  
LEONARDO DE SOUZA AMORIM  
WILLIAM SILVA BRITO  
HOZANA FREITAS DA COSTA  
DEUSIRAN DE SOUSA PODVERSEK  
DIEGO DIONISIO DO NASCIMENTO MOREIRA  
DJALMA DIAS DA SILVA  
JOELMA SOARES OLIVEIRA  
JOHNE ELLY PEREIRA DE SOUZA  
JONATA JONES OLIVEIRA DO NASCIMENTO  
JURADILSON DA LUZ CHAVES JUNIOR  
KLEBSON JUNIOR DE SOUZA CAMPOS  
KLEVIANE DE SOUZA CAMPOS  
LAUBERTO NASCIMENTO CARVALHO JUNIOR  
MAYCON COSTA MAGNO  
SALIS DE FREITAS SILVA  
TIAGO COUTINHO DA SILVA  
WANDERSON DA SILVA DIAS  
ABNER DAS MERCES DO VALE BATISTA  
ADALBERTO DE SOUSA RODRIGUES FILHO  
ADRIA THALINE ERONDINA MOREIRA DE LIMA  
ADRIANA APARECIDA DA SILVA  
ADRIANA DUARTE DA CONCEICAO  
ADRIANA GONCALVES DA CONCEICAO  
ADRIANO SILVA LOBATO  
ADRIEL BARROS DE ALMEIDA  
AGUINALDO ROBERTO GOMES DE SOUSA  
AISLAN BARROS DE LEMOS  
ALAIR BRITO DO NASCIMENTO  
ALAN CESAR SIMIONATO  
ALESSANDRA MOUSINHO VELASCO  
ALESSANDRO PANTOJA POMPEU  
ALEX NHABER PANTOJA COSTA  
ALEXANDRE KZAN XAVIER  
ALFREDO ARNALDO LUNA AMPUERO  
ALINE KATHARINI MOURA FEIO  
ALISON EWERTON ESTEVES PINHO  
ALISON MESSIAS DOS SANTOS BENTES  
ALONE LUANA CARIPUNA SALOMAO  
AMAILSON DA SILVA DE OLIVEIRA  
ANA CAROLINA DA SILVA MACEDO  
ANA CAROLINA NASCIMENTO CORREA  
ANA CLARA GIVONE VINENTE  
ANA CLAUDIA DOS SANTOS RIBEIRO  
ANA CRISTINA DOS REIS ROCHA  
ANA JULIA TORRES GUEDES SAMPAIO  
ANA LUCIA COELHO DE ALMEIDA  
ANA PRISCILA PINTO CORREA  
ANANIAS DE JESUS DA ROCHA PICANCO  
ANDERSON GONCALVES DA COSTA  
ANDERSON JOSE BARBOSA MELO  
ANDERSON PEREIRA DA SILVA  
ANDRE DE SOUZA MACIEL

ANDRE SANTOS  
 ANDRE VICENTE DO ROSARIO MARINHO  
 ANDREA NOGUEIRA LOUREIRO  
 ANDRESON FERNANDO LOBO FERNANDES TAUMATURGO  
 ANDREY CRYSTYAN NUNES ARAUJO  
 ANDREZA BARBOSA RAMOS  
 ANGELO ARAUJO PINHEIRO  
 ANNE KAROLINE DIAS VASCONCELOS  
 ANTONIA CELIA PINHEIRO DA SILVA  
 ANTONILDA MARIA VIRGOLINO DE FREITAS BAIA  
 ANTONIO MARCOS NEVES DOS SANTOS  
 BEATRIZ GABRIELA DE ARAUJO LIMA  
 BENTO ALFREDO DE SOUSA FONSECA  
 BIANCA MAGDALA PINHEIRO FLORES  
 BRENDA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA  
 BRENDA LOBATO SENA  
 BRENO FREITAS TAVARES  
 BRENO ARRUDA DE LIMA  
 BRUNO DE SOUZA DINIZ  
 BRUNO THIAGO REIS DOS SANTOS  
 BRUNO YAN CORREA DA CUNHA  
 CAMILA DE MACEDO CORDOVIL DA SILVA  
 CAMILA DE OLIVEIRA ARAUJO  
 CAMILA IANILDE MATOS TORRES  
 CAMILA RAISS REIS VITOR  
 CARLA ADRIANA TRINDADE RODRIGUES DE SOUZA  
 CARLA CRISTINA SILVA ROSA  
 CARLA MOREIRA PINTO LANHELLAS  
 CARLOS BRUNO MILLER DA SILVA  
 CARLY SUELLEN SOUZA SARRAF  
 CARMEN ALVES AMARAL  
 CAROLINE DE ARAUJO COUTO  
 CAROLINE DO ROSARIO LOPES  
 CHARLES VALE DA CUNHA  
 CINTIA CRISTINA DA SILVA ROSA  
 CLARA MARIA DE OLIVEIRA SILVA  
 CLAUDEMIR DE OLIVEIRA LISBOA  
 CLAUDIA IRACEMA BOTELHO DE FIGUEIREDO  
 CLAUDIO SILVA DE ANDRADE  
 CLEONICE SOUZA RAMOS  
 CRISTIANE CARREIRA DE VASCONCELOS  
 CRISTIANE ETELVINA CRUZ PEREIRA  
 CRISTIANO DA CUNHA ESTRADA  
 DAELLEN PRISCILA FERREIRA  
 DALILA DO SOCORRO MONTE MAIA  
 DANIEL DA COSTA FERNANDES  
 DANIEL FARIAS DA COSTA  
 DANIELLY DA SILVA MORAES  
 DANNILO ROBERTO FERREIRA DA SILVA  
 DARLIANE GALEGO DE SOUZA  
 DAWES GIOVANNY DA SILVA SAMPAIO  
 DAYANA DO AMARAL BORGES  
 DENISE ESPINDOLA CARVALHO  
 DENISE PAMPLONA DE AZEVEDO  
 DENIZE CASTRO DE SOUZA  
 DENNER ANDREW RODRIGUES DE SOUZA  
 DERLY ANNY DOS SANTOS BENTES  
 DIANA ELIZABETH DOS SANTOS BENTES  
 DIEGO AFONSO CONDE DOS ANJOS  
 DIEGO HENRIQUE SILVA MARIANO  
 DIEGO LOPES DA CUNHA  
 DOUGLAS RENATO DOS SANTOS VARELA  
 DRIELLY COSTA MOTA  
 EDER LUIZ MONTEIRO  
 EDGAR CABRAL LOBO  
 EDICLEIA GATA GOMES  
 EDIL NASCIMENTO MONTELO  
 EDILSON VITORINO DE SOUSA  
 EDSON CARLOS FERREIRA DE ASSUNCAO  
 EDSON ISAAC LOBATO QUEIROZ  
 ELAINE CHRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA  
 ELAINE CRISTINA DE JESUS DOS SANTOS LIMA  
 ELAINE CRISTINA FELIX PEREIRA  
 ELAINE FARIAS BATISTA  
 ELAISA SANTOS SOUZA  
 ELBA CRISTINA CARVALHO MOURA  
 ELDEN DAVI CARVALHO SOUZA  
 ELENA CRISTINA SANTOS BARBOSA  
 ELIANA DO SOCORRO WANZELER DE SOUZA  
 ELIAS FRANCISCO ARAUJO SABAT JUNIOR  
 ELIDIANE OLIVEIRA DOS SANTOS  
 ELINE DA LUZ GUERRA  
 ELISABETH THAISE DE AZEVEDO COELHO  
 ELISANGELA DE JESUS BRABO RODRIGUES  
 ELIZA PANTOJA CRUZ  
 ELIZABETH ALVES DA CUNHA  
 ELOANE RAMOS FEITOSA  
 EMERSON JOSE CORREA SILVA  
 EMILE MARA NORONHA DE CASTRO DE LIMA  
 EMILLY JULIER COSTA DO NASCIMENTO  
 ENOCK DA SILVA OLIVEIRA

ERICA CRISTINA DA SILVA MELO  
 ERICA FERREIRA SANTOS  
 ERICK RAFAEL DA SILVA CABRAL  
 ERVILLA MARIA VIEIRA RODRIGUES  
 ESTER PINHEIRO ALVES  
 EULA REGINA CIDADE ALMEIDA  
 EWELISE DE OLIVEIRA DA SILVA  
 FABIANA FARIAS CARVALHO  
 FABIO MARTINS MONTENEGRO  
 FABIOLA FERNANDES SOARES FARIAS  
 FATIMA GORETE SALGADO PINTO  
 FELIPE DA ROCHA RODRIGUES  
 FELIPE DO ESPIRITO SANTO SOARES  
 FELIPE SALGADO CORDEIRO  
 FELIPE TRINDADE FREIRE DA COSTA  
 FERNANDO DE JESUS POLARO NASCIMENTO  
 FLAVIA DO ROSARIO LEAL CASCAES  
 FLAVIO ARAUJO DE ALFAIA  
 FLAVIO PEREIRA DE MORAES  
 FRANCLIEIA SILVA DA CONCEICAO  
 GEISIANE CAMPOS LOPES  
 GERSON DOS SANTOS PERES NETO  
 GIANELLO MORAES DA SILVA  
 GILMARA LENE ALCANTARA DE MORAES  
 GISELLE DE SANTA BRIGIDA DAS MERCES  
 GLADYS MARGARETH BORGES DE MESQUITA  
 GLAUCILENE DO SOCORRO VASCONCELOS RODRIGUES  
 GLAYCE ANNIE RIBEIRO PISON  
 GLEIDSON TEIXEIRA DE LIRA  
 GLENDA KELERMAN MATOS DE SOUZA  
 GLEYDSON FERREIRA DA SILVA  
 GRACIETE ARAUJO DA ROSA  
 GUIOMAR CABRAL FERREIRA DA SILVA  
 GUSTAVO HENRIQUE SOUSA CARVALHO  
 GUSTAVO PITYBU SOLANO REIS  
 HALANA FERREIRA DIAS  
 HANDERSONN CHRYSITYANN TORRES NOGUEIRA  
 HANNA LEAO GOMES  
 HEIDY THAISE DE ASSUNCAO MACHADO  
 HELEM DE NAZARE VIRGOLINO DE FREITAS BAIA  
 HERBERT SANTOS BECKMAN RODRIGUES  
 HIHOMI KATAHO HO HON YEUN  
 HUERTON DA SILVA BEZERRA  
 HUGO LEONARDO SANTOS MORAES  
 IAGO SELTON BARBOSA MARQUES  
 IAN ALEX DOS SANTOS MINEIROS  
 IDOGILSON NAZARENO BATISTA DA SILVA  
 IGOR LEANDRO DA VEIGA BAIA  
 IGOR LUIS DOS SANTOS COSTA  
 IGOR PARENTE DE ARAUJO  
 IGOR SOUZA DA CONCEICAO  
 INEZ FREITAS MEDEIROS  
 INGRID DE SOUZA BARBOSA  
 INGRITTY EVELEN SIQUEIRA LOBATO  
 IRIS GONCALVES NAVEGANTES  
 IRWING SOUZA DA SILVA  
 ISAIAS FONSECA DA SILVA  
 IVAN CAUBY MENDES DA SILVA  
 IVAN MAURICIO DOS SANTOS DIAS  
 IVANILDE BAIA RIBEIRO  
 IVANNA THAYANNY CARDOSO DAMASCENO DOS SANTOS  
 IZABEL VANESSA DE FIGUEIREDO REIS  
 JADE DA SILVA CARNEIRO  
 JAIRO MITIAN DA SILVA LEMOS  
 JAIRO RONALDO BRITO VIANA  
 JAMILE DE OLIVEIRA SOUZA  
 JANE MICHELINE PONCIANO DE LEMOS  
 JANETE MARIA DOS REIS DE OLIVEIRA  
 JANILCE DE NAZARE MACHADO BATISTA  
 JEFFERSON BARROS DA CUNHA  
 JEFFERSON PANTOJA VIEIRA  
 JEFFERSON SOUZA PINHEIRO  
 JEISE CRISTINA CARVALHO SILVA  
 JEREMIAS BORGES DE LIMA  
 JESSICA BEZERRA VIANA  
 JESSICA DE OLIVEIRA ASSUNCAO  
 JESSICA LIRA DOS ANJOS  
 JESSYCA AYALA CORREA MACIEL  
 JOACI CARVALHO BRITO  
 JOANA CHAGAS DA SILVA  
 JOAO AUGUSTO ALVES DA COSTA  
 JOAO DE DEUS SANTA ROSA DA LUZ  
 JOAO VICTOR CHAVES FONSECA  
 JOELSON DA SILVA DIAS  
 JOELSON DE OLIVEIRA FERREIRA  
 JOHN NEY BURJACKE BAIA  
 JORDILENE SILVA MONTEIRO  
 JORGE EMANUEL GUIMARAES JUNIOR  
 JORGE ERNANDES ESPIRITO SANTO CUNHA  
 JORGE LUIZ DA SILVA JUNIOR  
 JOSAFAT LOPES CARDOSO

JOSE ALCIDES DA COSTA COELHO FILHO  
 JOSE ANTONIO FERREIRA DE SOUZA  
 JOSE AUGUSTO SANTOS SILVA  
 JOSE DOMINGOS DUTRA NETO  
 JOSE GOMES PINHEIRO JUNIOR  
 JOSE LUIZ ARAUJO DA SILVA  
 JOSE RAMOS ALVES  
 JOSE REINALDO GUIMARAES PENA  
 JOSE RUBENILSON DOS SANTOS CORREA  
 JOSEFA HOSANA DA CONCEICAO NETA  
 JOSIANE DA SILVA GONCALVES  
 JOSICLEIA FREITAS DE LIMA  
 JOSIVALDO LUIZ BARBOSA GOMES  
 JOSUE DE SOUZA NEGRAO  
 JOSY DE NAZARE GONCALVES NOGUEIRA  
 JULIANA SOARES MONTEIRO  
 JULYANA BARRADAS MESQUITA  
 KAMYLA PINTO PINHO  
 KARINA DE BRITO NEVES  
 KARINA FRANCO FONSECA DE ABREU  
 KARLOS VYCTOR TRINDADE MEDEIROS  
 KASSANDRA KAROLINE DOS REIS CARVALHO  
 KASSIANY DE OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO  
 KATIELLY LEITE RITIR  
 KEIZIA MORAES DE SOUZA  
 KEROLAYNE DAS CHAGAS DUARTE  
 KIARA IDENILA DOS SANTOS AGUIAR  
 KLAYLTON LIMA DE MATOS  
 LAIRA GONCALVES GONCALVES  
 LAIS COSTA LIMA  
 LAISA FONTENELE  
 LANA CRISTINA CORREA DE ALMEIDA  
 LARISSA DE ARAGAO RAPOSO  
 LAYS DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS  
 LEANDRO CARLOS MELO DA SILVA  
 LEANDRO DA SILVA CORREA COSTA  
 LEANDRO SIDNEY ALBUQUERQUE PELAES  
 LEANDRO SILVA DA COSTA  
 LENILSON SOARES BARBOSA  
 LEON BRUNO MONTEIRO RIBEIRO  
 LEON FELIPE TAVARES  
 LEON KEMPER RODRIGUES DE SOUZA  
 LEON VICTOR FERNANDES ALVES  
 LEONARDO CAMPELO GOMES  
 LEONARDO JOSE GUALBERTO ALMEIDA  
 LETICIA SUELLEM MONTEIRO MOREIRA  
 LIDIA DOS SANTOS HOLLES  
 LORENA COSTA LONDRES  
 LORENS ROBERTO RODRIGUES LISBOA  
 LUAN DA SILVEIRA ABRACADO  
 LUANA AYAN FERREIRA MAIA PRATA  
 LUANA LIMA DOS SANTOS  
 LUCICLEIA DE MORAES TAVARES  
 LUILA THAMIE GONCALVES PINTO  
 LUIS CARLOS VILHENA NASCIMENTO  
 LUIS FELIPE CALDAS BRITO  
 LUIS TADEU CARVALHO DA SILVA JUNIOR  
 LUIZ CARLOS DO CARMO BOTELHO  
 LUIZ GUSTAVO SANTOS DE SOUZA  
 LUKA CARDOSO JATENE  
 MADISON FERREIRA DA SILVA  
 MADSON WAGNER CARDOSO DOS SANTOS  
 MAISA DE AQUINO CAMPOS FERREIRA  
 MANUELA DIAS DA SILVA  
 MARCELO ALVES DE CARVALHO  
 MARCELO BRUNO SILVA GOMES  
 MARCELOS GOMES DE MIRANDA  
 MARCIA APARECIDA BATISTA LINS  
 MARCIA CRISTIANE DO NASCIMENTO TEIXEIRA  
 MARCILIA DE NAZARE SILVA CORREA  
 MARCIO ROMULO DA CRUZ DAMASCENO  
 MARCOS ANTONIO JOSE GORDO  
 MARCOS AURELIO DOS PASSOS DIAS  
 MARCOS HENRIQUE DE OLIVEIRA ZANOTTI ROSI  
 MARCOS MIRANDA FERREIRA  
 MARCUS ANDRE AZEVEDO QUEIROZ  
 MARCUS AURELIUS ANDRE DOS SANTOS JUNIOR  
 MARCUS VINICIUS MOURAO SOARES  
 MARIA CHRISTIANE FIEL GONCALVES  
 MARIA CRISTINA AZEVEDO CUNHA DA COSTA  
 MARIA DE NAZARE MODESTO DA COSTA  
 MARIA DO SOCORRO MOREIRA NEGREIROS  
 MARIA JOCELIA VIEIRA MOIA  
 MARIA JOSE AGUIAR CONCEICAO  
 MARIA MANUELA MUNIZ MOREIRA  
 MARIA NELMA COELHO DAS NEVES FERNANDES ROSA  
 MARIANA FIGUEIREDO DA SILVA  
 MARILENA GUERRA DA FONSECA  
 MARILENE SANTOS DE SOUZA  
 MARIVALDO SOARES MOUTINHO  
 MARIZA BATISTA VALADARES



MARLON DA SILVA LOPES  
 MARTA MORAES SIQUEIRA  
 MAURICIO FERREIRA SILVA  
 MAURICIO OLIVEIRA DA SILVA  
 MAURO DA SILVA COSTA  
 MAURO SERGIO AMARAL MONTEIRO  
 MAURO SERGIO DE SOUZA MATOSO JUNIOR  
 MAYCON JHONATA FERREIRA DE MELO  
 MAYRA PATRICIA CAMPOS DOS SANTOS  
 MICHEL NORONHA DA MOTTA AGRIA  
 MICHELLE DE ASSIS LIRA BARROS  
 MILENA GOMES PEREIRA  
 MIRANEIDE DOS SANTOS DE OLIVEIRA  
 MIRIAM DO NASCIMENTO SILVA  
 MISLENE MONTEIRO SOEIRO  
 MONICA DA COSTA OLIVEIRA  
 MYKON GONCALVES CARVALHO  
 NAIANE MACIEL DA CONCEICAO  
 NATALIA BEATRIZ DE SOUSA LAGO  
 NATALIA NUNES DA SILVA  
 NATALINE SALIANE FERREIRA BARRETO  
 NATHALIA DE SOUSA FONSECA  
 NATHALIA SAINT CLAIR DE MATOS COSTA NASCIMENTO  
 NAYARA DE CASTRO MEIRELES  
 NAZARENO ARAUJO COSTA  
 NEILSON FERREIRA FERREIRA  
 NELSON TACIO LUNA CHAVES  
 NEUZA MARIA FREITAS TAVARES  
 NEWTON JOAO AFLALO BATISTA NETTO  
 NIXON BONNETERRE PEREIRA  
 NOELE CONCEICAO ALVES  
 ODILENA LOPES TRINDADE  
 OLGA CEZIMBRA GONCALVES  
 OLIVALDO AUGUSTO COELHO MOREIRA  
 ORLANDO LEANDRO SANTOS DO VALE  
 PALOMA PEREIRA DE ALBUQUERQUE  
 PAMELLA PAULA ARNAUD GOMES  
 PATRICIA CRISTINA SOUZA COSTA  
 PATRICK CHRISTIAN OTONI MAGNO  
 PAULO ANDRE BRITO NASCIMENTO  
 PAULO FRANCIS VALE DE SOUZA  
 PAULO JOSE DOS SANTOS FILHO  
 PEDRO MARQUES DOS SANTOS NETO  
 PEDRO VICTOR DE ASSIS BRITO  
 PLINIO DOS SANTOS NETO  
 POLIANE ALECRIM DE SOUSA  
 PRISCILA CAVALCANTE CARDOSO  
 PRISCILA CRISTINA DA SILVA SANTOS  
 QUEZIA MAC DOWEL DA SILVA  
 RAFAEL ALVES DO NASCIMENTO  
 RAFAEL ANTONIO BONNETERRE LIMA  
 RAFAEL DE OLIVEIRA PEREIRA  
 RAFAELA DIAS FARIAS  
 RAFAELA MOURAO VALENTE  
 RAIMUNDO MAGINA  
 RAMON COSTA PEREIRA  
 RAYAN RIBEIRO BRAGA  
 RAYMI SANTOS MUNIZ  
 REGIANE BARBOSA DA SILVA  
 REGIANE CARVALHO ABRACADO  
 REGIANE DOS SANTOS SARMENTO  
 REGIANE PINHEIRO DO AMOR DIVINO  
 REGINALDO CARDOSO FERREIRA JUNIOR  
 REGINALDO INACIO DOS SANTOS GOMES  
 REGINALDO MACEDO DUARTE  
 RENAN REIS CARVALHO  
 RENATA COSTA DINIZ  
 RENATA TAYANA GATINHO ARAUJO  
 RENATO DA CONCEICAO FOICINHA  
 RENATO GONCALVES DE SOUZA  
 RENILDO JOSE DA CONCEICAO NAIFF  
 REYNALDO VITOR BATISTA BARATA  
 RICARDO JEFFERSON DA SILVA MACEDO  
 RICARDO JOSE CAXIAS LUZ  
 RICARDO REIS DOS SANTOS  
 RICHARDSON MATHEUS DA SILVA RIBEIRO  
 RILDO GOMES RODRIGUES  
 ROBERTA ARETHA DA SILVA NOGUEIRA  
 ROBERTA SUELI COUTINHO PIMENTA GELAK  
 ROBERTO VITOR OLIVEIRA RODRIGUES  
 RODOLFO FERREIRA SALES  
 ROGERIO ALMEIDA DOS SANTOS  
 ROGERIO BARBOSA DA COSTA  
 RONALDO BARATA OLIVEIRA  
 RONIVALDO BATISTA DIAS  
 ROSANA LEAL MORAES  
 ROSANGELA FREITAS DA SILVA  
 ROSTINALDO DOS SANTOS DE ALMEIDA  
 ROSTIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS  
 RUANE KATERINY LOPES GEMAQUE  
 SAFIRA ADELLE PRADO GOMES

SAMARA DE KASSIA SOUSA DOS SANTOS  
 SAMARA DE SOUZA MARTINS  
 SAMILES CONCEICAO DE SALES  
 SAMYR AUGUSTO ESTUMANO DA SILVA E SILVA  
 SANDOVAL HENRIQUE DOS SANTOS ALMEIDA  
 SANDRO RONY FERREIRA GAMA  
 SANDY SUELLEN SARDINHA DA SILVA  
 SARAH SOARES DE MORAES FRANCA  
 SELMA SUELY DA SILVA MOURA  
 SERGIO GOMES DE ARAUJO NETO  
 SHEILA COSTA PINTO  
 SILVIA CRISTINA MORAES TRINDADE  
 SILVIA HELENA MORAES FERREIRA  
 SILVIO RENATO CUIMAR VIDAL  
 SIMONE ALEXANDRE JACOMINI SANTOS  
 SINARA SANTOS DO ROSARIO  
 SOCORRO CARVALHO DE LIMA  
 SONIA CECILIA AFONSO COSTA  
 STELLA MARES DA SILVA SANTOS  
 STEPHANNYE CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA  
 SUYANE CRISTYNE MENEZES DA SILVA  
 SYMONE DE FATIMA CHAGAS MOREIRA  
 TABBATA ROBERTA CAVALCANTE DOS SANTOS  
 TACIANE TEIXEIRA RODRIGUES  
 TAIANE NAIARA COSTA COELHO  
 TAISE DE NAZARE LOPES ALHO  
 TALITA PAULA BAIA BRASIL  
 TAMARA DE CASTRO SILVA  
 TANIA PAULA AMARO CARVALHO  
 TATIANA CRISTINA LIMA CARMO  
 TAYNA CAROLINE PINTO DOS SANTOS  
 THAYANA CAROLINY DOS REIS DE ALMEIDA  
 THAYNA DIAS COSTA  
 THAYNARA MANUELLE ALBUQUERQUE SOARES  
 THYNARA INACIA SILVA EVANGELISTA  
 TIEGO MORAES COELHO  
 UBIRAJARA FERREIRA DA SILVA  
 VALDENEI DE JESUS CORREA DA SILVA  
 VALDINEIA CARNEIRO TEIXEIRA  
 VALQUIRIA DOS SANTOS REIS  
 VERONICA SABRINA DUARTE DA SILVA  
 VICTOR ALVES BARATA  
 VICTOR BARBOSA DE ALMEIDA  
 VICTOR NASCIMENTO MARTINEZ  
 VICTOR PENUEL RUIVO CARVALHO  
 VILSON TEIXEIRA LUZ  
 VITOR CESAR DE JESUS  
 VITOR DA HORA SANTOS  
 WANDSON PALHETA DOS SANTOS  
 WASLY SILVA PAUMGARTTEN  
 WYCTOR RAMOS FURTADO  
 WYLDSON DA ROSA FERNANDES  
 YAGO LEAL CONDURU  
 YAGO PATRICK NASCIMENTO DA SILVA  
 YASMIM EDITH CARVALHO DO NASCIMENTO  
 YURI DIAS LEONARDO  
 ZELI OLIVEIRA DE OLIVEIRA  
 ALESSANDRO SILVA DE ANDRADE  
 ITHAMARA DO SOCORRO SOARES  
 KARLA FRANCISNANDA RIBEIRO CUNHA  
 LARISSA BIANCA DOS SANTOS CHAVES  
 MOISES GOMES TEIXEIRA DA SILVA  
 PRISCILA DAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS  
 RAIMUNDO NONATO COSTA DA SILVA  
 RILLEN ARIANO NUNES DA SILVA  
 ANNE KELLE FREITAS DOS SANTOS  
 BARBARA NAIANNA PEREIRA DE ARAUJO  
 CASSIO ROBERTO RIBEIRO RODRIGUES  
 CLEBSON LUIZ FERREIRA DA CONCEICAO  
 ELIZANGELA VIEIRA DA SILVA  
 GISELE LIMA DE OLIVEIRA  
 IZABELLE DAYANNE DE MORAIS SANTOS  
 JEFERSON ROBERTO CORREA DA MOTA  
 JONATAS AUGUSTO DA SILVA RAMOS  
 JOSE EVARISTO DA SILVA SOUSA NETO  
 JOSE MARCIO DE ARAUJO MELO  
 MANOEL ALEXANDRE RODRIGUES  
 MARCIO ADRIANO SILVA DOS ANJOS  
 MARIO JOSE DO ROSARIO SILVA  
 MAX SANTOS DE LIMA  
 PATRICIA AMORIM DA COSTA  
 RAFAEL SOARES DA SILVA  
 RAQUEL GOMES DO NASCIMENTO  
 RICARDO AUGUSTO TURBE NAZIAZENO  
 ROSI NAIANA DA SILVA SOUSA  
 JULIANA RODRIGUES ZANELLI  
 ANDRESSA COSTA CARNEIRO  
 DEIVISSON MOURA AZEVEDO  
 ELIEZER LOPES DA CUNHA  
 FRANCISCO ANDRADE DOS SANTOS  
 GRACIELI DO SOCORRO DA SILVA FARIAS

IRANILDO BARROS DA SILVA  
 JORGE LUIZ FRANCA REIS  
 JORGE SOARES SANTANA  
 LUCIANE CUNHA DE ALMEIDA  
 MARCELO SILVA DE MORAES  
 MARIA CILENE DE ALMEIDA LEAO  
 MARIA DE NAZARE FERREIRA MACHADO DOS SANTOS  
 RENATO WELCTTON DA SILVA MARTINS  
 TAIS KARINY NECO VIEIRA  
 LIZ ROGER CLAUDIO PALHETA PERDIGAO  
 NERINALDO DA SILVA FERREIRA  
 ANDERSON FERREIRA CASTRO  
 AELIQUIN MARQUES OLAIO  
 ALEF DOS SANTOS MELO  
 ANDERSON DE JESUS GOMES VALENTE  
 AURICELIA DA COSTA PEREIRA  
 CASSIA DAIANE COELHO MORAES  
 FRANCISCO CHRISTIANO OLIVEIRA SILVA  
 HYEGO OLIVELTON PRAZERES DE SOUZA  
 LUCICLEI TRINDADE NUNES  
 MEIRE GLEYSSE FURTADO MORAES  
 PEDRO JUNIOR DO CARMO MENDES POMPEU  
 RENAN FERREIRA MARQUES AZEVEDO  
 RODOLFO ALVES BARBOSA MENDES  
 WALD JUNIOR NUNES SACRAMENTO  
 REGISNALDO ALVES DO ROZARIO  
 RONIEL SILVA DE MEL  
 FABIANO GONCALVES DOS SANTOS  
 ISABELLA DE LIMA CARDOSO  
 JOSIAS RIBAMAR ALEIXO DE AVIZ  
 LUAM PIERRE GAMA DOS SANTOS  
 SANDRO ROGERIO MARTINS DOS SANTOS  
 TEREZA ULIANA DA SILVA SILVA  
 ANTONIA JESSICA DE SOUZA E SOUZA  
 ANTONIA JULIA DOS SANTOS SILVA  
 FERNANDA NERES DA SILVA  
 IONE COSTA DA ROCHA  
 ADAN MONTEIRO DE SOUZA  
 AMANDA RAQUEL ABRANTES DE SOUSA  
 BRENO ALVES BARROSO  
 CAMILLA ARAUJO DE SOUZA  
 CARLOS SERGIO SOBRINHO GOMES  
 ELIZAMAR SOUSA LANOVA  
 FERNANDA GADELHA DE ANDRADE  
 GEOVANE FARIAS DE ARAUJO  
 GIOVANNA DO SOCORRO MONTAO BELEM  
 HELENISE SATIKO TAKASHIMA ALVINO  
 IRAMALIA CRUZ ROCHA  
 KEILA CILENE MONTEIRO DO NASCIMENTO  
 MARCELO SILVA DA COSTA  
 MARCIO ROMARIO FERREIRA DE OLIVEIRA  
 NATHALIA TORRES SILVA  
 NORMA AGUIAR KATO  
 THAYSE CARDOSO ROCHA  
 BENEDITO PEREIRA FERREIRA  
 RUBYENE ROCHA DA SILVA  
 ISANI FURTADO SANTA ROSA  
 TATTIANE LIMA BENDELAK  
 LUCAS DEIBSON ASSUNCAO DE SOUSA  
 MAIKON DA SILVA ROCHA  
 JUCILESTE AZEVEDO REPOLHO  
 EDMILSON SOUZA BRAGA  
 HELLEN PATRICIA SANTIAGO DO VALE  
 RODRIGO DE LIMA FAVACHO  
 BRENDA DOS SANTOS SILVA  
 DEIVIANE CONCEICAO PEREIRA  
 JESSICA NASCIMENTO DA SILVA  
 JULIO ALVES DOS REIS  
 LUCIANA DE SOUSA MARINHO  
 MATEUS QUEIROZ SOUZA  
 MICHELE NASCIMENTO DA SILVA  
 RONALDO DE SOUSA COELHO  
 THIAGO DE MIRANDA SILVA  
 MARIA RAIMUNDA BRITO DE OLIVEIRA  
 MIGUEL PONTES DA SILVA  
 RONILSON SOUZA DE ALCANTARA  
 ROGERIO FARIAS DA SILVA  
 HOSLANY SILVA DE DEUS  
 NATA EMANUEL SILVA DE DEUS  
 JOSE DE RIBAMAR SILVA ARAUJO  
 NYARA SOARES DE ARAUJO  
 SILVIO TONY RIBEIRO PAIVA  
 VALDIVINO DOS SANTOS BOTELHO  
 ROBERTA TAINARA FERREIRA DA CONCEICAO  
 ELZILENE MARTINS NUNES  
 FRANCISCA KESLIANE DE FREITAS  
 JENERSON DE JESUS MOREIRA  
 NAUGO BRAZ DE AGUIAR  
 ADINAM WELINGTON GOMES MOTA  
 ANA LUCIA LIMA DOS SANTOS  
 ANA PAULA VIEIRA FERREIRA

ANTONIO MARCIO SOUSA BARBOSA  
 GESAIAS RAMOS SIMAO  
 IVAN SOUSA DE ALMEIDA  
 JOSE PEREIRA DOS SANTOS  
 JOSENILDO CASTRO  
 JOZIANE PALMEIRA DE SOUSA  
 KELISON ALAN SILVA E SILVA  
 MAIRA RAYANE PEREIRA BRAGA  
 MAYARA TAMIRES FERNANDES  
 PAULO GONCALVES DE SANTANA  
 RAFAEL MARINHO NOGUEIRA  
 SILVIO LIMA LEITE  
 SUELY OLIVEIRA DOS SANTOS  
 VALDENICE CRUZ SOUSA  
 RAIMUNDO RIEDEL DE SOUZA  
 SILVIA GUIMARAES BRITO  
 SIDINEI SOARES DOS SANTOS  
 WAGNER BATISTA DE LIMA  
 JOSELY DE LIMA PINHEIRO  
 TELMA WANZELER CARVALHO  
 JOSE ROMULO MARINHO DA SILVA  
 WALNIRA DE OLIVEIRA FERREIRA  
 YARA CRISTINA BATISTA SILVA  
 ALEXANDRE DE SOUSA COSA COSTA  
 ANTONIA ALANETE DOS SANTOS SILVA  
 BARBARA TANIS VIEIRA DA SILVA  
 BIANCA ZEN MAGALHAES  
 EDINELMA OLIVEIRA BARBOSA  
 GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA  
 HELIO DA SILVA FERREIRA  
 ISABEL CRISTINA DE SOUZA  
 JANICEUDA CARVALHO COSTA  
 JOHN LENON PEREIRA DE SOUZA  
 LUCAS ASSIS NUNES  
 MARIA LUCIA COSTA DOS SANTOS  
 NAYELE MAISON RODRIGUES FERREIRA  
 REYKOVSK BARROS DE QUEIROZ  
 RICARDO SCHIAVINE  
 WESLEY ARCANJO DE MATOS  
 ANTONIA DO SOCORRO FARIAS MODESTO  
 ADELBSO SOUSA MONTEIRO  
 ALAN PINHEIRO DE SOUZA  
 ANA CAROLINA COQUEIRO SOUSA  
 BRUNO ROGERIO SANTOS DOS SANTOS  
 CARLOS DORNELI DA CONCEICAO DOS SANTOS  
 EUZEBIO FLAVIO CONCEICAO DOS SANTOS  
 GEAN PEREIRA CAMPOS  
 GISELLE LIMA SANTOS  
 JONNY WENDELL PEREIRA LIMA  
 MARIA KELIANE SOUSA FREITAS  
 ROSEANE DO SOCORRO ALVES  
 WILSON RAIOL DE OLIVEIRA  
 GISELI DA SILVA SIQUEIRA  
 ARTUR CHAVES CRUZ  
 DANIEL CLAYTON BARROS FERREIRA  
 FRAZIEL DOS SANTOS  
 MANOEL DO CARMO DA SILVA RODRIGUES  
 MARIA BENEDITA COHEN DOS SANTOS  
 MOISES DE SOUZA RODRIGUES  
 ROMARIO CABRAL PANTOJA  
 RAISSA DA SILVA E SILVA  
 ROSANE CASTRO PINTO  
 ELCILENE PINHEIRO DE SOUZA  
 ELIANDRA CRISTO DOS SANTOS  
 ELISANGELA DOS SANTOS LUZ  
 FRANCISCO RODRIGUES MOTA  
 HELTON JOSE QUARESMA DE QUEIROZ  
 LUCIANDRO TASSIO RIBEIRO DE SOUZA  
 PEDRO ROGERIO CARVALHO DA SILVA  
 RUAN PATRIK NUNES DO NASCIMENTO  
 SEBASTIAO JARDIM DOS SANTOS  
 PAULA DANIELA TRAVASSO DA COSTA  
 ANGELO QUEIROZ VIANA  
 ADNA JOELE DA SILVA E SILVA  
 CARLA PRISCILA RODRIGUES GALUCIO  
 EXPEDITO DOS SANTOS AMARAL  
 ALBNER ALBERTO OLIVEIRA PONTES  
 JESSE LIMA DA SILVA  
 JOSE PATRICIO PINTO DA TRINDADE  
 LEOMAR DA SILVA SANTOS  
 PABULO TEIXEIRA MOURA  
 RILTON LUIZ NORONHA SOUZA  
 ANTONIO JORDANO ARAUJO DE SOUSA  
 WESLEY RODRIGUES DE SA  
 GLEUCIANE FIGUEIRA ALVES  
 TIAGO ESTEVAM DE CASTRO  
 DARLANE FERREIRA DOS SANTOS  
 JESSICA HELEM PEREIRA DA SILVA  
 JOSIMARA NEVES PONTES  
 LUCAS FERREIRA DE SOUSA  
 MARCIA CRISTINA DA COSTA ALVES

MARLISON DA FONSECA CAVALCANTE  
 RENATO DE OLIVEIRA BARROSO  
 ROSIANE OLIVEIRA GOMES  
 ALEFE SILVA SANTOS  
 ANDERSON LINHARES CARDOSO  
 ANDERSON WILLIAMS MOREIRA BARBOSA  
 DALRYDA LAYARA FERRAZ PEREIRA  
 DEYBIVANE MILHOMEM SOUSA  
 EDER JANSEN CASTRO DE CARVALHO  
 EDINALDO MARINHO DE CARVALHO  
 FLAVIA CRISTINA CAMPOS DA SILVA  
 FLAZIO JHONSON SOUSA SILVA  
 FRANCISCO SOUSA DOS SANTOS  
 GLEICY KELLY OLIVEIRA CAVALCANTE  
 JOSE ELIZOMAR DO NASCIMENTO  
 JOSE GONCALVES MARTINS  
 LEONARDO SOUSA EVANGELISTA  
 LUZIA MENEZES LEITE SALAZAR  
 MARCELO SILVA DE SOUZA  
 NAIRA FERNANDA ANJOS DE JESUS  
 RICARDO SOUSA VASCONCELOS  
 TAIS DOS SANTOS DE JESUS  
 TELMA DA SILVA RODRIGUES  
 VANESSA VALLE CARVALHO MAFRA DE SA  
 KESIA SAINARA SILVA ROCHA NORONHA  
 TACIANE CRISTINA FURTADO DA SILVA  
 VANESSA DOS REIS MARTINS  
 ARLENE LOBATO DO NASCIMENTO  
 DEUZA SANCHES BRAGA  
 JHESIANY VIANA CAVALCANTE  
 RITA DE CASSIA DOS SANTOS PALHETA  
 ENAILDO ALCANTARA DOS REIS  
 MARCELO PALHETA DE ALMEIDA  
 ANA LUCIA OLIVEIRA  
 ANA PAULA FERREIRA CLEMENTE  
 CARLOS ALBERTO DOURADO RIO PRETO  
 ELKILENE APARECIDA PEREIRA CUNHA  
 ESTER GOMES DO CARMO  
 EVA DOS SANTOS SOUSA  
 IZABEL DE OLIVEIRA AIRES  
 KAREN GABRIELA DE MELO MENEGATTI  
 LUCELIA FONTES  
 LUCIANA DE MELO SANTOS  
 PATRICIA BATISTA RIBEIRO MORAES  
 TATIANE PINHEIRO ALVES DE MAGALHAES  
 VILMA SOUSA  
 MATEUS DE MELLO NITZSCHE  
 JOAQUIM DOS SANTOS RIBEIRO  
 FILOMENA DA SILVA  
 JONILSON PEREIRA DA SILVA  
 LUCAS DA SILVA MARES  
 MAYANE DO NASCIMENTO LIMA  
 MAYLLA DA SILVA MENDES  
 FLAVIO MADEIRA BERTO  
 LIANA CRISTINA LOPES RIBEIRO  
 TAMIRES CAMILA DE SOUSA  
 SIMONE PAULINO PEREIRA  
 ELINEA BESSA COELHO  
 EWERTON WILLIAM ALVES DOS SANTOS  
 JACILENE MARTINS DE SOUSA  
 MARIA MADALENA SANTOS AMARAL  
 MILEIDE PANTOJA SOARES  
 RUI GUILHERME DOS SANTOS DE ALMEIDA  
 SELMA MARQUES BENJAMIM  
 WILLY NASCIMENTO GOMES  
 DANIEL DA SILVA RAMOS  
 ADILSON ANJOS DA SILVA  
 ATIAS DA ROCHA SILVA  
 ANDERSON RODRIGO DE VASCONCELOS PESSOA  
 ANDREA LARISSA CORREA SOUSA  
 ANDREIA TAYSA CASTRO LIBERAL  
 ANTONIA MOREIRA MARREIROS CAMPOS  
 ARETA BATISTA DA SILVA VAZ  
 BRAILSON DE SOUSA CARDOSO  
 BRENDA LIANA DE SOUSA VINHOLTE  
 CARLOS EDUARDO TEIXEIRA CASTRO  
 CLEIDIVALDO MIRANDA MOTA  
 DARCY MARY PANTOJA DE VASCONCELOS  
 DIANA LIMA DO NASCIMENTO  
 DYEMERSON RODRIGUES DA SILVA  
 ELIZANDRA CARDOSO COSTA DA SILVA  
 ENDRIO MOTA CARDOSO  
 EZEQUIAS VIEIRA FIGUEIRA  
 FERNANDA FERREIRA MIRANDA  
 FRANCE NUBIA VIEIRA SILVA  
 GLEYCE ELLEN GALVAO ALMEIDA  
 HERILANE CARDOSO DE SOUZA  
 ICARO JUAN RODRIGUES PESSOA  
 JANE MARA LIMA RODRIGUES  
 JOSE ADRIANO SILVA MIRANDA  
 JOSE NAILTON FERREIRA DE SOUSA

JOSENIR BARROS DE SOUSA  
 KAREN ANNE FERREIRA DE MENDONCA  
 KATHIA PATRICIA COSTABILE DE CASTRO  
 KETTSO JHONNY DE SOUSA OLIVEIRA  
 LIDIANE CAMPOS DA TRINDADE  
 LORENA ELLEN VIANA ARAUJO  
 LUCIVANE DE SOUSA BATISTA  
 MARCELO DOS SANTOS GOMES  
 MARCILENE GUIMARAES RODRIGUES  
 MARCIONILIA DE SOUSA DOS REIS  
 MARI ELZA JATI DE BRITO  
 MARIA MARGARETH SEADE DOS SANTOS  
 MARIA ROSA SOUSA GODINHO  
 MICHAEL DANY VIEIRA RIBEIRO  
 NAZARE FERREIRA PEREIRA  
 NEILANE FRANCO BARROS  
 NEILSON ARAUJO DA SILVA  
 NEISIANY REBELO PIMENTEL  
 PEDRO DANIEL MOTA CORREA  
 RILDA NOEME REPOLHO DA SILVA  
 RONALD DE LIMA CAMPOS  
 RONAN MARLON NUNES DOS SANTOS  
 RONEIDE PEREIRA SILVA  
 RUITER NERY CAETANO  
 SABRINA SOUSA DA SILVA  
 SERGIO AGUIAR PARENTE  
 SORAIA RIBEIRO SANTOS  
 STEPHANIE ALINE JENNINGS DA SILVA  
 SUZANA MARTINS DA MOTA  
 TAMIRES MONTES CARNEIRO  
 THIAGO DE KELLY FRANCO  
 VITO ALEXANDRE SANTOS DE SOUSA  
 ADEMIR JOAO RODRIGUES DOS REIS  
 ADRIELSON MENEZES DE SOUZA  
 EDUARDO KELWIN CORREA GOMES  
 ROSIANE FERREIRA DA SILVA  
 JOAO MARCOS NERES DA SILVA  
 JOICE RENARA SILVA DA COSTA  
 ANTONIA DALCIRENE RIBEIRO DE LIMA  
 ELENEIDE SANTA BRIGIDA DE PINA  
 ELIANA OLIVEIRA BASTOS  
 FABIO JUNIOR TAVARES FERREIRA  
 FRANCISCA GUILMARA FARIAS DA CRUZ  
 MANOEL MARIO SILVA DA MERCES  
 MARCIA MONTEIRO DE OLIVEIRA  
 PAULA FERREIRA BRITO  
 SARAH SAMYLLA OLIVEIRA DA SILVA  
 TAMIRIS LIMA DA SILVA  
 IONE REIS DOS SANTOS  
 JEAN FABRICIO LOPES FERREIRA  
 MARLENE GONCALVES SARAIVA  
 LAURA GOMES DE PINA  
 RAIMUNDO ALVES PEREIRA  
 WANDESLAYNE DA SILVA OLIVEIRA  
 FABIO CORDEIRO BARROS  
 JANNE DEAN BARBOSA CARDOSO  
 LEANDRO AMANCIO DE SOUZA  
 PABLO GUERREIRO RIBEIRO  
 ADRIANA MOREIRA DE ARAUJO  
 CELESTE DO SOCORRO CARDOSO DA CUNHA  
 DANILO COELHO MENDES  
 DANILO DERRAMINY DOS SANTOS  
 FERNANDO GABRIEL DA COSTA BARBOSA  
 FRANCIANNE DA COSTA OLIVEIRA  
 GILDA PEREIRA SOARES  
 GLEICIANE RIBEIRO LICA  
 JOZIANE DA SILVA MORAES  
 JOZIELY DA SILVA MORAES  
 LEANE VAZ DAS GRACAS  
 FELIPE DANTAS MONTEIRO  
 DARCIENE DO NASCIMENTO DE ANDRADE  
 SANDRA DIAS DE SOUSA  
 ALINE SOARES DE SOUZA  
 BRUNO FERREIRA DE LIMA  
 DANIEL BAIA GONCALVES  
 DANILO PESSANHA DE QUEIROZ  
 DIANA SOUZA LOPES  
 ELIENE MEIRELES DA SILVA  
 FABIANA CARDOSO SOUSA  
 FERNANDA RAMOS DE SOUZA DINIZ  
 HIRIAN MAIRY VALENTE PORTILHO  
 LARISSA RAQUEL SOBREIRO MARCELINO  
 LENILDA MONTEIRO DE CARVALHO  
 LUAN CLEMENTINO DE MEDEIROS AIRES  
 LUCIANA SILVA DA SILVA  
 LUCIENE ANO RAMOS  
 MAGNO DA SILVA COELHO  
 MARTA SANTOS DA SILVA  
 MAYCO WANZELER BRAGA  
 PABLCIA DIAS DE FARIAS  
 RAFAEL SANTOS DE NAZARE


**Secretaria Especial de Estado de Gestão**

**GOVERNO DO PARA**

 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE


**Secretaria Especial de Estado de Gestão**

**GOVERNO DO PARA**

 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

RODRIGO BORGES SILVA  
SANDRA MEIRELES SILVA  
UILIAN ROGER SANCHES PANTOJA  
VAGNER PAZ DA SILVA  
VALBER RODRIGUES  
VALDETE MOREIRA DE SOUZA  
WAGNER RODRIGUES GONCALVES  
WILLIAN FERRAZ DA SILVA  
GEANE SANTOS SOUSA  
VERONICE DOS SANTOS FERREIRA  
ALDENISE PALHETA DA SILVA  
CARLA CRISTINE MONTEIRO DANTAS  
ISAAC DA SILVA PEREIRA  
MARCOS BRUNO BARATA BOTELHO  
ZENAIDE MENEZES DOS ANJOS  
CLEI NAZARENO SILVA NASCIMENTO  
ADRIELY PATRICIA CASTRO DIAS  
ALEXANDRA LINAS NOGUEIRA MACHADO  
ALLAN GOMES LIMA  
ANA CLAUDIA SOUSA PEREIRA  
CELSO BATISTA GONCALVES  
DEIVISON DA SILVA BARROS  
DENIZE SOUSA PEREIRA  
DIOGO SILVA PEREIRA  
EDUARDO DE CASTRO MORAES  
JOSE AUGUSTO DIAS  
MARIA MOREIRA DOS SANTOS  
NILZA OLIVEIRA DE SOUSA  
PAULA TAYUANY ARAUJO

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 06 de janeiro de 2012

CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**ANEXO II DA PORTARIA SEDUC Nº 002/2011 PUBLICADA**

**NO DIÁRIO OFICIAL Nº 31.843 DE 28/01/2011**

**NÚMERO DA PUBLICAÇÃO 331592**

Relação dos candidatos concluintes do Ensino Médio certificados por meio do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, versão 2010 que solicitaram certificação pela Secretaria de Estado de Educação ao longo do ano de 2011:

Diego de Alencar Araripe de Oliveira Silva  
Milene dos Santos Valente

Otoniel Azevedo da Costa  
Adriana Micheli Nascimento de Almeida  
José Adriano Silva Gomes  
Fabrícia Passos Benício  
Ewerton Gustavo Santos Santa Rosa  
Robson Gomes da Silva  
Thaina Moraes de Souza  
Priscila Pinheiro de Miranda  
Ana Paula Braz Garcia  
Josué Matos Guerreiro  
Kelly de Paiva Trindade  
Kátia Cristina Barbosa Pimentel  
Maria Raimunda de Jesus da Silva  
Pedro Paulo da Silva Pereira  
Ana Paula Melo de Oliveira  
Giovane Pereira de Oliveira  
Beatriz da Silva Rebouças  
Anderson Barbosa da Mota  
Laura Freitas Duarte  
Keyla Silva Araújo  
Ocione Barbosa dos Anjos  
Adriane Patrícia Reis Raiol  
Bruna Kellem Freitas Pinto  
José Derivaldo da Silva Junior  
Jeison Wilberto Corrêa da Silva  
Maria José de Miranda Sousa  
Cláudio Figueira Pinto  
Nirode Tavares da Costa  
Ivair Oliveira Lima Junior  
Vanessa Ferreira Dias  
Daniel Vítor Soares Nascimento  
Rosimeire Calandrine Mendes  
Roberta Nayara Barroso Neri  
Rodrigo Monteiro de Almeida  
Janet Correia da Silva Raposo  
Rangel Vasconcelos da Colares  
Rosa da Ponte Santos  
Vinícius Queiroz dos Reis Batista  
Melissa Cristina Magalhães Paixão  
Celso Caio Coelho Viana  
Ydaynne Maria Maia da Silva  
Erly Mota Cardoso  
Rita Lenir dos Santos Costa Siqueira  
Elba Santos Rosa  
Juliane Marcele da Silva Ferreira  
Dinaura Santos do Carvalho  
Breno Sobral Silva  
Erick da Silva Ferreira  
Alexandre Silva Miranda  
Jones da Silva Monteiro  
Pauline da Silva Lins

Rosinete Xavier Pereira  
Jordan Sander Batista Santos  
Jarlison Pereira de Souza  
Fabrício da Lima Campos  
Cindy Loanne Soares Sousa  
Taiane Patrícia Araújo de Melo  
Leandro Santos de Azevedo  
Maurinei Paz da Silva

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 18 de janeiro de 2012

CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## Secretaria de Estado de Educação - NLIC

**HOMOLOGAÇÃO-NLIC/SEDUC**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331221**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2011-NLIC/SEDUC**

**PROCESSO Nº 431.101/2011**

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na confecção de **crachás de identificação e cordões personalizados**, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação/SEDUC.

EMPRESA: METAL PLACAS INDÚSTRIA SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA - EPP.

| Item: Único                     | VALOR (R\$)      |
|---------------------------------|------------------|
| VALOR TOTAL DO CONTRATO         | 49.000,00        |
| <b>TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO</b> | <b>49.000,00</b> |

Belém, 16 de janeiro de 2012.

Waldecir Oliveira da Costa

Secretário Adjunto de Gestão

**RESULTADO DE RECURSO-NLIC/SEDUC**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331385**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE RECURSO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2011-NLIC/SEDUC**

**PROCESSO N.º 476.833/2011**

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, através do Núcleo de Licitação - NLIC comunica aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2011-NLIC/SEDUC**, que tomou conhecimento dos recursos interpostos pelas empresas **PRENGEL PROJETOS E ENGENHARIA LTDA-EPP** e **MARC ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA-EPP**, opinando-se pelo **IMPROVIMENTO** dos pleitos e mantendo a decisão de classificação da empresa **POLITEC ENGENHARIA LTDA**, do processo em epígrafe.

Belém, 18 de janeiro de 2012.

A Comissão de licitação

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - NLIC/SEDUC**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331386**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2011-NLIC/SEDUC**

**PROCESSO Nº 472.430/2011**

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e estrutural à organização e realização de eventos e serviços correlatos da Secretaria de Estado de Educação/SEDUC.

| EMPRESA: CINCO F CONSULTORIA PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. |                  |
|---|------------------|
| Lote: Único   | VALOR (R\$)      |
| VALOR TOTAL DO CONTRATO                                     | 11.600,00        |
| <b>TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO</b>                             | <b>11.600,00</b> |

Belém, 18 de janeiro de 2012.

Waldecir Oliveira da Costa

Homologador Substituto

**HOMOLOGAÇÃO E REVOGAÇÃO DE ITENS-NLIC/SEDUC**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331392**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO E REVOGAÇÃO DE ITENS**

**DO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2011-NLIC/SEDUC**

**PROCESSO Nº 477.666/2011**

Objeto: Aquisição de material de expediente para suprir as demandas do CENSO ESCOLAR/SEDUC.

| EMPRESA: R CASTILHO GOMES - EPP |             |
|---------------------------------|-------------|
| Itens: 04,06 e 14               | VALOR (R\$) |
| VALOR TOTAL DO CONTRATO         | 787,66      |

**Observação:** Os itens 07 e 26 foram revogados.

Belém, 19 de dezembro de 2011.

Waldecir Oliveira da Costa

Homologador Substituto

## Secretaria de Estado de Educação - SAGE

**CITAÇÃO-09/2012**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331252**

A Secretaria de Estado de Educação por seu Coordenador de Recursos Financeiros abaixo assinado, com fulcro na Lei Federal nº 8.429, art.10 e 12, inciso II de 02 de junho de 1992, cita por intermédio do presente edital, o senhor SÉRGIO RICARDO MENEZES CHENE, servidor desta Secretaria, para que no prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação desta, apresente na GPREC/SEDUC a prestação de contas de Suprimento de Fundos PRD nº 10914/11, autorizado através da PORTARIA Nº 8239/2011 – DAFI, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32017 de 13/10/2011, para atender despesas com material de consumo.

Belém/Pa, 17 de Janeiro de 2012

EVERALDO LINO ALVES

Coordenador de Recursos Financeiros/SEDUC

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331618**

**PORTARIA: 9348/2012**

Objetivo: participar da capacitação sobre novas regras de prestação de contas dos recursos do FNDE.

Fundamento Legal: Decreto de nº 734 de 07.04.92

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Brasília/DF - Brasil<br

Servidor(es):

5511216/FRANCISCO SAVIO SOUSA PINHEIRO (ESCREV. DATILOGRAFO) / 3.5 diárias (Completa) / de 22/01/2012 a 25/01/2012<br

Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA



# Caderno 3

QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2012

## SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL

### Universidade do Estado do Pará

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331554

##### PORTARIA Nº 101/12, DE 09 DE JANEIRO DE 2012.

A Reitora da Universidade do Estado do Pará, usando das atribuições legais e Estatutárias que lhe são conferidas e; CONSIDERANDO a exposição de motivos da Coordenadoria Administrativa do Campus III, solicitando manifestação quanto a situação do servidor que não compareceu ao trabalho acumulando 23 faltas; CONSIDERANDO, o disposto no artigo nº 199 da Lei nº 5.810 de 24.01.1994, que obriga a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público a promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado à ampla defesa, CONSIDERANDO, os termos da PORTARIA Nº 072/11, de 13.01.2011, publicado no Diário Oficial nº 31.836 de 19.01.2011, que institui Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da UEPA; CONSIDERANDO, o relatório da comissão de sindicância instituída pela Portaria nº 556/11, de 02.03.2011, publicada no D.O.E nº 31.829 de 09.03.2011, e ainda os Processos nº 02021, 00278/11 e 06404/2010; CONSIDERANDO, E protocolo 2012/3806 de 04/01/2012.

**R E S O L V E:**  
PRORROGAR, por 30(trinta) dias, a Comissão de Processo administrativo disciplinar, instituída pela Portaria nº 2055/11, de 19.09.2011, publicada no D.O.E nº 32.008 de 28.09.2011, para apurar os fatos supramencionados, composta dos seguintes servidores efetivos;  
**Presidente:** GERMANA BEZERRA DE AMORIM Id. Funcional: 54188843/ 1 Procurador Autárquico  
**Secretario:** LINA ROSA NEVES RODRIGUES CARDOSO Id. Funcional: 5817595/ 1 Agente Administrativo A  
**Membros:** RENATO DA COSTA TEIXEIRA Id. Funcional: 5041465/ 1 Professor Adjunto I 40  
ROBERTO MENDES FERREIRA Id. Funcional: 3183602/ 1 Advogado A  
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA  
REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, EM EXERCÍCIO.

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331562 TERMO ADITIVO: 1

Data de Assinatura: 10/01/2011  
Valor: 0,00  
Vigência: 10/01/2012 a 09/01/2013  
Classificação do Objeto: Outros  
Justificativa: Prorrogação de vigência do Contrato de prestação de serviços bancários de arrecadação para recebimentos de taxas, tributos e outras receitas, através de suas agências, mediante Guia de Recolhimento Bancário em código de barras padrão FEBRABAN, a fim de atender as necessidades financeiras da Universidade do Estado do Pará.  
Contrato: 127  
Exercício: 2010  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso  
12364125849950000 339039 0261000000 Estadual  
Contratado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ  
Endereço: Av Pres Vargas, Bairro: Campina, 00251  
CEP. 66010-000 - Belém/PA  
Telefone: 9132103266  
Ordenador: MARILIA BRASIL XAVIER

#### TORNAR SEM EFEITO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331563 TORNAR SEM EFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Nº/ EXERCÍCIO : 182/2011 UEPA  
PARTES : UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA / FUNDAÇÃO DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP.  
Nº DIÁRIO OFICIAL : 32023  
DATA : 21/10/2011  
Nº DE PUBLICAÇÃO : 296666

#### EXTRATO DO EDITAL Nº 04/2012 - UEPA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331540

**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA – RESPECAGEM 2012.1**  
A Universidade do Estado do Pará - UEPA convoca para matrícula os candidatos da selecionados da listagem de repescagem, para os Cursos de Graduação: Licenciatura em Educação Física; Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa; Licenciatura em Pedagogia; ofertados em Belém e demais municípios. A seleção destina-se à formação de novas turmas para o 1º Semestre de 2012, na modalidade presencial, constantes do Plano de Formação Docente do Estado do Pará e no convênio estabelecido entre a Universidade Estado do Pará e a CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, do Ministério de Educação e Cultura.  
O edital na íntegra, assim como as listagens com os nomes dos selecionados, estão disponíveis no site [www.uepa.br](http://www.uepa.br) e os contatos poderão ser feitos por meio do fone: (91) 3299-2232, e e-mail: [coordparforuepa@yahoo.com.br](mailto:coordparforuepa@yahoo.com.br).  
Belém, 18 de janeiro de 2012.

#### MARILIA BRASIL XAVIER

Reitora da Universidade do Estado do Pará

#### TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331541

Ato: Portaria nº 095/12  
Término Vínculo: 01/01/2012  
Tipo: Término de Vínculo de Servidor  
Motivo: Exoneração de Cargo em Comissão  
Orgão: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA  
Servidor(es):  
Comissionado / JURANDIR HENRIQUE DA COSTA JUNIOR (COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS)<br  
Ordenador: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA

#### DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331538 PORTARIA: 3387/2011

Objetivo: ministrar disciplina do PARFOR, no município de Ponta de Pedras.  
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
PONTA DE PEDRAS/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
555872411/JOSE MARCINO NAZARÉ ROCHA BRITO (PROFESSOR SUBSTITUTO) / 10.5 diárias (Completa) / de 01/01/2012 a 11/01/2012<br  
Ordenador: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA

#### DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331551 PORTARIA: 3391/2011

Objetivo: ministrar disciplina do PARFOR, no município de Castanhal.  
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
CASTANHAL/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
2507672/FLAVIO LUIZ NUNES DE CARVALHO (PROFESSOR AUXILIAR III - 40H) / 7.5 diárias (Completa) / de 02/01/2012 a 09/01/2012<br  
Ordenador: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA  
Término de Vínculo de Servidor

#### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331549

Ato: Portaria nº 103/12  
Término Vínculo: 03/01/2012  
Tipo: Término de Vínculo de Servidor  
Motivo: Exoneração a Pedido  
Orgão: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA  
Servidor(es):  
Concurso / JOSIANE FERREIRA LIMA DOS SANTOS (AGENTE ADMINISTRATIVO A)<br  
Ordenador: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA

#### DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331547 PORTARIA: 3388/2011

Objetivo: ministrar disciplina do PARFOR, no município de Pacajá.  
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
PACAJÁ/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
541889811/ADMILSON ALCANTARA DA SILVA (PROFESSOR AUXILIAR I - 40H) / 7.5 diárias (Completa) / de 15/01/2012 a 22/01/2012<br  
Ordenador: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA

#### DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331503 PORTARIA: 3316/2011

Objetivo: ministrar disciplina da UAB, no município de Jacundá.  
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
JACUNDÁ/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
52213073/MARIA ELENA NASCIMENTO DE LIMA (PROFESSOR COLABORADOR) / 2.5 diárias (Completa) / de 02/12/2011 a 04/12/2011<br  
Ordenador: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA

#### DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331501 PORTARIA: 3381/2011

Objetivo: ministrar disciplina do PARFOR, no município de Breves.  
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
BREVES/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
60346403/VALMIR JOSE MOTTA CONCEIÇÃO (PROFESSOR ASSISTENTE I ) / 7.5 diárias (Completa) / de 02/01/2012 a 09/01/2012<br  
Ordenador: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA

#### DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331511 PORTARIA: 3383/2011

Objetivo: ministrar disciplina do PARFOR, no município de Castanhal.  
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
CASTANHAL/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
555900451/LUIS AUGUSTO DA SILVA FLEXA (PROFESSOR SUBSTITUTO) / 6.5 diárias (Completa) / de 02/01/2012 a 08/01/2012<br  
Ordenador: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA

#### DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331513 PORTARIA: 3393/2011

Objetivo: ministrar disciplina do PARFOR, no município de Castanhal.  
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
CASTANHAL/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
57574361/ANDREA DE NAZARÉ MACEDO FAVACHO (PROFESSOR COLABORADOR) / 5.5 diárias (Completa) / de 02/01/2012 a 07/01/2012<br  
Ordenador: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA

#### ADMISSÃO DE SERVIDOR NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331526

Órgão: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA  
Modalidade de Admissão: Comissionado  
Ato: PORTARIA N º 093/12 DE 09 DE J  
Data de Admissão: 01/01/2012  
Nome do Servidor  
Observação  
CARGO DO SERVIDOR  
ANTONIO CARLOS PEREA FREITAS  
COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS  
Ordenador: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA



**ADMISSÃO DE SERVIDOR  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331534**

Órgão: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
Modalidade de Admissão: Comissionado  
Ato: PORTARIA N° 094/12 DE 09 DE J  
Data de Admissão: 01/01/2012  
Nome do Servidor: Cargo do Servidor  
Observação: COORDENADOR  
JURANDIR HENRIQUE DA COSTA JUNIOR  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS  
Ordenador: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA

**DIÁRIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331414  
PORTARIA: 3282/2011**

Objetivo: ministrar disciplina do PARFOR no município de Castanhal.  
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): CASTANHALL/PA - Brasil<br>  
Servidor(es): 555869331/SUZANNY PINTO SILVA (PROFESSOR ASSISTENTE I - 40H) / 1.5 diárias (Completa) / de 03/12/2011 a 04/12/2011<br>  
Ordenador: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA

**DIÁRIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331411  
PORTARIA: 3102/2011**

Objetivo: a serviços desta IES em Belém  
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994.  
Origem: MARABÁ/PA - BRASIL  
Destino(s): BELÉM/PA - Brasil<br>  
Servidor(es): 572300901/LUIZ FERNANDO DE BRITO COSTA (MOTORISTA ) / 2.5 diárias (Completa) / de 27/09/2011 a 29/09/2011<br>  
Ordenador: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA

**DIÁRIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331440  
PORTARIA: 3310/2011**

Objetivo: ministrar disciplina da UAB, no município de Marabá.  
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): MARABÁ/PA - Brasil<br>  
Servidor(es): 555868301/JOSEA DE OLIVEIRA FARES (PROFESSOR SUBSTITUTO) / 2.5 diárias (Completa) / de 25/11/2011 a 27/11/2011<br>  
Ordenador: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA

**DIÁRIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331441  
PORTARIA: 3318/2011**

Objetivo: ministrar disciplina da UAB, no município de Jacundá  
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): JACUNDÁ/PA - Brasil<br>  
Servidor(es): 3767603/ELISA MARIA PINHEIRO DE SOUZA (PROFESSOR ADJUNTO I - 40H ) / 2.5 diárias (Completa) / de 02/12/2011 a 04/12/2011<br>  
Ordenador: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA

**DIÁRIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331450  
PORTARIA: 3311/2011**

Objetivo: ministrar disciplina da UAB, no município de Marabá  
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): MARABÁ/PA - Brasil<br>  
Servidor(es): 541959611/MARIA DARLENE TRINDADE CORREA (PROFESSOR AUXILIAR I - 40H) / 3.5 diárias (Completa) / de 18/11/2011 a 21/11/2011<br>  
Ordenador: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA

**DIÁRIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331452  
PORTARIA: 3319/2011**

Objetivo: ministrar disciplina da UAB, no município de Bragança  
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): BRAGANÇA/PA - Brasil<br>  
Servidor(es): 3767603/ELISA MARIA PINHEIRO DE SOUZA (PROFESSOR ADJUNTO I - 40H) / 2.5 diárias (Completa) / de 16/12/2011 a 18/12/2011<br>  
Ordenador: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA

**DIÁRIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331421  
PORTARIA: 3290/2011**

Objetivo: ministrar disciplina do PARFOR no município de Marabá  
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): MARABÁ/PA - Brasil<br>  
Servidor(es): 31887601/SELMA MARIA MARTINS CLEMENTE (PROFESSOR AUXILIAR IV - 40H) / 3.5 diárias (Completa) / de 02/12/2011 a 05/12/2011<br>  
Ordenador: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA

**DIÁRIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331437  
PORTARIA: 3317/2011**

Objetivo: ministrar disciplina da UAB, no município de Altamira  
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): ALTAMIRA/PA - Brasil<br>  
Servidor(es): 555871631/MONICA AMINADAB REIS BLANCO (PROFESSOR SUBSTITUTO) / 2.5 diárias (Completa) / de 09/12/2011 a 11/12/2011<br>  
Ordenador: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA

**DIÁRIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331438  
PORTARIA: 3291/2011**

Objetivo: ministrar disciplina do PARFOR no município de Castanhal.  
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): CASTANHALL/PA - Brasil<br>  
Servidor(es): 32210242/HELENA MARIA MELO DIAS (PROFESSOR ADJUNTO III - 40H) / 1.5 diárias (Completa) / de 03/12/2011 a 04/12/2011<br>  
Ordenador: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA

**DIÁRIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331467  
PORTARIA: 3320/2011**

Objetivo: ministrar disciplina da UAB, no município de Cachoeira do Arari  
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): CACHOEIRA DO ARARI/PA - Brasil<br>  
Servidor(es): 3767603/ELISA MARIA PINHEIRO DE SOUZA (PROFESSOR ADJUNTO I - 40H ) / 2.5 diárias (Completa) / de 25/11/2011 a 27/11/2011<br>  
Ordenador: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA

**DIÁRIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331462  
PORTARIA: 3312/2011**

Objetivo: ministrar disciplina da UAB, no município de Altamira.  
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): ALTAMIRA/PA - Brasil<br>  
Servidor(es): 555871631/MONICA AMINADAB REIS BLANCO (PROFESSOR SUBSTITUTO) / 2.5 diárias (Completa) / de 25/11/2011 a 27/11/2011<br>  
Ordenador: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA

**DIÁRIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331481  
PORTARIA: 3313/2011**

Objetivo: ministrar disciplina da UAB, no município de Altamira.  
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): ALTAMIRA/PA - Brasil<br>  
Servidor(es): 52213073/MARIA ELENA NASCIMENTO DE LIMA (PROFESSOR COLABORADOR) / 2.5 diárias (Completa) / de 09/12/2011 a 11/12/2011<br>  
Ordenador: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA

**DIÁRIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331486  
PORTARIA: 3321/2011**

Objetivo: ministrar disciplina da UAB, no município de Altamira  
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): ALTAMIRA/PA - Brasil<br>

Servidor(es): 3767603/ELISA MARIA PINHEIRO DE SOUZA (PROFESSOR ADJUNTO I - 40H) / 2.5 diárias (Completa) / de 09/12/2011 a 11/12/2011<br>  
Ordenador: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA

**DIÁRIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331488  
PORTARIA: 3314/2011**

Objetivo: ministrar disciplina da UAB, no município de Cachoeira do Arari.  
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): CACHOEIRA DO ARARI/PA - Brasil<br>  
Servidor(es): 52213073/MARIA ELENA NASCIMENTO DE LIMA (PROFESSOR COLABORADOR) / 2.5 diárias (Completa) / de 25/11/2011 a 27/11/2011<br>  
Ordenador: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA

**DIÁRIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331489  
PORTARIA: 3340/2011**

Objetivo: ministrar disciplina da UAB, no município de Igarapé-Açu  
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): IGARAPÉ-AÇU/PA - Brasil<br>  
Servidor(es): 555869201/JOÃO BATISTA TENÓRIO DA SILVA (PROFESSOR SUBSTITUTO) / 0.5 diárias (Completa) / de 15/10/2011 a 15/10/2011<br>  
Ordenador: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA

**DIÁRIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331496  
PORTARIA: 3315/2011**

Objetivo: ministrar disciplina da UAB, no município de Bragança  
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): BRAGANÇA/PA - Brasil<br>  
Servidor(es): 52213073/MARIA ELENA NASCIMENTO DE LIMA (PROFESSOR COLABORADOR) / 2.5 diárias (Completa) / de 16/12/2011 a 18/12/2011<br>  
Ordenador: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA

## Instituto de Artes do Pará

**ADMISSÃO DE SERVIDOR  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331271**

Órgão: INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ  
Modalidade de Admissão: Comissionado  
Ato: PORTARIA N° 004/2012  
Data de Admissão: 01/01/2012  
Nome do Servidor: Cargo do Servidor  
Observação: ASSESSOR  
RILDO ANTONIO MARÇAL CALDAS  
Ordenador: HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS

## SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## Secretaria de Estado de Saúde Pública

**AVISO DE LICITAÇÃO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331264  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
NÚMERO: 3/2012**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL EDUCATIVO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE REALIZAÇÃO DA CAMPANHA ESTADUAL DE COMBATE A HANSENIASE DA COORDENAÇÃO ESTADUAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA  
Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br

Observação: Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com o pregoeiro responsável, através do fone (91) 4006-4869 ou através dos email cpl.sespa@gmail.com  
 Responsável pelo certame: Claudio dos Santos Silva  
 Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br  
 Data da Abertura: 01/02/2012  
 Hora da Abertura: 10:00  
 Orçamento:  
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
 Origem do Recurso  
 10301118626110000 339030 0349001811  
 Estadual  
 Ordenador: HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR

**RESOLUÇÕES CIB**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331280**

**RESOLUÇÃO Nº 08, DE 13 DE JANEIRO DE 2012.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,  
 - Considerando a PORTARIA Nº 2.226 de 18/09/2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família e estabelece diretrizes para a construção de Unidades Básicas de Saúde.  
 - Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Quatipuru cumpriu com o objetivo proposto no Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde -UBS, na localidade de Mirinzal, e está regular com o cronograma de obras, portanto apta ao recebimento da 2ª (segunda) parcela de repasse dos recursos definidos pela PORTARIA Nº 2.226 de 18/09/2009.

Resolve:

**Art. 1º** - Ratificar a Ordem de Serviço que autorizou o início da Obra de Construção da Unidade Básica de Saúde -UBS, na localidade de Mirinzal, no município de Quatipuru.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 13 de Janeiro de 2012.

**Hélio Franco de Macedo Junior.**

Secretário de Estado de Saúde Pública.  
 Presidente da CIB/Pará.

**Charles César Tocantins de Souza.**

Presidente do COSEMS/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 09, DE 16 DE JANEIRO DE 2012.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,  
 - Considerando a PORTARIA Nº 2.226 de 18/09/2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família e estabelece diretrizes para a construção de Unidades Básicas de Saúde.  
 - Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba cumpriu com o objetivo proposto no Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde -UBS, na localidade Centro, e está regular com o cronograma de obras, portanto apta ao recebimento da 2ª (segunda) parcela de repasse dos recursos definidos pela PORTARIA Nº 2.226 de 18/09/2009.

Resolve:

**Art. 1º** - Ratificar a Ordem de Serviço que autorizou o início da Obra de Construção da Unidade Básica de Saúde -UBS, na localidade Centro, no município de Abaetetuba.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 16 de Janeiro de 2012.

**Hélio Franco de Macedo Junior.**

Secretário de Estado de Saúde Pública.  
 Presidente da CIB/Pará.

**Charles César Tocantins de Souza.**

Presidente do COSEMS/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 10, DE 16 DE JANEIRO DE 2012.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,  
 - Considerando a PORTARIA Nº 2.226 de 18/09/2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família e estabelece diretrizes para a construção de Unidades Básicas de Saúde.  
 - Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Breves cumpriu com o objetivo proposto no Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde -UBS, nas localidades de Av. Presidente Getúlio Zona Urbana, Rua Anajás Zona Urbana, Rua Magalhães Barata Zona Urbana, Rua Duque de Caxias Zona Urbana, Santa Cruz, Vila Lawton, Vila São Miguel, Estrada PA – 159, Vila de Porto Cacique e está regular com o cronograma de obras, portanto apto ao recebimento da 2ª (segunda) parcela de repasse dos recursos definidos pela PORTARIA Nº 2.226 de 18/09/2009.

Resolve:

**Art. 1º** - Retificar o artigo 1º, da Resolução CIB nº 08, de 16/01/2012, publicada no Diário Oficial do Estado, de 17/01/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:  
 Ratificar a Ordem de Serviço que autorizou o início da Obra de Construção da Unidade Básica de Saúde -UBS, nas localidades de Av. Presidente Getúlio Zona Urbana, Rua Magalhães Barata Zona Urbana, Rua Anajás Zona Urbana, Rua Duque de Caxias Zona Urbana, Santa Cruz, Vila Lawton, Vila São Miguel, Estrada PA – 159, Vila de Porto Cacique no município de Breves.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 16 de Janeiro de 2012.

**Hélio Franco de Macedo Junior.**

Secretário de Estado de Saúde Pública.  
 Presidente da CIB/Pará.

**Charles César Tocantins de Souza.**

Presidente do COSEMS/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 11, DE 16 DE JANEIRO DE 2012.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,  
 - Considerando a alteração a PORTARIA Nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.  
 - Considerando a PORTARIA Nº 2.025/GM/MS de 24 de agosto de 2011, que alteração a PORTARIA Nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, na parte que trata da aplicação de recursos no âmbito do Bloco de Financiamento da Assistência Farmacêutica.  
 - Considerando a responsabilidade conjunta de União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios pelo financiamento do SUS;

-Considerando a apresentação do Plano de Aplicação dos Recursos Remanescente do Bloco de Assistência Farmacêutica Básica do Município de Paragominas, conforme a PORTARIA Nº 2.025/GM/MS de 24 de agosto de 2011;  
 - Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 15/12/2011.

Resolve:

**Art. 1º** Aprovar o plano de Ampliação dos Recursos Remanescente do Bloco de Assistência Farmacêutica Básica do Município de Paragominas.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 16 de Janeiro de 2012.

**Hélio Franco de Macedo Junior.**

Secretário de Estado de Saúde Pública.  
 Presidente da CIB/Pará.

**Charles César Tocantins de Souza.**

Presidente do COSEMS/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 12, DE 17 DE JANEIRO DE 2012.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,  
 - Considerando a PORTARIA Nº 2.226 de 18/09/2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família e estabelece diretrizes para a construção de Unidades Básicas de Saúde.  
 - Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua cumpriu com o objetivo proposto no Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde -UBS, na localidade de Águas Lindas e está regular com o cronograma de obras, portanto apto ao recebimento da 2ª (segunda) parcela de repasse dos recursos definidos pela PORTARIA Nº 2.226 de 18/09/2009.

Resolve:

Ratificar a Ordem de Serviço que autorizou o início da Obra de Construção da Unidade Básica de Saúde -UBS, na localidade de Águas Lindas no município de Ananindeua.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 17 de Janeiro de 2012.

**Hélio Franco de Macedo Junior.**

Secretário de Estado de Saúde Pública.  
 Presidente da CIB/Pará.

**Charles César Tocantins de Souza.**

Presidente do COSEMS/PA.

**APOSTILAMENTO  
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331245  
 NÚMERO: 1**

Assinatura: 17/01/2012

Valor: 0,00

Justificativa: Adequar a dotação orçamentária ao exercício de 2012, Atividade: 906281, Elemento de Despesa: 3390-39 e Fonte: 0333002351/0303002351.

Contrato: 2/2011

Ordenador: HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR

**APOSTILAMENTO  
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331238**

Número: 1

Assinatura: 17/01/2012

Valor: 0,00

Justificativa: Adequar a dotação orçamentária ao exercício de 2012, Atividade: 904534, Elemento de Despesa: 339039 e Fonte: 0103.

Contrato: 20/2010

Ordenador: HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR

**APOSTILAMENTO  
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331240**

Número: 1

Assinatura: 17/01/2012

Valor: 0,00

Justificativa: Adequar a dotação orçamentária ao exercício de 2012, Atividade: 902610, Elemento de Despesa: 339039 e fonte: 0149.

Contrato: 32/2010

Ordenador: HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR

**APOSTILAMENTO  
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331242**

Número: 1

Assinatura: 17/01/2012

Valor: 0,00

Justificativa: Adequar a dotação orçamentária ao exercício de 2012, Atividade: 902610, Elemento de Despesa: 339035 e Fonte: 0103.

Contrato: 31/2011

Ordenador: HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR

**ADMISSÃO DE SERVIDOR  
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331484**

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO

Data de Admissão: 03/01/2012

Nome do Servidor

Cargo do Servidor

Término Vínculo Observação

CARLOS AUGUSTO DE SIQUEIRA LOBO FILHO

ENGENHEIRO

SANITARISTA 02/01/2013

Ordenador: HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR

**PORTARIA  
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331566**

**PORTARIA Nº 2422 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997. e considerando o teor do processo nº297062/2011.

**RESOLVE:**

DESIGNAR, a contar de 01.11.2011, a servidora WENNEDY RAQUEL GOMES SARMENTO, matrícula nº57190887/1, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, para exercer a Função Gratificada de SECRETÁRIO, padrão FG-3.

PORTARIA Nº 2423 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997. e considerando o teor do processo nº297062/2011.

**RESOLVE:**

DESIGNAR, a contar de 01.11.2011, a servidora ELIZIA ANTONIA PINHEIRO, matrícula nº5417473/2, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, para exercer a Função Gratificada de SECRETÁRIO, padrão FG-3.

**PORTARIA Nº 2546 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado do DOE Nº 28.508/18.07.1997.

**RESOLVE:**

CESSAR, a contar de 31.10.2011, os efeitos na Portaria nº670/31.07.2008, que autorizou a servidora LUCIANA BARROS DA SILVA, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº54184514/2, lotada na DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (Setenta por Cento) do vencimento base.

**PORTARIA Nº 005 DE 03 DE JANEIRO DE 2012**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado do DOE Nº 28.508/18.07.1997. e considerando o teor do processo nº499879/2011

**RESOLVE:**

AUTORIZAR, a contar de 01.12.2011, a servidora MICHELLY MILENY MESQUITA DE SOUZA, cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula nº57206626/1, lotada na DIVISÃO DE VIGILÂNCIA A SAÚDE a perceber Gratificação de Tempo Integral,



no percentual de 70% (Setenta por Cento) do vencimento base.

**PORTARIA Nº 008 DE 03 DE JANEIRO DE 2012**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado do DOE Nº 28.508/18.07.1997. e considerando o teor do processo nº441228/2011.

**RESOLVE:**

**I-CESSAR**, a contar de 01.11.2011, os efeitos na Portaria nº1771/ 02.08.2011, que autorizou o servidor **SAMUEL SILVA IBRAHIM SENA**, cargo FARMACÊUTICO, matrícula nº57190508/1, lotado na DIRETORIA TÉCNICA, a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (Setenta por Cento) do vencimento base.

**II- AUTORIZAR**, a contar de 01.11.2011, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS CRUZ**, cargo ODONTÓLOGO, matrícula nº5108799/1, lotada no DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (Setenta por Cento) do vencimento base.

**PORTARIA Nº 010 DE 03 DE JANEIRO DE 2012**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado do DOE Nº 28.508/18.07.1997. e considerando o teor do processo nº539754/2011.

**RESOLVE:**

**I- CESSAR**, a contar de 21.12.2011, os efeitos na PORTARIA Nº 2420/ 18.11.2011, que designou a servidora **MARISA EUSTAQUIO UCHÔA**, matrícula nº57194793/1, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no 10º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, para exercer a Função Gratificada de CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO, padrão FG-4.

**II- DESIGNAR**, a contar de 21.12.2011, a servidora **ALINE SAMPALIO SOARES**, matrícula nº5892378/1, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no 10º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, para exercer a Função Gratificada de CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO, padrão FG-4.

**PORTARIA Nº 013 DE 05 DE JANEIRO DE 2012**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado do DOE Nº 28.508/18.07.1997. e considerando o teor do processo nº540994/2011.

**RESOLVE:**

**I-CESSAR**, a contar de 07.01.2012, os efeitos na Portaria nº1436/ 17.06.2011, que autorizou a servidora **PATRICIA DA CUNHA NASCIMENTO**, cargo MÉDICO VETERINÁRIO, matrícula nº54185757/2, lotada no DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (Setenta por Cento) do vencimento base.

**II- AUTORIZAR**, a contar de 07.01.2012, a servidora **ANGÉLICA SEBASTIANA ARAÚJO FREITAS**, cargo AGENTE DE PORTARIA, matrícula nº729191/1, lotada no DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (Setenta por Cento) do vencimento base.

**PORTARIA Nº 2513 DE 03 DE JANEIRO DE 2011**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado do DOE Nº 28.508/18.07.1997. e considerando o teor do processo nº508755/2011.

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR**, a contar de 07.12.2011, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS BELFOR DOS SANTOS**, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº76740/1, lotada na DIRETORIA TÉCNICA a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (Setenta por Cento) do vencimento base.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE**, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 18.01.2012.

HELIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

**PORTARIAS-LICENÇAS**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331642**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**

**DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS**

**LICENÇA SAÚDE:**

**LAUDO MÉDICO Nº. 121146A/06.01.2012**

NOME : SELMA REGINA MORAES LISBOA

MATRICULA : 105457/1

CARGO : MÉDICO VETERINÁRIO

LOTAÇÃO : DVS

PERÍODO :21.12.2011 a 18.02.2012.

**LAUDO MÉDICO Nº. 120879A/29.12.2011**

NOME : RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA

MATRICULA : 57206366/1

CARGO : AG. DE ARTES PRÁTICAS

LOTAÇÃO : URE MIA

PERÍODO : 02.12.2011 a 30.01.2012.

**LAUDO MÉDICO Nº. 121300A/10.01.2012**

NOME : REGINA KELI FERREIRA FELIX

MATRICULA : 54187845/2

CARGO : TÊC. DE ENFERMAGEM

LOTAÇÃO : DRH

PERÍODO :29.12.2011 a 30.12.2011.

**LAUDO MÉDICO Nº. 121279A/10.01.2012**

NOME : RONALDO JOSÉ CORDOVIL DA ROCHA JUNIOR

MATRICULA : 54194579/1

CARGO : AG. DE PORTARIA

LOTAÇÃO : ETSUS

PERÍODO :05.12.2011 a 02.01.2012.

**LAUDO MÉDICO Nº. 121212A/09.01.2012**

NOME : PAULO ROBERTO DE BARROS MORAIS

MATRICULA : 5102987/1

CARGO : MÉDICO

LOTAÇÃO : URE PTE. VARGAS

PERÍODO :02.01.2012 a 31.01.2012.

**LAUDO MÉDICO Nº. 121224A/09.01.2012**

NOME : LILIAN YAE KATO

MATRICULA : 54189931/1

CARGO : FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

LOTAÇÃO : DVS

PERÍODO : 12.12.2011 a 09.02.2012.

**LAUDO MÉDICO Nº. 121352A/11.01.2012**

NOME : ANA DENISE DA SILVA MONTEIRO

MATRICULA : 721670/1

CARGO : ENFERMEIRO

LOTAÇÃO : DIV. DE TREINAMENTO

PERÍODO : 29.12.2011 a 18.01.2012.

**LAUDO MÉDICO Nº. 121273A /10.01.2012**

NOME : AMANDA MONTEIRO MAGRINI

MATRICULA : 57190979/1

CARGO : FONOAUDIÓLOGO

LOTAÇÃO : URE PTE. VARGAS

PERÍODO :02.01.2012 a 16.01.2012.

**LAUDO MÉDICO Nº. 121152A/06.01.2012**

NOME : ANA CÉLIA BARBOSA LAMEIRA

MATRICULA : 54180551/2

CARGO : TÊC. DE ENFERMAGEM

LOTAÇÃO : 1º CRS

PERÍODO : 26.12.2011 a 09.01.2012.

**LAUDO MÉDICO Nº. 121214A /09.01.2012**

NOME : CARLOS AUGUSTO LEÃO DAMASCENO

MATRICULA : 57206549/1

CARGO : MAQUEIRO

LOTAÇÃO : HRAS

PERÍODO : 30.12.2011 a 05.01.2012.

**LAUDO MÉDICO Nº. 121248A/09.01.2012**

NOME : ELIZA MARIA LIMA MONTEIRO

MATRICULA : 57191004/1

CARGO : FARMACÊUTICO

LOTAÇÃO : HRAS

PERÍODO :19.12.2011 a 17.01.2012.

**LAUDO MÉDICO Nº. 121231A/09.01.2012**

NOME : ELLEN GLAICE DO SOCORRO DE CARVALHO PAULO

MATRICULA : 57207920/1

CARGO : TÊC. DE ENFERMAGEM

LOTAÇÃO : DIV. DE IMUNIZAÇÃO

PERÍODO :11.12.2011 a 18.12.2011.

**LAUDO MÉDICO Nº. 121312A/10.01.2012**

NOME : IRAILDES DE BRITO SILVA

MATRICULA : 5302200/2

CARGO : AG. DE ARTES PRÁTICAS

LOTAÇÃO : HRAS

PERÍODO :02.12.2011 a 29.02.2012.

**LAUDO MÉDICO Nº. 121160A/06.01.2012**

NOME : IVANA TELMA ALVES E ALVES

MATRICULA : 5136873/1

CARGO : AUX. DE SAÚDE

LOTAÇÃO : CIASPA

PERÍODO : 27.12.2011 a 02.01.2012.

**LAUDO MÉDICO Nº. 120161A/07.12.2011**

NOME : CARLA DO SOCORRO SANTOS DE OLIVEIRA

MATRICULA : 57194716/1

CARGO : AG. DE PORTARIA

LOTAÇÃO : CIASPA

PERÍODO : 14.11.2011 a 13.12.2011.

**LAUDO MÉDICO Nº. 120157A/07.12.2011**

NOME : DIANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA

MATRICULA : 75590/1

CARGO : AG. ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO : 1º CRS

PERÍODO : 28.11.2011 a 27.12.2011.

**LICENÇA SAÚDE( PRORROGAÇÃO):**

**LAUDO MÉDICO Nº. 19097/03.10.2011**

NOME : HELAN MARIA DUARTE DO REGO BARROS

MATRICULA : 54189207/2

CARGO : FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

LOTAÇÃO : URE DIPE

PERÍODO : 29.09.2011 a 27.11.2011.

**LAUDO MÉDICO Nº. 20274/12.01.2012**

NOME : GICELE BATISTA VALENTE PINHEIRO

MATRICULA : 54188885/1 E 54188885/2

CARGO : FARMACÊUTICO

LOTAÇÃO : 1º CRS

PERÍODO : 31.12.2011 a 28.04.2012.

**LAUDO MÉDICO Nº. 121128A/05.01.2012**

NOME : ROSA MARIA SALES

MATRICULA : 83801/1

CARGO : ENFERMEIRO

LOTAÇÃO : 1º CRS

PERÍODO :21.12.2011 a 18.02.2012.

**LAUDO MÉDICO Nº. 121337A/10.01.2012**

NOME : IZABELA MARIA COSTA NEGRÃO

MATRICULA : 54189999/1

CARGO : TERAPEUTA OCUPACIONAL

LOTAÇÃO : CAPS RENASCER

PERÍODO : 01.01.2012 a 30.01.2012.

**LAUDO MÉDICO Nº. 120884A/29.12.2011**

NOME : THEREZA CHRISTINA BRAGA FRADE

MATRICULA : 5220270/2

CARGO : MÉDICO

LOTAÇÃO : URE PTE. VARGAS

PERÍODO : 31.12.2011 a 31.12.2011.

**LAUDO MÉDICO Nº. 121189A/09.01.2012**

NOME : MÁRIO BRITO MARTINS

MATRICULA : 8625/1

CARGO : MOTORISTA

LOTAÇÃO : LACEN

PERÍODO : 01.01.2012 a 29.02.2012.

**LAUDO MÉDICO Nº. 121342A/11.01.2012**

NOME : AMÉRICO SOARES LOPES

MATRICULA : 103560/1

CARGO : AG. DE SAÚDE

LOTAÇÃO : UM MARITUBA

PERÍODO : 15.01.2012 a 17.02.2012.

**LAUDO MÉDICO Nº. 121344A/11.01.2012**

NOME : MARIA CELESTINA RODRIGUES VELOSO

MATRICULA : 87130/1

CARGO : AG. DE SAÚDE

LOTAÇÃO : URE MIA

PERÍODO : 09.01.2012 a 08.03.2012.

**LAUDO MÉDICO Nº. 120094A/06.12.2011**

NOME : JOISIANI FERREIRA SOUSA

MATRICULA : 54191741/1

CARGO : ASSISTENTE SOCIAL

LOTAÇÃO : CAPS ICOARACI

PERÍODO :25.11.2011 a 31.12.2011.

**LICENÇA ASSISTÊNCIA:**

**LAUDO MÉDICO Nº. 121270A/10.01.2012**

NOME : CINTIA ARLENE SOUSA DA COSTA

MATRICULA : 57193974/1

CARGO : AG. ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO : LACEN

PERÍODO : 02.01.2012 a 31.01.2012.

**LICENÇA MATERNIDADE:**

**PROCESSO Nº 22096/2012**

NOME : JOSINELMA DOS SANTOS PIRES

MATRICULA : 57198088/2

CARGO : TÊC. DE ENFERMAGEM

LOTAÇÃO : CS PEDREIRA

PERÍODO : 22.12.2011 a 18.06.2012 (180) dias.

**OBS:Replicado devido a incorreções no**

**DOE:32079/18.01.2012.**

**LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA Nº. 907/27.10.2011- CONCEDER**

NOME : DAYSE MARIA PAMPLONA PUGET

MATRICULA : 725013/1

CARGO : MÉDICO

LOTAÇÃO :UBS PEDREIRA

TRIÊNIO :26.06.2007 a 25.06.2010

PERÍODO :02.01.2012 a 31.01.2012 (30)dias.

**OBS: Replicado devido a incorreções no**

**DOE:32079/18.01.2012.**

**PORTARIA Nº.03 /06.01.2012- CONCEDER**

NOME : MARIA GORETE CORDEIRO FAUSTINO

MATRICULA : 5783828/2

CARGO : ENFERMEIRO

LOTAÇÃO :1º CRS

TRIÊNIO :10.03.2008 a 09.3.2011

PERÍODO :01.02.2012 a 01.03.2

**LICENÇA SEM VENCIMENTOS**

**PORTARIA Nº. 29 DE 16 DE JANEIRO DE 2012**

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGETS, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº. 039/03.04. 96,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Sem Vencimentos ao(à) servidor(a) **SUZANA CARLA CASCAES DAS NEVES CHAVES**, Matrícula nº 5766249/2, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) no(a) Hospital Regional Abelardo Santos, por um período de (02) dois anos, **a contar de 02.01.2012.**

**PORTARIA Nº. 27 DE 13 DE JANEIRO DE 2012**

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGETS, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº. 039/03.04. 96,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Sem Vencimentos ao(à) servidor(a) **ROGÉRIA NUNES COELHO**, Matrícula nº 90743/1, ocupante do cargo de Farmacêutico, lotado(a) no(a) LACEN, por um período de (02) dois anos, **a contar de 09.01.2012.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE DDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 18.01.2012.

**SÔNIA CRISTINA ARIAS BAHIA**

Diretora do DGTES/GAB/SESPA

**PORTARIAS-FÉRIAS**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331644**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**

**DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS**

**TORNAR SEM EFEITO FÉRIAS**

**Portaria nº. 043/18.01.2012** – Tornar sem efeito as férias da servidora ROSA MARIA SALES, matrícula nº 83801/1, concedida através da Portaria nº638/07.12.2011 no mês de JANEIRO/2012, referente ao Exercício: 2011/2012, publicada no DOE: 32052/09.12.2011.

**Portaria nº. 044/18.01.2012** – Tornar sem efeito as férias da servidora **IZABELA MARIA COSTA NEGRÃO**, matrícula nº 54189999/1, concedida através da **Portaria nº638/07.12.2011** no mês de **JANEIRO/2012**, referente ao **Exercício: 2011/2012**, publicada no **DOE: 32052/09.12.2011.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE DDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 18.01.2012.

**PORTARIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331598**

**ERRATA**

FICA RETIFICADO NA PORTARIA Nº1033/ 09.11.2011, PUBLICADO NO DOE Nº32.037 DE 17.11.2011. QUE REMOVEU A SERVIDORA **JORDANA DE ALMEIDA DOS SANTOS**, O SEGUINTE;

**ONDE SE LÊ:** A CONTAR DE 17.07.2011.

**LEIA-SE:** A CONTAR DE 15.07.2010.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, EM 18.01.2012.

SÔNIA CRISTINA ARIAS BAHIA

DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SESP

## Secretaria de Estado de Saúde Pública - 1ª Regional

**HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331333**

**PORTARIA COLETIVA Nº 2.108 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto s/nº. de 02/01/2007, DOE nº. 30.834.

Considerando, o Decreto nº. 1.945, de 13 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o cumprimento de Estágio Probatório de Servidor Público Civil ocupante de cargo de provimento efetivo;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR**, a Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, dos servidores abaixo relacionados, considerando-os aptos para exercer o cargo, com conceito obtido de acordo com seu respectivo processo.

| NOME                         | MATRÍCULA  | LOTAÇÃO                  | CARGO                    | CONCEITO  | PROCESSO    |
|------------------------------|------------|--------------------------|--------------------------|-----------|-------------|
| CLAYTON BENJAMIN GUEDES      | 57194333/1 | U.E ABRIGO JOÃO PAULO II | AGENTE DE PORTARIA       | BOM       | 372691/2011 |
| CRISTIANO MATEUS DE OLIVEIRA | 57206403/1 | U.E ABRIGO JOÃO PAULO II | AGENTE DE ARTES PRÁTICAS | EXCELENTE | 372518/2011 |

|                                   |            |                          |                          |           |             |
|-----------------------------------|------------|--------------------------|--------------------------|-----------|-------------|
| DIANA TRINDADE FARIAS             | 57206481/1 | U.E ABRIGO JOÃO PAULO II | AGENTE DE ARTES PRÁTICAS | EXCELENTE | 372541/2011 |
| GEOVANA CAROLINA MOURA COUTINHO   | 57206569/1 | U.E ABRIGO JOÃO PAULO II | AGENTE DE ARTES PRÁTICAS | BOM       | 372563/2011 |
| GERSIENE DA COSTA E SILVA         | 57198241/1 | U.E ABRIGO JOÃO PAULO II | AGENTE DE PORTARIA       | EXCELENTE | 372716/2011 |
| GIOVANA NAVARRO CARDOSO           | 57206360/1 | U.E ABRIGO JOÃO PAULO II | AGENTE DE ARTES PRÁTICAS | BOM       | 372587/2011 |
| IRDALENE DE JESUS COELHO COUTINHO | 57206286/1 | U.E ABRIGO JOÃO PAULO II | TÉCNICO EM ENFERMAGEM    | BOM       | 448602/2011 |
| JOSÉ VICENTE PINTO DA SILVA       | 57206383/1 | U.E ABRIGO JOÃO PAULO II | AGENTE DE ARTES PRÁTICAS | BOM       | 372611/2011 |
| RITA DO SOCORRO PANTOJA JARDIM    | 57206937/1 | U.E ABRIGO JOÃO PAULO II | AGENTE DE ARTES PRÁTICAS | BOM       | 372666/2011 |

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE**

HELIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**PORTARIA COLETIVA Nº 2.109 DE 02 DE JANEIRO DE 2012**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto s/nº. de 02/01/2007, DOE nº. 30.834.

Considerando, o Decreto nº. 1.945, de 13 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o cumprimento de Estágio Probatório de Servidor Público Civil ocupante de cargo de provimento efetivo;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR**, a Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, dos servidores abaixo relacionados, considerando-os aptos para exercer o cargo, com conceito obtido de acordo com seu respectivo processo.

| NOME                                    | MATRÍCULA  | LOTAÇÃO        | CARGO                 | CONCEITO  | PROCESSO    |
|---|------------|----------------|-----------------------|-----------|-------------|
| ALIANE SUELY DE SOUZA MENDES            | 57194952/1 | C.S.E. MARCO   | FISIOTERAPEUTA        | EXCELENTE | 101679/2010 |
| MÁRCIA GORETTI GUIMARÃES DE MORAES      | 5860857/2  | C.S.E. MARCO   | FISIOTERAPEUTA        | EXCELENTE | 377039/2011 |
| JOSÉ CARLOS GONZAGA CAMPOS              | 57194545/1 | URE M. CANDIA  | AGENTE DE PORTARIA    | EXCELENTE | 380207/2011 |
| LUIZ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR | 57197602/1 | URE M. CANDIA  | AGENTE ADMINISTRATIVO | EXCELENTE | 380228/2011 |
| MARIO ROBERTO DA SILVA MIRANDA          | 57194989/1 | URE M. CANDIA  | AGENTE ADMINISTRATIVO | BOM       | 381153/2009 |
| NEISE WANIA DE MELO BRITO               | 57198173/1 | URE M. CANDIA  | NUTRICIONISTA         | EXCELENTE | 380556/2011 |
| NILTON CÉZAR DA ROCHA PINHEIRO          | 57194212/1 | URE M. CANDIA  | AGENTE DE PORTARIA    | EXCELENTE | 115209/2010 |
| TATIANE SANTOS DA SILVA                 | 57197553/1 | URE M. CANDIA  | AGENTE ADMINISTRATIVO | EXCELENTE | 364414/2011 |
| ERIVALDO DE JESUS PINHEIRO              | 57208011/1 | URE D. MEDRADO | MOTORISTA             | EXCELENTE | 348257/2011 |

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

HELIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

## Secretaria de Estado de Saúde Pública - 3ª Regional

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331417**

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/3º CRS/SESPA/2011**

**OBJETO:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços, para aquisição de MATERIAL ODONTOLOGIO (CONSUMO E PERMANENTE), para atender o 3º CRS e as Unidades de Saúde dos Municípios gerenciados pelo mesmo. Conforme as condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**FIRMA (S) VENCEDORA (S):**

1. **TRAT COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME, CNPJ nº 08.378.126/0001-06**, foi a vencedora dos itens de nº 02, 03, 04, 06, 07, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 28, 29, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 59, 60, 62, 67, 73, 74, 75, 76, 80, 81, 82, 84, 89, 90, 91, 92 e 95, pelo critério de menor preço por item, **num total de R\$ 40.573,50.**

2. **DIAMANTECH DISTRIBUIDORA LTDA -ME, CNPJ nº 11.140.711/0001-88**, foi a vencedora dos itens nº 01, 05, 08, 11, 17, 18, 21, 24, 27, 31, 36, 44, 47, 48, 53, 54, 58, 63, 64, 65, 68, 69, 70, 71, 72, 77, 78, 79, 83, 85, 86, 87, 88, 93 e 94, pelo critério de menor preço por item, **num total de R\$ 19.058,38**

3. **KONDORTECH EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 66.525.379/0001-61**, foi a vencedora dos itens nº 61 e 66 pelo critério de menor preço por item, **num total de R\$ 8.565,00.**

TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/3º CRS/SESPA/2011: R\$ 68.196,88 (SESSENTA E OITO MIL CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

Castanhal (Pa), 18/01/2012.

**José Moreira Sales**

Diretor do 3º CRS/SESPA

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331400**

**PORTARIA: 02**

Objetivo: CONDUZIR OS SERVIDORES QUE IRÃO PARTICIPAR DE DUAS REUNIÕES, JUNTO A SEIDURB E RH/SESPA, QUE TRATARÁ DE ASSUNTOS REFERENTES À REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA DA COLONIA DO PRATA E DÉFICIT DE RECURSOS HUMANOS, RESPECTIVAMENTE.

Fundamento Legal: LEI Nº 5.810/94 ART.145

Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL

Destino(s):

BELÉM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

572056481/JOÃO RICARDO DA ROCHA RODRIGUES (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 18/01/2012 a 18/01/2012<br

Ordenador: JOSÉ MOREIRA SALES

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331356**

**PORTARIA: 01**

Objetivo: PARTICIPAR DE DUAS REUNIÕES JUNTO A SEIDURB E RH/SESPA, QUE TRATARÁ DE ASSUNTOS REFERENTES À REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA DA COLONIA DO PRATA E DÉFICIT DE RECURSOS HUMANOS, RESPECTIVAMENTE.

Fundamento Legal: LEI Nº 5.810/94 ART.145

Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL

Destino(s):

BELÉM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

58529783/JOSE MOREIRA SALES (DIRETOR) / 0.5 diárias (Completa) / de 18/01/2012 a 18/01/2012

8661414/MANOEL PEDRO OZEIRAS DINIZ (TÉCNICO NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA) / 0.5 diárias (Completa) / de 18/01/2012 a 18/01/2012<br

Ordenador: JOSÉ MOREIRA SALES

## Secretaria de Estado de Saúde Pública - 9ª Regional

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331448**

**PORTARIA: 591**

Objetivo: OBJETIVO DE PRESTAR APOIAMENTO NA ORGANIZAÇÃO DO ALMOXARIFADO DO NOVO HOSPITAL DE TERRA SANTA.

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2.819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

Origem: SANTAREM/PA - BRASIL

Destino(s):

TERRA SANTA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

55585518/MARCOS SANTOS DA SILVA (AGENTE DE PORTARIA) / 5.5 diárias (Completa) / de 12/12/2011 a 17/12/2011

0504693/MARIA NELMA DAMASCENO AZEVEDO (AUXILIAR ADMINISTRATIVO) / 5.5 diárias (Completa) / de 12/12/2011 a 17/12/2011<br

Ordenador: ELIANE CALDAS DE MIRANDA

## Hospital Abelardo Santos

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2011-HRAS/SESPA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331357**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MONITOR FETAL CARDIOTOCÓGRAFO MICROPROCESSADO PARA FETO ÚNICO E GEMELAR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DR. ABELARDO SANTOS.

FIRMA VENCEDORA:



01- WEM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. - (CNPJ: 54.611.678/0001-30).  
TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2011-HRAS/SESPA - R\$ 8.769,13 (oito mil setecentos e sessenta e nove reais e treze centavos).  
Belém (PA), 18/01/2012.

VERA LÚCIA CECIM DOS SANTOS - Diretora Geral/HRAS/SESPA  
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2011-HRAS/SESPA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331376**

OBJETO: Aquisição de material permanente (LAVADORA HOSPITALAR COM BARREIRAS, CAPACIDADE DE 50 QUILOS), COM INSTALAÇÃO, para atender as necessidades HOSPITAL REGIONAL Dr. ABELARDO SANTOS/SESPA.

FIRMA VENCEDORA:

01- MALTEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA. - (CNPJ: 05.731.915/0001-90);  
TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2011-HRAS/SESPA - R\$ R\$ 21.998,00 (vinte e um mil novecentos e noventa e oito reais).  
Belém (PA), 18/01/2012.

VERA LÚCIA CECIM DOS SANTOS - Diretora Geral/HRAS/SESPA

**ERRATA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331224**

A DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL Dr. ABELARDO SANTOS, usando de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 775 de 18.01.2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.836 de 19.01.2011.

RESOLVE:

**RETIFICAR** o artigo 2º da portaria nº 158 de 21 de setembro de 2011 publicado no Diário Oficial nº. 32005 de 23/09/2011.

**Onde se lê: NOMEAR**, como membros integrantes da Comissão de Apoio as Licitações na modalidade Pregão Eletrônico **MÔNICA ERNA HEIDTMANN DIAS**, matrícula: 5828627/2, **EDINA RAQUEL MENEZES SILVA**, e **FABIO RAFAEL BARBOSA DE ALMEIDA** matrícula nº 54192080/1.

**Leia-se: NOMEAR**, como membros integrantes da Comissão de Apoio as Licitações na modalidade Pregão Eletrônico **MÔNICA ERNA HEIDTMANN DIAS**, matrícula: 5828627/2, **EDINA RAQUEL MENEZES SILVA**, matrícula nº 57197122/1 e **FABIO RAFAEL BARBOSA DE ALMEIDA** matrícula nº 54192080/1.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

HOSPITAL REGIONAL DR. ABELARDO SANTOS, em 13/01/2012.

**Prof.ª MsC. Vera Lúcia Cecim dos Santos**

**Diretora Geral/HRAS**

## Hospital Ophir Loyola

**TORNAR SEM EFEITO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331361**

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE Nº324002 QUE TRATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 226/11

DATA DE ASSINATURA: 16/12/2011

VIGÊNCIA: 16/12/2011 A 15/12/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÚSICO PIANISTA PARA ACOMPANHAR O CORAL "VOZ E VIDA" DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA NO TOTAL DE 20 APRESENTAÇÕES.

VALOR: 5.000,00

PROCESSO: 411467/2011

CONTRATADO: RODOLFO JOSÉ NASCIMENTO SANTANA

PUBLICADA NO DOE Nº 32063 DE 26.12.2011

ORDENADOR: MARIA GRAÇA BORGES JACOB

**ADMISSÃO DE SERVIDOR**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331338**

Órgao: HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: PORTARIA Nº 016/2012-GAB/DG/HO

Data de Admissão: 02/01/2012

Admitidos:

| Nome do Servidor           | Cargo do Servidor | Término Vínculo | Observação |
|----------------------------|-------------------|-----------------|------------|
| BIANCA ARAUJO DELLA LASTRA | MEDICO            | 29/06/2012      |            |
| FRANCINALDO GONÇALVES SENA | MEDICO            | 29/06/2012      |            |

Ordenador: MARIA GRAÇA BORGES JACOB

**ADMISSÃO DE SERVIDOR**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331324**

Órgao: HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: PORTARIA Nº 033/2012-GAB/DG/HO

Data de Admissão: 02/01/2012

| Nome do Servidor   | Cargo do Servidor | Término Vínculo | Observação |
|--------------------|-------------------|-----------------|------------|
| MARIANA SOUZA NERI | FISIOTERAPEUTA    | 29/06/2012      |            |

Ordenador: MARIA GRAÇA BORGES JACOB

**PORTARIA Nº 042/2012-GAB/DG/HOL.**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331320**

CONSIDERANDO às férias, no período de 20 a 29/01/2012, da servidora MARIA GRAÇA BORGES JACOB, Médico, Diretora Geral, deste Hospital.

CONSIDERANDO os termos contidos no memorando nº 004 - GAB/DG/HOL.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora IZABEL FERNANDES CAMPOS, Médico, matrícula nº 5804620/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para responder pela Diretoria Geral, deste Hospital, em razão da ausência do seu titular, sem ônus para a Instituição.

**PORTARIA Nº 034/2012 - GAB/DG/HOL.**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331312**

CONSIDERANDO às férias regulamentares, no período de 02 à 31/01/2012, da servidora MARIA DAS GRAÇAS SILVEIRA DOS SANTOS, Técnico em Administração e Finanças - Pedagogo, matrícula nº 54185976/2, Chefe da Divisão de Seleção e Treinamento, deste Hospital.

CONSIDERANDO os termos contidos no Memorando Nº 017-DST/DRH/HOL.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora MARGARETH VILHENA LEAL VELOSO, Técnico em Administração e Finanças - Pedagogo, matrícula nº 57210048/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para responder pela Chefia da Divisão de Seleção e Treinamento, deste Hospital, em razão das férias do seu Titular, sem ônus para a Instituição.

Aviso de Licitação Fracassada

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331594**

**LICITAÇÃO FRACASSADA**

**PROCESSO: 2011/455973**

Pregão Eletrônico nº 120/2011 - HOL

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de lançamento e instalação de cabos ópticos para expansão da Rede Metropolitana de Belém - Metrobel, CENÁRIO 02 (Novo Segmento Estrela Metrobel), com fornecimento integral de todos os materiais, equipamentos e serviços necessários para a sua execução, incluindo nos serviços, o fornecimento de infraestrutura interna - do Hospital Jean Bitar, de entrada das fibras nas edificações equipamentos ativos tipo: switch, conversores e roteadores, visando a interligação de um novo cliente ao site POP mais próximo, informado pela PRODEPA.

Comunicamos aos interessados que a licitação em epígrafe foi FRACASSADA.

Belém, 18 de Janeiro de 2012

Anderson Roberto Silva Pedrosa

Pregoeiro

**PORTARIA Nº 046/2012-GAB/DG/HOL**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331614**

CONSIDERANDO os termos contidos no Memorando 08/2012-GAB/DG/HOL .

RESOLVE:

ALTERAR, a PORTARIA Nº 852/2011-GAB/DG/HOL de 22/11/2011, excluindo a Sra. TEREZINHA DE JESUS SILVA SANTOS (Titular), do corpo de membros do Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos, subordinada ao Departamento de Ensino e Pesquisa.

**PORTARIA Nº 047/2012 - GAB/DG/HOL**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331616**

CONSIDERANDO os termos da resolução 196/96, outorgada através do Decreto Nº 93933 de 14 de janeiro de 1987, aprovando as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisa envolvendo seres humanos

RESOLVE:

**I- CRIAR** o Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos, subordinada ao Departamento de Ensino e Pesquisa.

**II- DESIGNAR** os componentes do Comitê de Ética em pesquisa em Seres Humanos.

**01- Médicos**

Acácio Augusto Centeno Neto

Alberto Gomes Ferreira Junior

Allan Hebert Feliz Fonseca

Carolina Costa Beckman Nery

Cláudio Tobias Acatauassú Nunes

Edmundo Frota de Almeida Sobrinho

Eliel Nina de Azevedo

José Ronaldo Matos Carneiro

Roberto Chaves Castro

Rosa Helena Porto Gusmão

Sérgio Sidney do Carmo da Costa

Silvestre Savino Neto

Sívio Romero Buarque de Gusmão

**02- Enfermeiro**

Maria do Rosário Fernandes

**03- Farmacêutico**

Annie de Elisandra Mesquita de Oliveira

**04- Pedagogo**

Noêmia do Socorro Gomes Maués

**05- Assistente Social**

Myrna Patrícia de Aragão dos Santos

**06- Administrador**

Wiviane Freitas de Godoy

**07- Fisioterapeuta**

Katiane da Costa Cunha

**08- Biomédico**

Nilson Veloso Bezerra

**09- Bibliotecário**

Cristiane Guerra Matos

Luciene Dias Cavalcante

**10- Nutricionista**

Waldmarina França Mendes de Lima

**11- Estatístico**

Rosilene Silva Lima

**12- Psicólogo**

Ana Cristina Soeiro Salgado

Maria Laídes Pereira Barros

Patrícia Santos Martins

**13- Terapeuta Ocupacional**

Márcia Patrícia Palheta Nunes

**14- Fonoaudiólogo**

Cláudia Maria da Rocha Martins

**15- Odontólogos**

Fabrcio Mesquita Tuji

José Thiers Carneiro Junior

**16- Representante Usuário**

Fernanda Maria de Souza (Titular)

**17- Secretária CEP**

Naia Danini Rodrigues Lucena

**ADMISSÃO DE SERVIDOR**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331544**

Órgao: HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: PORTARIA Nº 032/2012-GAB/DG/HO

Data de Admissão: 04/01/2012

Nome do Servidor

Término Vínculo

Observação

EDGARD MALAVASI BOTI

01/07/2012

Ordenador: MARIA GRAÇA BORGES JACOB

**PORTARIA Nº 044/2012 - DG/GAB/HOL**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331532**

**A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Hospital Ophir Loyola, para proceder todas as modalidades de Licitação previstas na Lei nº 8.666/93 que se fizerem necessárias na Entidade, com vigência a partir de sua publicação, composta pelos seguintes servidores:

**PRESIDENTE: SÔNIA MÁRCIA COSTA BECKMAN NERY** -

Administradora

**MEMBROS: ANDERSON ROBERTO SILVA PEDROSO** - Agente

Administrativo

## Hospital Regional de Tucuruí

**PORTARIA Nº 05 DE 16 DE JANEIRO DE 2012**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331335**

**O Diretor Geral do Hospital Regional de Tucuruí/SESPA**, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, de acordo com a Portaria nº 2478 de 24 de Novembro de 2011, publicada no DOE nº 32.043/25.11.2011.

Considerando o Ofício Circular nº 004/2010-CGOV/DGL/SEAD; Considerando a Resolução nº001, de 16/03/2010; e Considerando ainda o Decreto Estadual nº2.168, de 01/03/2010 que institui o Sistema de Cotação Eletrônica de Preços.

Resolve:

I - Designar os servidores a seguir relacionados, responsáveis pela aquisição de bens ou serviços de pequeno valor através do sistema de Cotação Eletrônica de Preços:

1. CARLOS CONDE RODRIGUES JUNIOR, matrícula 5737346-3, na Qualidade de HOMOLOGADOR e, na qualidade de COORDENADORES;

2. NADIANE DANTAS CARVALHO, matrícula 57216750-1

3. JOÃO CARLOS DA SILVA, matrícula 57233202/1

4. ROSENEY DA SILVA SOUSA, matrícula 54194150/1

II - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**CARLOS CONDE RODRIGUES JUNIOR**

Diretor Geral do HRT/SESPA

**PORTARIA Nº 06 DE 17 DE JANEIRO DE 2012**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331355**

**O Diretor Geral do Hospital Regional de Tucuruí/SESPA**, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, de acordo com a Portaria nº 2478 de 24 de Novembro de 2011, publicada no DOE nº 32.043/25.11.2011.

Resolve:

I- Cessar a contar do dia 16.01.2012, efeitos da PORTARIA Nº 183 de 13 de outubro de 2011, que autorizou o servidor FLAVIO MARCELO MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº 5896020-1, para responder pela Diretoria Administrativa e Financeira do Hospital Regional de Tucuruí.

**II- Designar** a partir do dia 17.01.2012 a servidora, **PATRICIA DOS SANTOS PORTELA**, matrícula nº **8080575-1**, para responder pela Diretoria Administrativa e Financeira do Hospital Regional de Tucuruí.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

**HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**CARLOS CONDE RODRIGUES JUNIOR**

Diretor Geral do HRT/SESPA



**LIDIANE NASCIMENTO GOMES** – Agente Administrativo  
**LORENA LEÃO DE CASTRO** – Agente Administrativo  
 SUPLENTE: **RAÍSSA BIOLCATI RODRIGUES** – Agente Administrativo  
**WILSON MIRANDA BRITO** – Agente Administrativo  
**GABRIELLY MODESTO ALMEIDA** – Auxiliar Operacional  
**A COMISSÃO ORA DESIGNADA TERÁ AS SEGUINTE ATRIBUIÇÕES:**

- a) Coordenar os processos de licitação, elaborar editais, minutas de contratos e outros serviços correlatos;
- b) Ouvir previamente, quando necessário, os órgãos técnicos quanto à PADRONIZAÇÃO e QUALIDADE dos produtos, solicitando sempre que julgar necessário "Parecer Técnico";
- c) Encaminhar o processo de licitação, à autoridade superior para homologar, anular ou revogar, conforme o caso, através do Diretor Administrativo;
- d) Providenciar publicidade das licitações na forma da legislação vigente.

**NORMA DE TRABALHO:**

- a) Convocada pelo Presidente, a Comissão reunir-se-à em sessão ordinária, para tratar de assuntos referentes aos processos licitatórios (minutas de editais, recepção e abertura dos envelopes nº 01 e 02 com documentos e propostas, respectivamente, e outros serviços correlatos);
  - b) A Comissão reunir-se-à de acordo com as suas necessidades e conveniência do serviço;
  - c) O quorum mínimo de três membros, na impossibilidade de comparecimento de um dos membros, o presidente convocará o suplente correspondente na ordem seqüencial;
  - d) Os membros da Comissão Permanente de Licitação, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido formada a decisão, de acordo com o § 3º, do Art. 51 da Lei nº 8.666/93;
  - e) É recomendável que a Comissão esteja sempre atualizada com as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 5.416/87, para que seus trabalhos alcancem êxito durante o curso do atual mandato, na elaboração de minutas de editais, contratos e demais ações. Deve haver perfeito entrosamento entre a Comissão Permanente de Licitação, Procuradoria Jurídica e Diretoria Administrativa;
  - f) De acordo com o § 4º do Art. 51 da Lei nº 8.666/93, a investidura dos membros desta Comissão, não excederá a um ano, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente;
- Nas faltas e impedimentos do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, responderá pela mesma, um dos membros na ordem seqüencial.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete da Diretoria Geral da Hospital Ophir Loyola.  
 Belém, 18 de janeiro de 2012.

**Maria Graça Borges Jacob**  
 Diretora Geral/HOL

**PORTARIA Nº 045/2012 – DG/GAB/HOL**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331533**

**A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

Considerando o Disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e no Decreto Estadual nº 2.069 de 20/02/2006 e Decreto Estadual nº 697, de 15/05/2008 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993, e suas alterações, e demais normas pertinentes

**RESOLVE:**  
 Art. 1º – Designar os servidores relacionados, em anexo para atuarem como, Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio, junto ao Sistema de Pregão Eletrônico que vierem a ser utilizados pelo Estado.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.**

**Belém, 18 de janeiro de 2012.**

Maria Graça Borges Jacob

Diretora Geral/HOL

**ANEXO I**

**DADOS DO SERVIDOR**

Nome: Anderson Roberto Silva Pedroso

CPF: 876.899.792-20

End. Comercial: Av. Magalhães Barata, 992 – São Braz, Belém/PA – Cep.: 66063-240

PERFIL: Pregoeiro e Equipe de Apoio

Nome: Lorena Leão de Castro

CPF: 888.442.002-44

End. Comercial: Av. Magalhães Barata, 992 – São Braz, Belém/PA – Cep.: 66063-240

PERFIL: Pregoeiro e Equipe de Apoio

Nome: Lidiane Nascimento Gomes

CPF: 786.973.602-34

End. Comercial: Av. Magalhães Barata, 992 – São Braz, Belém/PA – Cep.: 66063-240

PERFIL: Pregoeiro e Equipe de Apoio

Nome: Raíssa Dias Biolcati Rodrigues

CPF: 004.897.252 - 52

End. Comercial: Av. Magalhães Barata, 992 – São Braz, Belém/PA – Cep.: 66063-240

PERFIL: Pregoeiro e Equipe de Apoio

Nome: Wilson Miranda Brito

CPF: 298.943.602-20

End. Comercial: Av. Magalhães Barata, 992 – São Braz, Belém/PA – Cep.: 66063-240

PERFIL: Pregoeiro e Equipe de Apoio

Nome: Lidiane Nascimento Gomes

CPF: 786.973.602-34

PERFIL: Pregoeiro e Equipe de Apoio

Nome: Lidiane Nascimento Gomes

CPF: 786.973.602-34

PERFIL: Pregoeiro e Equipe de Apoio

Nome: Lidiane Nascimento Gomes

CPF: 786.973.602-34

PERFIL: Pregoeiro e Equipe de Apoio

Nome: Lidiane Nascimento Gomes

CPF: 786.973.602-34

PERFIL: Pregoeiro e Equipe de Apoio

Nome: Lidiane Nascimento Gomes

CPF: 786.973.602-34

PERFIL: Pregoeiro e Equipe de Apoio

Nome: Lidiane Nascimento Gomes

CPF: 786.973.602-34

PERFIL: Pregoeiro e Equipe de Apoio

Nome: Lidiane Nascimento Gomes

CPF: 786.973.602-34

PERFIL: Pregoeiro e Equipe de Apoio

Nome: Lidiane Nascimento Gomes

CPF: 786.973.602-34

PERFIL: Pregoeiro e Equipe de Apoio

Nome: Lidiane Nascimento Gomes

CPF: 786.973.602-34

PERFIL: Pregoeiro e Equipe de Apoio

Nome: Lidiane Nascimento Gomes

CPF: 786.973.602-34

PERFIL: Pregoeiro e Equipe de Apoio

Nome: Lidiane Nascimento Gomes

CPF: 786.973.602-34

PERFIL: Pregoeiro e Equipe de Apoio

Nome: Lidiane Nascimento Gomes

CPF: 786.973.602-34

PERFIL: Pregoeiro e Equipe de Apoio

Nome: Lidiane Nascimento Gomes

CPF: 786.973.602-34

PERFIL: Pregoeiro e Equipe de Apoio

Nome: Lidiane Nascimento Gomes

CPF: 786.973.602-34

PERFIL: Pregoeiro e Equipe de Apoio

Nome: Lidiane Nascimento Gomes

CPF: 786.973.602-34

PERFIL: Pregoeiro e Equipe de Apoio

Nome: Lidiane Nascimento Gomes

CPF: 786.973.602-34

PERFIL: Pregoeiro e Equipe de Apoio

Nome: Lidiane Nascimento Gomes

CPF: 786.973.602-34

PERFIL: Pregoeiro e Equipe de Apoio

Nome: Lidiane Nascimento Gomes

CPF: 786.973.602-34

PERFIL: Pregoeiro e Equipe de Apoio

Nome: Lidiane Nascimento Gomes

CPF: 786.973.602-34

PERFIL: Pregoeiro e Equipe de Apoio

Nome: Lidiane Nascimento Gomes

CPF: 786.973.602-34

PERFIL: Pregoeiro e Equipe de Apoio

Nome: Lidiane Nascimento Gomes

CPF: 786.973.602-34

PERFIL: Pregoeiro e Equipe de Apoio

Nome: Lidiane Nascimento Gomes

CPF: 786.973.602-34

PERFIL: Pregoeiro e Equipe de Apoio

Nome: Lidiane Nascimento Gomes

CPF: 786.973.602-34

PERFIL: Pregoeiro e Equipe de Apoio

Nome: Lidiane Nascimento Gomes

CPF: 786.973.602-34

PERFIL: Pregoeiro e Equipe de Apoio

Nome: Lidiane Nascimento Gomes

CPF: 786.973.602-34

PERFIL: Pregoeiro e Equipe de Apoio

Nome: Lidiane Nascimento Gomes

CPF: 786.973.602-34

PERFIL: Pregoeiro e Equipe de Apoio

Nome: Lidiane Nascimento Gomes

CPF: 786.973.602-34

PERFIL: Pregoeiro e Equipe de Apoio

Nome: Lidiane Nascimento Gomes

CPF: 786.973.602-34

PERFIL: Pregoeiro e Equipe de Apoio

Nome: Lidiane Nascimento Gomes

CPF: 786.973.602-34

PERFIL: Pregoeiro e Equipe de Apoio

Nome: Lidiane Nascimento Gomes

CPF: 786.973.602-34

PERFIL: Pregoeiro e Equipe de Apoio

Nome: Lidiane Nascimento Gomes

CPF: 786.973.602-34

PERFIL: Pregoeiro e Equipe de Apoio

**Fundação Pública Estadual**  
**Hospital de Clínicas Gaspar Viana**

**CONTRATO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331301**  
**CONTRATO: 113**

Exercício: 2011  
 Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia  
 Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, relativos à modernização parcial e à manutenção preventiva e corretiva permanente dos Sistemas de Climatização e Refrigeração, constituídos das unidades e equipamentos para refrigeração de ar e de água, das redes de dutos para circulação e exaustão de ar refrigerado e das tubulações para água gelada, instalados em dependências da FPEHCGV, conforme especificações contidas nos anexos do Edital do PE nº 35/2011.

Valor Total: 562.500,00  
 Data Assinatura: 09/01/2012  
 Vigência: 09/01/2012 a 10/01/2013  
 Pregão Eletrônico: 291219/2011  
 Orçamento:  
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
 10122012545770000 339039 0101000000 Estadual  
 Contratado: POLO COMÉRCIO REFRIGERAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA  
 Endereço: Tv Humaitá, 91  
 CEP. 66083-340 - Belém/PATelefone: 9132647500  
 Ordenador: ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA  
**PORTARIAS DIVERSAS - REPUBLICAÇÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331627**  
**PORTARIA Nº 10, DE 16 DE JANEIRO DE 2012.**

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2011, publicada no DOE. Nº 31.824 de 03.01.2011.

**R E S O L V E:**  
 CESSAR, os efeitos da PORTARIA Nº 496 de 06/09/2011, publicada no DOE nº 31.998 de 14/09/2011 que designou os colaboradores abaixo relacionados para comporem o COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA EM SÉRES HUMANOS da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

| Nº | NOME DOS MEMBROS                   | PROFISSÃO             |
|----|------------------------------------|-----------------------|
| 01 | CECÍLIA HELENA LOBATO DA COSTA     | REPRESENTANTE USUÁRIO |
| 02 | CRISTINA BASTOS ALVES LINS         | PSICÓLOGO             |
| 03 | DELON NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE    | ADVOGADO              |
| 04 | DILMA DO SOCORRO MORAES DE SOUZA   | MÉDICO                |
| 05 | HELDER JOSÉ LIMA REIS              | MÉDICO                |
| 06 | JOSE DE ARIMATEIA RODRIGUES REIS   | PSICÓLOGO             |
| 07 | JOSÉ AUGUSTO BASTOS ACÁCIO         | FISIOTERAPEUTA        |
| 08 | MARIA CLAUDECIRA MOURA MOURÃO      | ENFERMEIRO            |
| 09 | MARIA TEREZA SANCHES FIGUEIREDO    | ENFERMEIRO            |
| 10 | MÁRIO ANTÔNIO MORAES VIEIRA        | ENFERMEIRO            |
| 11 | MÔNICA FLORICE ALBUQUERQUE ALENCAR | ENFERMEIRO            |
| 12 | PAULO ROBERTO SANTOS WANDERLEY     | ADMINISTRADOR         |
| 13 | PEDRO PAULO FREIRE PIANI           | PSICÓLOGO             |
| 14 | SAUL RASSY CARNEIRO                | FISIOTERAPEUTA        |
| 15 | XAENE DUARTE MENDONÇA              | NUTRICIONISTA         |

\* REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DOE Nº 32.079 DE 18/01/2012

**PORTARIA Nº 11, DE 16 DE JANEIRO DE 2012**  
 A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2011, publicada no DOE. Nº 31.824 de 03.01.2011.

**R E S O L V E:**  
 DESIGNAR, os colaboradores, abaixo relacionados, para comporem o COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA EM SÉRES HUMANOS da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, até ulterior deliberação.

| Nº | NOME DOS MEMBROS EFETIVOS        | PROFISSÃO             |
|----|----------------------------------|-----------------------|
| 1  | CECÍLIA HELENA LOBATO DA COSTA   | REPRESENTANTE USUÁRIO |
| 2  | DELON NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE  | ADVOGADO              |
| 3  | JOSE DE ARIMATEIA RODRIGUES REIS | PSICÓLOGO             |
| 4  | MARIA CLAUDECIRA MOURA MOURÃO    | ENFERMEIRO            |
| 5  | MARIA TEREZA SANCHES FIGUEIREDO  | ENFERMEIRO            |

Secretaria Especial de Estado de Gestão GOVERNO DO PARÁ DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Secretaria Especial de Estado de Gestão GOVERNO DO PARÁ DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

|    |  |                |
|----|--|----------------|
| 6  | MONICA FLORICE ALBUQUERQUE<br>ALENCAR    | ENFERMEIRO     |
| 7  | PAULO ROBERTO SANTOS WANDERLEY           | ADMINISTRADOR  |
| 8  | SAUL RASSY CARNEIRO                      | FISIOTERAPEUTA |
| 9  | XAENE MARIA FERNANDES DUARTE<br>MENDONÇA | NUTRICIONISTA  |
| Nº | NOME DOS MEMBROS SUPLENTES               | PROFISSÃO      |
| 10 | CRISTINA BASTOS ALVES LINS               | PSICOLOGO      |
| 11 | DILMA DO SOCORRO MORAES DE SPUZA         | MEDICO         |
| 12 | FERNANDO DE SOUZA FLEXA RIBEIRO JUNIOR   | MEDICO         |
| 13 | HELDER JOSE LIMA REIS                    | MEDICO         |
| 14 | MARIO ANTONIO MORAES VIEIRA              | ENFERMEIRO     |
| 15 | PEDRO PAULO FREIRE PIANI                 | PSICOLOGO      |

\* REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DOE Nº 32.079 DE 18/01/2012  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA  
PRESIDENTE - FPEHCGV

**PORTARIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331631  
PORTARIA Nº 018, DE 18 DE JANEIRO DE 2011.**

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 01 de Janeiro de 2.011, publicado no DOE nº 31.824 de 03.01.2011.

Considerando o disposto no art. 203, paragrafo único, da Lei nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994.

Considerando, ainda, o requerido na C.I nº 009/2012 de 17 de Janeiro de 2012, da Presidente da Comissão de Sindicância Investigatória, instituída pela PORTARIA Nº 703, de 16 de Dezembro de 2011, publicada no DOE/Pa nº 32.059 de 20.12.2011.

**RESOLVE:**

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias os trabalhos da Comissão de Sindicância Investigatória, instituída através da PORTARIA Nº 703, de 16 de Dezembro de 2011, publicada no DOE/Pa nº 32.059 de 20.12.2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

PRESIDENTE - FPEHCGV

**PORTARIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331529  
PORTARIA Nº 13 DE 16 DE JANEIRO DE 2012.**

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 31.824 de 03/01/2011.

**RESOLVE:**

AUTORIZAR que a servidora MARCIA LUIZA BLANCO AVILA PINHEIRO matrícula 5722780/1, ocupante do cargo de ODONTÓLOGO, lotada na FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARGAR VIANNA, ausente-se parcialmente de suas funções, de acordo com o cronograma das disciplinas, com a finalidade de frequentar o Programa de Pós-Graduação em Odontologia para pacientes portadores de necessidades especiais, promovido pela Associação Brasileira de Odontologia - ABO / Seção Pará, no período de Agosto/2011 a Janeiro/2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

PRESIDENTE - FPEHCGV

## Secretaria de Estado de Assistência Social

**HOMOLOGAÇÃO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331315  
HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais:

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 449463/2011, Pregão Eletrônico nº 033/2011, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados a atender as necessidades operacionais do órgão, conforme especificações previstas no Termo de Referência (anexo I);

Considerando o despacho final do pregoeiro e da Equipe de Apoio e da manifestação do Núcleo Jurídico do órgão, ambos favoráveis à homologação do certame;

**RESOLVE: HOMOLOGAR** o resultado final do certame que considerou vencedora as empresas: **DEL VILLE DE ALIMENTOS LTDA ME** (vencedora do item 03) e **IMPARG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME** (vencedora dos itens 01; 02 e 04) dos objetos licitados, conforme dispõe o art. 28, do Decreto Estadual nº 2.069/2006.

Belém (PA), 09 de janeiro de 2012.

MARIA ALVES DOS SANTOS

Secretária de Estado de Assistência Social

## Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**PORTARIA DESIGNAÇÃO N. 007/2012 - DIGEP/SEJUDH.  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331251  
BELÉM (PA), 09 DE JANEIRO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o memorando nº. 003/2012-DCDH/SEJUDH de 04.01.2012,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **ERNESTO LAVOR SILVA**, matrícula funcional nº. 57201766/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder pelo cargo de Coordenador, durante o período de férias da titular **MAYSA DOS ANJOS DE ALMEIDA**, matrícula nº. 54181395/4, no período de **23/02/2012 a 23/03/2012**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**JOSÉ ACREANO BRASIL JÚNIOR**

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

**PORTARIA DE FÉRIAS N. 399/2011 - DIGEP/SEJUDH.  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331262  
BELÉM (PA), 28 DE DEZEMBRO DE 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** 30 (trinta) de férias a servidora **RAIMUNDA VILLARROEL DE OLIVEIRA MENDES**, matrícula nº. 57202828/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, transferidas por meio da Portaria nº. 365/2011, de 29.11.2011, publicada no DOE nº. 32.049 de 05.12.2011, no período de 02/01/2012 a 31/01/2012, referente ao exercício 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**JOSÉ ACREANO BRASIL JÚNIOR**

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

**PORTARIA DE GAM N. 010/2012 - DIGEP/SEJUDH.  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331256  
BELÉM (PA), 10 DE JANEIRO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o Memo. Nº. 011/2012 - DPSG/SEJUDH de 10/01/2012,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor **MANOEL SÉRGIO BORGES**, matrícula nº. 5807239/2, ocupante do cargo de motorista, Gratificação de Atividade de Motorista - GAM, no período de **01.09.2011 a 30/09/2011**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**JOSÉ ACREANO BRASIL JÚNIOR**

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

**PORTARIA N. 398/2011 - DIGEP/SEJUDH.  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331257  
BELÉM (PA), 28 DE DEZEMBRO DE 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº. 391/2011, de 15.12.2011, publicada no DOE nº. 32.064 de 27.12.2011, concedendo Licença Prêmio à servidora **RAIMUNDA VILLARROEL DE OLIVEIRA MENDES**, matrícula nº 57202828/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**JOSÉ ACREANO BRASIL JÚNIOR**

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

## Instituto de Metrologia do Estado do Pará

**SUPRIMENTO DE FUNDO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331524  
PORTARIA: 018**

Prazo para Aplicação (em dias): 25

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10

|                             |                   |           |
|-----------------------------|-------------------|-----------|
| Nome do Servidor            | Cargo do Servidor | Matricula |
| LUIZ PAULO PEREIRA MONTEIRO | METROLOGISTA      | 258       |

Recurso(s):

|                      |                  |                     |          |
|----------------------|------------------|---------------------|----------|
| Programa de Trabalho | Fonte do Recurso | Natureza da Despesa | Valor    |
| 14665134365650000    | 0260000000       | 339030              | 2.000,00 |
| 14665134365650000    | 0260000000       | 339039              | 200,00   |

Observação: Suprimento de Fundos de viagem em função da Portaria nº 016/2012.

Ordenador: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira

**SUPRIMENTO DE FUNDO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331514  
PORTARIA: 021**

Prazo para Aplicação (em dias): 15

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10

|                          |                   |           |
|--------------------------|-------------------|-----------|
| Nome do Servidor         | Cargo do Servidor | Matricula |
| ALEXANDRE SOUZA DA COSTA | METROLOGISTA      | 032       |

Recurso(s):

|                      |                  |                     |        |
|----------------------|------------------|---------------------|--------|
| Programa de Trabalho | Fonte do Recurso | Natureza da Despesa | Valor  |
| 14665134365650000    | 0260000000       | 339030              | 200,00 |
| 14665134365650000    | 0260000000       | 339039              | 50,00  |

Observação: Suprimento de Fundos de viagem em função da Portaria nº 019/2012.

Ordenador: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira

**SUPRIMENTO DE FUNDO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331502  
PORTARIA: 015**

Prazo para Aplicação (em dias): 25

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10

|                         |                   |           |
|-------------------------|-------------------|-----------|
| Nome do Servidor        | Cargo do Servidor | Matricula |
| ALÍCIO BRITO DIAS FILHO | Metrologista      | 033       |

Recurso(s):

|                      |                  |                     |        |
|----------------------|------------------|---------------------|--------|
| Programa de Trabalho | Fonte do Recurso | Natureza da Despesa | Valor  |
| 14665134365650000    | 0260000000       | 339030              | 500,00 |

Observação: Suprimento de fundos de viagem em função da Portaria nº 013/2012.

Ordenador: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira

## Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331636**

Ato: Portaria nº 026/12 - SETER

Término Vínculo: 31/12/2011

Tipo: Término de Vínculo de Servidor

Motivo: Distrato a pedido do servidor.

Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO E R.

Servidor(es):

Temporário / Jachons Valdo da Silva Tavares (Agente Administrativo) / Este Ato torna sem efeito a Portaria nº 014/12

- SETER <br

Ordenador: José Alfredo Silva Hage Júnior

## Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará

**ADMISSÃO DE SERVIDOR  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331626**

Órgao: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: EXTRATO DE CONTRATO

Data de Admissão: 12/01/2012

|                                  |                   |                 |            |
|----------------------------------|-------------------|-----------------|------------|
| Nome do Servidor                 | Cargo do Servidor | Término Vínculo | Observação |
| LEONETE DO SOCORRO AYRES CARDOSO | Assistente Social | 11/01/2013      |            |

Ordenador: ANA CELIA CRUZ DE OLIVEIRA

**EXTRATO DE CONVÊNIO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331516**

Nº DO CONVÊNIO: 001/2011

PARTES: FASEPA X FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS

- UNITINS

OBJETO: Proporcionar Estágio Curricular obrigatório e supervisionado, não

remunerado, desenvolvido em ambiente de trabalho.

VIGÊNCIA: 01/06/2011 a 30/05/2012

FORO: Belém/PA

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2011

RESPONSÁVEL: ANA CÉLIA CRUZ DE OLIVEIRA - FASEPA

JOABER DIVINO MACEDO - UNITINS

**ADMISSÃO DE SERVIDOR  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331535**

Órgao: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: EXTRATO DE CONTRATO

Data de Admissão: 04/01/2012

|                                 |                   |                 |            |
|---------------------------------|-------------------|-----------------|------------|
| Nome do Servidor                | Cargo do Servidor | Término Vínculo | Observação |
| ALEXANDRE SERGIO RIBEIRO PAIXAO | Monitor           | 03/01/2013      |            |

Ordenador: ANA CELIA CRUZ DE OLIVEIRA



**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331543**

Ato: DISTRATO DE CONTRATO  
 Término Vínculo: 01/01/2012  
 Tipo: Terminio de Vínculo de Servidor  
 Motivo: DISTRATO DE CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO  
 Orgão: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ  
 Servidor(es):  
 Temporário / CLEITON NATIVIDADE PINTO (Monitor)<br  
 Ordenador: ANA CELIA CRUZ DE OLIVEIRA

**TERMO ADITIVO A CONTRATO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331469**

Termo Aditivo: 3  
 Data de Assinatura: 30/12/2011  
 Valor: 5.349,96  
 Vigência: 01/01/2012 a 30/06/2012  
 Classificação do Objeto: Outros  
 Justificativa: Garantia dos serviços nas UASES e Sede Administrativa da FASEPA, até a conclusão do novo processo licitatório.  
 Contrato: 78-09  
 Exercício: 2012  
 Orçamento:  
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
 08122012545340000 339039 0101000000 Estadual  
 Contratado: TC COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA  
 Endereço: Av Gov Magalhães Barata, Bairro: São Brás, 1268  
 CEP. 66060-281 - Belém/PA  
 Telefone: 9133665100  
 Ordenador: ANA CELIA CRUZ DE OLIVEIRA

|   |    | RJU            |           |           |           |           |            |
|---|----|----------------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
|   |    | Nível Superior |           |           |           |           |            |
| Analista Judiciário                         | 3  | 11.161,96      | 14.603,75 | 16.710,19 | 0,00      | 3.894,84  | 46.370,74  |
| Of. Just. Avaliador                         | 2  | 5.468,18       | 7.108,64  | 3.458,62  | 1.200,00  | 2.505,75  | 19.741,19  |
|   |    | Nível Médio    |           |           |           |           |            |
|   |    | CEDIDOS        |           |           |           |           |            |
|   |    | Nível Médio    |           |           |           |           |            |
| Militar -Lei 500/02                         | 31 | 0,00           | 2.775,00  | 10.665,54 | 36.666,36 | 5.836,14  | 55.943,04  |
| CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES FRATIFICADAS |    |                |           |           |           |           |            |
| Nível Superior                              |    |                |           |           |           |           |            |
| CJS-2                                       | 1  | 0,00           | 2.655,62  | 1.062,24  | 2.655,62  | 0,00      | 6.373,48   |
| CJS-3                                       | 7  | 20.022,56      | 25.587,58 | 9.629,08  | 1.636,94  | 2.980,50  | 59.856,66  |
| FG-2  | 1  | 4.015,31       | 4.310,34  | 3.644,60  | 0,00      | 0,00      | 11.970,25  |
| Total N. Superior                           | 15 | 62.373,88      | 55.351,22 | 34.504,73 | 5.492,56  | 22.005,54 | 179.727,93 |
| Total N. Médio                              | 31 | 0,00           | 2.775,00  | 10.665,54 | 36.666,36 | 5.836,14  | 55.943,04  |
| TIPOS DE PREVIDÊNCIA                        |    |                |           |           |           |           |            |
| Estatutária                                 | 39 | 42.351,32      | 32.538,64 | 35.541,19 | 40.521,98 | 24.861,18 | 175.814,31 |
| Básica                                      | 7  | 20.022,56      | 25.587,58 | 9.629,08  | 1.636,94  | 2.980,50  | 59.856,66  |
| TOTAL                                       | 46 | 62.373,88      | 58.126,22 | 45.170,27 | 42.158,92 | 27.841,68 | 235.670,97 |

(1) Outras Vantagens: Férias, 13º Salário, Locomoção, Hora Extra, Dif. Salariais, Exerc. Anterior, Etc.

**DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - INATIVO**

| REF. NOVEMBRO / 2011   |                 |                                   |                      |            |
|------------------------|-----------------|-----------------------------------|----------------------|------------|
| Regime Jurídico Único  | Nº de Ocupantes | Vencimentos / Proventos / Pensões | Outras Vantagens (1) | Total      |
| INATIVOS               | 3               | 28.510,67                         |                      | 28.510,67  |
| Nível Superior         |                 |                                   |                      |            |
| Chefe Apoio Judiciário | 1               | 6.728,56                          |                      | 6.728,56   |
| Escrivão               | 1               | 13.917,23                         |                      | 13.917,23  |
| Nível Médio            |                 |                                   |                      |            |
| Téc. Contabilidade     | 1               | 7.864,88                          |                      | 7.864,88   |
| PENSIONISTAS           | 4               | 37.069,25                         |                      | 37.069,25  |
| Pensões                | 4               | 37.069,25                         |                      | 37.069,25  |
| TOTAL GERAL            | 7               | 65.579,92                         |                      | 65.579,92  |
| REF. DEZEMBRO / 2011   |                 |                                   |                      |            |
| Regime Jurídico Único  | Nº de Ocupantes | Vencimentos / Proventos / Pensões | Outras Vantagens (1) | Total      |
| INATIVOS               | 3               | 28.510,67                         | 28.510,67            | 57.021,34  |
| Nível Superior         |                 |                                   |                      |            |
| Chefe Apoio Judiciário | 1               | 6.728,56                          | 6.728,56             | 13.457,12  |
| Escrivão               | 1               | 13.917,23                         | 13.917,23            | 27.834,46  |
| Nível Médio            |                 |                                   |                      |            |
| Téc. Contabilidade     | 1               | 7.864,88                          | 7.864,88             | 15.729,76  |
| PENSIONISTAS           | 4               | 37.069,25                         | 37.069,25            | 74.138,50  |
| Pensões                | 4               | 37.069,25                         | 37.069,25            | 74.138,50  |
| TOTAL GERAL            | 7               | 65.579,92                         | 65.579,92            | 131.159,84 |

**PAUTA DE JULGAMENTO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331465  
PAUTA DE JULGAMENTO**

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 24 de janeiro de 2012, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

- 01) Processo nº 201020844-00**  
 Responsável : Gentil Augusto Frazão Neto  
 Origem : Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá  
 Assunto : Recurso de Revisão interposto contra a decisão do Acórdão nº 17.915 (prestação de contas de 2005)  
 Relatora : Conselheira Rosa Hage
- 02) Processo nº 200703887-00**  
 Responsável : Anibal Neves da Silva  
 Origem : Instituto Beneficente Esperança  
 Assunto : Prestação de Contas do Convênio nº 001/2006, de 28.03.2006, celebrado com a Prefeitura Municipal de Belém, através do Gabinete do Prefeito  
 Relatora : Conselheira Rosa Hage  
 Secretária Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 18 de janeiro de 2012.  
 a) Robson Figueiredo do Carmo  
 Secretário Geral

**RESENHA DE PORTARIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331473  
DIÁRIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331495  
PORTARIA: 1520/2011**

Objetivo: Para acompanhar o Presidente à Belo Horizonte/MG.  
 Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5.810/94  
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
 Destino(s):  
 BELO HORIZONTE/MG - Brasil<br  
 Servidor(es):  
 500000584/PAHULO ANDREY FACUNDO RAMOS (ASSESSOR ESPECIAL II) / 1.5 diárias (Completa) / de 20/10/2011 a 21/10/2011<br  
 Ordenador: CONS. CORREGEDOR SEBASTIAO CEZAR LEAO COLARES

**PAUTA DE JULGAMENTO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331465  
PAUTA DE JULGAMENTO**

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 24 de janeiro de 2012, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

- 01) Processo nº 201020844-00**  
 Responsável : Gentil Augusto Frazão Neto  
 Origem : Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá  
 Assunto : Recurso de Revisão interposto contra a decisão do Acórdão nº 17.915 (prestação de contas de 2005)  
 Relatora : Conselheira Rosa Hage
- 02) Processo nº 200703887-00**  
 Responsável : Anibal Neves da Silva  
 Origem : Instituto Beneficente Esperança  
 Assunto : Prestação de Contas do Convênio nº 001/2006, de 28.03.2006, celebrado com a Prefeitura Municipal de Belém, através do Gabinete do Prefeito  
 Relatora : Conselheira Rosa Hage  
 Secretária Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 18 de janeiro de 2012.  
 a) Robson Figueiredo do Carmo  
 Secretário Geral

**RESENHA DE PORTARIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331473  
PORTARIA NO 0002/2012 – TCM, 03/01/2012**

Nome: ROSA DE LIMA LOBATO ALVES  
 Assunto: Licença Prêmio.  
 Período: 06/02 a 05/04/2012; Triênio: 2008/2011.  
**PORTARIA NO 0003/2012 – TCM, 03/01/2012**  
 Nome: ANTONIO SEVERINO FILHO  
 Assunto: Licença Prêmio.  
 Período: 01/02 a 30/05/2012; Triênio: 2005/2008 e 2008/2011.

**PORTARIA NO 0004/2012 – TCM, 03/01/2012**

Nome: MARIA DO SOCORRO BARROS MARQUES  
 Assunto: Cessar os efeitos, da Portaria nº 0026/2004, de 19/01/2004.  
 A contar: 01/01/2012.  
**PORTARIA NO 0005/2012 – TCM, 03/01/2012**  
 Nome: MARIA DO SOCORRO SERRAO DE FIGUEIREDO  
 Assunto: Férias.  
 Período: 03/01 a 01/02/2012; P. A.: 2010/2011.  
**PORTARIA NO 0006/2012 – TCM, 03/01/2012**  
 Nome: TEREZINHA ELIANA DE CARVALHO RAMOS  
 Assunto: Cessar os efeitos da Portaria nº 0920/2011.  
 A contar: 01/01/2012.

# Judiciário

## Justiça Militar do Estado

**DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - NOV/DEZ/2011  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331487**

**DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - ATIVO**

| BIMESTRE: NOVEMBRO E DEZEMBRO / 2011        |             |                      |   |           |           |                      |            |
|---|-------------|----------------------|---|-----------|-----------|----------------------|------------|
| REF. NOVEMBRO / 2011                        |             |                      |   |           |           |                      |            |
| Regime / Cargo / Função                     | Nº de Ocup. | Vencimento / Salário | Vantagens Pecuniárias Incidentes sobre Vencimentos e Salários |           |           | Outras Vantagens (1) | Total      |
|   |             |                      | Gratific.   | Pessoais  | Outras    |                      |            |
| LOMAN                                       |             |                      |   |           |           |                      |            |
| Nível Superior                              |             |                      |   |           |           |                      |            |
| Juiz 3ª Entrância                           | 1           | 21.705,87            | 1.085,29  | 0,00      | 0,00      | 12.624,45            | 35.415,61  |
| RJU   |             |                      |   |           |           |                      |            |
| Nível Superior                              |             |                      |   |           |           |                      |            |
| Analista Judiciário                         | 3           | 11.161,96            | 14.603,75   | 16.710,19 | 0,00      | 0,00                 | 42.475,90  |
| Of. Just. Avaliador                         | 2           | 5.468,18             | 7.108,64  | 3.458,62  | 1.200,00  | 0,00                 | 17.235,44  |
| Nível Médio                                 |             |                      |   |           |           |                      |            |
| CEDIDOS                                     |             |                      |   |           |           |                      |            |
| Nível Médio                                 |             |                      |   |           |           |                      |            |
| Militar -Lei 500/02                         | 32          | 0,00                 | 2.775,00  | 10.631,07 | 36.726,64 | 864,67               | 50.997,38  |
| CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES FRATIFICADAS |             |                      |   |           |           |                      |            |
| Nível Superior                              |             |                      |   |           |           |                      |            |
| CJS-2                                       | 1           | 0,00                 | 2.655,62  | 1.062,24  | 2.655,62  | 0,00                 | 6.373,48   |
| CJS-3                                       | 7           | 20.022,56            | 25.587,58   | 9.629,08  | 1.636,94  | 0,00                 | 56.876,16  |
| FG-2  | 1           | 4.015,31             | 4.310,34  | 3.644,60  | 0,00      | 0,00                 | 11.970,25  |
| Total N. Superior                           | 15          | 62.373,88            | 55.351,22   | 34.504,73 | 5.492,56  | 12.624,45            | 170.346,84 |
| Total N. Médio                              | 32          | 0,00                 | 2.775,00  | 10.631,07 | 36.726,64 | 864,67               | 50.997,38  |
| TIPOS DE PREVIDÊNCIA                        |             |                      |   |           |           |                      |            |
| Estatutária                                 | 40          | 42.351,32            | 32.538,64   | 35.506,72 | 40.582,26 | 13.489,12            | 164.468,06 |
| Básica                                      | 7           | 20.022,56            | 25.587,58   | 9.629,08  | 1.636,94  | 0,00                 | 56.876,16  |
| TOTAL                                       | 47          | 62.373,88            | 58.126,22   | 45.135,80 | 42.219,20 | 13.489,12            | 221.344,22 |

(1) Outras Vantagens: Férias, 13º Salário, Locomoção, Hora Extra, Dif. Salariais, Exerc. Anterior, Etc.

| REF. DEZEMBRO / 2011    |             |                      |   |          |        |                      |           |
|-------------------------|-------------|----------------------|---|----------|--------|----------------------|-----------|
| Regime / Cargo / Função | Nº de Ocup. | Vencimento / Salário | Vantagens Pecuniárias Incidentes sobre Vencimentos e Salários |          |        | Outras Vantagens (1) | Total     |
|                         |             |                      | Gratific.   | Pessoais | Outras |                      |           |
| LOMAN                   |             |                      |   |          |        |                      |           |
| Nível Superior          |             |                      |   |          |        |                      |           |
| Juiz 3ª Entrância       | 1           | 21.705,87            | 1.085,29  | 0,00     | 0,00   | 12.624,45            | 35.415,61 |

# Tribunais de Contas

## TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

**DIÁRIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331495  
PORTARIA: 1520/2011**

Objetivo: Para acompanhar o Presidente à Belo Horizonte/MG.  
 Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5.810/94  
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
 Destino(s):  
 BELO HORIZONTE/MG - Brasil<br  
 Servidor(es):  
 500000584/PAHULO ANDREY FACUNDO RAMOS (ASSESSOR ESPECIAL II) / 1.5 diárias (Completa) / de 20/10/2011 a 21/10/2011<br  
 Ordenador: CONS. CORREGEDOR SEBASTIAO CEZAR LEAO COLARES



**Secretaria Especial de Estado de Gestão**

**GOVERNO DO PARÁ**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



**Secretaria Especial de Estado de Gestão**

**GOVERNO DO PARÁ**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

**PORTARIA NO 0007/2012 – TCM, 03/01/2012**  
 Nome: ANA CRISTINA VIEIRA MIRANDA  
 Assunto: Férias.  
 Período: 13/02 a 13/03/2012; P. A.: 2011/2012.

**PORTARIA NO 0008/2012 – TCM, 03/01/2012**  
 Nome: CLEYTON DUARTE PINHEIRO  
 Assunto: Férias.  
 Período: 01/02 a 01/03/2012; P. A.: 2011/2012.

**PORTARIA NO 0009/2012 – TCM, 03/01/2012**  
 Nome: CLEBER MESQUITA DOS SANTOS  
 Assunto: Designando-o para responder pelo expediente da Diretoria de Apoio aos Municípios/DAM deste Tribunal durante o impedimento da titular e com ônus para este Tribunal. A partir: 09/01/2012.

**PORTARIA NO 0010/2012 – TCM, 03/01/2012**  
 Nome: ROSANGELA MARIA DA SILVA QUADROS  
 Assunto: Autorizando-a a usufruir as Férias, concedidas através da Portaria nº 0196/2010, de 01/03/2010. A partir: 09/01/2012.

**PORTARIA NO 0012/2012 – TCM, 04/01/2012**  
 Nome: ANTONIO MARIA DA SILVA SOUZA  
 Assunto: Férias.  
 Período: 01/02 a 01/03/2012; P. A.: 2011/2012.

**PORTARIA NO 0013/2012 – TCM, 04/01/2012**  
 Nome: BENEDITO TADEU FRANCO TELES  
 Assunto: Tornar sem efeito a Portaria nº 1740/2011, de 05/12/2011.

**PORTARIA NO 0014/2012 – TCM, 04/01/2012**  
 Nome: DOMINGOS MESQUITA JUNIOR  
 Assunto: Autorizando-o a usufruir as Férias, concedidas através da Portaria nº 0898/2010, de 28/06/2010. A partir: 09/01/2012.

**PORTARIA NO 0015/2012 – TCM, 04/01/2012**  
 Nome: DANIEL COUTO SALGADO  
 Assunto: Férias.  
 Período: 06/02 a 06/03/2012; P. A.: 2010/2011.

**PORTARIA NO 0016/2012 – TCM, 04/01/2012**  
 Nome: MARIA SANTANA CUNHA DA CUNHA  
 Assunto: Férias.  
 Período: 09/01 a 07/02/2012; P. A.: 2011/2012.

**PORTARIA NO 0018/2012 – TCM, 04/01/2012**  
 Nome: SILVANA FERREIRA PASSOS  
 Assunto: Férias.  
 Período: 06/02 a 06/03/2012; P. A.: 2011/2012.

**PORTARIA NO 0019/2012 – TCM, 04/01/2012**  
 Nome: ADRIANA CRISTINA DIAS OLIVEIRA  
 Assunto: Férias.  
 A partir: 06/02/2012; P. A.: 2010/2011.

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO – D.O.E Nº 32.026, DE 26/10/2011**  
 Portaria nº 1520/2011 -TCM, de 18/10/2011  
 Onde se lê: EVERALDO RAMOS PINHEIRO/0.5 diárias (Completa)/ de 18/10/2011 a 18/10/2011

e RICARDO DE FIGUEIREDO NUNES/0.5 diárias (Completa)/ de 18/10/2011 a 18/10/2011  
 Lê-se: EVERALDO RAMOS PINHEIRO/1.5 diárias (Completa)/ de 18/10/2011 a 19/10/2011

e RICARDO DE FIGUEIREDO NUNES/1.5 diárias (Completa)/ de 18/10/2011 a 19/10/2011

**PORTARIA NO 0020/2012 – TCM, 04/01/2012**  
 Nome: REGINALDO XAVIER DE SOUZA  
 Assunto: Férias.  
 Período: 06/02 a 06/03/2012; P. A.: 2011/2012.

**PORTARIA NO 0021/2012 – TCM, 04/01/2012**  
 Nome: SHEILA LIMA PAMPLONA  
 Assunto: Férias.  
 Período: 06/02 a 06/03/2012; P. A.: 2011/2012.

**PORTARIA NO 0022/2012 – TCM, 04/01/2012**  
 Nome: ANA CAROLINA CORREA OLIMPIO SILVA  
 Assunto: Férias.  
 Período: 01/02 a 01/03/2012; P. A.: 2011/2011.

**PORTARIA NO 0023/2012 – TCM, 04/01/2012**  
 Nome: FABIO BARBOSA AMARAL  
 Assunto: Adiar as férias, autorizadas através da Portaria nº 1580/2011, de 07/11/2011, para gozo oportuno.

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

**DRP - DEMONSTRATIVO DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL BISMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO/2011**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331316**  
**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO III**  
**DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - ATIVO**  
**REFERENTE A NOVEMBRO / 2011**

PODER  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  
 BIMESTRE  
 LDO, art. 53  
 R\$-1.000,00  
 Vantag. Pecuniárias Incidentes sobre Vencimentos e Salários

| Regime                  | Cargo       | Qtd.     | Venc/Sal.         | Gratific.        | Pessoais    | Outras           | Out. Vant.  | TOTAL             |
|-------------------------|-------------|----------|-------------------|------------------|-------------|------------------|-------------|-------------------|
| LOMAN                   |             |          |                   |                  |             |                  |             |                   |
|                         | CONSELHEIRO | 5        | 120.588,10        | 29.383,18        | 0,00        | 18.958,82        | 0,00        | 168.930,10        |
| <b>TOTAL DO REGIME:</b> |             | <b>5</b> | <b>120.588,10</b> | <b>29.383,18</b> | <b>0,00</b> | <b>18.958,82</b> | <b>0,00</b> | <b>168.930,10</b> |

**REG. JURIDICO UNICO NIVEL SUPERIOR**

| Regime                   | Cargo                         | Qtd.       | Venc/Sal.         | Gratific.         | Pessoais          | Outras           | Out. Vant.       | TOTAL               |
|--------------------------|-------------------------------|------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|------------------|---------------------|
|                          | ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO  | 46         | 148.014,87        | 174.771,94        | 398.763,24        | 24.396,50        | 954,61           | 746.901,16          |
|                          | ASSESSOR DE GABINETE          | 6          | 25.174,11         | 38.728,87         | 118.379,55        | 4.140,35         | 0,00             | 186.422,88          |
|                          | ASSESSOR TÈC CONTROLE EXTERNO | 10         | 31.927,92         | 37.261,65         | 64.723,59         | 4.433,13         | 0,00             | 138.346,29          |
|                          | ASSESSOR TÉCNICO INFORMÁTICA  | 2          | 5.050,88          | 8.081,40          | 6.338,86          | 0,00             | 0,00             | 19.471,14           |
| <b>NIVEL MEDIO</b>       |                               |            |                   |                   |                   |                  |                  |                     |
|                          | AGENTE AUX CONTROLE EXTERNO   | 13         | 16.629,30         | 15.682,32         | 17.017,43         | 1.900,00         | 0,00             | 51.229,05           |
|                          | ANALISTA AUX CONTROLE EXTERNO | 29         | 78.964,88         | 72.115,17         | 91.334,67         | 5.545,04         | 2.083,56         | 250.043,32          |
|                          | TÈC AUX SERV ESPECIALIZADOS   | 1          | 2.525,46          | 2.020,37          | 2.045,62          | 0,00             | 0,00             | 6.591,45            |
|                          | TÈC INFORMÁTICA-OPERADOR      | 2          | 4.363,06          | 2.312,43          | 5.510,54          | 0,00             | 0,00             | 12.186,03           |
|                          | TÈC PROCESSAMENTO DE IMAGEM   | 5          | 15.357,90         | 7.678,96          | 22.656,17         | 5.944,18         | 0,00             | 51.637,21           |
|                          | TÈC AUX CONTROLE EXTERNO      | 19         | 46.943,61         | 26.439,32         | 82.219,35         | 3.293,38         | 234,65           | 159.130,31          |
| <b>NIVEL FUNDAMENTAL</b> |                               |            |                   |                   |                   |                  |                  |                     |
|                          | AG AUX SERV ADMINISTRATIVOS   | 15         | 20.871,18         | 8.911,68          | 16.666,84         | 1.879,85         | 960,48           | 49.290,03           |
|                          | AGENTE AUX SERVICOS GERAIS    | 21         | 21.874,17         | 9.429,81          | 12.169,54         | 3.039,00         | 6.404,41         | 52.916,93           |
|                          | AGENTE VIGILANCIA E ZELADORIA | 3          | 4.169,20          | 1.667,69          | 2.631,31          | 0,00             | 1.700,13         | 10.168,33           |
| <b>TOTAL DO REGIME:</b>  |                               | <b>172</b> | <b>421.866,54</b> | <b>405.101,61</b> | <b>840.456,71</b> | <b>54.571,43</b> | <b>12.337,84</b> | <b>1.734.334,13</b> |

**TEMPORARIOS NIVEL SUPERIOR**

| Regime             | Cargo                         | Qtd. | Venc/Sal.  | Gratific.  | Pessoais  | Outras   | Out. Vant. | TOTAL      |
|--------------------|-------------------------------|------|------------|------------|-----------|----------|------------|------------|
|                    | ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO  | 59   | 153.698,28 | 197.741,80 | 76.062,09 | 4.705,73 | 234,64     | 432.442,54 |
|                    | ASSESSOR TÈC CONTROLE EXTERNO | 28   | 69.617,96  | 85.124,10  | 12.172,62 | 0,00     | 29,48      | 166.944,16 |
|                    | ASSESSOR TÉCNICO INFORMÁTICA  | 6    | 15.152,64  | 13.384,82  | 1.325,86  | 0,00     | 0,00       | 29.863,32  |
| <b>NIVEL MEDIO</b> |                               |      |            |            |           |          |            |            |
|                    | AGENTE AUX CONTROLE EXTERNO   | 12   | 14.753,40  | 14.999,33  | 11.716,65 | 0,00     | 0,00       | 41.469,38  |
|                    | ANALISTA AUX CONTROLE EXTERNO | 15   | 34.360,20  | 17.409,16  | 7.410,33  | 0,00     | 73,49      | 59.253,18  |
|                    | TÈC AUX SERV ESPECIALIZADOS   | 1    | 2.290,68   | 1.832,54   | 1.443,13  | 0,00     | 0,00       | 5.566,35   |
|                    | TÈC INFORMÁTICA-OPERADOR      | 2    | 4.363,06   | 0,00       | 0,00      | 0,00     | 0,00       | 4.363,06   |
|                    | TÈC INFORMÁTICA-PROGRAMADOR   | 6    | 13.744,08  | 3.436,02   | 2.118,87  | 0,00     | 481,04     | 19.780,01  |
|                    | TÈC PROCESSAMENTO DE IMAGEM   | 3    | 6.872,04   | 4.810,42   | 4.226,31  | 0,00     | 0,00       | 15.908,77  |

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO III DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - ATIVO REFERENTE A NOVEMBRO / 2011**

**PODER UNIDADE ORÇAMENTÁRIA BIMESTRE LDO, art. 53 R\$-1.000,00**

Vantag. Pecuniárias Incidentes sobre Vencimentos e Salários

| Regime                   | Cargo                       | Qtd.       | Venc/Sal.         | Gratific.         | Pessoais          | Outras          | Out. Vant.       | TOTAL               |
|--------------------------|-----------------------------|------------|-------------------|-------------------|-------------------|-----------------|------------------|---------------------|
|                          | TÈC AUX CONTROLE EXTERNO    | 51         | 99.945,72         | 40.918,67         | 25.078,49         | 1.800,00        | 1.745,57         | 169.488,45          |
| <b>NIVEL FUNDAMENTAL</b> |                             |            |                   |                   |                   |                 |                  |                     |
|                          | AG AUX SERV ADMINISTRATIVOS | 4          | 4.560,48          | 2.280,24          | 940,61            | 0,00            | 0,00             | 7.781,33            |
|                          | AG AUX SERV ESPECIALIZADOS  | 2          | 2.217,84          | 1.774,28          | 1.297,44          | 0,00            | 0,00             | 5.289,56            |
|                          | AGENTE AUX SERVICOS GERAIS  | 44         | 41.942,12         | 10.104,32         | 12.801,91         | 1.118,45        | 10.948,63        | 76.915,43           |
| <b>TOTAL DO REGIME:</b>  |                             | <b>233</b> | <b>463.518,50</b> | <b>393.815,70</b> | <b>156.594,31</b> | <b>7.624,18</b> | <b>13.512,85</b> | <b>1.035.065,54</b> |

**CEDIDOS NIVEL SUPERIOR**

| Regime                  | Cargo                         | Qtd.      | Venc/Sal.        | Gratific.        | Pessoais         | Outras          | Out. Vant.  | TOTAL             |
|-------------------------|-------------------------------|-----------|------------------|------------------|------------------|-----------------|-------------|-------------------|
|                         | ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO  | 17        | 50.565,52        | 52.529,11        | 45.608,92        | 1.693,41        | 0,00        | 150.396,96        |
|                         | ASSESSOR TÈC CONTROLE EXTERNO | 10        | 25.254,40        | 27.527,27        | 17.824,43        | 0,00            | 0,00        | 70.606,10         |
|                         | ASSESSOR TÉCNICO INFORMÁTICA  | 1         | 2.525,46         | 3.283,07         | 0,00             | 0,00            | 0,00        | 5.808,51          |
| <b>NIVEL MEDIO</b>      |                               |           |                  |                  |                  |                 |             |                   |
|                         | AGENTE AUX CONTROLE EXTERNO   | 1         | 1.229,45         | 2.213,01         | 516,37           | 0,00            | 0,00        | 3.958,83          |
|                         | ANALISTA AUX CONTROLE EXTERNO | 2         | 4.787,52         | 5.497,64         | 4.810,73         | 0,00            | 0,00        | 15.095,89         |
|                         | ASSESSOR TÈC LEGISLATIVO      | 1         | 1.961,13         | 4.510,61         | 16.164,98        | 0,00            | 0,00        | 22.636,72         |
|                         | TÈC AUX CONTROLE EXTERNO      | 5         | 9.444,00         | 2.833,20         | 2.738,76         | 0,00            | 0,00        | 15.015,96         |
| <b>TOTAL DO REGIME:</b> |                               | <b>37</b> | <b>95.767,46</b> | <b>98.393,91</b> | <b>87.664,19</b> | <b>1.693,41</b> | <b>0,00</b> | <b>283.518,97</b> |

**COMISSIONADOS CARGOS COMISSIONADOS NIVEL SUPERIOR**

| Regime                                     | Cargo                 | Qtd.       | Venc/Sal.           | Gratific.           | Pessoais            | Outras           | Out. Vant.       | TOTAL               |
|--|-----------------------|------------|---------------------|---------------------|---------------------|------------------|------------------|---------------------|
|  | NS-02                 | 38         | 142.215,50          | 386.347,92          | 128.467,38          | 7.812,35         | 3.830,74         | 668.673,89          |
|  | NS-03                 | 14         | 55.645,70           | 176.307,68          | 76.927,97           | 0,00             | 0,00             | 308.881,35          |
| <b>NIVEL MEDIO</b>                         |                       |            |                     |                     |                     |                  |                  |                     |
|  | NM-01                 | 16         | 36.861,10           | 49.413,51           | 12.797,56           | 0,00             | 0,00             | 99.072,17           |
|  | NM-02                 | 13         | 41.981,55           | 64.264,07           | 6.846,24            | 0,00             | 0,00             | 113.091,86          |
| <b>FUNÇÕES GRATIFICADAS NIVEL SUPERIOR</b> |                       |            |                     |                     |                     |                  |                  |                     |
|  | CONTROLADOR           | 4          | 11.200,43           | 29.121,14           | 15.994,24           | 0,00             | 0,00             | 56.315,81           |
|  | DIRETOR DE DIVISAO    | 6          | 17.221,23           | 32.278,41           | 26.971,63           | 0,00             | 0,00             | 76.471,27           |
| <b>NIVEL MEDIO</b>                         |                       |            |                     |                     |                     |                  |                  |                     |
|  | ASSISTENTE DE DIRETOR | 2          | 4.581,36            | 11.453,40           | 6.013,04            | 0,00             | 0,00             | 22.047,80           |
|  | CHEFE DE SEÇÃO        | 24         | 59.973,64           | 130.634,08          | 76.147,44           | 592,95           | 265,17           | 267.613,28          |
|  | CHEFE DE SETOR        | 4          | 10.613,22           | 14.001,09           | 8.896,10            | 0,00             | 0,00             | 33.510,41           |
| <b>TOTAL DO REGIME:</b>                    |                       | <b>121</b> | <b>380.293,73</b>   | <b>893.821,30</b>   | <b>359.061,60</b>   | <b>8.405,30</b>  | <b>4.095,91</b>  | <b>1.645.677,84</b> |
| <b>TOTAL:</b>                              |                       | <b>568</b> | <b>1.482.034,33</b> | <b>1.820.515,70</b> | <b>1.443.776,81</b> | <b>91.253,14</b> | <b>29.946,60</b> | <b>4.867.526,58</b> |

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO III DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - ATIVO REFERENTE A NOVEMBRO / 2011**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA BIMESTRE LDO, art. 53 R\$-1.000,00**

Vantag. Pecuniárias Incidentes sobre Vencimentos e Salários

| Regime | Cargo             | Qtd. | Venc/Sal.  | Gratific.    | Pessoais   | Outras    | Out. Vant. | TOTAL        |
|--------|-------------------|------|------------|--------------|------------|-----------|------------|--------------|
|        | NIVEL SUPERIOR    | 252  | 873.852,98 | 1.291.872,36 | 989.560,38 | 66.140,29 | 5.049,47   | 3.226.475,48 |
|        | NIVEL MEDIO       | 227  | 512.546,36 | 494.475,32   | 407.708,78 | 19.075,55 | 4.883,48   | 1.438.689,49 |
|        | NIVEL FUNDAMENTAL |      |            |              |            |           |            |              |

|  |     |              |              |              |           |           |              |
|--|-----|--------------|--------------|--------------|-----------|-----------|--------------|
| TOTAL DO REGIME:                             | 89  | 95.634,99    | 34.168,02    | 46.507,65    | 6.037,30  | 20.013,65 | 202.361,61   |
| TOTAL:                                       | 568 | 1.482.034,33 | 1.820.515,70 | 1.443.776,81 | 91.253,14 | 29.946,60 | 4.867.526,58 |
| TIPOS DE PREVIDÊNCIA PREVIDÊNCIA ESTATUTÁRIA | 568 | 1.482.034,33 | 1.820.515,70 | 1.443.776,81 | 91.253,14 | 29.946,60 | 4.867.526,58 |

|                    |     |              |              |              |           |           |              |
|--------------------|-----|--------------|--------------|--------------|-----------|-----------|--------------|
| PREVIDÊNCIA BÁSICA | 299 | 696.040,09   | 885.201,00   | 257.837,15   | 15.436,53 | 13.512,85 | 1.868.027,62 |
| OUTRAS (IPAMB)     | 261 | 770.841,60   | 882.413,86   | 1.155.192,72 | 75.816,61 | 16.433,75 | 2.900.698,54 |
| TOTAL DO REGIME:   | 564 | 1.476.983,45 | 1.790.270,37 | 1.431.037,85 | 91.253,14 | 29.946,60 | 4.819.491,41 |
| TOTAL:             | 564 | 1.476.983,45 | 1.790.270,37 | 1.431.037,85 | 91.253,14 | 29.946,60 | 4.819.491,41 |
| TOTAL GERAL:       | 568 | 1.482.034,33 | 1.820.515,70 | 1.443.776,81 | 91.253,14 | 29.946,60 | 4.867.526,58 |

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO III DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - INATIVO REFERENTE A NOVEMBRO / 2011**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA BIMESTRE LDO, art. 53R\$-1.000,00**

Vencimentos  
 Outras  
 /Proventos/  
 Vantag.  
 RegimeCargoQtd.PensõesTOTAL  
 LOMAN  
 CONSELHEIRO7207.736,200,00207.736,20  
 Total:7207.736,200,00207.736,20  
 TOTAL DO REGIME:  
 7207.736,200,00207.736,20

**INATIVOS NIVEL SUPERIOR**

ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO43629.534,150,00629.534,15  
 ASSESSOR DE GABINETE4108.775,590,00108.775,59

Total: 817.487,240,0017.487,24  
 TOTAL DO REGIME:  
 50497.980,430,00497.980,43  
 TOTAL: 2152.388.851,410,002.388.851,41  
 TOTAL GERAL: 2152.388.851,410,002.388.851,41

**DEMONSTRATIVO DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL  
 BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2011  
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331321  
 GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
 PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO III  
 DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL -  
 ATIVO  
 REFERENTE A DEZEMBRO / 2011  
 PODER  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  
 BIMESTRE**

LDO, art. 53  
 R\$- 1.000,00  
 Vantag. Pecuniárias Incidentes sobre Vencimentos e Salários

| Regime                        | Cargo | Qtd. | Venc/Sal.    | Gratific.  | Pessoais   | Outras     | Out. Vant. | TOTAL        |
|-------------------------------|-------|------|--------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
| LOMAN                         |       |      |              |            |            |            |            |              |
| CONSELHEIRO                   |       | 6    | 287.400,14   | 32.903,87  | 0,00       | 34.809,84  | 0,00       | 355.113,85   |
| TOTAL DO REGIME:              |       | 6    | 287.400,14   | 32.903,87  | 0,00       | 34.809,84  | 0,00       | 355.113,85   |
| REG. JURIDICO UNICO           |       |      |              |            |            |            |            |              |
| NIVEL SUPERIOR                |       |      |              |            |            |            |            |              |
| ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO  |       | 46   | 870.681,91   | 173.381,03 | 399.739,03 | 190.158,13 | 2.188,72   | 1.636.148,82 |
| ASSESSOR DE GABINETE          |       | 6    | 202.506,85   | 38.728,87  | 118.379,55 | 55.202,95  | 0,00       | 414.818,22   |
| ASSESSOR TÈC CONTROLE EXTERNO |       | 10   | 168.112,58   | 38.869,58  | 65.447,16  | 45.856,98  | 2.390,79   | 320.737,09   |
| ASSESSOR TÉCNICO INFORMÁTICA  |       | 2    | 24.522,02    | 8.081,40   | 6.338,86   | 3.000,00   | 0,00       | 41.942,28    |
| NIVEL MEDIO                   |       |      |              |            |            |            |            |              |
| AGENTE AUX CONTROLE EXTERNO   |       | 13   | 65.521,61    | 15.682,32  | 17.017,43  | 25.597,97  | 0,00       | 123.819,33   |
| ANALISTA AUX CONTROLE EXTERNO |       | 29   | 313.717,01   | 70.583,80  | 89.267,32  | 81.791,71  | 2.061,61   | 557.421,45   |
| TÈC AUX SERV ESPECIALIZADOS   |       | 1    | 9.344,20     | 2.020,37   | 2.272,91   | 3.772,91   | 0,00       | 17.410,39    |
| TÈC INFORMÁTICA-OPERADOR      |       | 2    | 17.255,89    | 2.835,99   | 5.693,78   | 3.000,00   | 0,00       | 28.785,66    |
| TÈC PROCESSAMENTO DE IMAGEM   |       | 5    | 61.050,93    | 7.678,96   | 22.656,17  | 16.699,15  | 0,00       | 108.085,21   |
| TÈC NICO AUX CONTROLE EXTERNO |       | 19   | 210.931,50   | 26.439,32  | 82.663,94  | 56.118,41  | 7.941,42   | 384.094,19   |
| NIVEL FUNDAMENTAL             |       |      |              |            |            |            |            |              |
| AG AUX SERV ADMINISTRATIVOS   |       | 15   | 67.320,88    | 8.911,68   | 16.666,84  | 34.215,73  | 193,48     | 127.308,61   |
| AGENTE AUX SERVICOS GERAIS    |       | 21   | 69.162,00    | 9.429,81   | 12.169,54  | 35.240,90  | 6.417,90   | 132.420,15   |
| AGENTE VIGILANCIA E ZELADORIA |       | 3    | 14.337,53    | 1.667,69   | 2.631,31   | 4.500,00   | 1.700,13   | 24.836,66    |
| TOTAL DO REGIME:              |       | 172  | 2.094.524,91 | 404.310,82 | 840.943,44 | 555.154,84 | 22.894,05  | 3.917.828,06 |

TEMPORARIOS

NIVEL SUPERIOR

| Regime                        | Cargo | Qtd. | Venc/Sal.  | Gratific.  | Pessoais  | Outras     | Out. Vant. | TOTAL      |
|-------------------------------|-------|------|------------|------------|-----------|------------|------------|------------|
| ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO  |       | 58   | 518.649,59 | 197.741,80 | 55.925,91 | 117.637,78 | 0,00       | 889.955,08 |
| ASSESSOR TÈC CONTROLE EXTERNO |       | 30   | 218.753,57 | 91.673,39  | 12.172,62 | 55.873,30  | 1.742,55   | 380.215,43 |
| ASSESSOR TÉCNICO INFORMÁTICA  |       | 6    | 40.470,17  | 13.384,82  | 1.325,86  | 10.591,03  | 0,00       | 65.771,88  |
| NIVEL MEDIO                   |       |      |            |            |           |            |            |            |
| AGENTE AUX CONTROLE EXTERNO   |       | 12   | 56.222,78  | 14.999,33  | 11.716,65 | 21.903,50  | 0,00       | 104.842,26 |
| ANALISTA AUX CONTROLE EXTERNO |       | 15   | 93.539,89  | 17.409,16  | 7.410,33  | 33.174,56  | 0,00       | 151.533,94 |
| TÈC AUX SERV ESPECIALIZADOS   |       | 1    | 7.857,03   | 1.832,54   | 1.443,13  | 1.500,00   | 0,00       | 12.632,70  |
| TÈC INFORMÁTICA-OPERADOR      |       | 2    | 7.635,36   | 0,00       | 0,00      | 3.000,00   | 0,00       | 10.635,36  |
| TÈC INFORMÁTICA-PROGRAMADOR   |       | 6    | 32.279,49  | 3.436,02   | 2.118,87  | 9.000,00   | 741,61     | 47.575,99  |
| TÈC PROCESSAMENTO DE IMAGEM   |       | 3    | 22.780,81  | 4.810,42   | 4.226,31  | 6.160,74   | 0,00       | 37.978,28  |

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
 PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO III  
 DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL -  
 ATIVO  
 REFERENTE A DEZEMBRO / 2011  
 PODER  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  
 BIMESTRE**

LDO, art. 53  
 R\$- 1.000,00  
 Vantag. Pecuniárias Incidentes sobre Vencimentos e Salários

| Regime                        | Cargo | Qtd. | Venc/Sal.    | Gratific.  | Pessoais   | Outras     | Out. Vant. | TOTAL        |
|-------------------------------|-------|------|--------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
| TÈCNICO AUX CONTROLE EXTERNO  |       | 51   | 252.981,80   | 39.407,63  | 29.779,50  | 92.684,01  | 2.378,95   | 417.231,89   |
| NIVEL FUNDAMENTAL             |       |      |              |            |            |            |            |              |
| AG AUX SERV ADMINISTRATIVOS   |       | 4    | 12.341,81    | 2.280,24   | 940,61     | 6.684,07   | 0,00       | 22.246,73    |
| AG AUX SERV ESPECIALIZADOS    |       | 2    | 7.507,40     | 1.774,28   | 1.297,44   | 3.798,42   | 0,00       | 14.377,54    |
| AGENTE AUX SERVICOS GERAIS    |       | 44   | 107.634,09   | 10.104,32  | 12.801,91  | 70.213,28  | 9.136,75   | 209.890,35   |
| TOTAL DO REGIME:              |       | 234  | 1.378.653,79 | 398.853,95 | 141.159,14 | 432.220,69 | 13.999,86  | 2.364.887,43 |
| CEDIDOS                       |       |      |              |            |            |            |            |              |
| NIVEL SUPERIOR                |       |      |              |            |            |            |            |              |
| ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO  |       | 17   | 165.851,77   | 52.529,11  | 45.608,92  | 32.465,99  | 106,10     | 296.561,89   |
| ASSESSOR TÈC CONTROLE EXTERNO |       | 10   | 89.733,38    | 27.527,27  | 18.156,13  | 24.797,87  | 0,00       | 160.214,65   |
| ASSESSOR TÉCNICO INFORMÁTICA  |       | 1    | 8.333,95     | 3.283,07   | 0,00       | 1.500,00   | 0,00       | 13.117,02    |
| NIVEL MEDIO                   |       |      |              |            |            |            |            |              |
| AGENTE AUX CONTROLE EXTERNO   |       | 1    | 5.188,28     | 2.213,01   | 516,37     | 2.819,61   | 0,00       | 10.737,27    |
| ANALISTA AUX CONTROLE EXTERNO |       | 2    | 18.230,28    | 5.497,64   | 4.810,73   | 3.000,00   | 0,00       | 31.538,65    |
| ASSESSOR TÈC LEGISLATIVO      |       | 1    | 24.597,85    | 4.510,61   | 16.164,98  | 1.500,00   | 0,00       | 46.773,44    |
| TÈCNICO AUX CONTROLE EXTERNO  |       | 5    | 23.043,36    | 2.833,20   | 2.738,76   | 6.000,00   | 0,00       | 34.615,32    |
| TOTAL DO REGIME:              |       | 37   | 334.978,87   | 98.393,91  | 87.995,89  | 72.083,47  | 106,10     | 593.558,24   |

COMISSIONADOS

CARGOS COMISSIONADOS

NIVEL SUPERIOR

| Regime                | Cargo | Qtd. | Venc/Sal.  | Gratific.  | Pessoais   | Outras    | Out. Vant. | TOTAL        |
|-----------------------|-------|------|------------|------------|------------|-----------|------------|--------------|
| NS-02                 |       | 38   | 735.303,91 | 378.289,45 | 140.655,04 | 99.387,58 | 0,00       | 1.353.635,98 |
| NS-03                 |       | 14   | 314.712,71 | 176.307,68 | 52.549,63  | 24.972,59 | 0,00       | 568.542,61   |
| NIVEL MEDIO           |       |      |            |            |            |           |            |              |
| NM-01                 |       | 17   | 115.265,74 | 51.158,73  | 20.786,77  | 26.788,68 | 0,00       | 213.999,92   |
| NM-02                 |       | 13   | 131.246,21 | 64.264,07  | 8.460,92   | 19.500,00 | 0,00       | 223.471,20   |
| FUNÇÕES GRATIFICADAS  |       |      |            |            |            |           |            |              |
| NIVEL SUPERIOR        |       |      |            |            |            |           |            |              |
| CONTROLADOR           |       | 4    | 67.516,24  | 29.121,14  | 17.813,50  | 16.400,65 | 0,00       | 130.851,53   |
| DIRETOR DE DIVISAO    |       | 6    | 93.024,39  | 32.278,41  | 26.971,63  | 28.871,61 | 0,00       | 181.146,04   |
| NIVEL MEDIO           |       |      |            |            |            |           |            |              |
| ASSISTENTE DE DIRETOR |       | 2    | 26.629,16  | 11.453,40  | 6.013,04   | 3.000,00  | 0,00       | 47.095,60    |
| CHEFE DE SEÇÃO        |       | 24   | 328.147,91 | 132.023,10 | 76.772,50  | 70.825,74 | 0,00       | 607.769,25   |

CHEFE DE SETOR 4 44.123,63 14.001,09 8.896,10 6.000,00 0,00 73.020,82  
 TOTAL DO REGIME: 122 1.855.969,90 888.897,07 358.919,13 295.746,85 0,00 3.399.532,95  
 TOTAL: 571 5.951.527,61 1.823.359,62 1.429.017,60 1.390.015,69 37.000,01 10.630.920,

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
 PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO III  
 DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL -  
 ATIVO  
 REFERENTE A DEZEMBRO / 2011  
 PODER  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  
 BIMESTRE**

LDO, art. 53  
 R\$- 1.000,00  
 Vantag. Pecuniárias Incidentes sobre Vencimentos e Salários

| Regime                  | Cargo | Qtd. | Venc/Sal.    | Gratific.    | Pessoais     | Outras       | Out. Vant. | TOTAL        |
|-------------------------|-------|------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------|--------------|
| NIVEL SUPERIOR          |       |      |              |              |              |              |            |              |
| NIVEL SUPERIOR          |       | 254  | 3.805.633,18 | 1.294.100,89 | 961.083,84   | 741.526,30   | 6.428,16   | 6.808.772,37 |
| NIVEL MEDIO             |       |      |              |              |              |              |            |              |
| NIVEL MEDIO             |       | 228  | 1.867.590,72 | 495.090,71   | 421.426,11   | 493.836,99   | 13.123,59  | 3.291.068,12 |
| NIVEL FUNDAMENTAL       |       |      |              |              |              |              |            |              |
| NIVEL FUNDAMENTAL       |       | 89   | 278.303,71   | 34.168,02    | 46.507,65    | 154.652,40   | 17.448,26  | 531.080,04   |
| TOTAL DO REGIME:        |       | 571  | 5.951.527,61 | 1.823.359,62 | 1.429.017,60 | 1.390.015,69 | 37.000,01  | 10.630.920,  |
| TOTAL:                  |       | 571  | 5.951.527,61 | 1.823.359,62 | 1.429.017,60 | 1.390.015,69 | 37.000,01  | 10.630.920,  |
| TIPOS DE PREVIDENCIA    |       |      |              |              |              |              |            |              |
| PREVIDENCIA ESTATUTARIA |       |      |              |              |              |              |            |              |
| PREVIDENCIA BASICA      |       | 301  | 2.336.526,67 | 897.726,60   | 260.362,79   | 108.501,89   | 13.999,86  | 3.617.117,81 |
| OUTRAS (IPAMB)          |       |      |              |              |              |              |            |              |
| OUTRAS (IPAMB)          |       | 261  | 3.531.773,95 | 890.053,47   | 1.137.184,83 | 434.137,64   | 23.000,15  | 6.016.150,04 |
| TOTAL DO REGIME:        |       | 566  | 5.928.401,59 | 1.810.435,58 | 1.415.555,60 | 1.390.015,69 | 37.000,01  | 9.736.908,47 |
| TOTAL:                  |       | 571  | 5.951.527,61 | 1.823.359,62 | 1.429.017,60 | 1.390.015,69 | 37.000,01  | 10.630.920,  |

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
 PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO III  
 DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL -  
 INATIVO  
 REFERENTE A DEZEMBRO / 2011  
 PODER  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  
 BIMESTRE**

LDO, art. 53  
 R\$- 1.000,00  
 Vencimentos  
 Outras /Proventos/  
 Vantag.  
 Regime/Cargo

| Regime                        | Cargo | Qtd. | Pensões      | TOTAL        |
|-------------------------------|-------|------|--------------|--------------|
| LOMAN                         |       |      |              |              |
| CONSELHEIRO                   |       | 7    | 425.972,40   | 425.972,40   |
| TOTAL:                        |       | 7    | 425.972,40   | 425.972,40   |
| TOTAL DO REGIME:              |       | 7    | 425.972,40   | 425.972,40   |
| INATIVOS                      |       |      |              |              |
| NIVEL SUPERIOR                |       |      |              |              |
| ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO  |       | 43   | 1.323.568,30 | 1.323.568,30 |
| ASSESSOR DE GABINETE          |       | 4    | 223.551,18   | 223.551,18   |
| ASSESSOR TÈC CONTROLE EXTERNO |       | 4    | 99.406,16    | 99.406,16    |
| AUDITOR                       |       | 6    | 313.147,07   | 313.147,07   |
| CHEFE GABINETE CONSELHEIROS   |       | 2    | 114.823,56   | 114.823,56   |
| CHEFE GABINETE DA PRESIDENCIA |       | 1    | 43.284,60    | 43.284,60    |
| DIRETOR DE DEPARTAMENTO       |       | 3    | 125.768,20   | 125.768,20   |
| SECRETARIO                    |       | 2    | 90.870,38    | 90.870,38    |
| SUB-SECRETARIO                |       | 1    | 44.697,64    | 44.697,64    |
| TOTAL:                        |       | 66   | 2.379.117,09 | 2.379.117,09 |
| NIVEL MEDIO                   |       |      |              |              |
| AGENTE AUX CONTROLE EXTERNO   |       | 14   | 138.925,66   | 138.925,66   |
| ANALISTA AUX CONTROLE EXTERNO |       | 40   | 670.682,28   | 670.682,28   |
| ASSISTENTE DE CONSELHEIRO     |       | 4    | 66.647,20    | 66.647,20    |
| TÈC AUX SERV ESPECIALIZADOS   |       | 2    | 16.947,82    | 16.947,82    |
| TÈC INFORMÁTICA-PROGRAMADOR   |       | 1    | 6.814,36     | 6.814,36     |
| TÈCNICO AUX CONTROLE EXTERNO  |       | 19   | 260.301,16   | 260.301,16   |
| TOTAL:                        |       | 80   | 1.160.318,48 | 1.160.318,48 |
| NIVEL FUNDAMENTAL             |       |      |              |              |
| AG AUX SERV ADMINISTRATIVOS   |       | 6    | 40.981,66    | 40.981,66    |
| AGENTE AUX SERVICOS GERAIS    |       | 4    | 15.364,60    | 15.364,60    |
| AGENTE VIGILANCIA E ZELADORIA |       | 3    | 18.057,00    | 18.057,00    |
| TOTAL:                        |       | 13   | 74.403,26    | 74.403,26    |
| TOTAL DO REGIME:              |       | 159  | 3.613.838,83 | 3.613.838,83 |
| PENSIONISTA                   |       |      |              |              |
| NIVEL SUPERIOR                |       |      |              |              |
| ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO  |       | 9    | 126.858,26   | 126.858,26   |

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
 PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO III  
 DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL -  
 INATIVO  
 REFERENTE A DEZEMBRO / 2011  
 PODER  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  
 BIMESTRE**

LDO, art. 53  
 R\$- 1.000,00  
 Vencimentos  
 Outras /Proventos/  
 Vantag.  
 Regime

| Regime                        | Cargo | Qtd. | Pensões  | TOTAL    |
|-------------------------------|-------|------|----------|----------|
| ASSESSOR TÈC CONTROLE EXTERNO |       | 1    | 5.727,63 | 5.727,63 |

|             |   |            |      |           |
|-------------|---|------------|------|-----------|
| AUDITOR     | 4 | 83.830,34  | 0,00 | 83.830,34 |
| CONSELHEIRO | 5 | 114.225,90 | 0,00 |           |

**PORTARIA Nº25.906 DE 16-01-12**

CONCEDER à servidora MARISTELA DA SILVA MARTINS, Agente Auxiliar Serviços Administrativos TCE-AA-304 Classe A Nível 1, matrícula nº0100567, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº5.810/94, no período de 09 a 12-01-2012.

**PORTARIA Nº25.907 DE 16-01-12**

CONCEDER à servidora MARISTELA GOMES NORONHA PAUXIS, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula nº0100915, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº5.810/94, no período de 09 a 13-01-2012.

**PORTARIA Nº25.908 DE 16-01-12**

CONCEDER à servidora ISABELLA TUPIMAMBÁ EMMI, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula nº0100318, 40 (quarenta) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº5.810/94, no período de 03-01 a 16-02-2012.

**PORTARIA Nº25.910 DE 16-01-12**

DESIGNAR a servidora TEREZA CRISTINA ARAÚJO DOS REIS, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula nº0100429, para exercer em substituição a função comissionada de Chefe da Seção de Auditoria e Controle da Legalidade dos Atos da 5ª CCE, durante o impedimento do titular, no período de 08-02-2012 a 08-03-2012.

**CONTRATO****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331329**

Errata da Publicação: 331096

Contrato: 2012-01

Exercício: 2012

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Locação, para fins não residencial, do imóvel situado na Trav. Almirante Wandenkolk, nº 183, nesta cidade, o qual servirá de garagem para os veículos deste Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Valor Total: 8.000,00

Data Assinatura: 13/01/2012

Vigência: 13/01/2012 a 12/01/2013

Dispensa: 18/2011

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

01032122247820000 339036 0101000000 Estadual

Contratado: LINALDO SOUZA

Endereço: TV. D. ROMUALDO DE SEIXAS, 891

CEP. 66055-100 - BELEM/PATeLEfone: 9132252335

Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior

**SESSÃO DE 01.12.2011 E 06.12.2011****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331326**

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 01 de dezembro de 2011 as seguintes decisões:

**ACÓRDÃO Nº. 49.814**

Processo nº 2006/51163-2

**Assunto:** Prestação de Contas relativa ao Convênio nº 225/2005, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS e a SEDUC.

**Responsável:** Sr. APARECIDO FLORENTINO DA SILVA - Prefeito.

**Relator:** Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I c/c o art. 74, inciso VIII da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$ 16.632,00 (dezesseis mil, seiscentos e trinta e dois reais) e aplicar ao Sr. APARECIDO FLORENTINO DA SILVA - Prefeito, (C.P.F. nº 443.486.579-04), multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), pela intempestividade na apresentação da Prestação de Contas, a ser recolhida na forma do disposto na Lei Estadual nº 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV e 3º da Resolução nº 17.492/2008/TCE, no prazo de (30) trinta dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa imputada, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

**ACÓRDÃO Nº 49.815**

Processo nº.2006/53499-9

**Assunto:** Prestação de Contas relativa ao Convênio nº. 075/2006, celebrado entre a ASSOCIAÇÃO AMBIENTALISTA DE MARAPANIM e a ASIPAG.

**Responsável:** Sra. ILMA MARIA DE MELO MARTINS - Presidente.

**Relator:** Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso III, alíneas "a" e "b," c/c os arts.41, 73 e 74, inciso VIII da Lei Complementar nº. 12 de 9 de fevereiro de 1993, o que segue:

I - julgar irregulares as contas e condenar a Sra. ILMA

MARIA MARTINS, presidente, CPF nº. 106.050.532-00, ao pagamento da importância de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), atualizada a partir de 09/02/2006, acrescida de juros até o seu efetivo recolhimento;

II - Aplicar a multa de R\$ 300,00 (trezentos reais) pelo dano causado ao erário, na forma como dispõe a Lei Estadual nº. 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE nº.17.492/2008;

III - Isentar a responsável de multa regimental pela intempestividade na apresentação das contas, em face da aplicação do prejulgado nº. 14 desta Corte de Contas.

As quantias supramencionadas deverão ser recolhidas no prazo de trinta (30) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito e da multa imputada, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

**ACÓRDÃO Nº. 49.816**

Processo nº. 2006/53617-8

**Assunto:** Prestação de Contas referente ao Convênio nº. 047/2004 e termos aditivos firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA e a SEPOF.

**Responsáveis:** Srs. - GERALDO FRANCISCO DE MORAES, Prefeito e JOSÉ ANTONIO LIMA FERREIRA, Prefeito à época.

**Relator:** Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Senhor Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I, c/c art. 74, inciso VIII da Lei complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), e aplicar ao Sr. JOSÉ ANTONIO LIMA FERREIRA, Prefeito à época, CPF nº. 462.975.962-04, a multa de R\$500,00 (quinhentos reais) pela intempestividade na apresentação das contas a ser recolhida na forma como dispõe a Lei estadual nº. 7086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE nº. 17.492/2008, que deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa imputada, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

**ACÓRDÃO Nº. 49.817**

Processo nº 2007/51425-0

**Assunto:** Prestação de Contas relativa ao Convênio nº 356/2006 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA e a SEPOF.

**Responsável:** Sr. LAÉRCIO RODRIGUES PEREIRA - Prefeito à época.

**Relator:** Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso III, alínea a, c/c art. 74, incisos II e VIII, da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar irregulares as contas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sem devolução de valor e aplicar ao Sr. LAÉRCIO RODRIGUES PEREIRA, prefeito à época, C.P.F nº 094.127.512-49, as multas de R\$500,00 (quinhentos reais), pela remessa intempestiva das contas e R\$500,00 (quinhentos reais), pela infração à norma legal, a serem recolhidas, como dispõe a Lei Estadual nº 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV e 3º da Resolução nº 17.492/2008, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa, decorrente das multas imputadas em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

**ACÓRDÃO Nº. 49.818**

Processo nº. 2007/51556-0

**Assunto:** Prestação de Contas relativa ao Convênio nº 140/2006 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA e a SAGRI.

**Responsável:** Sr. ROSELITO SOARES DA SILVA - Prefeito à época.

**Relator:** Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I, c/c o art. 74, inciso VIII, da Lei Complementar nº 12 de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$ 60.000,00 ( sessenta mil reais) e aplicar ao Sr. ROSELITO SOARES DA SILVA, Prefeito à época, C.P.F. nº 299.518.601-68 a multa de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pela intempestividade na apresentação da prestação de contas, que deverá ser recolhida na forma do disposto na Lei Estadual nº. 7.086/2008, c/c com os arts. 2º, inciso IV, e 3º da Resolução TCE nº 17.492/2008, no prazo de trinta

(30) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa imputada, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, §3º da Constituição Federal.

**ACÓRDÃO Nº.49.819**

Processo nº 2007/51700-0

**Assunto:** Prestação de Contas relativa ao Convênio nº 245/2006 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI e a SEDUC.

**Responsável:** Sr. JOSÉ ALVES FEITOSA OLIVEIRA - Prefeito.

**Relator:** Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso III, alínea a, c/c art.74, incisos II e VIII, da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar irregulares as contas no valor de R\$ 245.145,60 (duzentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), sem devolução de valor e aplicar ao Sr. JOSÉ ALVES FEITOSA OLIVEIRA, prefeito, CPF nº 254.297.132-91, as multas de R\$300,00 (trezentos reais), pela remessa intempestiva das contas e R\$300,00 (trezentos reais), pela infração à norma legal, a serem recolhidas, como dispõe a Lei Estadual nº 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV e 3º da Resolução nº 17.492/2008, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa, decorrente das multas imputadas em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

**ACÓRDÃO Nº 49.820**

Processo nº. 2008/50113-0

**Assunto:** Prestação de Contas relativa ao Exercício Financeiro de 2007 do BANCO DO CIDADÃO.

**Responsáveis:** Srs. JOÃO DE MATOS FEITOSA, OLINTO FERREIRA DOS SANTOS e JOEL MARTINS DE OLIVEIRA FILHO - Gerentes Executivos à época.

**Relator:** Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso III, alínea a, c/c arts.41 e 74, incisos I e II, da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar irregulares as contas no valor de R\$ 5.941.128,39 (cinco milhões, novecentos e quarenta e um mil, cento e vinte e oito reais e trinta e nove centavos), sem devolução de valor e aplicar individualmente aos Srs. JOÃO DE MATOS FEITOSA, OLINTO FERREIRA DOS SANTOS e JOEL MARTINS DE OLIVEIRA FILHO, CPF nº 031.863.182-20, Gerentes Executivos à época, a multa de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), pela infração à norma legal, a ser recolhida, como dispõe a Lei Estadual nº 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV e 3º da Resolução nº 17.492/2008, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa, decorrente das multas imputadas em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

**ACÓRDÃO Nº. 49.821**

Processo nº. 2008/50207-5

**Assunto:** Prestação de Contas da AUDITORIA GERAL DO ESTADO relativa ao Exercício Financeiro de 2007.

**Responsável:** Srª. TEREZA REGINA DE JESUS CORDOVIL CORRÊA - Auditora-Geral à época.

**Relator:** Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator com fundamento no art. 38, inciso I, c/c o art. 74, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas, no valor de R\$6.178.814,55 (seis milhões, cento e setenta e oito mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos), e aplicar a Srª. TEREZA REGINA DE JESUS CORDOVIL CORRÊA, Auditora à época, CPF nº. 159.062.132-87, a multa de R\$500,00 (quinhentos reais), pela intempestividade na apresentação das contas, a ser recolhida na forma do disposto na Lei Estadual 7086/2008, c/c com os arts. 2º, IV e 3º da Resolução nº. 17.492/2008/TCE no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa imputada, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 73, § 3º da Constituição Federal.



**ACÓRDÃO Nº. 49.822**

Processo nº. 2009/51120-9

**Assunto:** Prestação de Contas referente ao Convênio nº. 111/2007 firmado entre o SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE PLACAS e a SAGRI.

**Responsável:** Sr. CLAUDOMIRO JOÃO FALEIRO – Presidente à época.

**Relator:** Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA  
**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Senhor Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso II, c/c art. 40 e 74, inciso II e VIII da Lei complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares com ressalva as contas no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), e aplicar ao Sr. CLAUDOMIRO JOÃO FALEIRO, Presidente à época, CPF nº. 291.961.162-34 as multas de R\$500,00 (quinhentos reais) pela intempestividade na apresentação das contas, R\$500,00 (quinhentos reais), pela infração à norma legal a serem recolhidas na forma como dispõe a Lei Estadual nº. 7086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE nº. 17.492/2008 no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado. Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente das multas imputadas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

**ACÓRDÃO Nº 49.823**

Processo nº. 2009/51344-1

**Assunto:** Prestação de Contas relativa ao Convênio nº. 304/2007 e Termos Aditivos, firmados entre o CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M "MARIA DA GLÓRIA RODRIGUES PAIXÃO" e a SEDUC.

**Responsável:** Sr. FLÁVIO RODRIGUES LIMA - Coordenador.

**Relator:** Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA  
**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso III, alínea "a, b e c", c/c arts. 41, 73 e 74, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 12 de 9 de fevereiro de 1993:

I - Julgar Irregulares as contas e condenar o Sr. FLÁVIO RODRIGUES LIMA, Coordenador, CPF nº. 484.229.673-91, a devolução da quantia de R\$ 6.340,71 (seis mil, trezentos e quarenta reais e setenta e um centavos), atualizada a partir de 09/06/2008 e acrescida de juros até o seu efetivo recolhimento;

II - Aplicar as multas de R\$ 300,00 (trezentos reais) pelo dano causado ao erário e R\$ 200,00 (duzentos reais) pela remessa intempestiva das contas, que deverão ser recolhidas na forma do disposto na Lei Estadual nº. 7.086/2008, c/c com os arts. 2º, inciso IV, e 3º da Resolução TCE nº 17.492/2008.

Os valores supracitados deverão ser recolhidos, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito e das multas imputadas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, §3º da Constituição Federal.

**ACÓRDÃO Nº. 49.824**

Processo nº. 2009/51473-9

**Assunto:** Prestação de Contas relativa ao Convênio nº 016/2008, firmado entre a FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA e a SEDECT.

**Responsável:** Sr. JOÃO FARIAS GUERREIRO – Diretor Executivo.

**Relator :** Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA  
**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I c/c o art. 74, inciso VIII da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e aplicar ao Sr. JOÃO FARIAS GUERREIRO – Presidente à época, (C.P.F. nº 047.044.872-53), multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), pela intempestividade na apresentação da Prestação de Contas, a ser recolhida na forma do disposto na Lei Estadual nº 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV e 3º da Resolução nº. 17.492/2008/TCE, no prazo de (30) trinta dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa imputada, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

**ACÓRDÃO Nº. 49.825**

Processo nº 2009/51681-4

**Assunto:** Prestação de Contas referente ao convênio nº. 075/2007, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA e a SEPOF.

**Responsável:** Sr. EDSON LUIZ DE OLIVEIRA – Prefeito  
**Relatora:** Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente nos termos do voto da Exma. Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 38, inciso I, c/c o art.74, inciso VIII da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e aplicar ao Sr. EDSON LUIZ DE OLIVEIRA, prefeito CPF nº. 110.139.232-00, a multa de R\$ 300,00 (trezentos reais), pela intempestividade na apresentação das contas, a ser recolhida na forma do disposto na Lei Estadual nº 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução nº. 17.492/2008-TCE, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado. Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa imputada, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

**ACÓRDÃO Nº.49.826**

Processo nº. 2009/51807-0

**Assunto:** Prestação de Contas referente ao Exercício Financeiro de 2008 do 13º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE – Cametá.

**Responsáveis:** Srs. LUCIANE ANDRADE MEDEIROS RANIERI (01/01 a 12/5/2008) e HÉLIUS CEZAR TOCANTINS DE SOUZA (13/5 a 31/12/2008) - Diretores à época.

**Relator:** Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts.38, inciso II c/c os arts. 40 e 74 incisos II e VIII da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, o que segue:

I - julgar regulares com ressalva as contas no valor de R\$4.851.245,21 (quatro milhões oitocentos e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos);

II - Aplicar ao Sr. HÉLIUS CEZAR TOCANTINS DE SOUZA, Diretor à época CPF nº179.994.482-49 as multas de R\$ R\$500,00 (quinhentos reais), pela infração à norma legal e, R\$200,00 (duzentos reais), pela remessa intempestiva das contas.

III - Aplicar a Sra. LUCIANE ANDRADE MEDEIROS RANIERI, Diretora à época, CPF nº509.254.432-20 a multa R\$500,00 (quinhentos reais), pela infração à norma legal; IV - Aplicar ao Sr. JORGE ALBERTO BITTENCOURT MOCBEL, Diretor, CPF nº. 468.617.772-34, a multa R\$300,00 (trezentos reais), pela remessa intempestiva de documentos.

As multas supramencionadas deverão ser recolhidas na forma do disposto na Lei Estadual 7086/2008, c/c com os arts. 2º, IV e 3º da Resolução nº. 17.492/2008/ TCE no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente das multas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

**ACÓRDÃO Nº. 49.827**

Processo nº. 2009/52745-7

**Assunto:** Prestação de Contas referente ao Convênio nº. 102/2009, firmado entre o CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M "Dr. JUSTO CHERMONT" e a SEDUC.

**Responsável:** Sra. CLEDIANA GOMES DA SILVA – Coordenadora.

**Relator:** Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA.

**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I, c/c o art. 74, IV, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, o que segue:

I - Julgar regulares as contas de responsabilidade da Sra. Clediana Gomes da Silva, Coordenadora à época, na importância de R\$ 56.460,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais) e dar quitação à mesma;

II - Aplicar a Sra. Iracy de Almeida Gallo Ritzmann, Secretária à época da SEDUC, CPF nº. 208.367.322-00, a multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais), pelo não encaminhamento do laudo conclusivo do convênio, que deverá ser recolhida na forma do disposto na Lei Estadual nº. 7.086/2008, c/c com os arts. 2º, inciso IV, e 3º da Resolução TCE nº 17.492/2008, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa, decorrente da multa imputada, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

**ACÓRDÃO Nº 49.828**

Processo nº 2010/50325-2

**Assunto:** Prestação de Contas relativa ao Convênio nº 270/2008, firmado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA BR-222 e a SAGRI.

**Responsável:** Sr. EDILSON OLIVEIRA PEREIRA – Presidente.

**Relator :** Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I c/c o art. 74, inciso VIII da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) e aplicar ao Sr. EDILSON OLIVEIRA PEREIRA – Presidente, (C.P.F. nº 227.181.092-20), multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pela intempestividade na apresentação da Prestação de Contas, a ser recolhida na forma do disposto na Lei Estadual nº 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV e 3º da Resolução nº. 17.492/2008/TCE, no prazo de (30) trinta dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa imputada, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

**ACÓRDÃO Nº. 49.829**

Processo nº. 2010/50880-2

**Assunto:** Prestação de Contas referente ao convênio nº. 139/2008, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ e a SEPOF.

**Responsável:** Sr. ALBENOR BEZERRA PONTES – Prefeito à época.

**Relatora:** Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente nos termos do voto da Exma. Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 38, inciso I, c/c o art.74, inciso VIII da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$ 49.050,00 (quarenta e nove mil e cinquenta reais), e aplicar ao Sr. ALBENOR BEZERRA PONTES, prefeito à época CPF nº. 017.010.612-87, a multa de R\$ 300,00 (trezentos reais), pela intempestividade na apresentação das contas, a ser recolhida na forma do disposto na Lei Estadual nº 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução nº. 17.492/2008 TCE, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa imputada, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

**ACÓRDÃO Nº. 49.830**

Processo nº. 2010/52118-5

**Assunto:** Prestação de Contas referente ao convênio nº. 017/2010 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO e a SECULT.

**Responsável:** Sr. ANTÔNIO CORRÊA NETO - Prefeito.

**Relator:** Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator com fundamento no art. 38, inciso I, c/c o art. 74, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas, no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais), e aplicar ao Sr. ANTÔNIO CORRÊA NETO, Prefeito, CPF nº. 633.550.192-91, multa de R\$300,00 (trezentos reais), pela intempestividade na apresentação das contas, a ser recolhida na forma do disposto na Lei Estadual 7086/2008, c/c com os arts. 2º, IV e 3º da Resolução nº. 17.492/2008/TCE no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 73, § 3º da Constituição Federal.

**ACÓRDÃO Nº. 49.831**

Processo nº. 2006/51572-4

**Assunto:** Tomada de Contas relativa ao Convênio nº 194/2005 e termos aditivos, firmados entre a Prefeitura Municipal de COLARES e a SEDUC

**Responsável:** Sr. IVANITO MONTEIRO GONÇALVES, Prefeito  
**Relatora:** Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Exmª Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 38, inciso I, c/c o art. 74, inciso VIII, da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$ 68.498,10 (sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dez centavos), e aplicar ao Sr.



IVANITO MONTEIRO GONÇALVES, Prefeito (CPF nº. 023.834.632-68), multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pela instauração da tomada de contas, a ser recolhida na forma do disposto na Lei Estadual nº. 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução nº.17.492/2008/TCE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa, decorrente da multa imputada, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

#### ACÓRDÃO Nº 49.832

Processo nº. 2007/51877-2

**Assunto:** Tomada de Contas relativa ao Convênio nº 145/2006 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA e a SESP.

**Responsável:** Sr. ROSELITO SOARES DA SILVA – Prefeito à época.

**Relator:** Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I, c/c o art. 74, inciso VIII, da Lei Complementar nº 12 de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e aplicar ao Sr. ROSELITO SOARES DA SILVA, Prefeito à época, C.P.F. nº. 299.518.601-68 a multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) pela instauração da tomada de contas, que deverá ser recolhida na forma do disposto na Lei Estadual nº. 7.086/2008, c/c com os arts. 2º, inciso IV, e 3º da Resolução TCE nº 17.492/2008 que deverá ser recolhida, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa imputada, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, §3º da Constituição Federal.

#### ACÓRDÃO Nº 49.833

Processo nº 2007/51889-6

**Assunto:** Tomada de Contas relativa ao Convênio nº 095/2006 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA e a SESP.

**Responsável:** Sr. WILDE LEITE COLARES, Prefeito à época.

**Relator:** Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I, c/c o art. 74, inciso VIII, da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), e aplicar ao Sr. WILDE LEITE COLARES, Prefeito à época (C.P.F. nº 335.412.647-72) a multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pela instauração da tomada de contas, a ser recolhida como dispõe a Lei Estadual nº 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV e 3º da Resolução nº 17.492/2008-TCE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa, decorrente da multa imputada, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

#### ACÓRDÃO Nº. 49.834

Processo nº. 2008/50903-0

**Assunto:** Tomada de Contas referente ao Convênio nº. 019/2007 e Termo Aditivo firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE e a SESP

**Responsável:** Sr. CARLOS AUGUSTO NUNES GOUVÊA – Prefeito à época

**Relatora:** Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Decisão: ACORDAM os conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente nos termos do voto da Exma. Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 38, inciso I, c/c o art. 74, inciso VIII da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas, e aplicar ao Sr. CARLOS AUGUSTO NUNES GOUVÊA, prefeito à época, CPF nº. 031.728.052-04, a multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pela instauração da tomada de contas, a ser recolhida na forma do disposto na Lei Estadual nº. 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução nº. 17.492/2008-TCE, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa imputada, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

#### ACÓRDÃO Nº. 49.835

Processo nº. 2008/53211-2

**Assunto:** Tomada de Contas referente ao Convênio nº. 016/2007 firmado entre o CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.

” DEP. AMÉRICO PEREIRA LIMA e a SEDUC.

**Responsável:** Srª. – MARC LUCI DE MORAES LOPES – Coordenadora.

**Relatora:** Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Exmª Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 38, inciso I, c/c art. 74, inciso VIII da Lei complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), e aplicar a Srª. MARC LUCI DE MORAES LOPES – Coordenadora, CPF nº. 047.636.292-04, multa de R\$200,00 (duzentos reais) pela instauração da tomada de contas a ser recolhida na forma como dispõe a Lei Estadual 7086/2008, c/c com os arts. 2º, IV e 3º da Resolução nº. 17.492/2008/ TCE no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa imputada em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

#### ACÓRDÃO Nº. 49.836

Processo nº. 2008/53212-3

**Assunto:** Tomada de Contas referente ao Convênio nº. 263/2007 e Termo Aditivo firmados entre a Prefeitura Municipal de ABEL FIGUEIREDO e a SEDUC.

**Responsável:** Sr. HIDELFONSO DE ABREU ARAÚJO, Prefeito.

**Relator:** Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos art. 38, inciso I, c/c o art. 74, inciso III, da Lei Complementar nº. 12 de 9 de fevereiro de 1993, o que segue:

I – Julgar regulares as contas no valor de R\$ 3.244,50 (três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), e aplicar ao Sr. HIDELFONSO DE ABREU ARAÚJO, Prefeito CPF nº 282.360.922-91, a multa de R\$ 100,00 (cem reais), pela instauração da tomada de contas;

II – Aplicar a Sra. TEREZINHA MARTINS BONZI, CPF nº 177.820.073-72, a multa de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), pela emissão de laudo em desacordo com a realidade; As quantias correspondentes as multas imputadas devem ser recolhidas na forma do disposto na Lei Estadual nº 7.086/2008, c/c com os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução nº 17.492/2008-TCE, no prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa, decorrente das multas imputadas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

#### ACÓRDÃO Nº. 49.837

Processo nº. 2008/53298-3

**Assunto:** Tomada de Contas relativa ao Convênio nº. 029/2007, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO e a SEPOF.

**Responsável:** Sr. ARMÊNIO OLIVEIRA BARREIRINHAS – Prefeito à época.

**Relator:** Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos art. 38, inciso III, alíneas “b” c/c os arts. 73 e 74, inc. VIII da Lei Complementar nº. 12 de 9 de fevereiro de 1993:

I - Julgar irregulares as contas e condenar o Sr. ARMÊNIO OLIVEIRA BARREIRINHAS, Prefeito à época, CPF nº.033.064.532-34, a devolução da quantia de R\$ 40.748,16 (quarenta mil, setecentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), atualizada a partir de 28/09/2007, e acrescida de juros até o efetivo recolhimento.

II – Aplicar as multas de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pelo dano causado ao erário e R\$ 500,00 (quinhentos reais), pela instauração de Tomada de Contas, que deverão ser recolhidas na forma do disposto na Lei Estadual nº. 7.086/2008, c/c com os arts. 2º, inciso IV, e 3º da Resolução TCE nº 17.492/2008 no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa, decorrente das multas imputadas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

#### ACÓRDÃO Nº 49.838

Processo nº 2009/51951-7

**Assunto:** Tomada de Contas relativa ao Convênio nº 016/2008 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA e a SEPOF.

**Responsável:** Sr. RAIMUNDO MATOS DA SILVA, Prefeito à época.

**Relatora:** Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas

do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Exmª Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 38, inciso I, c/c o art. 74, inciso VIII, da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), e aplicar ao Sr. RAIMUNDO MATOS DA SILVA, Prefeito à época (C.P.F. nº 397.774.562-02) a multa de R\$ 200,00 (duzentos reais), pela instauração da tomada de contas, a ser recolhida como dispõe a Lei Estadual nº 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV e 3º da Resolução nº 17.492/2008-TCE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa, decorrente da multa imputada, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3ª da Constituição Federal.

#### ACÓRDÃO Nº. 49.839

Processo nº. 2009/52071-0

**Assunto:** Tomada de Contas referente ao Convênio nº. 051/2008 firmado entre a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COLARES e a ASIPAG

**Responsável:** Sr. HILBERTO DE ARAÚJO FREITAS – Presidente

**Relatora:** Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente nos termos do voto da Exma. Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 38, inciso I, c/c o art. 74, inciso VIII da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas, e aplicar ao Sr. HILBERTO DE ARAÚJO FREITAS, presidente, CPF nº. 019.509.912-53, a multa de R\$ 200,00 (duzentos reais), pela instauração da tomada de contas, a ser recolhida na forma do disposto na Lei Estadual nº. 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução nº. 17.492/2008-TCE, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida decorrente da multa imputada, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

#### ACÓRDÃO Nº. 49.840

Processo nº. 2009/53353-0

**Assunto:** Tomada de Contas referente ao Convênio nº. 170/2008 e termo aditivo firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM e a SEPOF

**Responsável:** Sr. RAIMUNDO ZOÉ DE JESUS SAAVEDRA, Prefeito à época

**Relator:** Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I, c/c o art. 74, inciso VIII da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$ 136.489,41 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), e aplicar ao Sr. RAIMUNDO ZOÉ DE JESUS SAAVEDRA, Prefeito à época, CPF 105.736.822-91, a multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais), pela instauração da tomada de contas, a ser recolhida na forma do disposto na Lei Estadual nº. 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução nº. 17.492/2008-TCE, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida decorrente da multa imputada, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

#### ACÓRDÃO Nº. 49.841

Processo nº. 2010/50855-1

**Assunto:** Tomada de Contas referente ao Convênio nº. 033/2007 firmado entre a FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES, COMUNIDADES E ENTIDADES DO ASSENTAMENTO AGROEXTRATIVISTA DO EIXO FORTE e a SAGRI

**Responsável:** Sr. LADILSON AMARAL, Presidente

**Relator:** Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente nos termos do voto da Exmo. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso III, alínea a, b, e c, c/c os arts.41 e 74, inc. VIII da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, o que segue:

I – Julgar irregulares as contas e condenar o Sr. LADILSON AMARAL, Presidente, CPF nº 231.708.592-34, ao pagamento da importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), atualizada a partir de 21.12.2007 e acrescida de juros até o seu efetivo recolhimento;

II- Aplicar as multas de R\$ 300,00 (trezentos reais), pelo dano causado ao erário e R\$ 300,00 (trezentos reais), pela instauração da tomada de contas a serem recolhidas na forma do disposto na Lei Estadual nº 7.086/2008, c/c os



arts. 2º, IV, e 3º da Resolução nº 17.492/2008-TCE. Os valores decorrentes do débito e das multas deverão ser recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado. Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida decorrente da multa imputada, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

**ACÓRDÃO Nº. 49.842**

(Processos nºs. 2010/51941-2, 2011/50518-4, 2011/52191-9 e 2011/52286-4)

**Assunto:** Admissão de Pessoal

**Relator:** Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

**Processo nº. 2010/51941-2** – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – INGRID CHRISTIANE SILVA, ROZIANE MACHADO DOS SANTOS e ALEXANDRO DE OLIVEIRA SILVA;

**Processo nº. 2011/50518-4 e 2011/52191-9** – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ – ANDRÉ LUIZ SANTOS DA SILVA, ADELTON GOMES BATISTA, AIDNA COSTA DA CRUZ, ALEK SOUSA DOS SANTOS, ANTÔNIO JORGE DE MIRANDA PINHEIRO, ANTÔNIO RAIMUNDO MEDRADO FREIRE, CHALRES DA SILVA LIMA, DANÚBIO RODRIGUES SIQUEIRA, JOSÉ AFONSO DE SOUZA BORGES, JOSÉ MARIA MATOS, REGINA CÉLIA DA SILVA FERREIRA, WANDER JAIME TENÓRIO DA SILVA, RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA, ALEXANDRE DE OLIVEIRA, ALEXANDRE DE OLIVEIRA NASCIMENTO, ALEXANDRO GOMES MATOS, ANTÔNIO AUGUSTO SANTOS SILVA, DJANDIRA VALADARES PEREIRA, DOUGLAS RAFAEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA, EDSON FERNANDO DE SOUZA CHAVES, ELESSANDRO PEREIRA DA SILVA, ELIELDEM SILVA FERREIRA, ELZENY BARROS DA SILVA, FÁBIO JOSÉ QUEIROZ E SILVA, FÁBIO SANTOS BARROS, FRANCISCO JOSÉ NASCIMENTO DA COSTA, FRANCISCO VIEIRA DA SILVA, GERALDO GAMA DA FONSECA, HELIO REBELO DE SOUZA JUNIOR, HILDELINO RAMOS LINO, IOLANDA DA LUZ SOUSA, JEAN CARLOS RODRIGUES MARTINS, JOÃO ALBERTO DE SOUZA DO ESPÍRITO SANTO, JOÃO JÚNIOR COELHO QUEIROZ, JOÃO LUCIVALDO REPOLHO PISCANO, JORGE RAIMUNDO BALIEIRO PEREIRA, JOSÉ LUIZ SANTANA FAVACHO, LAÉRCIO FONSECA DE MIRANDA, LEOPOLDINO BRITO DOS SANTOS, LUIS CARLOS GARCIA DOS SANTOS, MAGSON VAZ DE ASSUNCAO, MAILSON ANDRÉ FÉLIX DE SOUSA, MARCELLO NEIVA DE MELLO, MÁRCIA REGINA SARDINHA DE SOUZA SILVA, MARIA BETÂNIA MOREIRA FERREIRA, MARIA DA CONCEIÇÃO MERGULHÃO BARBOSA DE AMORIM, MICHEL FRANCISCO DA SILVA PORTO, NEICIVALDO NATAN CARDOSO RAMOS, NELQUIZEDEK SILVA FERREIRA, PEDRO CARNEIRO DA SILVA, RAIME ROGER DO LIVRAMENTO MACÊDO, RENATO CARDOSO SALDANHA, ROGER PALHETA RAMOS, RUI DAVI COELHO DE OLIVEIRA, SANDRA DO SOCORRO FERREIRA JANSSSEN, SONIEL CARDOSO PANTOJA, VALDEMIR DA SILVA FERREIRA e WANZELLER TUPINAMBA FRANÇA CÉZAR,

**Processo nº. 2011/52286-4** – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ e DANIEL DOS REIS BARBOSA. A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, registrar os contratos de Admissão de Servidores Temporários.

**ACÓRDÃO Nº. 49.843**

(Processo nº. 2010/52597-0)

**Assunto:** Admissão de Pessoal

**Relator:** Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, registrar as nomeações de IONEIDE DOS SANTOS COUTO, ALEX PEREIRA DA SILVA, ALZENIRA SOUSA, ANA ILZA MOREIRA DA SILVA ANA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA, ANITA CRUZ SILVA, CHARLIANE DOS SANTOS OLIVEIRA, CICERO LUCINALDO SOARES DE OLIVEIRA COSTA, DEMERSON PAULO DOS SANTOS MENDES, EDINALVA VIANA MOURA, GEREMINAS SOUZA SANTOS, GILNEIANE DE CANTUÁRIO CASTRO, GILSON SILVA OLIVEIRA, IVONETE GOMES ARAÚJO, JOÃO DE CARVALHO COSTA, JOELSON MAGNO DIAS, JONATHAS LÚCIO DAMASCENO DE OLIVEIRA, JONE LUIZ QUEIROZ DE OLIVEIRA, JOSÉ DE SOUSA LIMA, JULIANA DA PONTE SANTOS, LEONICE MARIA BENTES NINA, LUCIANA SOUSA DOS SANTOS, MARCELO DOS SANTOS XAVIER, MIGUEL ANGELO SANTO ORRICO, ODILON JERTER RESENDE DE ALMEIDA SILVA, RAIMUNDA MARGARETE TEIXEIRA MUNIZ, RAIMUNDO ILTOMAR REIS SILVA, RAQUEL ARAÚJO AMARAL, RANATO FREITAS MARTINS, SARAH DOS SANTOS SILVA, SERGIO RICARDO ARAÚJO NOBRE, VALDECY DA SILVA SANTOS, WALLDINEY PEDRA GURGEL JOSUÉ RIBEIRO DE SOUSA, ELISSANDRO FONSECA DOS BANHOS, MANUEL TOMAZ ATAÍDE JÚNIOR, BIBIANE GHIOTTI MARCHIORO, RONEI OLIVEIRA DE MORAES, ONESTALDO DO CARMO BENTES DA COSTA JUNIOR, ANDREA DA SILVA CALDEIRA, RAQUEL CORDEIRO OLIVEIRA, MARIA MACEDO VIEIRA, ROSANA PORTUGAL DE FREITAS, WENDEL BERG DE SOUSA, RAIMUNDA CHAVES ALVES, IVANILCE SILVA DOS SANTOS, FERNANDA CHRISTINA MOTTA BARBOSA, RAIMUNDO SOLANO LIMA PEREIRA, HELLITON MAIA SOUSA, WILIAN FERREIRA CARNEIRO, RISILENE MARTINS DE CARVALHO, MARCOS ANDRÉ DA CRUZ COTA, MARIA ASSUNTA COLARES ROCHA, DIANE SIMÕES DE OLIVEIRA, NÍVEA PATRÍCIA

GOMES DE ARAÚJO, ANDREI ALAN SILVA BORGES, ENIO ALVES CORREIRA, LIGIA DOS SANTOS VIEIRA COUTINHO, GLEZ RODRIGUES FREITAS, ALBANIZIO RABELO DE LIMA, PAULINO SOUSA VANDERLEY, VALERIA ALVES DE CARVALHO, ÁLVARO ANTÔNIO ORTOLAN, MAURO PAMPOLHA SANTOS, DILCINEY MARCOS GUIMARÃES, MARCOS ALEXANDRE E SILVA FIGUEIRA, OSVALDO PORTO DE ARAÚJO, CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE ALENCAR, MARYLOURDES LACERDA GONÇALVES, RUBIA CONCEIÇÃO ARANHA, DENISE DE BARROS REZENDE, ELISANIA CARVALHO DUARTE, ELIANEY ROBERTA AZEVEDO LAGES, JOSÉ NILTON DA SILVA, MARINETE DOS REIS MAIA, CARLOS ALBERTO BRITO DE SOUZA, ANA LEIDE SETUBAL DE SOUSA, MARCOS FRANCISCO SERAFIM DE DOUZA, SUELLEN CRISTINA DE SOUZA BASTOS, SIDCLEY MOTA MARINHO, SARA LENY LISBOA MOURA, FRANCISCO DA SILVA SANTOS, REGINA LÚCIA DE OLIVEIRA MELO, JOSÉ LUIS FIGUEIRA LAURIDO, RAIMUNDO JOCELIO FERNANDES NASCIMENTO, WASHINGTON LUIS MAIA COSTA, DETIMAR PEREIRA DE LIMA, IONEIDE NORONHA DE JESUS, VANESSA PIRES SANTOS, MARIA DEUSA BRITO DE SOUSA APINAGÉ, NAIRA AUGUSTA PEDROSO DE SOUSA, ELAINE MILANI, JULIANA DE SOUZA DOS SANTOS, GILMAR CARDOSO DE NORONHA, NÍVEA GRACIELLE GOUVEIA SILVA, ELIANE PEREIRA COELHO DE SOUZA, FRANCISCO MARCELO PRADO LIMA, ALBINO LUCIANO PORTELA DE SOUSA, JADSON DAVID OLIVEIRA DA SILVA, WALTER FERREIRA DOS SANTOS, JONH TIAGO SALES MATOS, EDMUNDO SIDNEY OLIVEIRA JATI, JASSON IRAN MONTEIRO DA CRUZ, LUCIANA COUTO ALVES, ELIZETE GARCIA SILVA, JOHNNY CLÉCIO FEITOSA SOUZA, CARMEM RAMOS PEREIRA, MARIA LUCIMAR GOMES DA ROCHA, MARIA DE JESUS ALMEIDA DO NASCIMENTO, CIDNEIA SILVA MONTEIRO, SILVERT LUIZ PINHEIRO GRIGORIO, HIVERTON FRANCK SOUSA DE AQUINO, FRANCISCO SOLANO LOPES MENDONÇA, JOSE AILTON DE MOURA DIAS, PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO, AROLDO EDUARDO ATHIAS RODRIGUES, CARLOS ALBERTO BACELAR DE OLIVEIRA JÚNIOR, CLEUDIMAR MARQUES DOS SANTOS, EDMILSON ALVES PEIXOTO, VANDECLEIA SILVA OLIVEIRA, CLEBIO ARAÚJO CARRIAS, SALETE CIRINO BULEGON, VALDENIRA SILVA DE MELO, RENATA DE SOUSA PINTO DE OLIVEIRA, MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA e RODINEI BENTES DA SILVA, aprovados em concurso público realizado pela SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

**ACÓRDÃO Nº. 49.844**

(Processos nºs. 2006/52976-2 e 2008/53668-9)

**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

**Relatora:** Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
**Processo nº. 2006/52976-2** – DULCIRENE SOUSA SANTOS, na função de Escrevente Datilógrafo, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria RET AP Nº 096, de 11.06.2010;

**Processo nº. 2008/53668-9** – MARIA DA GLÓRIA BECHARA SOARES, no cargo de Professor AD-4, GEP-M-AD-4 403.3 Ref. IV, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP Nº. 1411, de 02.05.2008;.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, nos termos dos votos da Exmª Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar os atos de aposentadoria.

**ACÓRDÃO Nº. 49.845**

(Processo nº. 2009/50648-0)

**Requerente:** Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Relator:** Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria AT nº. 0679, de 28.01.2011 que trata da aposentadoria de EULÁLIA DE LIMA LOPES, no cargo de Professor Assistente PA-A, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

**ACÓRDÃO Nº. 49.846**

(Processo nº. 2009/52509-8)

**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

**Relatora:** Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Exmª Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 25, inc. III da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria Nº. 935, de 29.10.2002, que trata da pensão civil em favor de CÉLIO CORDEIRO DA SILVA, dependente da ex-segurada JOVINA CORRÊA DA SILVA.

**ACÓRDÃO Nº. 49.847**

(Processo nº. 2011/50044-2)

**Requerente:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**Relator:** Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar o Decreto nº. 2.617, de 25.11.2010 que trata da Pensão Policial-Militar em favor de WALERIA ALVES ROMÃO, WANDERSON ALENCAR SOUSA JÚNIOR e WALYSSON MATHEUS ALVES ALENCAR SOUSA dependentes do ex-Soldado PM WANDERSON ALENCAR SOUSA.

**ACÓRDÃO Nº. 49.848**

(Processo nº. 2011/50731-7)

**Assunto:** Retificação de Benefício

**Interessado:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

**Requerente:** Sra. MARIA LÚCIA DAVID NEVES

**Relator:** Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 74 do Ato nº. 24/1994, e art. 74, inciso IV, da Lei Complementar nº. 12/1993, determinar que o Processo nº. 2011/50731-7 seja desanexado dos autos do Processo nº. 2007/53421-4 para se proceder sua devolução ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará (IGEPREV), órgão competente para analisar e decidir a respeito do pedido da Sra. Maria Lúcia David Neves, beneficiária do ex-segurado Arnaldo Tavares Neves, considerando tratar-se de pagamento de diferenças retroativas de benefício retificado por decisão contida no ACÓRDÃO Nº. 44.364/2008.

**ACÓRDÃO Nº. 49.849**

(Processos nºs. 2007/50094-8, 2009/52985-0, 2009/53741-7 e 2009/53908-1)

**Assunto:** Prestações de Contas

**Relatora:** Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA.

**Processo 2007/50094-8** – AGÊNCIA DE EMPREGOS E PROJETOS SOCIAIS DE PARAUPEBAS, referente ao Convênio nº. 216/2005, firmado com a SAGRI, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), de responsabilidade da Sra. LEDA MARIA SADALA BRITO, Presidente à época;

**Processo nº. 2009/52985-0** – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, referente ao Convênio nº. 084/2008, firmado com a SAGRI, no valor de R\$ 48.928,50 (quarenta e oito mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), de responsabilidade do Sr. LAÉRCIO RODRIGUES PEREIRA, Prefeito à época;

**Processo nº. 2009/53741-7** – ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA GLEBA PARAKANÃ, referente ao Convênio nº. 245/2008 e Termo Aditivo, firmados com a SAGRI, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de responsabilidade do Sr. EDUARDO DOS SANTOS SOUZA, Presidente; e

**Processo nº. 2009/53908-1** – CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL INGLÊS DE SOUZA, referente ao Convênio nº. 011/2009, firmado com a SEDUC, no valor de R\$ 10.660,00 (dez mil, seiscentos e sessenta reais), de responsabilidade da Sra. AURICÉLIA TAVARES PEREIRA, Coordenadora.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos da Exmª Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 38, inciso I, c/c o art. 39 da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas e dar quitação aos responsáveis.

**ACÓRDÃO Nº. 49.850**

(Processos nºs. 2009/51303-3, 2009/53912-8, 2010/50402-9, 2010/50968-9 e 2010/51953-6)

**Assunto:** Prestações de Contas

**Relator:** Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

**Processo nº. 2009/51303-3** – INSTITUTO MÁRIO FILHO, referente ao Convênio nº. 031/2008 firmado com a ASIPAG no valor de R\$-50.000,00 (Cinquenta mil reais), de responsabilidade da Sra. ALESSANDRA FERNANDES SIMÕES, Presidente;

**Processo nº. 2009/53912-8** – CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. "AMÉRICO SOUZA DE OLIVEIRA", referente ao Convênio nº. 061/2009 firmado com a SEDUC no valor de R\$-22.220,00 (Vinte e dois mil, duzentos e vinte reais), de responsabilidade da Sra. RAIMUNDA NONATA DE SENA CARDOSO, Coordenadora;

**Processo nº. 2010/50402-9** – CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. "AUGUSTO MONTENEGRO", referente ao Convênio nº. 683/2006 e termo aditivo firmados com a SEDUC no valor de R\$-19.927,14 (Dezenove mil, novecentos e vinte e sete reais e quatorze centavos), de responsabilidade do Sr. ANTÔNIO SÉRGIO CUNHA FREIRE, Coordenador;

**Processo nº. 2010/50968-9** – ASSOCIAÇÃO DOS GRUPOS FOLCLÓRICOS E CULTURAIS DE ITAITUBA, referente ao Convênio nº. 145/2009 firmado com a SECULT no valor de R\$-30.000,00 (Trinta mil reais), de responsabilidade da Sra. MARIA DE FÁTIMA SILVA LEITE, Presidente;

**Processo nº. 2010/51953-6** – INSTITUTO MARINA ANDRADE, referente ao Convênio nº. 046/2010 firmado com a SECULT no valor de R\$-100.000,00 (Cem mil reais), de responsabilidade da Sra. LUIZA HELENA ANDRADE DE MOURA CARVALHO, Diretora-Executiva.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro relator, com fundamento no art. 38, I e art. 39 da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as prestações de contas, com isenção de multa regimental, em face da aplicação do Prejulgado nº. 14 e dar quitação aos respectivos responsáveis.

**ACÓRDÃO Nº. 49.851**

(Processos nºs 2010/50507-6, 2011/50128-5, 2011/50259-4, 2011/50749-6 e 2011/50994-6)

**Assunto:** Prestações de Contas.

**Relator:** Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA



Processo nº. 2010/50507-6 – CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL “PAULO MARANHÃO”, no valor de R\$ 24.660,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta reais), referente ao Convênio nº. 723/2009 e termo aditivo, firmados com a SEDUC, de responsabilidade da Sra. MARIA JOSÉ PIMENTEL GOMES, Coordenadora;

Processo nº. 2011/50128-5 – INSTITUTO DEUSDETH PANTOJA, no valor de R\$ 179.400,00 (cento e setenta e nove mil e quatrocentos reais), referente ao Convênio nº. 048/2009 firmado com a ALEPA, de responsabilidade da Sra. ÉRICA AUGUSTA MORAES GONÇALVES, Presidente à época;

Processo nº. 2011/50259-4 – ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA CIDADÃ, no valor de R\$ 182.340,00 (cento e oitenta e dois mil e trezentos e quarenta reais), referente ao Convênio nº. 82/2009, firmado com a ALEPA, de responsabilidade da Sra. ZITA PFIZ, Diretora Executiva

Processo nº. 2011/50749-6 – INSTITUTO DE DEFESA DOS DIREITOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E DO CIDADÃO, no valor de R\$ 50.800,00 (cinqüenta mil e oitocentos reais), referente ao Convênio nº. 161/2010, firmado com a ALEPA, de responsabilidade da Sra. EUDE LUIS FERREIRA SOBRINHO, Presidente.

Processo nº. 2011/50994-6 – ASSOCIAÇÃO DE DANÇAS FOLCLÓRICAS E TÍPICAS REVELAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente ao Convênio nº. 044/2010, firmado com a ALEPA, de responsabilidade da Sra. AMAZONINA MARIA DA SILVA, Presidente.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso I, e 39 da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas e dar quitação aos responsáveis.

#### ACÓRDÃO Nº. 49.852

(Processo nº. 2007/54048-7)

Assunto: Tomada de Contas referente ao convênio nº. 630/2006, firmado entre a INSTITUIÇÃO CARUANAS DO MARAJÓ CULTURA E ECOLOGIA e a SEDUC

Responsável: Sra. ZENEIDA LIMA DE ARAÚJO – Presidente.

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I, c/c o art. 74, inciso VIII da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) e dar quitação à responsável.

#### ACÓRDÃO Nº. 49.853

(Processo nº. 2010/53024-4)

Assunto: Denúncia formalizada pela Sra. ANA PAULA LIMA GOUVEA NOGUEIRA, no exercício de Secretária Estadual de Cultura do Estado do Pará, a respeito de possíveis irregularidades apontadas no Relatório Gerencial da ASSOCIAÇÃO PARA 2000, administradora dos complexos “Estação das Docas” e “Mangal das Garças”.

Relator: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 26, inciso VII, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, com redação dada pela Lei Complementar nº. 20, de 18 de fevereiro de 1994, determinar a anexação do processo de denúncia, sob análise, às prestações de contas da Associação Pará 2000, referentes aos exercícios de 2009 e 2010, para exame em conjunto com a legalidade das despesas e devida apuração.

#### RESOLUÇÃO Nº. 18.148

(Processo nº. 2011/52390-3)

Assunto: Consulta formulada pelo Sr. JORGE OTÁVIO BAHIA DE REZENDE, ex-presidente da Loteria do Estado do Pará – LOTERPA, acerca da aplicabilidade da Resolução nº. 01/2010-SEPOF, que estabelece o procedimento a ser adotado pelo Estado nas hipóteses de dispensa de licitação frente à Lei Federal nº. 8.666/1993.

Relator: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 26, inciso IX, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, adotar como resposta à consulta formulada pelo Sr. Jorge Otávio Bahia de Rezende, ex-presidente da Loteria do Estado do Pará (LOTERPA), o inteiro teor do Parecer da Consultoria Jurídica, abaixo transcrito, observando-se as considerações constantes no voto do relator:

INTERESSADO: LOTERPA - LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

ASSUNTO: CONSULTA

#### PARECER Nº. 854/2011

A Loteria do Estado do Pará - LOTERPA quer saber desta Corte de Contas, mediante Consulta, se estaria obrigada a obedecer o que está prescrito na Resolução nº. 001, de 16 de março de 2010, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças do Estado do Pará - SEPOF, no que tange a aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor, pelo Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, conforme estabelece o artigo 2º da citada Resolução, em caso de empresas que não estão cadastradas no Sistema, mas que possuem preços inferiores às empresas cadastradas, ou que, realizada a cotação e não havendo interessados, poderia realizar a dispensa de licitação pelo modo convencional, sem ter que pedir autorização à Câmara de Custeio da SEAD, como prescreve o artigo 11 da citada Resolução.

Daí surgem as seguintes indagações: i) Tendo em vista a hierarquia das normas, poderia uma resolução limitar direito estabelecido em lei federal? ii) No caso de empresas que não estão habilitadas no sistema de cotação eletrônica, e que, no

entanto, possuem preços inferiores às que lá se habilitaram, pode a Administração Pública proceder dispensa de licitação nos moldes da Lei 8.666/93, ignorando o disposto na Resolução 01/2010 da SEPOF, em respeito aos princípios da economicidade e do interesse público? e iii) Realizada a cotação eletrônica e não acudindo-se interessados, poderá o órgão público realizar dispensa de licitação pelo modo convencional, sem que haja necessidade de pedir autorização à Câmara de Custeio da SEAD? Passamos a enfrentar as questões propostas à luz do quadro fático traçado pela Consulente.

#### RESPOSTA AO PRIMEIRO QUESTIONAMENTO

Os Decretos e Regulamentos são atos do Poder Executivo regulamentadores da lei, que com ela não se confundem. É o que, expressamente, prevê o artigo 84, IV, da Constituição Federal e, pelo princípio da simetria constitucional, o artigo 135 da Constituição do Estado do Pará, verbis:

Art. 135. Compete privativamente ao Governador:

V - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução e elaborar as leis delegadas.

Destarte, o Regulamento que não se enquadra dentro dos limites da lei, além de inválido, por ser ilegal, é, também, inconstitucional, por ofensa ao princípio da legalidade enunciado no artigo 5º, inciso II, da Constituição Federal, que diz:

Art. 5º. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: II - ninguém será obrigado a fazer ou a deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude de lei.

Ou seja, o administrador público, em sua atuação, seja ela regulamentar, seja ela de atos concretos, não poderá contrariar o que prescreve a lei, que terá preeminência em face de qualquer outro ato contrário a ela.

A garantia constitucional, portanto, é de que apenas a lei – não o decreto, a portaria, a instrução normativa, a resolução – pode restringir direitos e criar obrigações.

Celso Antonio Bandeira de Mello, citando Pontes de Miranda, escreveu:

25. Disse Pontes de Miranda:

“Se o regulamento cria direitos ou obrigações novas, estranhos à lei, ou faz reviver direitos, deveres, pretensões, obrigações, ações ou exceções, que a lei apagou, é inconstitucional. Por exemplo: se faz exemplificativo o que é taxativo, ou vice-versa. Tampouco pode ele limitar, ou ampliar direitos, deveres, pretensões, obrigações ou exceções à proibição, salvo se estão implícitas. Nem ordenar o que a lei não ordena (...) Nenhum princípio novo, ou diferente, de direito material se lhe pode introduzir. Em consequência disso, não fixa nem diminui, nem eleva vencimentos, nem institui penas, emolumentos, taxas ou isenções. Vale dentro da lei; fora da lei a que se reporta, ou das outras leis, não vale. Em se tratando de regra jurídica de direito formal, o regulamento não pode ir além da edição de regras que indiquem a maneira de ser observada a regra jurídica.

“Sempre que no regulamento se insere o que se afasta, para mais ou para menos, da lei, é nulo, por ser contrária à lei a regra jurídica que se tentou embutir no sistema jurídico.

Odete Medauar apresenta-nos o conceito de Resolução:

c) Resolução – no âmbito do Poder Executivo, é ato administrativo de caráter normativo, editado por autoridades de alto escalão (exemplo: Secretários de Estado) ou por dirigente de órgão colegiado (exemplo: resolução do Presidente do Conselho Estadual de Educação), com o objetivo de fixar normas sobre matéria de competência do órgão. Por vezes, edita-se resolução de alcance individualizado.

A resolução não pode contrariar a Constituição, a lei, o decreto regulamentar, o regimento (se for decorrente de decisão de órgão colegiado).

A Resolução, portanto, como ato regulamentar que é, serve para explicitar o que está na norma a ser regulamentada. Não pode estabelecer limites aos direitos estabelecidos em lei, se a própria lei não o fez.

Neste diapasão, já decidiu o Colendo Superior Tribunal de Justiça: ADMINISTRATIVO.

IMPORTAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS. PORTARIA Nº 113/99, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO. IMPOSIÇÃO DE OBRIGAÇÃO NÃO PREVISTA EM LEI. AFRONTA AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE.

1. O ato administrativo, no Estado Democrático de Direito, está subordinado ao princípio da legalidade (CF/88, arts. 5º, II, 37, caput, 84, IV), o que equivale assentar que a Administração só pode atuar de acordo com o que a lei determina.

Desta sorte, ao expedir um ato que tem por finalidade regulamentar a lei (decreto, regulamento, instrução, portaria, etc.), não pode a Administração inovar na ordem jurídica, impondo obrigações ou limitações a direitos de terceiros.

2. Consoante a melhor doutrina, “é livre de qualquer dúvida ou entredúvida que, entre nós, por força dos arts. 5º, II, 84, IV, e 37 da Constituição, só por lei se regula liberdade e propriedade; só por lei se impõem obrigações de fazer ou não fazer.

Vale dizer: restrição alguma se impõem à liberdade ou à propriedade pode ser imposta se não estiver previamente delineada, configurada e estabelecida em alguma lei, e só para cumprir dispositivos legais é que o Executivo pode expedir decretos e regulamentos.” (Celso Antônio Bandeira de Mello. Curso de Direito Administrativo. São Paulo, Malheiros Editores, 2002, págs. 306/331)

#### RESPOSTA AO SEGUNDO QUESITO

A Constituição Federal consagra, em seu artigo 37, caput, diversos princípios, todos com o escopo de impingir ao gestor público a obrigação de tratar o Erário com responsabilidade. Em seu artigo 37, inciso XXI, estabeleceu que as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública. No entanto, previu, expressamente, exceções ao princípio licitatório, verbis:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também: XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

Observa-se, porém, que, em que pese a lei 8.666/93 ter especificado os casos de dispensa e inexigibilidade de licitações, não traçou expressamente a sua operacionalização, podendo, assim, a nosso ver, cada ente federado definir os seus procedimentos, desde, é claro, que não contrarie a norma geral. O Decreto n. 2.168, de 10 de março de 2.010, instituiu o Sistema de Cotação Eletrônica de Preços no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo do Estado do Pará, da mesma forma que o Governo Federal instituiu o Sistema de Cotação Eletrônica pela Portaria n. 306, de 13 de dezembro de 2001, assim como outros entes da federação.

Aliás, informa o site da Secretaria de Administração do Estado do Pará, que é a gestora do Sistema, que será lançado um novo sistema de cotação eletrônica, como mais um moderno instrumento de gestão. Registre-se que este sistema é aplicado, somente, na aquisição de bens ou serviços efetuados por dispensa de licitação, previsto e em conformidade com a Lei 8.666/93, incisos I e II do artigo 24.

A cotação eletrônica caracteriza-se como uma sessão pública virtual de compra, que transcorre sem interferência do servidor responsável pelas compras, através do link disponibilizado no Portal COMPRASPARA, onde as pessoas jurídicas, prévia e devidamente cadastradas, encaminham propostas de preços, com possibilidade de apresentação de lances sucessivos, em valor inferior ao último preço registrado pelo sistema, durante período indicado para a realização da sessão, sendo considerado vencedor aquele que apresentar, findo o período, o lance de menor valor.

É inegável que, dentre as vantagens do sistema, podemos apontar: a transparência na gestão dos gastos públicos; impessoalidade nas contratações; agilidade nos procedimentos; economia dos recursos públicos, tendo em vista redução dos custos operacionais pela substituição da tradicional forma de cotação de preços, além do aumento da qualidade das contratações.

A questão apresentada pela Consulente é a de que, em caso de empresas não habilitadas, e que, no entanto, possuam preços inferiores às que estão habilitadas, pode a administração proceder dispensa de licitação pelo modo convencional, ou seja, sem recorrer ao sistema de cotação eletrônica, em respeito aos princípios da economicidade e do interesse público.

Com efeito, é possível que ocorra a hipótese apresentada pela Consulente. Todavia, não deve a administração, a pretexto de malferir os princípios da economicidade e do interesse público, simplesmente ignorar aquilo que está previsto no decreto governamental. É necessário que se atente às circunstâncias de cada caso.

Não se deve olvidar a orientação que nos é dada por Marçal Justen Filho:

A Administração Pública está obrigada a gerir os recursos financeiros de modo mais razoável. O princípio da economicidade pode reputar-se também como extensão do princípio da moralidade.

Significa que os recursos públicos deverão ser administrados segundo regras éticas, com integral respeito à probidade. O administrador público não pode superpor eventuais e egoísticos interesses privados ao interesse coletivo. Não se respeita o princípio da economicidade quando as decisões administrativas conduzem a vantagem pessoal do administrador antes do que ao benefício de toda coletividade

Desta forma, entende-se que não deve a administração ignorar o disposto na resolução 01/2010. Porém, em caso de empresas que não estejam habilitadas, mas que possuam preços inferiores as que estão habilitadas no sistema de cotação de preços instituído pelo governo do estado do Pará, deve o interessado apresentar justificativa à gestora do sistema, no caso, a SEAD (Secretaria de Administração do Estado do Pará), com as razões pelas quais pretende recorrer ao sistema convencional.

#### RESPOSTA AO TERCEIRO QUESITO

Pelas mesmas razões explicitadas no quesito anterior, não deve a administração simplesmente realizar a dispensa de licitação pelo modo convencional, sem apresentar justificativa à gestora do Sistema”.

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 06 de dezembro de 2011 as seguintes decisões:

**CONTINUA NO CADERNO 4**



# Caderno 4

QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2012

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

### ACÓRDÃO Nº. 49.854

(Processo nº. 2010/52616-7)

**Assunto:** Admissão de Pessoal

**Relator:** Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, registrar as nomeações de EDILENE MARIA DO SOCORRO MIRANDA LEITE, ALCINO COSTA LIMA JÚNIOR, ALDO FRANCO SAGRESTI, ALEX MAURO RODRIGUES, AUDINEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, CARLA SORAMA COSTA NOGUEIRA, CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS CARRERA, CALYTON LUIZ DA SILVA BARROS, CRISTHIANE DE MORAES LIMA, DENISE DO SOCORRO MENDES DA SILVA, DJENANE PATRICIA SOUSA SILVA, EDINA CRISTINA SOUZA LIMA, EDINALDO OLIVEIRA ROZAL, GISELLE BALEEIRO ESPINHEIRO, INEIA DAMASCENO ABREU, IVAN DOS SANTOS TEIXEIRA, JOAQUINA MARIA KOCH, JOSÉ ALAN PEREIRA DE SOUZA, KARLA CHRISTIANE DAMASCENO SILVA, KATIA MARIA RODRIGUES DE FIGUEIREDO, KEILA PATRICIA MOTA DE SOUZA, LEIDA MARIA CAMPOS DE SOUZA, LEILIANE AGUIAR DA SILVA, LUCIANE FERREIRA DE SOUZA, LUCIENE DO SOCORRO PAIXÃO DA ROCHA, LUIZ GONZAGUA JARDIM MACHADO, LUNA FRANCISCA GOMES DA COSTA, MARCELE CRISLANE SILVA TEIXEIRA, MÁRCIO ALAN BITTENCOURT ALBUQUERQUE, MARCOS MARCELO DE MAGALHÃES MARTINS, MARIROSE DO NASCIMENTO SOUZA, MARLA NUNES FILGUEIRA, RAICI SOUZA PEREIRA RIBEIRO, REGINALVA CARMO DOS SANTOS, ROUZICLAYDE CASTELO BARATA, SIMONE CONCEIÇÃO DE MOURA RABELO, SUSIANE DE OLIVEIRA SOARES, WALDEMIR DARC DANTOAS MORAES, WALLACE DARLAN NEVES MONTEIRO, NELSON TADEU DA COSTA ALVES, SILVIA CILENE DE OLIVEIRA GADELHA, ANA LÚCIA AMÉRICO MORAES, LARISSA DA SILVA PEREIRA, PAULO ALEXANDRE AQUINO DA COSTA, GERLANDE MARIA DE MEDEIROS ARAÚJO LUCENA, DAVID NASCIMENTO AMORIM, JULIA DE NAZARÉ ARAÚJO FORTE, LIGIA ARAÚJO MORAES, MARIA REGIANE RAMOS PEREIRA, DILMA DA ROCHA SILVA, GLENDA SYANE GALVÃO DE OLIVEIRA SIPPERT, ELDEENALDO FERREIRA DA SILVA, VALÉRIA COSTA BEZERRA, MARIA ALCIONE GUSMÃO DE CARVALHO, HIGO JOSÉ SOBRINHO BRITO, ANTÔNIO PEREIRA DAS NEVES FILHO, GERSON CORRÊA DA COSTA, BRUNO EDUARDO FERREIRA GONÇALVES, RENATO DANTAS DA SILVA, GIVANILDO DE JESUS ARAÚJO FERREIRA, RODOLFO DOS SANTOS SILVA, JOHNATAS SANTIAGO CUNHA DE ARAÚJO, EDGAR DA LUZ BORGES, EVALDO BRAGA NASCIMENTO JÚNIOR, ANA PAULA GAIA RAUIVO, DIVA KATIA CHAGAS DE ALMEIDA, CAROLINA DE FÁTIMA PEMENDEL LACERDA, MARCIO ROBERTO ALMEIDA PINA, MARINALVA SOARES DE ARAÚJO, LUCIANE FÁTIMA PRADO RODRIGUES, ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA, FERNANDA VALESKA MENDES DA SILVA, MARCOS PAULO VARELA DE LIMA, RENATA DO SOCORRO DO NASCIMENTO DE LIMA, CARLA TAVARES DE CASTRO, RICARDO TEIXEIRA COSTA DA ROCHA, CLAUDIA NANA YAMASE VEIROS, ELIZANGELA FRANCISCA DE MOURA DUARTE SILVA, MARCELO DA SILVA ARAÚJO, MÁRCIA CRISTINA LESSA SILVA, MARIA DO SOCORRO SANTANA FERNANDES, JOSÉ MESSIAS BORGES DE LIMA, DEBORAH YANES MIRANDA ELERES, MEIRELENE DA SILVA ARAÚJO, RICARDO AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO, JOSIANE CORRÊA DE ALMEIDA NASCIMENTO, ALDIZIO BATISTA DE OLIVEIRA, MAC ARTHUR ANGELO DE MELO, DENIS DOS SANTOS AQUINO, JHONATAN DA SILVA LIMA, ADRIANE ANDRADE SOUZA DE SOUZA, FRANCISCA IVANI ALVES DE LIMA, CATARINA DO SOCORRO VIEIRA VARELA, JOÃO CARLOS CORRÊA AMADOR, MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA FARIAS, ANDREY HELTON GOULART FLEXA, ANA CLÁUDIA DA SILVA CARVALHO, SISLANE MARIA LUZ, CLEMILSON SILVA DOS REIS, ANGELO ABENI BEZERRA DA SILVA, CAMILA RIBEIRO BARBOSA, ELOY SHUNPPEI KAMEYAMA, SIMONE DO SOCORRO DOS NASCIMENTO PINTO, MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA, ALFREDO LEAL TRINDADE, ROGÉRIO REGO MIRANDA, ALTENOR LIMA DA SILVA, IDENY

ESPIRITO SANTO QUEIROS MORAES, EMILIA GOMES BARBOSA, JULIO CESAR ROCHA SILVA, ALINE MARIA OLIVEIRA KODANI, MARIA DO PERPETUO SOCORRO AQUINO DE SOUZA, FLÁVIO NEPOMUCENO DE SOUSA ABREU, ROZIVALDO SILVA MORAES, RAQUEL BITENCOURT DE OLIVEIRA, MANOEL DE JESUS MANITO DE SOUZA, YSMAILLE FERREIRA DE OLIVEIRA, FABIANA CRISTINA BERNADINO SILVA, FABIANA MARTINS BAIA, GILFRANCO DO NASCIMENTO MELO, LUIS AUGUSTO BARBOSA DOS SANTOS, BENEDITO NAZARENO DE SOUSA MONTEIRO, ODAIR JOSÉ GRANADO DE OLIVEIRA, RICARDO REIS POLEN, CLÁUDIA FERNANDA PINA MOREIRA MACHADO, SILVANEY FONSECA FERREIRA SEABRA, JEANE CLEIDE BERNARDINO CUNHA, VERONICA DAMASCENO DE SOUZA FEITOZA, DEYSE DOS SANTOS LIMA, EDICLEIA GONÇALVES MIRANDA COSTA, DENISE LIMA DO ROSÁRIO, EDIMISON JOSÉ DA SILVA COSTA, EDIVANDO DA SILVA COSTA, MARIA AUDILEIA OLIVEIRA E SILVA e ALDECY VITOR DE OLIVEIRA JÚNIOR, aprovados em concurso público realizado pela SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

### ACÓRDÃO Nº. 49.855

(Processos nºs. 2008/53077-3, 2008/53954-1, 2009/50842-0, 2009/50984-1, 2009/51010-4).

**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

**Relator:** Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA.

**Processo nº. 2008/53077-3** – VALMIRO SILVA DE OLIVEIRA, na função de Agente de Portaria, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, Portaria RET AP nº. 0570 de 18/7/2011.

**Processo nº. 2008/53954-1** – MARIA CRISTINA LOUCHARD DA CUNHA TEIXEIRA, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref. V, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AT nº. 0035 de 26/01/2011.

**Processo nº. 2009/50842-0** – JOAQUIM JOSÉ FILHO, no cargo de Vigilante, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº. 1551 de 01/10/2007.

**Processo nº. 2009/50984-1** – ELZA DOS SANTOS RAMOS, no cargo de Professor Assistente PA-A, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria Nº. AP nº. 2124 de 01/8/2008.

**Processo nº. 2009/51010-4** – FRANCISCO DE ASSIS COSTA, na função de Vigia, Ref. I, lotado na Secretaria Executiva de Educação, Portaria AP nº. 3073 de 30/9/2008.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar os atos de aposentadoria.

### ACÓRDÃO Nº. 49.856

(Processo nº. 2009/50911-6)

**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

**Relator:** Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria nº 711 de 23.02.2011, que trata da aposentadoria de GRACILENE CALDERARO DE ANDRADE, no cargo de Professor, GEP-M-AD-1-401, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

### ACÓRDÃO Nº. 49.857

(Processo nº. 2007/54117-3)

**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

**Relator:** Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do Voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria PS nº. 0437 de 11/10/2005 que trata do ato de Pensão Civil em favor de DÉBORA GEANETE ARAÚJO PAIVA, JULIAN ARAÚJO LEITE e JULIA LETÍCIA ARAÚJO LEITE, dependentes do ex-segurado JENIVALDO DA SILVA LEITE.

### ACÓRDÃO Nº. 49.858

(Processos nºs. 2009/52233-0 e 2009/52585-9).

**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

**Relator:** Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

**Processo nº. 2009/52233-0** – ZINEIDE SILVESTRE DE CARVALHO, dependente do ex-segurado EXPEDITO PINHEIRO GOMES DE CARVALHO, Portaria nº 0647 de 28/8/2001; **Processo nº. 2009/52585-9** – AIDA GRASIELA COSTA COELHO, dependente da ex-segurada AURELIVE COSTA COELHO, Portaria nº. 0907 de 02/10/2002.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar os atos de pensões.

### ACÓRDÃO Nº. 49.859

(Processos nºs. 2006/52907-0 e 2006/53236-0).

**Assunto:** Prestações de Contas.

**Relator:** Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

**Processo nº. 2006/52907-0** – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, referente ao Convênio nº 128/2005 – SESPÁ no valor de R\$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), de responsabilidade da Srª. ODILEIDA MARIA DE SOUZA SAMPAIO – Prefeita;

**Processo nº. 2006/53236-0** – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, referente ao Convênio nº 02/2006 – SESPÁ no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), de responsabilidade do Sr. JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE – Prefeito.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso I e 39 da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas e dar quitação aos responsáveis.

### ACÓRDÃO Nº. 49.860

(Processo nº. 2010/50595-0)

**Assunto:** Prestação de Contas relativa ao Convênio nº 029/2008 firmado entre a ASSOCIAÇÃO URUMAJONENSE e a SEEL.

**Responsável:** Sr. JOSÉ PEREIRA DA COSTA, Presidente

**Relator:** Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I e 39, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as de contas, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com isenção de multa regimental, em face da aplicação do Prejulgado nº. 14 e dar quitação ao responsável.

### ACÓRDÃO Nº. 49.861

(Processo nº. 2010/50664-7)

**Assunto:** Prestação de Contas da CONSULTORIA GERAL DO ESTADO referente ao exercício financeiro de 2009.

**Responsável:** Sr. CARLOS BOTELHO DA COSTA – Consultor Geral à época.

**Relator:** Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro relator, e com fundamento no art. 38, inciso I, da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$1.260.485,93 (um milhão, duzentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), com as recomendações sugeridas pelo Departamento de Controle Externo desta Corte, e dar quitação ao responsável.

### ACÓRDÃO Nº. 49.862

(Processos nºs. 2010/50746-8; 2010/51577-2; 2010/52861-7 e 2011/52379-8).

**Assunto:** Prestações de Contas

**Relator:** Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

**Processo nº. 2010/50746-8** – IRMANDADE DA MARUJADA DE SÃO BENEDITO DE BRAGANÇA, referente ao Convênio BANPARÁ nº. 040/2009, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de responsabilidade do Sr. JOÃO BATISTA PINHEIRO - Presidente;

**Processo nº. 2010/51577-2** – INSTITUTO MARINA ANDRADE, referente ao Convênio ALEPA nº. 62/2009, no valor de R\$ 18.821,00 (dezoito mil, oitocentos e vinte e um reais) de responsabilidade da Sra. LUIZA HELENA ANDRADE DE MOURA CARVALHO – Diretora Executiva;

**Processo nº. 2010/52861-7** – ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SANTO ANTÔNIO DO TROMBETAS, referente ao Convênio ALEPA nº. 157/2010, no valor de



R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais) de responsabilidade do Sr. MANOEL JULIANO DA PAIXÃO NETO – Presidente;

**Processo nº. 2011/52379-8** – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DAS RODOVIAS TRANSAMAZÔNICA, SANTARÉM/CUIABÁ E REGIÃO OESTE DO PARÁ, referente ao Convênio SEIR nº. 02/2011, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) de responsabilidade do Sr. EDIMIR JOSÉ DA SILVA – Presidente; ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I e art. 39, da Lei Complementar nº. 12 de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas e dar quitação aos responsáveis.

#### **A C Ó R D Ã O Nº 49.863**

(Processo nº. 2010/53043-7)

**Assunto:** Prestação de Contas referente ao Convênio nº. 076/2010 firmado entre a ASSOCIAÇÃO PONTAPEDRENSE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA e a ASIPAG.

**Responsável:** Sr. JOÃO BOSCO TAVARES CARNEIRO – Presidente.

**Relatora:** Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Exmª. Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 38, inciso I e art. 39, da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e dar quitação ao responsável.

#### **A C Ó R D Ã O Nº. 49.864**

(Processo nº. 2011/50714-6)

**Assunto:** Embargos de Declaração

**Recorrente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, representado por sua procuradora Sra. MILENE CARDOSO FERREIRA.

Recorrido: ACÓRDÃO Nº. 48.618, de 08.02.2011.

**Relator:** Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 53, inciso II da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, conhecer do recurso em apreço, negando-lhe provimento, a fim de manter a decisão do Acórdão nº48.618/2011, em todos os seus termos e efeitos jurídicos.

#### **A C Ó R D Ã O Nº 49.865**

(Processos nºs 2011/50758-7, 2011/50778-0 e 2011/50799-5)

**Assunto:** Embargos de Declaração

**Recorrente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – representado por suas Procuradoras Sras. SIMONE FERREIRA LOBÃO e MILENE CARDOSO FERREIRA.

**Decisões Recorridas:** Acórdãos nºs. 48.570, de 20/01/11 e 48.528 de 11/01/11.

**Relator :** Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 53, inciso III da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, conhecer dos recursos em apreço, negando-lhes provimento, para o fim de manter as decisões recorridas em todos os seus termos.

#### **A C Ó R D Ã O Nº. 49.866**

(Processo nº. 2011/50781-6)

**Assunto:** Embargos de Declaração

**Recorrente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, representado por sua procuradora Sra. SIMONE FERREIRA LOBÃO.

Recorrido: ACÓRDÃO Nº. 48.619, de 08.02.2011.

**Relator:** Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 53, inciso II da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, conhecer do recurso em apreço, negando-lhe provimento, a fim de manter a decisão do Acórdão nº48.619/2011, em todos os seus termos e efeitos jurídicos.

#### **A C Ó R D Ã O Nº. 49.867**

(Processo nº. 2011/50886-3)

**Assunto:** Embargos de Declaração

**Recorrente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, representado por sua procuradora Sra. SIMONE FERREIRA LOBÃO.

Recorrido: ACÓRDÃO Nº. 48.638, de 10.02.2011.

**Relator:** Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 53, inciso II da Lei

Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, conhecer do recurso em apreço, negando-lhe provimento, a fim de manter a decisão do Acórdão nº48.638/2011, em todos os seus termos e efeitos jurídicos.

#### **A C Ó R D Ã O Nº. 49.868**

(Processo nº. 2011/50888-5)

**Assunto:** Embargos de Declaração

**Recorrente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, representado por sua procuradora Sra. MILENE CARDOSO FERREIRA.

Recorrido: ACÓRDÃO Nº. 48.612, de 08.02.2011.

**Relator:** Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 53, inciso II da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, conhecer do recurso em apreço, negando-lhe provimento, a fim de manter a decisão do Acórdão nº48.612/2011, em todos os seus termos e efeitos jurídicos.

#### **ACÓRDÃO Nº. 49.869**

(Processo nº. 2011/52305-1)

**Assunto:** Denúncia formalizada pelo Sr. ERALDO ZACARKIM, sócio-proprietário da empresa VETTA LTDA., acerca de possíveis irregularidades ocorridas no cumprimento do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº. 09/2009-SAGRI.

**Relator:** Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator e com fundamento no art. 26, inciso IX, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 20, de 18 de fevereiro de 1994, determinar o arquivamento da presente denúncia, em face de incompetência constitucional para analisar e decidir sobre matéria cujo objeto seja pertinente à esfera do direito privado.

#### **RESOLUÇÃO Nº. 18.149**

(Processo nº. 2009/50344-8)

**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

**Relator:** Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator com fundamento no art. 74 do Ato nº. 24, de 08 de março de 1994, converter em diligência o julgamento do processo que trata da aposentadoria de ANTÔNIO COSTA SIQUEIRA, recomendando ao IGPREV que, no prazo de 30 (trinta) dias, proceda a lavratura de novo ato, nos termos da manifestação do Departamento de Controle Externo deste Tribunal.

#### **SESSÃO DE 07.12.2011 - CORREGEDORIA**

##### **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331621**

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 07 de dezembro de 2011 as seguintes decisões:

#### **ACÓRDÃO Nº. 49.870**

Processo nº. 2002/50090-7

**Assunto:** Prestação de Contas relativa ao Convênio nº 01/99 e Termos Aditivos firmados entre a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE ESTADO DO PARÁ e a SEDURB

**Responsável:** Sr. CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO – Diretor Presidente à época

**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA

**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Corregedor Relator, com fundamento nos art. 38, inciso III, alínea "a", "b" e "c" c/c os arts. 41, 73 e 74, inc. VIII da Lei Complementar nº. 12 de 9 de fevereiro de 1993, o que segue:

I - Julgar irregulares as contas e condenar o Sr. CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO, Diretor Presidente à época, CPF nº. 002.884.702-49, ao pagamento da quantia de R\$ 17.250,00 (dezesete mil, duzentos e cinquenta reais), atualizada a partir de 29/03/2000, e acrescida de juros até o seu efetivo recolhimento; II - Aplicar a multa de R\$ 10.352,04 (dez mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos), pelo dano causado ao erário, equivalente a 10% (dez por cento) do valor atualizado do débito, a ser recolhida na forma como dispõe a Lei Estadual nº 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução nº 17.492/2008-TCE.

As quantias supramencionadas deverão ser recolhidas no prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança

judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito e da multa imputada, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

#### **A C Ó R D Ã O Nº. 49.871**

Processo nº. 2002/51364-7

**Assunto:** Prestação de Contas relativa ao Convênio nº 005/2001 firmado entre a IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR e a ASIPAG.

**Responsável:** Sr. VALMIR ROBERTO TRINDADE VASCONCELOS – Pastor.

**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA

**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Corregedor Relator, com fundamento no art. 38, inciso II, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares com ressalva as contas, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), com isenção de multa regimental, face a aplicação do Prejudicado nº 14 deste Tribunal.

#### **A C Ó R D Ã O Nº 49.872**

Processo nº 2002/51439-9

**Assunto:** Prestação de Contas relativa ao Convênio nº 031/2000 e Termo Aditivo, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ e a SESP.

**Responsáveis:** Srs. MARISE ANDRÉA BARBOSA COLARES, Prefeita à época e CIRO SOUZA GÓES - Prefeito.

**Relator :** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA

**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Corregedor Relator, com fundamento no art. 38, inciso I c/c o art. 74, inciso VIII da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993:

I - Julgar regulares as contas de responsabilidade do Sr. CIRO SOUZA GÓES, prefeito, e dar quitação ao mesmo;

II - Julgar regulares as contas da Sra. MARISE ANDRÉA BARBOSA COLARES – Prefeita à época, CPF nº 145.541.002-00 e aplicar a multa de R\$200,00 (duzentos reais), pela remessa intempestiva das contas, a ser recolhida na forma como dispõe a Lei Estadual nº 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução nº. 17.492/2008/TCE, no prazo de (30) trinta dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa imputada, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

#### **A C Ó R D Ã O Nº 49.873**

Processo nº 2002/53228-8

**Assunto:** Prestação de Contas relativa ao Convênio nº 057/2000 firmado entre a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, EXTENSÃO E ENSINO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS e a SECTAM.

**Responsável:** Sr. FLÁVIO WANDERLEY LARA – Diretor Executivo à época.

**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA

**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Corregedor Relator, com fundamento nos art. 38, inciso III, alínea "a", "b" e "c" c/c os arts. 41, 73 e 74, inc. III e VIII da Lei Complementar nº. 12 de 9 de fevereiro de 1993, o que segue:

I - Julgar irregulares as contas e condenar o Sr. FLAVIO WANDERLEY LARA, Diretor Executivo à época, CPF nº. 110.023.017-34, ao pagamento da quantia de R\$ 14.614,06 (quatorze mil, seiscentos e quatorze reais e seis centavos), atualizada a partir de 27/12/2001, e acrescida de juros até o seu efetivo recolhimento;

II - Aplicar as multas de R\$ 7.135,77 (sete mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos), pelo dano causado ao erário, equivalente a 10% (dez por cento) do valor atualizado do débito, e R\$ 200,00 (duzentos reais), pela remessa intempestiva das contas, a serem recolhidas na forma como dispõe a Lei Estadual nº 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução nº 17.492/2008-TCE. As quantias supramencionadas deverão ser recolhidas no prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de



cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito e das multas imputadas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

**A C Ó R D ã O Nº 49.874**

Processo nº 2003/50224-9

**Assunto:** Prestação de Contas relativa ao Convênio nº 148/2002 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA e a SEPLAN.

**Responsável:** Sr. MARCOS VENÍCIOS GOMES, Prefeito à época.

**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA  
**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Corregedor Relator, com fundamento nos art. 38, inciso III, alínea "a", "b" e "c" c/c os arts. 41, 73 e 74, inc. VIII da Lei Complementar nº. 12 de 9 de fevereiro de 1993, o que segue:

I - Julgar irregulares as contas e condenar o Sr. MARCOS VENÍCIOS GOMES, Prefeito à época, CPF nº. 518.102.551-04, ao pagamento da quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), atualizada a partir de 15/07/2002, e acrescida de juros até o seu efetivo recolhimento;

II - Aplicar a multa de R\$ 8.866,75 (oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), pelo dano causado ao erário, equivalente a 10% (dez por cento) do valor atualizado do débito, a ser recolhida na forma como dispõe a Lei Estadual nº 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução nº 17.492/2008-TCE.

As quantias supramencionadas deverão ser recolhidas no prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito e da multa imputada, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

**A C Ó R D ã O Nº 49.875**

Processo nº. 2003/51158-9

**Assunto:** Prestação de Contas relativa ao Convênio nº 14/2001 firmado entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A e a SEOP.

**Responsável:** Sr. ADINALDO SOUSA DE OLIVEIRA - Coordenador.

**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA  
**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Corregedor Relator, com fundamento no art. 38, inciso II, c/c o art. 74, inciso II, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares com ressalva as contas, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), e aplicar ao Sr. ADINALDO SOUSA DE OLIVEIRA, Coordenador, CPF nº. 081.216.482-20, a multa de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), pela infração à norma legal, a ser recolhida, como dispõe a Lei Estadual nº 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV e 3º da Resolução nº 17.492/2008-TCE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa imputada em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

**A C Ó R D ã O Nº 49.876**

Processo nº. 2003/51351-8

**Assunto:** Prestação de Contas relativa ao Convênio nº 208/2001 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU e a SESPA.

**Responsável:** Sr. JOÃO MARTINS CARDOSO FILHO - Prefeito à época.

**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA  
**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Corregedor Relator, com fundamento no art. 38, inciso II, c/c o art. 74, inciso II e VIII, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares com ressalva as contas, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), e aplicar ao Sr. JOÃO MARTINS CARDOSO FILHO, Prefeito à época, CPF nº. 038.234.420-25, as multas de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), pela infração à norma legal, e de R\$

200,00 (duzentos reais), pela remessa intempestiva das contas, a serem recolhidas, como dispõe a Lei Estadual nº 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV e 3º da Resolução nº 17.492/2008-TCE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente das multas imputadas em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

**A C Ó R D ã O Nº 49.877**

Processo nº 2003/51545-5

**Assunto:** Prestação de Contas relativa ao Convênio nº 256/2001 e Termos Aditivos firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA e a SEPLAN.

**Responsável:** Sr. MANOEL SOARES DA COSTA, Prefeito à época.

**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA  
**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Corregedor Relator, com fundamento nos art. 38, inciso III, alínea "a", "b" e "c" c/c os arts. 41, 73 e 74, inc. III e VIII da Lei Complementar nº. 12 de 9 de fevereiro de 1993, o que segue:

I - Julgar irregulares as contas e condenar o Sr. MANOEL SOARES DA COSTA, Prefeito à época, CPF nº. 242.783.941-87, ao pagamento da quantia de R\$ 8.114,85 (oito mil, cento e quatorze reais e oitenta e cinco centavos), atualizada a partir de 08/01/2003, e acrescida de juros até o seu efetivo recolhimento;

II - Aplicar a multa de R\$ 3.169,41 (três mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos), pelo dano causado ao erário, equivalente a 10% (dez por cento) do valor atualizado do débito, a ser recolhida na forma como dispõe a Lei Estadual nº 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução nº 17.492/2008-TCE.

As quantias supramencionadas deverão ser recolhidas no prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito e da multa imputada, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

**A C Ó R D ã O Nº 49.878**

Processo nº 2003/52194-6

**Assunto:** Prestação de Contas relativa ao Convênio nº 120/2002 e Termo Aditivo firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ e a SEDUC.

**Responsável:** Sr. ANTÔNIO FERREIRA COELHO, Prefeito à época.

**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA  
**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Corregedor Relator, com fundamento nos art. 38, inciso III, alínea "a", "b" e "c" c/c os arts. 41, 73 e 74, inc. III da Lei Complementar nº. 12 de 9 de fevereiro de 1993, o que segue:

I - Julgar irregulares as contas e condenar o Sr. ANTÔNIO FERREIRA COELHO, Prefeito à época, CPF nº. 101.153.902-00, ao pagamento da quantia de R\$ 19.088,00 (dezenove mil e oitenta e oito reais), atualizada a partir de 22/10/2002, e acrescida de juros até o seu efetivo recolhimento;

II - Aplicar a multa de R\$ 8.360,87 (oito mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos), pelo dano causado ao erário, equivalente a 10% (dez por cento) do valor atualizado do débito, a ser recolhida na forma como dispõe a Lei Estadual nº 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução nº 17.492/2008-TCE.

As quantias supramencionadas deverão ser recolhidas no prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito e da multa imputada, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

**A C Ó R D ã O Nº 49.879**

Processo nº 2003/52664-4

**Assunto:** Prestação de Contas relativa ao Convênio nº 06/2003 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE

ANAPÚ e a SESPA.

**Responsável:** Sr. JOÃO SCARPARO - Prefeito à época.

**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA

**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Corregedor Relator, com fundamento no art. 38, inciso III, alínea a, do art.41 e 74, inciso II, da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar Irregulares as contas no valor de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), sem devolução de valor e aplicar ao Sr. JOÃO SCARPARO, Prefeito à época, C.P.F nº 120.078.039-68, a multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pela infração à norma legal, a ser recolhida, como dispõe a Lei Estadual nº 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV e 3º da Resolução nº 17.492/2008, a recolhida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa, decorrente da multa imputada em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

**A C Ó R D ã O Nº. 49.880**

Processo nº. 2003/52817-3

**Assunto:** Prestação de Contas relativa ao Convênio nº 06/2002 firmado entre o CENTRO COMUNITÁRIO MANOEL FORO e a SEOP.

**Responsável:** Sr. CARLOS AUGUSTO DICKSON DE SOUZA, Presidente à época.

**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA.

**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Corregedor Relator, com fundamento no art. 38, inciso III, c/c os arts. 41 e 74, VIII da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993:

I - Julgar irregulares as contas no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), do Sr. CARLOS AUGUSTO DICKSON DE SOUZA, Presidente à época, sem devolução de valor e isentar de multa regimental, face a aplicação do Prejulgado nº 14;

II - Aplicar ao Sr. JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO, Secretário à época da SEOP, CPF nº 136.063.282-49, a multa de R\$ 200,00 (duzentos reais), pelo não atendimento à diligência deste Tribunal e pela ausência de laudo de acompanhamento e execução do convênio, a ser recolhida na forma como dispõe a Lei Estadual nº 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução nº 17.492/2008-TCE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado. Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa imputada, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

**A C Ó R D ã O Nº 49.881**

Processo nº 2003/53731-2

**Assunto:** Prestação de Contas relativa ao Convênio nº 647/2002 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA e a SEPLAN.

**Responsável:** Sr. JOSEVALTO REIS DE SOUSA - Prefeito à época.

**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA  
**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Corregedor Relator, com fundamento nos art. 38, inciso III, alínea "a", "b" e "c" c/c os arts. 41, 73 e 74, inc. VIII da Lei Complementar nº. 12 de 9 de fevereiro de 1993, o que segue:

I - Julgar irregulares as contas e condenar o Sr. JOSEVALTO REIS DE SOUSA, Prefeito à época, CPF nº. 183.837.001-30, ao pagamento da quantia de R\$ 100.655,52 (cem mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), atualizada a partir de 19/05/2003, e acrescida de juros até o seu efetivo recolhimento;

II - Aplicar a multa de R\$ 38.668,56 (trinta e oito mil, seiscentos e oito reais e cinquenta e seis centavos ), pelo dano causado ao erário, equivalente a 10% (dez por cento) do valor atualizado do débito, a ser recolhida na forma como dispõe a Lei Estadual nº 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução nº 17.492/2008-TCE.



III - Deixar de aplicar a multa regimental a Sra. Mariléa Ferreira Sanches, Secretária à época da SEPOF, por ter a mesma comparecido e justificado as suas razões nos autos.

As quantias supramencionadas deverão ser recolhidas no prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito e da multa imputada, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

#### ACÓRDÃO Nº 49.882

Processo nº 2003/53747-0

**Assunto:** Prestação de Contas relativa ao Convênio nº 087/2001, firmado entre a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, EXTENSÃO E ENSINO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS e a SEXTAM.

**Responsável:** Sr. JOSÉ MARIA HESKETH CONDURU NETO - Diretor Executivo à época.

**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA

**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I c/c o art. 74, inciso VIII da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993:

I - Julgar regulares as contas no valor de R\$ 40.111,00 (quarenta mil, cento e onze reais) e aplicar ao Sr. JOSÉ MARIA HESKETH CONDURU NETO - Diretor Executivo, (C.P.F. nº 037.334.082-68), multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), pela intempestividade na apresentação da Prestação de Contas,

II - Aplicar ao Sr. MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO, Secretário à época, CPF nº 100.428.227-34, a multa de R\$200,00 (duzentos reais), pela ausência do laudo de acompanhamento e execução do convênio.

As multas deverão ser recolhidas na forma como dispõe a Lei Estadual nº 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução nº. 17.492/2008/TCE, no prazo de (30) trinta dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente das multas imputadas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

#### ACÓRDÃO Nº. 49.883

Processo nº. 2004/50066-8

**Assunto:** Prestação de Contas referente ao Convênio nº.134/2002 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ e a SEDUC.

**Responsável:** Sr. JOSÉ ANTONIO FAUSTO DA SILVA - Prefeito à época

**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA

**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Corregedor Relator com fundamento no art. 38, inciso I e 39 da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, julgar as contas regulares no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) e dar quitação ao responsável.

#### ACÓRDÃO Nº. 49.884

Processo nº. 2004/50413-7

**Assunto:** Prestação de Contas relativa ao Convênio nº. 080/2003 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL e a SESP.

**Responsável:** Sr. PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN - Prefeito à época

**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA

**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Corregedor Relator, com fundamento no art. 38, inciso II, c/c os arts. 40 e 74, inciso II, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993:

I - Julgar regulares com ressalvas as contas, no valor de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), e aplicar ao Sr. PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN, Prefeito à época, CPF nº. 001.140.572-49, a multa de R\$3.000,00 (três mil reais), pela infração à norma legal, a ser recolhida na forma do disposto na Lei Estadual 7086/2008, c/c com os arts. 2º, IV e 3º da RESOLUÇÃO Nº. 17.492/2008/ TCE. no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

II - Deixar de aplicar multa ao Sr. Fernando Agostinho Cruz Dourado, Secretário de Saúde, à época e, acolher as suas razões, em face da justificativa e apresentação de documentos nos autos.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

#### ACÓRDÃO Nº. 49.885

Processo nº. 2004/50485-1

**Assunto:** Prestação de Contas referente ao convênio nº. 02/2003 firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU e a SETRAN.

**Responsável:** Sr. ANSELMO HOFFMANN - Prefeito à época

**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA.

**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Corregedor Relator com fundamento no art. 38, inciso III, c/c o art. 74, incisos I, II e VIII, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar irregulares as contas no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), sem devolução de valores, aplicar ao Sr. ANSELMO HOFFMANN, Prefeito à época, CPF nº. 195.869.149-68, as multas de R\$4.000,00 (quatro mil reais), pela infração à norma legal e R\$1.000,00 (um mil reais), pela instauração da tomada de contas, a serem recolhidas na forma do disposto na Lei Estadual 7086/2008, c/c com os arts. 2º, IV e 3º da RESOLUÇÃO Nº. 17.492/2008/ TCE no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente das multas imputadas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

#### ACÓRDÃO Nº. 49.886

Processo nº. 2004/50860-4

**Assunto:** Prestação de Contas referente ao convênio nº108/2002 e termo aditivo firmados com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS e a SESP.

**Responsável:** Sr. ADINEI CAMPOS RODRIGUES - Prefeito à época

**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA

**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Corregedor Relator com fundamento no art. 38, inciso I, c/c o art. 74, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas, no valor de R\$146.400,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais), e aplicar ao Sr. ADINEI CAMPOS RODRIGUES, Prefeito à época, CPF nº. 059.086.551-04, a multa de R\$200,00 (duzentos reais), pela intempestividade na apresentação das contas, a ser recolhida na forma do disposto na Lei Estadual 7086/2008, c/c com os arts. 2º, IV e 3º da RESOLUÇÃO Nº. 17.492/2008/ TCE no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa imputada, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

#### ACÓRDÃO Nº. 49.887

Processo nº. 2004/50873-9

**Assunto:** Prestação de Contas relativa ao Convênio nº. 86/2003 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA e a SESP.

**Responsável:** Sr. BENJAMIN TASCA - Prefeito

**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA

**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Corregedor Relator, com fundamento no art. 38, inciso II, c/c os arts. 40 e 74, inciso II, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares com ressalvas as contas, no valor de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), e aplicar ao Sr. BENJAMIN TASCA, Prefeito, CPF nº. 209.250.260-34, a multa de R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais), pela infração à norma legal, a ser recolhida na forma do disposto na Lei Estadual 7086/2008, c/c com os arts. 2º, IV e 3º da RESOLUÇÃO Nº. 17.492/2008/ TCE no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de

cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa imputada, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

#### ACÓRDÃO Nº. 49.888

Processo nº. 2004/50892-1

**Assunto:** Prestação de Contas relativa ao Convênio nº. 003/2004 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA e a SEPOF.

**Responsável:** Sr. BENJAMIN TASCA - Prefeito

**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA

**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Corregedor Relator, com fundamento no art. 38, inciso II, c/c os arts. 40 e 74, inciso II, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares com ressalvas as contas, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e aplicar ao Sr. BENJAMIN TASCA, Prefeito, CPF nº. 209.250.260-34, a multa de R\$2.000,00 (dois mil reais), pela infração à norma legal, a ser recolhida na forma do disposto na Lei Estadual 7086/2008, c/c com os arts. 2º, IV e 3º da RESOLUÇÃO Nº. 17.492/2008/ TCE no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa imputada em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

#### ACÓRDÃO Nº. 49.889

Processo nº. 2004/50943-6

**Assunto:** Prestação de Contas referente ao Convênio nº. 139/2003 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE e a SEDUC.

**Responsável:** Sr. JARDEL VASCONCELOS CARMO - Prefeito

**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA

**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Corregedor Relator com fundamento no art. 38, inciso I, c/c o art. 74, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), e aplicar ao Sr. JARDEL VASCONCELOS CARMO, prefeito, CPF nº. 033.916.122-15, a multa de R\$1.000,00 (um mil reais), pela intempestividade na apresentação das contas, a ser recolhida na forma do disposto na Lei Estadual 7086/2008, c/c com os arts. 2º, IV e 3º da RESOLUÇÃO Nº. 17.492/2008/ TCE no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa imputada, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 73, § 3º da Constituição Federal.

#### ACÓRDÃO Nº. 49.890

Processo nº. 2004/51339-7

**Assunto:** Prestação de Contas relativa ao Convênio nº. 128/2003 e termos aditivos firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO e a SESP.

**Responsável:** Sr. JOÃO ALFREDO RIBEIRO DE CARVALHO - Prefeito à época

**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA

**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Corregedor Relator, com fundamento no art. 38, inciso III, c/c os arts. 40 e 74, inciso II da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar irregulares as contas, no valor de R\$17.950,00 (dezessete mil novecentos e cinquenta reais), e aplicar ao Sr. JOÃO ALFREDO RIBEIRO DE CARVALHO, Prefeito à época, CPF nº. 054.368.262-53, a multa de R\$1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais), equivalente a 10% (dez por cento) do valor conveniado, pela infração à norma legal, a ser recolhida na forma do disposto na Lei Estadual 7086/2008, c/c com os arts. 2º, IV e 3º da RESOLUÇÃO Nº. 17.492/2008/ TCE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa imputada, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

#### ACÓRDÃO Nº. 49.891

Processo nº. 2004/51375-0

**Assunto:** Prestação de Contas referente ao Convênio nº. 177/2003 firmado entre a PREFEITURA



MUNICIPAL DE MARAPANIM e a SESP.

**Responsável:** Sr. RAIMUNDO LUIZ DE MORAES - Prefeito à época.

**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA  
**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Corregedor Relator com fundamento no art. 38, inciso III, alíneas "a", "b" e "c" c/c os arts. 41, 73 e 74, inciso II da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993:

I - Julgar irregulares as contas e condenar Sr. RAIMUNDO LUIZ DE MORAES, Prefeito a época, CPF nº. 611.073.362-87, ao pagamento da importância de R\$22.391,47 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos), devidamente atualizada a partir de 19/12/2003, acrescida de juros até a data do efetivo recolhimento;

II - Aplicar a multa de R\$8.351,17 (oito mil trezentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos), equivalente a 10% (dez por cento), do valor atualizado do débito pelo dano ao erário, a ser recolhida na forma do disposto na Lei Estadual 7086/2008, c/c com os arts. 2º, IV e 3º da RESOLUÇÃO Nº. 17.492/2008/ TCE. Os valores decorrentes do débito e da multa deverão ser recolhidos no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado. Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito e da multa imputada, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

**ACÓRDÃO Nº. 49.892**

Processo nº. 2004/51701-5

**Assunto:** Prestação de Contas referente ao Convênio nº. 121/2003 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS e a SESP.

**Responsável:** Sr. DOMICIANO BEZERRA SOARES - Prefeito à época

**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA  
**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Corregedor Relator com fundamento no art. 38, inciso III, alíneas "a", "b" e "c" c/c os arts. 41, 73 e 74, inciso VIII da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993:

I - Julgar irregulares as contas e condenar Sr. DOMINCIAO BEZERRA SOARES, Prefeito a época, CPF nº. 242.783.941-87, ao pagamento da importância de R\$43.240,10 (quarenta e três mil, duzentos e quarenta reais dez centavos), devidamente atualizada a partir de 30/10/2003, acrescida de juros até a data do efetivo recolhimento;

II - Aplicar as multas de R\$5.000,00 (cinco mil reais), pela intempestividade na apresentação das contas e, R\$16.302,98 (dezesseis mil, trezentos e dois reais e noventa e oito centavos), equivalente a 10% (dez por cento), do valor atualizado do débito pelo dano ao erário, a serem recolhidas na forma do disposto na Lei Estadual 7086/2008, c/c com os arts. 2º, IV e 3º da RESOLUÇÃO Nº. 17.492/2008/ TCE.

Os valores decorrentes do débito e das multas deverão ser recolhidos no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito e das multas imputadas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

**ACÓRDÃO Nº. 49.893**

Processo nº. 2004/51780-9

**Assunto:** Prestação de Contas relativa ao Convênio nº. 136/2003 e termos aditivos firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH e a SESP.

**Responsável:** Sr. GERALDO FERNANDES DE OLIVEIRA - Prefeito à época

**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA  
**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Corregedor Relator, com fundamento no art. 38, inciso III, c/c os art. 40 e 74 inciso II da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993:

I - Julgar irregulares as contas, no valor de R\$318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais), e aplicar ao Sr. GERALDO FERNANDES DE OLIVEIRA, Prefeito à época, CPF nº. 592.694.802-91, a multa de R\$2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais), pela infração à norma legal, a ser recolhida na

forma do disposto na Lei Estadual 7086/2008, c/c com os arts. 2º, IV e 3º da RESOLUÇÃO Nº. 17.492/2008/ TCE no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

II - Deixar de aplicar multa ao Sr. Fernando Agostinho Cruz Dourado, Secretário de Saúde, à época e, acolher as suas razões, em face da justificativa e apresentação de documentos nos autos.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa imputada, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

**ACÓRDÃO Nº. 49.894**

Processo nº. 2004/51780-9

**Assunto:** Prestação de Contas relativa ao Convênio nº. 442/2002 e termos aditivos firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA e a SEPLAN.

**Responsável:** Sr. MANOEL CARLOS ANTUNES - Prefeito à época

**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA  
**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Corregedor Relator, com fundamento no art. 38, inciso II, c/c os arts. 40 e 74, inciso II, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares com ressalvas as contas, no valor de R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), e aplicar ao Sr. MANOEL CARLOS ANTUNES, Prefeito à época, CPF nº. 062.727.702-00, a multa de R\$1.000,00 (um mil reais), pela infração à norma legal, a ser recolhida na forma do disposto na Lei Estadual 7086/2008, c/c com os arts. 2º, IV e 3º da RESOLUÇÃO Nº. 17.492/2008/ TCE. no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa imputada, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

**ACÓRDÃO Nº. 49.895**

Processo nº. 2004/52322-2

**Assunto:** Prestação de Contas relativa ao Convênio nº. 015/2003 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS e a SEJU.

**Responsável:** Sr. SHIDNEY JORGE ROSA - Prefeito à época.

**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA  
**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Corregedor Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso II c/c arts. 40 e 74, incisos II e VIII da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares com ressalva as contas, na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e aplicar ao Sr. Shydney Jorge Rosa, Prefeito à época, CPF nº. 324.731.847-04 as multas de R\$ 1.000,00 (um mil reais) pela infração à norma legal e R\$ 800,00 (oitocentos reais) pela remessa intempestiva das contas a serem recolhidas no termo do disposto na Lei Estadual nº 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE nº 17.492/2008, no prazo de 30 (trinta) dias contados da Publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa, decorrente das multas imputadas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

**ACÓRDÃO Nº. 49.896**

Processo nº. 2004/53106-0

**Assunto:** Prestação de Contas referente ao Convênio nº. 95/2004 firmado entre a UNIÃO RELIGIOSA DOS CULTOS UMBANDISTAS E AFRO-BRASILEIROS DO ESTADO DO PARÁ e a FCPTN.

**Responsável:** Sr. ITACY DIAS DOMINGUES - Presidente.

**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA.  
**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso II c/c o art. 40, da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares com ressalva as contas, na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**ACÓRDÃO Nº. 49.897**

(Processo nº. 2004/53834-3)

**Assunto:** Prestação de Contas relativa ao Convênio nº. 259/2004 e Termos Aditivos, firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH e a SEPOF.

**Responsável:** Sr. GERALDO FERNANDES DE OLIVEIRA - Prefeito à época.

**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA  
**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso III, alínea "a", "b" e "c", c/c arts. 41, 73 e 74, inciso III e IV da Lei Complementar nº. 12 de 9 de fevereiro de 1993:

I - Julgar irregulares as contas e condenar o Sr. Geraldo Fernandes de Oliveira, Prefeito à época, CPF nº. 592.694.802-91, a devolução da quantia de R\$ 4.222,35 (quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), atualizada a partir de 21/09/2005 e acrescida de juros até o seu efetivo recolhimento, aplicar a multa de R\$ 1.203,49 (um mil duzentos e três reais e quarenta e nove centavos) referente à 10% do valor atualizado do débito pelo dano causado ao erário.

II - Aplicar ao Sr. Valbetânio Barbosa Milhomem, Prefeito, CPF nº 517.296.792-34 a multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) pelo não atendimento à diligência.

As multas deverão ser recolhidas na forma do disposto na Lei Estadual nº. 7.086/2008, c/c com os arts. 2º, inciso IV, e 3º da Resolução TCE nº 17.492/2008.

Os valores supracitados deverão ser recolhidos, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito e das multas imputadas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, §3º da Constituição Federal.

**ACÓRDÃO Nº. 49.898**

Processo nº. 1999/52954-8

**Assunto:** Tomada de Contas relativa ao Convênio nº. 94/1998 e Termo Aditivo firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ e a SEPLAN.

**Responsável:** Sr. RAFAEL DE LOUREIRO REIS - Prefeito à época.

**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA  
**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso III, alínea "a" e "b", c/c arts. 41, 73 e 74, inciso III e VIII, da Lei Complementar nº. 12 de 9 de fevereiro de 1993:

I - Julgar irregulares as contas e condenar o Sr. RAFAEL DE LOUREIRO REIS, Prefeito à época, CPF nº. 014.320.442-49, a devolução da quantia de R\$ 17.909,17 (dezesseis mil, novecentos e nove reais e dezessete centavos), atualizada a partir de 09/10/1998 e acrescida de juros até o seu efetivo recolhimento;

II - Aplicar as multas de R\$ 11.404,85 (onze mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos) referente à 10% do valor atualizado do débito pelo dano causado ao erário e R\$ 400,00 (quatrocentos reais) pela Instauração da Tomada de Contas, que deverão ser recolhidas na forma do disposto na Lei Estadual nº. 7.086/2008, c/c com os arts. 2º, inciso IV, e 3º da Resolução TCE nº 17.492/2008.

Os valores supracitados deverão ser recolhidos, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito e das multas imputadas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, §3º da Constituição Federal.

**ACÓRDÃO Nº. 49.899**

Processo nº. 2000/52697-6

**Assunto:** Tomada de Contas relativa ao Convênio nº. 100/1998 e Termos Aditivos, firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ e o DETRAN.

**Responsável:** Sr. CLÁUDIO FURMAN - Prefeito à época.

**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA  
**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas



do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Corregedor Relator, com fundamento no art. 38, inciso III, alínea "a", "b" e "c", c/c arts. 41, 73 e 74, inciso II e VIII, da Lei Complementar nº. 12 de 9 de fevereiro de 1993:

I - Julgar irregulares as contas e condenar o Sr. CLÁUDIO FURMAN, Prefeito à época, CPF nº. 046.244.321-34, a devolução da quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) atualizada a partir de 23/12/1999 e acrescida de juros até o seu efetivo recolhimento;

II - Aplicar as multas de R\$ 181.978,41 (cento e oitenta e um mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos) equivalente à 10% do débito atualizado pelo dano causado ao erário e R\$ 400,00 (quatrocentos reais) pela instauração da Tomada de Contas, que deverão ser recolhidas na forma do disposto na Lei Estadual nº. 7.086/2008, c/c com os arts. 2º, inciso IV, e 3º da Resolução TCE nº 17.492/2008.

Os valores supracitados deverão ser recolhidos, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito e das multas imputadas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, §3º da Constituição Federal.

#### ACÓRDÃO Nº 49.900

Processo nº. 2003/50476-5

**Assunto:** Tomada de Contas relativa ao Convênio nº. 215/2000 e Termos Aditivos, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA e a SESP.

**Responsáveis:** Srs. MILTON PEREIRA DE FREITAS E ODOLFO PINTO DA MOTA - Prefeitos à época.

**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA.

**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Corregedor Relator, com fundamento no art. 38, inciso I e III, alínea "a", c/c arts. 41 e 74, inciso II e VIII, da Lei Complementar nº. 12 de 9 de fevereiro de 1993:

I - Julgar Irregulares as contas do Sr. Odolfo Pinto da Mota, Prefeito à época, CPF nº. 242.193.201-72, e aplicar as multas de R\$ 3.000,00 (três mil reais) pela infração à norma legal e R\$ 400,00 (quatrocentos reais) pela instauração de Tomada de Contas, que deverão ser recolhidas na forma do disposto na Lei Estadual nº. 7.086/2008, c/c com os arts. 2º, inciso IV, e 3º da Resolução TCE nº 17.492/2008 no prazo de (30) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

II - Julgar regulares as contas de responsabilidade do Sr. Milton Pereira de Freitas, prefeito à época e dar quitação ao responsável.

III - Deixar de aplicar a multa regimental ao Sr. Nilo Alves de Almeida, Secretário à época da SESP, por ter o mesmo as suas razões exaradas no item 4.3 do relatório Técnico desta Corte.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente das multas imputadas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, §3º da Constituição Federal.

#### ACÓRDÃO Nº. 49.901

(Processo nº. 2003/50564-4)

**Assunto:** Tomada de Contas relativa ao Convênio nº. 137/2001 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ e a SETRAN.

**Responsável:** Sra. FRANCISCA MARTINS OLIVEIRA E SILVA - Prefeita.

**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA

**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Corregedor Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso II e 40 c/c art. 74, incisos II e VIII da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, Julgar regulares com ressalva as contas, na importância de R\$ 19.938,28 (dezenove mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos) e aplicar a Sra. Francisca Martins Oliveira e Silva, Prefeita, CPF nº. 105.558.252-49 as multas de R\$ 1.000,00 (um mil reais) pela infração à norma legal e R\$ 400,00 (quatrocentos reais) pela instauração da Tomada de Contas a serem recolhidas no termo do disposto na Lei Estadual nº 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE nº 17.492/2008, no prazo de 30 (trinta) dias contados da Publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de

cobrança judicial da dívida líquida e certa, decorrente das multas imputadas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

#### ACÓRDÃO Nº 49.902

(Processo nº. 2003/50565-5)

**Assunto:** Tomada de Contas relativa ao Convênio nº. 29/2001 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU e a SETRAN.

**Responsável:** Sra. ASTRID MARIA DA CUNHA E SILVA - Prefeita à época.

**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA

**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso III, alínea "a" e "b", c/c arts. 41, 73 e 74, incisos I, II e VIII da Lei Complementar nº. 12 de 9 de fevereiro de 1993, julgar irregulares as contas no valor de R\$ 54.375,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais), sem devolução de valores e aplicar a Sra. Astrid Maria da Cunha e Silva, Prefeita à época, CPF nº. 131.723.513-68, as multas de R\$ 1.000,00 (um mil reais) pela infração à norma legal e R\$ 400,00 (quatrocentos reais) pela instauração de tomada de contas, a serem recolhidas nos termos do disposto na Lei Estadual nº 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE nº 17.492/2008, no prazo de 30 (trinta) dias contados da Publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa, decorrente das multas imputadas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

#### ACÓRDÃO Nº 49.903

(Processo nº. 2003/50717-3)

**Assunto:** Tomada de Contas relativa ao Convênio nº. 119/2002 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM e a SEPLAN.

**Responsável:** Sr. FRANCISCO FEITOSA FARIAS - Prefeito à época.

**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA

**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso III, alínea "a", "b" e "c", c/c arts. 41, 73 e 74, incisos III e VIII, da Lei Complementar nº. 12 de 9 de fevereiro de 1993:

I - Julgar irregulares as contas e condenar o Sr. FRANCISCO FEITOSA FARIAS, prefeito à época, CPF nº. 145.722.222-15, a devolução da quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), atualizada a partir de 18/09/2002 e acrescida de juros até o seu efetivo recolhimento;

II - Aplicar as multas de R\$ 8.760,35 (oito mil, setecentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos) referente à 10% do valor atualizado do débito pelo dano causado ao erário e R\$ 400,00 (quatrocentos reais) pela instauração da Tomada de Contas, que deverão ser recolhidas na forma do disposto na Lei Estadual nº. 7.086/2008, c/c com os arts. 2º, inciso IV, e 3º da Resolução TCE nº 17.492/2008. Os valores supracitados deverão ser recolhidos, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito e das multas imputadas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, §3º da Constituição Federal.

#### ACÓRDÃO Nº 49.904

(Processo nº. 2003/50990-7)

**Assunto:** Tomada de Contas relativa ao Convênio nº. 017/2001 e Termos aditivos, firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA e a SEPLAN.

**Responsável:** Sr. ANTÔNIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO - Prefeito à época.

**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA

**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso III, alínea "a", "b" e "c", c/c arts. 41, 73 e 74, inciso III e VIII da Lei Complementar nº. 12 de 9 de fevereiro de 1993:

I - Julgar Irregulares as contas e condenar o Sr. Antônio Armando Amaral de Castro, Prefeito à época, CPF nº.124.386.002-25, a devolução da quantia de R\$

12.099,75 (doze mil, noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), atualizada a partir de 18/06/2001 e acrescida de juros até o seu efetivo recolhimento.

II - Aplicar as multas de R\$ 6.046,02 (seis mil, quarenta e seis reais e dois centavos) referente à 10% do valor atualizado do débito pelo dano causado ao erário e R\$ 400,00 (quatrocentos reais) pela instauração da tomada de contas a serem recolhidas na forma do disposto na Lei Estadual nº. 7.086/2008, c/c com os arts. 2º, inciso IV, e 3º da Resolução TCE nº 17.492/2008.

Os valores supracitados deverão ser recolhidos, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito e das multas imputadas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, §3º da Constituição Federal.

#### ACÓRDÃO Nº 49.905

(Processo nº. 2003/51029-1)

**Assunto:** Tomada de Contas relativa ao Convênio nº. 014/1999 firmado entre a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA ROSA e a SECTAM.

**Responsável:** Sr. ANTÔNIO DONATO CEREJA DE BRITO - Presidente à época.

**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA

**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso III, alínea "b", c/c arts. 41, 73 e 74, incisos III e VIII, da Lei Complementar nº. 12 de 9 de fevereiro de 1993:

I - Julgar irregulares as contas e condenar o Sr. ANTONIO DONATO CEREJA DE BRITO, Presidente à época, CPF nº. 028.609.702-82, a devolução da quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), atualizada a partir de 27/12/1999 e acrescida de juros até o seu efetivo recolhimento;

II - Aplicar as multas de R\$ 18.197,84 (dezoito mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos) correspondente à 10% (dez por cento) do valor atualizado em razão do dano causado ao erário e R\$ 400,00 (quatrocentos) pela instauração de Tomada de Contas, que deverão ser recolhidas na forma do disposto na Lei Estadual nº. 7.086/2008, c/c com os arts. 2º, inciso IV, e 3º da Resolução TCE nº 17.492/2008.

Os valores supracitados deverão ser recolhidos, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do debito e das multas imputadas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, §3º da Constituição Federal.

#### ACÓRDÃO Nº 49.906

(Processo nº. 2003/51126-1)

**Assunto:** Tomada de Contas relativa ao Convênio nº. 348/2002 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA e a SEPLAN.

**Responsável:** Sr. ANTÔNIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO - Prefeito à época.

**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA

**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso III, alíneas "a", "b" e "c", c/c arts. 41, 73 e 74, incisos III e VIII, da Lei Complementar nº. 12 de 9 de fevereiro de 1993:

I - Julgar irregulares as contas e condenar o Sr. ANTÔNIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO, Prefeito à época, CPF nº. 124.386.002-25, a devolução da quantia de R\$ 80.109,00 (oitenta mil, cento e nove reais), atualizada a partir de 02/10/2002 e acrescida de juros até o seu efetivo recolhimento;

II - Aplicar as multas de R\$ 35.089,15 (trinta e cinco mil, oitenta e nove reais e quinze centavos) correspondente à 10% (dez por cento) do valor atualizado em razão do dano causado ao erário e R\$ 400,00 (quatrocentos) pela instauração de Tomada de Contas, que deverão ser recolhidas na forma do disposto na Lei Estadual nº. 7.086/2008, c/c com os arts. 2º, inciso IV, e 3º da Resolução TCE nº 17.492/2008.

Os valores supracitados deverão ser recolhidos, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança



judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito e das multas imputadas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, §3º da Constituição Federal.

**ACÓRDÃO Nº 49.907**

(Processo nº. 2003/51185-1)

**Assunto:** Tomada de Contas relativa ao Convênio nº 185/2001 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ e a SESP.

**Responsável:** Sr. VALCINEY FERREIRA GOMES - Prefeito à época.

**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA  
**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I, c/c o art. 74, inciso VIII, da Lei Complementar nº 12 de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e aplicar ao Sr. VALCINEY FERREIRA GOMES, Prefeito à época, C.P.F. nº 515.574.441-53 a multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pela instauração da Tomada de Contas, que devera ser recolhida na forma do disposto na Lei Estadual nº. 7.086/2008, c/c com os arts. 2º, inciso IV, e 3º da Resolução TCE nº 17.492/2008, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa imputada, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, §3º da Constituição Federal.

**ACÓRDÃO Nº. 49.908**

(Processo nº. 2003/51204-9)

**Assunto:** Tomada de Contas referente ao Convênio nº. 271/2002, firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO e a SEPOF.

**Responsável:** Espólio do Sr. ANTÔNIO SARAIVA RABELO - Prefeito à época.

**Relator:** Conselheiro-Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA.

**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator-Corregedor, com fundamento nos arts. 38, inciso III da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar irregulares as contas no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sem devolução de valor regimental, em face da extinção da punibilidade assegurada pela Constituição Federal (art.5º,inc.XLX).

**ACÓRDÃO Nº. 49.909**

(Processo nº. 2003/51298-9)

**Assunto:** Tomada de Contas referente ao Convênio nº. 208/2001 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA e a SEPOF.

**Responsável:** Espólio do Sr. FRANCISCO MAUÉS CARVALHO - Prefeito à época.

**Relator:** Conselheiro-Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA.

**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator-Corregedor, com fundamento nos arts. 38, inciso III, alínea "a", "b" e "c" c/c os arts 41 e 74, inciso III da Lei Complementar nº. 12 de 9 de fevereiro de 1993, julgar irregulares as contas condenar o Espólio do Sr. Francisco Maués Carvalho, ex-prefeito, CPF nº. 030.347.802-06, ao pagamento da quantia de R\$ 4.031,92 (quatro mil, trinta e um reais e noventa e dois centavos), atualizada a partir de 27/09/2002 e acrescida de juros até o seu efetivo recolhimento a ser recolhido, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, §3º da Constituição Federal.

**ACÓRDÃO Nº 49.910**

(Processo nº. 2003/51560-4)

**Assunto:** Tomada de Contas relativa ao Convênio nº. 234/2002 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ e a SAGRI.

**Responsável:** Sr. ADÃO RIBEIRO SOARES - Prefeito à época.

**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA  
**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas

do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Corregedor Relator, com fundamento no art. 38, inciso III, alínea "a", c/c Parágrafo único do art. 41 e 74, inciso II e VIII, da Lei Complementar nº. 12 de 9 de fevereiro de 1993, Julgar irregulares as contas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sem devolução de valores e aplicar ao Sr. Adão Ribeiro Soares, Prefeito à época, CPF nº 429.315.506-63, as multas de R\$ 3.000,00 (três mil reais) pela infração à norma legal e R\$ 400,00 (quatrocentos reais) pela instauração da tomada de contas, que deveram ser recolhidas na forma do disposto na Lei Estadual nº. 7.086/2008, c/c com os arts. 2º, inciso IV, e 3º da Resolução TCE nº 17.492/2008, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente das multas imputadas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, §3º da Constituição Federal.

**ACÓRDÃO Nº.49.911**

(Processo nº. 2003/51713-3)

**Assunto:** Tomada de Contas referente ao Convênio nº. 014/2001 firmado entre a ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOTO COR-DE-ROSA e a SECULT.

**Responsável:** Sr. JOEL ANTÔNIO PEREIRA COELHO, Presidente.

**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA  
**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Corregedor Relator, com fundamento nos art. 38, inciso III, "a","b", c/c os arts. 41, 73 e 74, incisos II e VIII, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993:

I - Julgar irregulares as contas e condenar o Sr. JOEL ANTÔNIO PEREIRA COELHO, Presidente, C.P.F. nº. 437.362.112-87, ao pagamento da importância de R\$-6.111,95 (Seis mil, cento e onze reais e noventa e cinco centavos), devidamente atualizada a partir de 20.09.2001 acrescida de juros até o seu efetivo recolhimento;

II – Aplicar as multas de R\$-3.019,19 (Três mil, dezenove reais e dezenove centavos), pelo dano causado ao Erário, equivalente a 10% (dez por cento) do valor atualizado do débito e R\$-400,00 (Quatrocentos reais), pela instauração da tomada de contas;

III – Aplicar ao Sr. PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES, C.P.F. nº. 008.019.762-00, Secretário de Estado de Cultura, a multa de R\$-400,00 (Quatrocentos reais), pelo descumprimento da RESOLUÇÃO Nº. 13.989/95-TCE;

As multas deverão ser recolhidas na forma do disposto na Lei Estadual nº. 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE nº. 17.492/2008;

Os valores supracitados deverão ser recolhidos, no prazo de trinta (30) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito e das multas imputadas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

**ACÓRDÃO Nº. 49.912**

(Processo nº. 2003/51824-9)

**Assunto:** Tomada de Contas relativa ao Convênio nº. 110/2002 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM e a SESP.

**Responsável:** Sr. JOÃO GOMES DA SILVA, Prefeito à época.

**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA  
**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Corregedor Relator, com fundamento no art. 38, I c/c o art. 74, inciso VIII da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas, no valor de R\$-80.000 00 (Oitenta mil reais), e aplicar ao Sr. JOÃO GOMES DA SILVA, Prefeito à época, C.P.F. nº. 038.171.562-00, a multa de R\$-400,00 (quatrocentos reais) pela instauração da tomada de contas, a ser recolhida na forma do disposto na Lei Estadual nº. 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE nº. 17.492/2008, no prazo de trinta (30) dias da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da

multa imputada, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

**ACÓRDÃO Nº.49.913**

(Processo nº. 2003/52510-9)

**Assunto:** Tomada de Contas referente ao Convênio nº. 150/2002 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA e a SESP.

**Responsável:** Sr. JOSEVALTO REIS DE SOUZA, Prefeito à época.

**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA  
**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator Corregedor, com fundamento nos art. 38, inciso III, "a","b", c/c os arts. 41, 73 e 74, incisos II e VIII, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993:

I – Julgar irregulares as contas e condenar o Sr. JOSEVALTO REIS DE SOUZA, Prefeito à época, C.P.F. nº. 183.837.001-30, ao pagamento da importância de R\$-100.621,27 (Cem mil, seiscentos e vinte e hum reais e vinte e sete centavos), devidamente atualizada a partir de 03/12/2002 acrescida de juros até o seu efetivo recolhimento;

II – Aplicar as multas de R\$-43.717,02 (Quarenta e três mil, setecentos e dezessete reais e dois centavos), pelo dano causado ao Erário equivalente a 10% (dez por cento) do valor atualizado do débito e R\$-400,00 (Quatrocentos reais), pela instauração da tomada de contas; As multas deverão ser recolhidas na forma do disposto na Lei Estadual nº. 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE nº. 17.492/2008;

Os valores supracitados deverão ser recolhidos, no prazo de trinta (30) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito e das multas imputadas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

**ACÓRDÃO Nº. 49.914**

(Processo nº. 2003/53379-6)

**Assunto:** Tomada de Contas relativa ao Convênio nº. 036/2002 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ e a SESP.

**Responsável:** Sr. ADÃO RIBEIRO SOARES, Prefeito à época.

**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA  
**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Corregedor Relator, com fundamento no art. 38, II c/c o art. 74, incisos II e VIII da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares com ressalva as contas, no valor de R\$-118.062,00 (Cento e dezoito mil e sessenta e dois reais), e aplicar ao Sr. ADÃO RIBEIRO SOARES, Prefeito à época, C.P.F. nº. 429.315.506-63, as multas de R\$-400,00 (quatrocentos reais), pela infração à norma legal e R\$-400,00 (quatrocentos reais) pela instauração da tomada de contas, a serem recolhidas na forma do disposto na Lei Estadual nº. 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE nº. 17.492/2008, no prazo de trinta (30) dias da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente das multas imputadas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

**ACÓRDÃO Nº. 49.915**

(Processo nº. 2003/53598-4)

**Assunto:** Tomada de Contas relativa ao Convênio nº. 613/02 e termo aditivo firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES e a SEPLAN.

**Responsável:** Sr. LUIZ FURTADO REBELO, Prefeito à época.

**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA  
**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Corregedor Relator, com fundamento no art. 38, inciso III, "a" c/c o art. 74, inciso II e VIII, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar irregulares as contas na importância de R\$-40.000,00 (Quarenta mil reais), sem devolução de



valores e aplicar ao Sr. LUIZ FURTADO REBELO, Prefeito à época, CPF nº. 103.568.192-72, as multas de R\$-400,00 (Quatrocentos reais), pela instauração da tomada de contas e R\$-2.000,00 (Dois mil reais), pela infração à norma legal, a serem recolhidas na forma do disposto na Lei Estadual nº. 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE nº. 17.492/2008, no prazo de trinta (30) dias da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente das multas imputadas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

#### ACÓRDÃO Nº.49.916

(Processo nº. 2003/53602-5)

**Assunto:** Tomada de Contas referente ao Convênio nº. 651/2002 e termo aditivo firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA e a SEPLAN

**Responsável:** Sr. ANTÔNIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO, Prefeito à época.

**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA  
**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Corregedor Relator, com fundamento nos art. 38, inciso III, "a","b", c/c os arts. 41, 73 e 74, incisos II e VIII, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993:

I - Julgar irregulares as contas e condenar o Sr. ANTÔNIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO, Prefeito à época, C.P.F. nº. 124.386.002-25, ao pagamento da importância de R\$-7.981,50 (Sete mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), devidamente atualizada a partir de 08.01.2003 acrescida de juros até o seu efetivo recolhimento;

II - Aplicar as multas de R\$-3.117,33 (Três mil, cento e dezessete reais e trinta e três centavos), pelo dano causado ao Erário, equivalente a 10% (dez por cento) do valor atualizado do débito e R\$-400,00 (Quatrocentos reais), pela instauração da tomada de contas;

As multas deverão ser recolhidas na forma do disposto na Lei Estadual nº. 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE nº. 17.492/2008;

Os valores supracitados deverão ser recolhidos, no prazo de trinta (30) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito e das multas imputadas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

#### ACÓRDÃO Nº.49.917

(Processo nº. 2004/51359-0)

**Assunto:** Tomada de Contas referente ao Convênio nº. 038/2003 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS e a SESP.

**Responsável:** Sr. JOSÉ PAULO GENUÍNO, Prefeito à época.

**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA  
**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Corregedor Relator, com fundamento nos art. 38, inciso III, "a","b" e "c", c/c os arts. 41, 73 e 74, incisos II e VIII, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993:

I - Julgar irregulares as contas e condenar o Sr. JOSÉ PAULO GENUÍNO, Prefeito à época, C.P.F. nº. 413.704.739-15, ao pagamento da importância de R\$-212.000,00 (Duzentos e doze mil reais), devidamente atualizada a partir de 12.08.2003 acrescida de juros até o seu efetivo recolhimento;

II - Aplicar as multas de R\$-80.425,12 (Oitenta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e doze centavos), pelo dano causado ao Erário, equivalente a 10% (dez por cento) do valor atualizado do débito e R\$-2.120,00 (Dois mil, cento e vinte reais), pela instauração da tomada de contas;

As multas deverão ser recolhidas na forma do disposto na Lei Estadual nº. 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE nº. 17.492/2008;

Os valores supracitados deverão ser recolhidos, no prazo de trinta (30) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito e das multas imputadas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

#### ACÓRDÃO Nº. 49.918

(Processo nº. 2004/51383-0)

**Assunto:** Tomada de Contas relativa ao Convênio nº. 034/2003 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO e a SAGRI.

**Responsável:** Sr. JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA, Prefeito à época.

**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA

**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Corregedor Relator, com fundamento no art. 38, I c/c o art. 74, inciso VIII da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas, no valor de R\$-15.000,00 (Quinze mil reais), e aplicar ao Sr. JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA, Prefeito à época, C.P.F. nº. 256.763.182-87, a multa de R\$-400,00 (quatrocentos reais) pela instauração da tomada de contas, a ser recolhida na forma do disposto na Lei Estadual nº. 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE nº. 17.492/2008, no prazo de trinta (30) dias da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa imputada, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

#### ACÓRDÃO Nº. 49.919

(Processo nº. 2004/52115-8)

**Assunto:** Tomada de Contas relativa ao Convênio nº. 301/2002 e termo aditivo firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA e a SEPLAN.

**Responsável:** Sr. PAULO LIBERT JASPER, Prefeito à época.

**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA

**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Corregedor Relator, com fundamento no art. 38, II c/c o art. 74, incisos II e VIII da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares com ressalva as contas, no valor de R\$-35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), e aplicar ao Sr. PAULO LIBERT JASPER, Prefeito à época, C.P.F. nº. 230.308.447-49, as multas de R\$-1.000,00 (Hum mil reais), pela infração à norma legal e R\$-400,00 (quatrocentos reais) pela instauração da tomada de contas, a serem recolhidas na forma do disposto na Lei Estadual nº. 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE nº. 17.492/2008, no prazo de trinta (30) dias da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente das multas imputadas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

#### ACÓRDÃO Nº.49.920

(Processo nº. 2004/52126-0)

**Assunto:** Tomada de Contas referente ao Convênio nº. 248/2002 e termos aditivos firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ e a SEPLAN

**Responsável:** Sr. ANTÔNIO NOGUEIRA DE SOUZA, Prefeito à época.

**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA  
**Decisão:** fundamento nos art. 38, inciso III, "a","b" e "c", c/c os arts. 41, 73 e 74, incisos II e VIII, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993:

I - Julgar irregulares as contas e condenar o Sr. ANTÔNIO NOGUEIRA DE SOUZA, Prefeito à época, C.P.F. nº. 019.177.142-20, ao pagamento da importância de R\$-35.851,04 (Trinta e Cinco mil, oitocentos e cinquenta e hum reais e quatro centavos), devidamente atualizada a partir de 22.12.2003 acrescida de juros até o seu efetivo recolhimento;

II - Aplicar as multas de R\$-13.371,08 (Treze mil, trezentos e setenta e um reais e oito centavos), pelo dano causado ao Erário, equivalente a 10% (dez por cento) do valor atualizado do débito e R\$-400,00 (Quatrocentos reais), pela instauração da tomada de contas;

As multas deverão ser recolhidas na forma do disposto na

Lei Estadual nº. 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE nº. 17.492/2008;

Os valores supracitados deverão ser recolhidos, no prazo de trinta (30) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito e das multas imputadas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

#### ACÓRDÃO Nº. 49.921

(Processo nº. 2004/52138-4)

**Assunto:** Tomada de Contas relativa ao Convênio nº. 185/02 e termos aditivos firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO e a SEPLAN.

**Responsável:** Espólio do Sr. ANTÔNIO LORENZONI, Prefeito à época.

**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA

**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Corregedor Relator, com fundamento no art. 38, inciso III, alíneas "a", "b" e "c" da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar irregulares as contas e condenar o espólio do Sr. ANTÔNIO LORENZONI, Prefeito à época, CPF nº. 282.431.297-15, ao pagamento da importância de R\$-112.161,00 (cento e doze mil, cento e sessenta e hum reais), atualizada a partir de 13/09/2002, e acrescida de juros até o seu efetivo recolhimento, com isenção de multa regimental em face do princípio da personalidade da pena, assegurada pela Constituição Federal (art. 5º, inc. XLV); A quantia supramencionada deverá ser recolhida no prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito imputado, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

#### ACÓRDÃO Nº. 49.922

(Processo nº. 2004/52140-9)

**Assunto:** Tomada de Contas relativa ao Convênio nº. 643/2002 e termos aditivos firmados entre a Prefeitura Municipal de BREU BRANCO e a SEPLAN.

**Responsável:** Sr. EGON KOLLING, Prefeito.

**Relator:** Conselheiro-Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA

**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Corregedor Relator, com fundamento no art. 38, inciso I, c/c o art. 74, inciso VIII, da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), e aplicar ao Sr. EGON KOLLING, Prefeito (CPF nº. 197.465.129-00), multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pela instauração da tomada de contas, a ser recolhida na forma do disposto na Lei Estadual nº. 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da RESOLUÇÃO Nº.17.492/2008/TCE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa, decorrente da multa imputada, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

#### ACÓRDÃO Nº. 49.923

(Processo nº. 2004/52145-3)

**Assunto:** Tomada de Contas relativa ao Convênio nº. 180/2002 e termos aditivos firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER e a SEPLAN.

**Responsável:** Sr. JOÃO DAMASCENO FILGUEIRAS, Prefeito.

**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA

**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Corregedor Relator, com fundamento no art. 38, I c/c o art. 74, inciso VIII da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas, no valor de R\$-350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), e aplicar ao Sr. JOÃO DAMASCENO FILGUEIRAS, Prefeito, C.P.F. nº. 070.604.322-72, a multa de R\$-400,00 (quatrocentos reais) pela instauração da tomada de contas, a ser recolhida na forma do disposto na Lei Estadual nº. 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE nº.

17.492/2008, no prazo de trinta (30) dias da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.  
Este acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa imputada, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

**ACÓRDÃO Nº.49.924**

(Processo nº. 2004/52326-6)

**Assunto:** Tomada de Contas referente ao Convênio nº. 042/2003 e termo aditivo firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM e a SESP.

**Responsável:** Sr. FRANCISCO FEITOSA FARIAS, Prefeito à época.

**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA  
**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Corregedor Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso III, "a","b", c/c os arts. 41, 73 e 74, incisos II e VIII, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993:

I - Julgar irregulares as contas e condenar o Sr. FRANCISCO FEITOSA FARIAS, Prefeito à época, C.P.F. nº. 145.722.222-15, ao pagamento da importância de R\$-2.793,63 (dois mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos), devidamente atualizada a partir de 12.03.2004 acrescida de juros até o seu efetivo recolhimento;

II - Aplicar as multas de R\$-926,42 (Novecentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos), pelo dano causado ao Erário, equivalente a 10% (dez por cento) do valor atualizado do débito e R\$-1.000,00 (Um mil reais), pela instauração da tomada de contas;  
As multas deverão ser recolhidas na forma do disposto na Lei Estadual nº. 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE nº. 17.492/2008;

Os valores supracitados deverão ser recolhidos, no prazo de trinta (30) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito e das multas imputadas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

**ACÓRDÃO Nº 49.925**

(Processo nº. 2004/52334-6)

**Assunto:** Tomada de Contas relativa ao Convênio nº 198/2003 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA e a SESP.

**Responsável:** Sr. ALUÍZIO DO NASCIMENTO PINTO - Prefeito à época.

**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA  
**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Corregedor- Relator, com fundamento no art. 38, inciso I, c/c o art. 74, inciso VIII, da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e aplicar ao Sr. ALUÍZIO DO NASCIMENTO PINTO, Prefeito à época, (C.P.F. nº 154.206.392-20) a multa de R\$ 1000,00 (mil reais), pela instauração da tomada de contas, a ser recolhida conforme o disposto na lei Estadual nº 7.086/2008,c/c com os arts. 2º,VI e 3º da Resolução TCE nº 17.492/2008, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa, decorrente da multa, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal

**ACÓRDÃO Nº. 49.926**

(Processo nº. 2004/52340-4)

**Assunto:** Tomada de Contas relativa ao Convênio nº. 208/2003 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS e a SESP.

**Responsável:** Sr. DOMICIANO BEZERRA SOARES, Prefeito à época

**Relator:** Conselheiro-Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA

**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Corregedor Relator, com fundamento no art. 38, inciso III, "a", "b" c/c o art. 74, incisos II e

VIII, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar irregulares as contas na importância de R\$-450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), sem devolução de valor e aplicar ao Sr. DOMICIANO BEZERRA SOARES, Prefeito à época, C.P.F. nº. 086.141.562-00, as multas de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), pela infração à norma legal e R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), pela instauração da tomada de contas, a serem recolhidas na forma como dispõem a Lei Estadual nº. 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE nº. 17.492/2008, no prazo de trinta (30) dias da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente das multas imputadas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

**ACÓRDÃO Nº. 49.927**

(Processo nº. 2004/52770-0)

**Assunto:** Tomada de Contas relativa ao Convênio nº 212/2003 e termos aditivos firmados entre a Prefeitura Municipal de CURRALINHO e a SESP.

**Responsável:** Sr. ÁLVARO AIRES DA COSTA, Prefeito à época.

**Relator:** Conselheiro-Corregedor IVAN BARBOSA CUNHA  
**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator-Corregedor, com fundamento no art. 38, inciso I, c/c o art. 74, inciso VIII, da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e reais), e aplicar ao Sr. ÁLVARO AIRES DA COSTA, Prefeito à época (CPF nº. 057.632.072-000), multa de R\$ 250,00 (Duzentos e Cincoenta Reais), pela instauração da tomada de contas e R\$ 250,00 (Duzentos e Cincoenta Reais) pela infração à norma legal, a serem recolhidas na forma do disposto na Lei Estadual nº. 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da RESOLUÇÃO Nº.17.492/2008/TCE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa, decorrente das multas imputadas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

**ACÓRDÃO Nº 49.928**

(Processo nº 2004/52912-7)

**Assunto:** Tomada de Contas relativa ao Convênio nº 441/2003 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA e a SEDUC.

**Responsável:** Sr. SELSO LUIZ DOS SANTOS GOMES - Prefeito à época.

**Relator:** Conselheiro - Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA

**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Corregedor - Relator, com fundamento no art. 38, inciso II, c/c o art. 74, inciso II e VIII, da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares com ressalvas as contas no valor de R\$ 79.961,27 (setenta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos), e aplicar ao Sr. SELSO LUIZ DOS SANTOS GOMES, Prefeito à época, (C.P.F. nº 174.106.812-68) as multas de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), pela infração à norma legal e R\$ 3.998,06 (Três Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Seis Centavos) pela Instauração a Tomadas de Contas, a serem recolhidas conforme o disposto na Lei Estadual nº 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE nº 17.492/2008, no prazo de 30 (trinta) dias contados da Publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa, decorrente das multas imputadas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

**ACÓRDÃO Nº. 49.929**

(Processo nº. 2004/52325-5)

**Assunto:** Tomada de Contas referente ao Convênio nº. 147/2003 e Termos Aditivos, firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ e a SESP.

**Responsável:** Sra. MARISE ANDRÉA BARBOSA COLARES - Prefeita à época

**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA  
**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Corregedor Relator, com fundamento no art. 38, inciso I, c/c o art. 74, inciso VIII da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), e aplicar à Sra. MARISE ANDRÉA BARBOSA COLARES, prefeita à época, CPF nº145.541.002-00, a multa de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta), pela instauração da tomada de contas, a ser recolhida na forma do disposto na Lei Estadual nº. 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução nº. 17.492/2008-TCE, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa imputada, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

**ACÓRDÃO Nº 49.930**

(Processo nº. 2004/53552-7)

**Assunto:** Tomada de Contas referente ao convênio nº. 193/2002 e Termos Aditivos firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS e a SEPLAN.

**Responsável:** Sr. JOÃO BOSCO RUFINO MOYSÉS - Prefeito à época

**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA

**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Corregedor Relator, com fundamento no art. 38, inciso II, c/c o art.74, inciso II e VIII da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares com ressalva as contas no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e aplicar ao Sr. JOÃO BOSCO RUFINO MOYSES, Prefeito à época CPF nº. 064.398.022-91, as multas de R\$ 1.000,00 (um mil reais), pela infração à norma legal e R\$400,00 (quatrocentos reais) pela instauração da tomada de contas, a serem recolhidas nos termos do disposto na Lei Estadual nº. 7.086/2008 c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução nº. 17.492/2008/TCE, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente das multas imputadas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

**ACÓRDÃO Nº 49.931**

(Processo nº.2004/53589-9)

**Assunto:** Tomada de Contas relativa ao Convênio nº 051/2002 e Termos Aditivos, celebrados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇA e a SEPOF.

**Responsável:** Sr. RAIMUNDO OLIVEIRA DE ALMEIDA- Prefeito à época.

**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA  
**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Corregedor Relator, com fundamento no art. 38, inciso III, alíneas "a,b,c" c/c os arts. 41, 73 e 74, inciso VIII da Lei Complementar nº. 12 de 9 de fevereiro de 1993:

I - Julgar irregulares as contas e condenar o Sr. RAIMUNDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, prefeito à época, CPF nº. 143.704.842-00, ao pagamento da quantia de R\$ 24.084,20 (vinte e quatro mil, oitenta e quatro reais e vinte centavos), atualizada a partir de 20.10.2003 e acrescida de juros até o seu efetivo recolhimento;

II - Aplicar as multas de R\$ 9.059,60 (nove mil cinquenta e nove reais e sessenta centavos), pelo débito apontado correspondente a 10% (dez por cento) do valor atualizado e, R\$ 400,00 (quatrocentos reais) pela instauração da tomada de contas, a serem recolhidas na forma como dispõem na Lei Estadual 7086/2008 c/c com os arts. 2º, IV e 3º da RESOLUÇÃO Nº. 17.492/2008/TCE.

III - Deixar de aplicar a multa ao Sr. JOSUÉ DA SILVA NEVES, Prefeito à época, por ter o mesmo comparecido e justificado as suas razões nos autos.

Os valores decorrentes do débito e das multas deverão ser recolhidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.



Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito e das multas imputadas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

**ACÓRDÃO Nº 49.932**

(Processo nº. 2004/53790-8)

**Assunto:** Tomada de Contas referente ao Convênio nº.014/2004 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL e a SESP.

**Responsável:** Sr. ELQUIAS NUNES DA SILVA MONTEIRO – Prefeito à época

**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA  
**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Corregedor Relator, com fundamento no art. 38, inciso III, "a", c/c o art. 74, incisos II e VIII da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, julgar irregulares as contas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sem devolução de valores, e aplicar ao Sr. ELQUIAS NUNES DA SILVA MONTEIRO, prefeito à época CPF nº. 032.670.082-04, a multa de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), pela infração à norma legal e R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pela instauração da tomada de contas, a serem recolhidas na forma como dispõe a Lei Estadual nº. 7086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da RESOLUÇÃO Nº. 17.492/2008/TCE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado. Este acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente das multas imputadas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

**ACÓRDÃO Nº 49.933**

(Processo nº.2004/53813-9)

**Assunto:** Tomada de Contas relativa ao Convênio nº 109/2003, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ e a SEPOF.

**Responsável:** Sr. VALCINEY FERREIRA GOMES- Prefeito à época.

**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA  
**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Corregedor Relator, com fundamento no art. 38, inciso III, alíneas "a,b,c" c/c os arts. 41, 73 e 74, inciso VIII da Lei Complementar nº. 12 de 9 de fevereiro de 1993:

I - Julgar irregulares as contas e condenar o Sr. VALCINEY FERREIRA GOMES, prefeito à época, CPF nº. 515.574.441-53, ao pagamento da quantia de R\$ 1.616,00 (hum mil, seiscentos e dezesseis reais), atualizada a partir de 23.01.2004 e acrescida de juros até o seu efetivo recolhimento;

II – Aplicar as multas de R\$ 540,55 (quinhentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos), pelo débito apontado correspondente a 10% (dez por cento) do valor atualizado do débito e, R\$ 1.000,00 (hum mil reais) pela instauração da tomada de contas, a serem recolhidas na forma como dispõe na Lei Estadual 7086/2008 c/c com os arts. 2º, IV e 3º da RESOLUÇÃO Nº. 17.492/2008/TCE.

Os valores decorrentes do débito e das multas deverão ser recolhidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito e das multas imputadas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

**ACÓRDÃO Nº 49.934**

(Processo nº. 2011/51570-1)

**Assunto:** Recurso de Reconsideração

**Recorrente:** Sr. JOSÉ SINVAL VILHENA PAIVA – Presidente à época do NÚCLEO DE AÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

**Decisão Recorrida:** ACÓRDÃO Nº. 48.994 de 27/04/2011.

**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA  
**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente nos termos do voto do Exmº Senhor Conselheiro Corregedor Relator com fundamento no art. 53, inciso I, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, conhecer do recurso em apreço, dando provimento parcial a fim de julgar as contas regulares, excluindo a multa aplicada pela infração a norma

legal e mantendo a multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pela instauração da tomada de contas.

**ACÓRDÃO Nº. 49.935**

(Processo nº. 2011/51620-5)

**Assunto:** Recurso de Reconsideração

**Recorrente:** Sr. JOSÉ ALBERTO DE SOUZA BRANCO – Prefeito à época da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia.

**Decisão Recorrida:** ACÓRDÃO Nº. 48.986 de 27/04/2011.

**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA  
**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Corregedor Relator, com fundamento no art. 53, inciso I, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, conhecer o recurso em apreço dando-lhe provimento parcial, a fim de, julgar as contas regulares com ressalvas, reduzir a multa anteriormente aplicada pelo dano causado ao erário para R\$200,00 (duzentos reais), a ser recolhida na forma do disposto na Lei Estadual 7086/2008, c/c os arts. 2º, IV e 3º da RESOLUÇÃO Nº. 17.492/2008/TCE, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa imputada, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

**ACÓRDÃO Nº 49.936**

(Processo nº. 2011/51938-2)

**Assunto:** Recurso de Reconsideração

**Recorrente:** Sr. PEDRO CORRÊA SANTA MARIA – Prefeito à época do Município de Bagre.

**Decisão Recorrida:** ACÓRDÃO Nº. 49.155, de 01/06/2011.

**Relator:** Conselheiro Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA  
**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Corregedor Relator, com fundamento no art. 53, inciso I, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, conhecer o recurso em apreço dando-lhe provimento parcial, a fim de, julgar as contas regulares com ressalvas, reduzir a multa anteriormente aplicada pela instauração da tomada de contas para R\$100,00 (cem reais), a ser recolhida na forma do disposto na Lei Estadual 7086/2008, c/c os arts. 2º, IV e 3º da RESOLUÇÃO Nº. 17.492/2008/TCE, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa imputada, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

**ACÓRDÃO Nº. 49.937**

**Assunto:** Prestações de Contas.

Processo nº. 2001/50026-4 – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARÁ, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), referente ao Convênio nº. 001/2000, firmado com a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, de responsabilidade da Sra. MARIA AVELINA IMBIRIBA HESKETH, Presidente à época;

Processo nº. 2003/50803-0 – FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, no valor de R\$ 33.324,00 (trinta e três mil, trezentos e vinte e quatro reais), referente ao Convênio nº. 098/1998 e termo aditivo, firmados com a SECTAM, de responsabilidade do Sr. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY, Diretor-Executivo à época;

Processo nº. 2003/51581-9 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), referente ao Convênio nº. 093/2001, firmado com a SESP, de responsabilidade do Sr. ALCIDES ABREU BARRA, Ex- Prefeito.

Processo nº. 2003/53303-8 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA, no valor de R\$ 816.907,09 (oitocentos e dezesseis mil, novecentos e sete reais e nove centavos), referente ao Convênio nº. 004/2001 e termo aditivo, firmados com a SEDUC, de responsabilidade do Sr. Gandor Calil Hage Neto, Prefeito à época;

Processo nº. 2004/50417-0 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO BÁSICO EM REABILITAÇÃO, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), referente ao Convênio nº. 114/2003, firmado com a SESP, de responsabilidade do Sr. BERNARDO NUNES MORAES JÚNIOR, Presidente;

Processo nº. 2004/50776-9 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, no valor de R\$ 156.250,00 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), referente ao

Convênio nº. 220/2002 e termos aditivos, firmados com a SEPLAN, de responsabilidade do Sr. PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN, Prefeito à época;

Processo nº. 2004/51105-2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA, no valor de R\$ 1.374.334,00 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais), referente ao convênio nº. 057/2003, firmado com a SEPOF, de responsabilidade do Sr. LAURIVAL MAGNO CUNHA, Prefeito à época.

**Relator:** Conselheiro-Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA

**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Corregedor- Relator , com fundamento nos arts. 38, inciso I, e 39 da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas e dar quitação aos responsáveis.

**ACÓRDÃO Nº 49.938**

**Assunto:** Prestações de Contas

Processo nº. 2004/51642-0 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, referente ao Convênio SEDUC nº. 004/2003 e Termos Aditivos, no valor de R\$ 362.530,99 (trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e trinta reais e noventa e nove centavos), de responsabilidade da Sr. GERALDO FERNANDES DE OLIVEIRA - Prefeito à época;

Processo nº.2004/52713-2 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E TOCANTINS, referente ao Convênio SESP nº. 210/2003, no valor de R\$ 50.276,00 ( cinquenta mil duzentos e setenta e seis reais), de responsabilidade da Sr. VALCINEY FERREIRA GOMES – Presidente;

Processo nº.2004/52806-6 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA , referente ao Convênio SEDUC nº. 003/2004, no valor de R\$ 3.457.210,10 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos dez reais e dez centavos), de responsabilidade do Sr. ANTONIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO – Prefeito à época;

Processo nº 2004/53355-4 – PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, referente ao convênio SESP nº145/2003, no valor de R\$ 18.090,97 (dezoito mil, noventa reais e noventa e sete centavos ) de responsabilidade do Sr. MARIO APARECIDO MOREIRA. – Prefeito à época; e

Processo nº 2004/53895-5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, referente ao convênio SEPOF nº 061/2003, no valor de R\$ 454.441,34 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos quarenta e quatro e um reais e trinta e quatro centavos), de responsabilidade da Sr. BENJAMIM TASCÁ- Prefeito.

**Relator:** Conselheiro-Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA  
**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Corregedor - Relator, com fundamento no art. 38, inciso I e art. 39, da Lei Complementar nº. 12 de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas e dar quitação aos responsáveis.

**ACÓRDÃO Nº 49.939**

(Processo nº. 2004/50362-2)

**Assunto:** Tomadas de Contas referente ao Convênio nº. 028/2002 e Termo aditivo firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO e a SETRAN.

**Responsável:** Sr. EGON KOLLING, – Prefeito

**Relator:** Conselheiro- Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA

**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Corregedor – Relator , com fundamento no art. 38, inciso I e art. 39, da Lei Complementar nº. 12 de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e dar quitação ao responsável.

**ACÓRDÃO Nº. 49.940**

(Processo nº. 2011/51499-0)

**Assunto:** Recurso de Reconsideração

**Recorrente:** Sr. PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN – Prefeito à época do Município de Castanhal.

**Decisão Recorrida:** ACÓRDÃO Nº. 49.989 de 27/04/2011.

**Relator:** Conselheiro-Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA.

**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente nos termos do voto do Exmº Senhor Conselheiro Corregedor- Relator com fundamento no art. 53, inciso I, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, conhecer do recurso em apreço, dando-lhe provimento integral, a fim de julgar as contas regulares.



**ACÓRDÃO Nº. 49.941**

(Processo nº. 2011/52308-4)  
**Assunto:** Recurso de Reconsideração  
**Recorrente:** Sr. GANDOR CALIL HAGE NETO – Prefeito à época do Município de Prainha  
**Decisão Recorrida:** ACÓRDÃO Nº. 49.278 de 29/06/2011.  
**Relator:** Conselheiro-Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA.  
**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente nos termos do voto do Exmº Senhor Conselheiro Corregedor Relator com fundamento no art. 53, inciso I, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, conhecer do recurso em apreço, dando-lhe provimento integral, a fim de julgar as contas regulares.

**A C Ó R D Ã O Nº 49.942**

(Processo nº. 1998/51211-5)  
**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
**Relator:** Conselheiro- Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA.  
**Decisão:** A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator - Corregedor, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria AP Nº. 1710 de 13.05.2008, que trata da aposentadoria de MARLY DOS SANTOS LOBATO, no cargo de Técnico de Laboratório, código GEP-ANM-805, Ref.II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

**RESOLUÇÃO Nº. 18.150**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando o princípio da celeridade processual e da eficiência constantes do art. 5º, inciso LXXVIII e art. 37 da Constituição Federal;  
 Considerando as manifestações do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Corregedor Ivan Barbosa da Cunha, constante na Ata nº 65 desta data.

**RESOLVE:** unanimemente, Art. 1º. DETERMINAR à Secretaria deste Tribunal que proceda o registro das decisões já proferidas nos autos, a baixa no Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos e o consequente arquivamento definitivo dos processos que integram o lote nº 5, julgados na sessão extraordinária desta data, cuja relação segue em anexo.

**ANEXO – LOTE 05**

|   |     |
|---|-----|
| Aposentadorias:                                 | 188 |
| Processo nº 1999/52834-1                        |     |
| Francisco de Lima Monteiro                      | 189 |
| Processo nº 2003/50932-8                        |     |
| João Batista Cavalcante                         | 190 |
| Processo nº 2003/51024-7                        |     |
| Nazaré Serrão Costa                             | 191 |
| Processo nº 2004/52022-4                        |     |
| Raymundo Nonato Reis                            | 192 |
| Processo nº 2004/52546-5                        |     |
| Matilde Aragão da Silva                         | 193 |
| Processo nº 2004/52755-1                        |     |
| Paulo Santana Jacob de Oliveira                 | 194 |
| Processo nº 2004/52892-9                        |     |
| Francisco Cesar Gonçalves Ayres da Silveira     | 195 |
| Processo nº 2004/53171-9                        |     |
| Ruberlitz Nascimento                            | 196 |
| Processo nº 2004/53328-1                        |     |
| Maria Neuza da Costa                            | 197 |
| Prestitão de Contas:                            |     |
| Processo nº 1999/53666-7                        |     |
| Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte       |     |
| Recurso de Reconsideração:                      | 198 |
| Processos nºs 2001/50035-5 e 2001/52057-8       |     |
| Silene Nazaré Campos Alves e Carlos Jeha Kayath | 199 |
| Processo nº 2002/50089-3                        |     |
| Carlos Edilson Almeida Maneschy                 | 200 |
| Recursos de Revisão:                            |     |
| Processo nº 2004/52148-6                        |     |
| Francisco Fausto Braga                          | 201 |
| Processo nº 2004/52456-4                        |     |
| Marçal de Jesus Soares Palheta                  | 202 |
| Processo nº 2004/53902-9                        |     |
| Mário César Sobral Martins                      | 203 |
| Processo nº 2004/51473-1                        |     |
| Odolfo Pinto da Mota Denúncias:                 | 204 |

|                                       |     |
|---------------------------------------|-----|
| Processo nº 1998/53356-1              | 205 |
| Anastácio Trindade Campos             |     |
| Processo nº 1999/50135-6              | 206 |
| Frederico Antônio Lima de Oliveira    |     |
| Processo nº 2000/50089-2              | 207 |
| K.M Serviços Gerais                   |     |
| Processo nº 2001/51166-8              | 208 |
| Leoni Jorge Pereira Marques Inspeção: |     |
| Processo nº 1998/50517-0              |     |
| Resolução nº 15.771                   |     |

**Ministério Público**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**

**DEMONSTRATIVOS - DEZEMBRO/2011**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331567**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2011**  
**ANEXO III**

DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL – ATIVO  
 PODER  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ  
 BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2011  
 REF.: DEZEMBRO/2011  
 LDO, art. 53  
 R\$ 1.000,00

| Regime         | Cargo   | Nº de Ocupantes | Vencim./ Salário | Vantagens Pecuniárias Incidentes sobre Vencimentos e Salários |          |        | Outras Vantagens | Total  |
|----------------|---|-----------------|------------------|---|----------|--------|------------------|--------|
|                |   |                 |                  | Gratificações   | Pessoais | Outras |                  |        |
| JURÍDICO ÚNICO |   |                 |                  |   |          |        |                  |        |
| NÍVEL          |   |                 |                  |   |          |        |                  |        |
| - SUPERIOR     | Procurador de Contas, Assessor Técnico de Serv. Especializados, Analista de Sistemas e Assessor Técnico | 12              | 128,38           | 28,05   | 55,16    | 26,86  | 39,10            | 277,56 |
| - MÉDIO        | Assistente Técnico, Programador de Computador, Operador de Computador e Agente de Vig. e Zeladoria      | 6               | 12,05            | 5,67  | 12,05    | 0,00   | 0,00             | 29,77  |
| - FUNDAMENTAL  | Agente de Serviços Auxiliares e Agente Operador de Veículos   | 11              | 12,42            | 1,09  | 12,42    | 0,00   | 0,00             | 25,93  |
| CELETISTA      |   |                 |                  |   |          |        |                  |        |
| NÍVEL          |   |                 |                  |   |          |        |                  |        |
| - SUPERIOR     | -   | -               | -                | -   | -        | -      | -                | -      |
| - MÉDIO        | -   | -               | -                | -   | -        | -      | -                | -      |
| - FUNDAMENTAL  | -   | -               | -                | -   | -        | -      | -                | -      |
| TEMPORÁRIOS    |   |                 |                  |   |          |        |                  |        |
| NÍVEL          |   |                 |                  |   |          |        |                  |        |
| - SUPERIOR     | Assessor da Procuradoria e Assessor Técnico   | 8               | 33,86            | 27,09   | 6,24     | 31,34  | 0,00             | 98,54  |
| - MÉDIO        | Assistente Técnico, Programador de Computador e Auxiliar Administrativo                                 | 4               | 9,16             | 0,00  | 7,10     | 0,00   | 0,00             | 16,26  |
| - FUNDAMENTAL  | Agente de Serviços Auxiliares   | 1               | 0,95             | 0,00  | 0,95     | 0,00   | 0,00             | 1,91   |
| CEDIDOS        |   |                 |                  |   |          |        |                  |        |

| NÍVEL  |   |    |        |        |        |        |        |        |
|--|---|----|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| - SUPERIOR   | Analista de Controle Externo, Assessor Técnico e Técnico Auxiliar de Controle Externo                                     | 3  | 10,07  | 6,03   | 5,15   | 4,48   | 23,96  | 49,68  |
| - MÉDIO  | -   | -  | -      | -      | -      | -      | -      | -      |
| - FUNDAMENTAL                                      | -   | -  | -      | -      | -      | -      | -      | -      |
| <b>CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS</b> |   |    |        |        |        |        |        |        |
| NÍVEL  |   |    |        |        |        |        |        |        |
| - SUPERIOR   | Secretário, Chefe de Gabinete, Assessor da Procuradoria, Assessor Técnico de Informática e Chefe de Divisão de Expediente | 25 | 112,26 | 79,69  | 35,56  | 107,45 | 25,15  | 360,10 |
| - MÉDIO  | -   | -  | -      | -      | -      | -      | -      | -      |
| - FUNDAMENTAL                                      | -   | -  | -      | -      | -      | -      | -      | -      |
| <b>TOTAL</b>                                       |   | 16 | 70     | 319,16 | 147,63 | 134,64 | 170,12 | 88,20  |
| NÍVEL  |   |    |        |        |        |        |        |        |
| - SUPERIOR   |   | 9  | 48     | 284,57 | 140,87 | 102,11 | 170,12 | 88,20  |
| - MÉDIO  |   | 5  | 10     | 21,21  | 5,67   | 19,15  | 0,00   | 0,00   |
| - FUNDAMENTAL                                      |   | 2  | 12     | 13,37  | 1,09   | 13,37  | 0,00   | 0,00   |
| <b>TIPOS DE PREVIDÊNCIA</b>                        |   |    |        |        |        |        |        |        |
| PREVIDÊNCIA ESTATUTÁRIA                            |   | 11 | 33     | 165,44 | 40,85  | 87,31  | 31,34  | 78,18  |
| PREVIDÊNCIA BÁSICA                                 |   | 5  | 37     | 153,71 | 106,78 | 47,33  | 138,78 | 10,03  |
| OUTRAS (ESPECIFICAR)                               |   | -  | -      | -      | -      | -      | -      | -      |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                 |   | 16 | 70     | 319,16 | 147,63 | 134,64 | 170,12 | 88,20  |

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2011**  
**ANEXO III**  
**DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL – INATIVO**  
**PODER**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**  
**BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2011**  
 REF.: DEZEMBRO/2011  
 LDO, art. 53

R\$ 1.000,00

| Regime Jurídico Único | Cargo   | Nº de Ocupantes | Vencim./ Proventos/ Pensões | Outras Vantagens | Total  |
|-----------------------|---|-----------------|-----------------------------|------------------|--------|
| INATIVOS              |   |                 |                             |                  |        |
| NÍVEL                 |   |                 |                             |                  |        |
| - SUPERIOR            | Procurador de Contas, Secretário, Chefe de Gabinete, Assessor da Procuradoria e Assessor Tec. Informática | 12              | 133,80                      | 96,75            | 230,54 |
| - MÉDIO               | Assistente Técnico e Assistente Técnico de Procurador   | 2               | 5,22                        | 3,22             | 8,45   |
| - FUNDAMENTAL         | -   | 0               | 0,00                        | 0,00             | 0,00   |



|                    |   |   |       |        |              |
|--------------------|---|---|-------|--------|--------------|
| PENSIONISTA        | Técnico Auxiliar de Serviços Especializados e Agente Operador de Veículos | 3 | 13,97 | 0,00   | 13,97        |
| <b>TOTAL GERAL</b> |   | 9 | 17    | 152,99 | 99,97 252,96 |

**DEMONSTRATIVOS - NOVEMBRO/2011**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331560**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2011**  
**ANEXO III**

**DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - ATIVO**

**PODER**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**

**BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2011**

**REF.: NOVEMBRO/2011**

**LDO, ART. 53**

**R\$ 1.000,00**

| Regime                                      | Cargo   | Nº de Ocupantes | Vencim./ Salário | Vantagens Pecuniárias Incidentes sobre Vencimentos e Salários |          |        | Outras Vantagens | Total  |
|---|---|-----------------|------------------|---|----------|--------|------------------|--------|
|   |   |                 |                  | Gratificações   | Pessoais | Outras |                  |        |
| JURÍDICO ÚNICO                              |   |                 |                  |   |          |        |                  |        |
| NÍVEL                                       |   |                 |                  |   |          |        |                  |        |
| - SUPERIOR                                  | Procurador de Contas, Assessor Técnico de Serv. Especializados, Analista de Sistemas e Assessor Técnico | 12              | 128,38           | 28,05   | 55,16    | 26,86  | 39,10            | 277,56 |
| - MÉDIO                                     | Assistente Técnico, Programador de Computador, Operador de Computador e Agente de Vig. e Zeladoria      | 6               | 12,05            | 5,67  | 12,05    | 0,00   | 0,00             | 29,77  |
| - FUNDAMENTAL                               | Agente de Serviços Auxiliares e Agente Operador de Veículos   | 11              | 12,42            | 1,09  | 12,42    | 0,00   | 0,00             | 25,93  |
| CELETISTA                                   |   |                 |                  |   |          |        |                  |        |
| NÍVEL                                       |   |                 |                  |   |          |        |                  |        |
| - SUPERIOR                                  | -   | -               | -                | -   | -        | -      | -                | -      |
| - MÉDIO                                     | -   | -               | -                | -   | -        | -      | -                | -      |
| - FUNDAMENTAL                               | -   | -               | -                | -   | -        | -      | -                | -      |
| TEMPORÁRIOS                                 |   |                 |                  |   |          |        |                  |        |
| NÍVEL                                       |   |                 |                  |   |          |        |                  |        |
| - SUPERIOR                                  | Assessor da Procuradoria e Assessor Técnico   | 8               | 33,86            | 27,09   | 6,24     | 31,34  | 0,00             | 98,54  |
| - MÉDIO                                     | Assistente Técnico, Programador de Computador e Auxiliar Administrativo                                 | 4               | 9,16             | 0,00  | 7,10     | 0,00   | 0,00             | 16,26  |
| - FUNDAMENTAL                               | Agente de Serviços Auxiliares   | 1               | 0,95             | 0,00  | 0,95     | 0,00   | 0,00             | 1,91   |
| CEDIDOS                                     |   |                 |                  |   |          |        |                  |        |
| NÍVEL                                       |   |                 |                  |   |          |        |                  |        |
| - SUPERIOR                                  | Analista de Controle Externo, Assessor Técnico e Técnico Auxiliar de Controle Externo                   | 3               | 10,07            | 6,03  | 5,15     | 4,48   | 23,96            | 49,68  |
| - MÉDIO                                     | -   | -               | -                | -   | -        | -      | -                | -      |
| - FUNDAMENTAL                               | -   | -               | -                | -   | -        | -      | -                | -      |
| CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS |   |                 |                  |   |          |        |                  |        |
| NÍVEL                                       |   |                 |                  |   |          |        |                  |        |

|                             |   |    |        |        |        |        |        |              |
|-----------------------------|---|----|--------|--------|--------|--------|--------|--------------|
| - SUPERIOR                  | Secretário, Chefe de Gabinete, Assessor da Procuradoria, Assessor Técnico de Informática e Chefe de Divisão de Expediente | 25 | 112,26 | 76,11  | 35,56  | 107,45 | 25,15  | 356,52       |
| - MÉDIO                     | -   | -  | -      | -      | -      | -      | -      | -            |
| - FUNDAMENTAL               | -   | -  | -      | -      | -      | -      | -      | -            |
| <b>TOTAL</b>                |   | 16 | 70     | 319,16 | 144,05 | 134,64 | 170,12 | 88,20 856,17 |
| NÍVEL                       |   |    |        |        |        |        |        |              |
| - SUPERIOR                  |   | 9  | 48     | 284,57 | 137,28 | 102,11 | 170,12 | 88,20 782,30 |
| - MÉDIO                     |   | 5  | 10     | 21,21  | 5,67   | 19,15  | 0,00   | 0,00 46,04   |
| - FUNDAMENTAL               |   | 2  | 12     | 13,37  | 1,09   | 13,37  | 0,00   | 0,00 27,83   |
| <b>TIPOS DE PREVIDÊNCIA</b> |   |    |        |        |        |        |        |              |
| PREVIDÊNCIA ESTADUÁRIA      |   | 11 | 33     | 165,44 | 40,85  | 87,31  | 31,34  | 78,18 403,11 |
| PREVIDÊNCIA BÁSICA          |   | 5  | 37     | 153,71 | 103,20 | 47,33  | 138,78 | 10,03 453,05 |
| OUTRAS (ESPECIFICAR)        |   | -  | -      | -      | -      | -      | -      | -            |
| <b>TOTAL GERAL</b>          |   | 16 | 70     | 319,16 | 144,05 | 134,64 | 170,12 | 88,20 856,17 |

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2011**  
**ANEXO III**  
**DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - INATIVO**  
**PODER**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**  
**BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2011**  
**REF.: NOVEMBRO/2011**

**LDO, art. 53**

**R\$ 1.000,00**

| Regime Jurídico Único | Cargo   | Nº de Ocupantes | Vencim./ Proventos/ Pensões | Outras Vantagens | Total        |
|-----------------------|---|-----------------|-----------------------------|------------------|--------------|
| INATIVOS              |   |                 |                             |                  |              |
| NÍVEL                 |   |                 |                             |                  |              |
| - SUPERIOR            | Procurador de Contas, Secretário, Chefe de Gabinete, Assessor da Procuradoria e Assessor Tec. Informática | 12              | 133,80                      | 96,75            | 230,54       |
| - MÉDIO               | Assistente Técnico e Assistente Técnico de Procurador   | 2               | 5,22                        | 3,22             | 8,45         |
| - FUNDAMENTAL         | -   | 0               | 0,00                        | 0,00             | 0,00         |
| PENSIONISTA           | Técnico Auxiliar de Serviços Especializados e Agente Operador de Veículos                                 | 3               | 13,97                       | 0,00             | 13,97        |
| <b>TOTAL GERAL</b>    |   | 9               | 17                          | 152,99           | 99,97 252,96 |

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**AVISO Nº 04/2012-MP/CGMP**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331607**  
**A V I S O Nº 04/2012-MP/CGMP**

O Procurador de Justiça RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES, Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, AVISA a todos os candidatos interessados que o RELATÓRIO referente aos editais de Remoções na 1ª entrância, publicados no DOE em 06/07/2011, para o cargo de PJ Melgaço(Mer), e do edital de 16/08/2011, para o cargo de PJ Cachoeira do Arari ( Ant) estão disponíveis para consulta na Corregedoria-Geral, de acordo com o art. 8º, § 1º da Resolução nº 02/2011/MP/CSMP. Belém(PA), 18 de janeiro de 2012. RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES Corregedor-Geral do Ministério Público

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331298**  
**ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 329234**  
**INEXIGIBILIDADE: 1/2012**

Data: 10/01/2012

Valor: 1.050,00

Objeto: Execução de treinamento de pessoal com vistas ao aperfeiçoamento de membros e servidores do Ministério Público do Estado do Pará

Fundamento Legal: Art. 25, II

Data de Ratificação: 10/01/2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
03128123749830000 339092 0101000000 Estadual

Contratado(s):

Nome: Renato Flávio Marcão

Endereço: Av 15, Bairro: Centro, s/n

CEP. 14780-280 - Barretos/SP

Telefone: 1733256297

Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331288**

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 329254**

Inexigibilidade: 2/2012

Data: 10/01/2012

Valor: 900,00

Objeto: EXECUÇÃO DE TREINAMENTO DE PESSOAL COM VISTAS AO APERFEIÇOAMENTO DE MEMBROS E SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Fundamento Legal: ART. 25, II

Data de Ratificação: 10/01/2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
03128123749830000 339092 0101000000 Estadual

Contratado(s):

Nome: JOSÉ HENRIQUE MOUTA ARAUJO

Endereço: Avenida Alcindo Cabela 287, Bairro: Umarizal, 287

CEP. 66060-902 - Belém/PA

Telefone: 9140093117

Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

**EDITAL 002/2012-CSMP**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331453**

**EDITAL 002/2012-CSMP**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625/93, c/c o artigo 88, § 1º e artigo 98, caput, da Lei Complementar nº 057/2006, FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 3ª Entrância, que se encontram abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, as inscrições nos CONCURSOS DE REMOÇÃO para preenchimento dos cargos vagos nas Promotorias de Justiça abaixo indicadas:

| <b>PROMOTORIAS DE JUSTIÇA</b> |   |             |
|-------------------------------|---|-------------|
| <b>3ª ENTRÂNCIA</b>           |   |             |
| <b>REMOÇÃO - 2 VAGAS</b>      |   |             |
| Nº                            | CARGO   | CRITÉRIO    |
| 1                             | 4º PJ CÍVEL E DE DEFESA COMUNITÁRIA E CIDADANIA DE ICOARACI | MERECIMENTO |
| 2                             | 3º PJ CRIMINAL DE ICOARACI                                  | ANTIGUIDADE |

Belém-Pa, 18 de janeiro de 2012.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

Presidente do Conselho Superior

**EDITAL 003/2012-CSMP**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331457**

**EDITAL 003/2012-CSMP**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625/93, c/c o artigo 88, § 1º e artigo 98, caput, da Lei Complementar nº 057/2006, FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 2ª Entrância, que se encontram abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, as inscrições nos CONCURSOS DE REMOÇÃO para preenchimento dos cargos vagos nas Promotorias de Justiça abaixo indicadas:



DOCUMENTO  
ASSINADO  
DIGITALMENTE

DOCUMENTO  
ASSINADO  
DIGITALMENTE

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA  
2ª ENTRÂNCIA  
REMOÇÃO – 3 VAGAS**

| Nº | CARGO                        | CRITÉRIO    |
|----|------------------------------|-------------|
| 1  | PJ DE IGARAPÉ-AÇU            | MERECIMENTO |
| 2  | 2º PJ DE BRAGANÇA            | ANTIGUIDADE |
| 3  | 2º PJ CRIMINAL DE ANANINDEUA | MERECIMENTO |

Belém-Pa, 18 de janeiro de 2012.  
JORGE DE MENDONÇA ROCHA  
Procurador-Geral de Justiça, em exercício  
Presidente do Conselho Superior

**MINISTÉRIO PÚBLICO  
JUNTO AO TCM**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331255**

Dispensa: 1/2012  
Data: 03/01/2012  
Valor: 3.396,00  
Objeto: Prestação de serviço de jardinagem para assistência, manutenção e tratamento das plantas e jardins ornamentais deste MPTCM.  
Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da lei 8.666/93  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
01122012545340000 339039 0101000000 Estadual  
Contratado(s):  
Nome: Jardins e Parques Serviços e Comércio de Plantas Ltda  
Endereço: Tv Rui Barbosa, Bairro: Reduto, 676  
CEP. 66053-260 - Belém/PA  
Telefone: 9132411000  
Ordenador: ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA

**Municípios**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIGIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331314  
EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VIGIA  
Nº003/2011- PROMULGADA NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Altera o Art.137 da Lei Orgânica do Município de Vigia.  
Art.1º - O Art. 137 da L.O do Município de Vigia passa a ser acrescido do Parágrafo 5º, com a seguinte redação:  
Art. 137....  
§ 5º - O repasse mensal do duodécimo da Câmara Municipal de Vigia, é de 7% (sete por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício financeiro anterior  
Art. 2º - A presente Emenda à L.O entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Trem de Guerra, em 26 de novembro de 2011.  
**PAULO SÉRGIO FERREIRA**  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331434  
EXTRATO DE CONTRATO.**

**Pregão Presencial nº 001/2012PMT-PP.** Finalidade: Contratação de Serviços de Transporte Escolar para rede Municipal de Ensino.  
Contrato nº 001/2012PMT-PP.  
Partes: Prefeitura Municipal de Trairão e **A D LOPES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.**  
Valor Total: 600.012,60 (Seiscentos Mil Doze Reais e Sessenta Centavos).  
Vigência: 16/01/2012 a 31/12/2012.

**Pregão Presencial nº 001/2012PMT-PP.** Finalidade: Contratação de Serviços de Transporte Escolar para rede Municipal de Ensino.  
Contrato nº 002/2012PMT-PP.  
Partes: Prefeitura Municipal de Trairão e **A.M. DA CRUZ ALVES SERVIÇOS.**  
Valor Total: 604.868,00 (Seiscentos e Quatro Mil Oitocentos e Sessenta e Oito Reais).  
Vigência: 16/01/2012 a 31/12/2012.

**Pregão Presencial nº 002/2012PMT-PP.** Finalidade: Contratação de Empresa para Prestação de serviços técnicos especializado para assessoramento e elaboração de Processo Seletivo dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS no Município de Trairão-PA.  
Valor Total: 604.868,00 (Seiscentos e Quatro Mil Oitocentos e Sessenta e Oito Reais).  
Vigência: 16/01/2012 a 31/12/2012.

**Pregão Presencial nº 002/2012PMT-PP.** Finalidade: Contratação de Empresa para Prestação de serviços técnicos especializado para assessoramento e elaboração de Processo Seletivo dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS no Município de Trairão-PA.  
Valor Total: 604.868,00 (Seiscentos e Quatro Mil Oitocentos e Sessenta e Oito Reais).  
Vigência: 16/01/2012 a 31/12/2012.

**CONTRATO Nº 003/2012PMT-PP.**

Partes: Prefeitura Municipal de Trairão e **HELKIA ERLANE PRATA DAS GRAÇAS.**  
Valor Total: 26.000,00 (Vinte Seis Mil Reais).  
Vigência: 17/01/2012 a 30/03/2012.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Trairão usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:

**Pregão Presencial 004/2012 PMT – PP –** Contratação de Agência de Viagens para reservas e Emissão de Bilhetes de Passagens Aéreas Nacionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Município de Trairão/PA. Data da Abertura: 30/01/2012 Horário: 14:00hrs.

**Pregão Presencial 005/2012 PMT – PP –** Contratação de Agência de Viagens para reservas e Emissão de Bilhetes de Passagens Aéreas Nacionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Trairão/PA. Data da Abertura: 31/01/2012 Horário: 09:00hrs.

**Pregão Presencial 006/2012 PMT – PP –** Contratação de Agência de Viagens para reservas e Emissão de Bilhetes de Passagens Aéreas Nacionais para atender as necessidades de todas as Secretarias Jurisdicionadas a Prefeitura Municipal de Trairão/PA. Data da Abertura: 31/01/2012 Horário: 14:00hrs.

**Pregão Presencial 007/2012 PMT – PP –** Contratação de Agência de Viagens para reservas e Emissão de Bilhetes de Passagens Terrestre e Fluvial para atender aos pacientes que fazem TFD – Tratamento Fora de Domicílio nos Municípios de Itaituba e Santarém. Data da Abertura: 01/02/2012 Horário: 09:00hrs.

**Pregão Presencial 008/2012 PMT – PP –** Contratação de aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Trairão e Secretarias. Data da Abertura: 01/02/2012 Horário: 14:00hrs.

**Pregão Presencial 009/2012 PMT – PP –** Contratação de aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados ao Hospital Municipal de Trairão. Data da Abertura: 02/02/2012 Horário: 09:00hrs.

**Pregão Presencial 010/2012 PMT – PP –** Contratação de aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados as Escolas Municipais do Município de Trairão. Data da Abertura: 02/02/2012 Horário: 14:00hrs.

**Pregão Presencial 011/2012 PMT – PP –** Contratação de aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Trairão e Secretarias. Data da Abertura: 03/02/2012 Horário: 09:00hrs.

**Pregão Presencial 012/2012 PMT – PP –** Contratação de uma Empresa Prestadora de Serviços de Internet sem Fio Via Rádio, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto e Secretaria Municipal de Promoção Social. Data da Abertura: 06/02/2012 Horário: 09:00hrs.

**Pregão Presencial 013/2012 PMT – PP –** Contratação para a aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Hospital Municipal de Trairão - PA. Data da Abertura: 06/02/2012 Horário: 14:00hrs.

Trairão - PA, 17 de Janeiro de 2012.

**Deivide da Silva Cruz**  
Pregoeiro Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331430  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Benevides/PA, torna público o resultado final do julgamento do Processo Licitatório **P.P.R.P Nº 010/11**, realizado nos dias 07 e 09.12.11, para aquisição de **Gêneros Alimentícios destinados a Alimentação Escolar**, homologado para as empresas: AIKY COM. DISTRIBUIÇÃO E REP. LTDA (Lotes 01,02,03,06,07,08,10 e 11); C. ANSELMO & CIA LTDA-ME (Lotes 04 e 05) e COMÉRCIO E SERVIÇOS MORAES LTDA-ME (Lote 09). Benevides/PA, 17.01.12. Pregoeiro.

**RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2011**  
A Prefeitura Municipal de Benevides/PA informa o resultado da **Chamada Pública nº 002/2011**, tendo como vencedora a COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE BENEVIDES-COOPABEN. Benevides/PA, 17 de Janeiro de 2012

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/12**  
Objeto: Aquisição de **Carteira Escolar**, dia **30.01.12**, às 9 horas.

**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/12**  
Objeto: Contratação de empresa para fornecer combustível: Gasolina Comum e Diesel, dia **02.02.12**, às 9 horas. Os editais e informações poderão ser obtidos na sede desta PMB à Av. Joaquim Pereira de Queiroz, 01-Centro, de segunda à sexta-feira, no horário de 8 às 12h, a partir de 19.01.12.

Benevides, 17.01.12.

O Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331431  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.**

**1º TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO DE CONTRATO.**  
**ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 027/2011PMT-PP.**  
Partes: Prefeitura Municipal de Trairão e **LEAL & COSTA LTDA.**  
OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Março de 2012, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.  
Prorrogar o prazo de vigência para o período de 29/12/2011 à 30/03/2012.

**ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 028/2011PMT-PP.**  
Partes: Prefeitura Municipal de Trairão e **LEAL & COSTA LTDA.**  
OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Março de 2012, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.  
Prorrogar o prazo de vigência para o período de 29/12/2011 à 30/03/2012.

**ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 029/2011PMT-PP.**  
Partes: Prefeitura Municipal de Trairão e **LEAL & COSTA LTDA.**  
OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Março de 2012, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.  
Prorrogar o prazo de vigência para o período de 29/12/2011 à 30/03/2012.

**ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 030/2011PMT-PP.**  
Partes: Prefeitura Municipal de Trairão e **LEAL & COSTA LTDA.**  
OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Março de 2012, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.  
Prorrogar o prazo de vigência para o período de 29/12/2011 à 30/03/2012.

**ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 031/2011PMT-PP.**  
Partes: Prefeitura Municipal de Trairão e **LEAL & COSTA LTDA.**  
OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Março de 2012, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.  
Prorrogar o prazo de vigência para o período de 29/12/2011 à 30/03/2012.

**ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 032/2011PMT-PP.**  
Partes: Prefeitura Municipal de Trairão e **LEAL & COSTA LTDA.**  
OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Março de 2012, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.  
Prorrogar o prazo de vigência para o período de 29/12/2011 à 30/03/2012.

**ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 034/2011PMT-PP.**  
Partes: Prefeitura Municipal de Trairão e **HG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**  
OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Março de 2012, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.  
Prorrogar o prazo de vigência para o período de 29/12/2011 à 30/03/2012.

**ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 038/2011PMT-PP.**  
Partes: Prefeitura Municipal de Trairão e **A. M. SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES.**

Secretaria Especial de Estado de Gestão GOVERNO DO PARA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Secretaria Especial de Estado de Gestão GOVERNO DO PARA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Março de 2012, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93. Prorrogar o prazo de vigência para o período de 29/12/2011 à 30/03/2012.

**ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 039/2011PMT-PP.**

Partes: Prefeitura Municipal de Trairão e **D.C.S. VASCONCELOS EPP.**

OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Março de 2012, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Prorrogar o prazo de vigência para o período de 29/12/2011 à 30/03/2012.

**ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 039/2011PMT-PP.**

Partes: Prefeitura Municipal de Trairão e **DISTRIBUIDORA LAMED LTDA - ME.**

OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Março de 2012, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Prorrogar o prazo de vigência para o período de 29/12/2011 à 30/03/2012.

**ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 039/2011PMT-PP.**

Partes: Prefeitura Municipal de Trairão e **R. C. ZAGALLO MARQUES.**

OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Março de 2012, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Prorrogar o prazo de vigência para o período de 29/12/2011 à 30/03/2012.

**ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 040/2011PMT-PP.**

Partes: Prefeitura Municipal de Trairão e **DISTRIBUIDORA LAMED LTDA - ME.**

OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Março de 2012, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Prorrogar o prazo de vigência para o período de 29/12/2011 à 30/03/2012.

**ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 040/2011PMT-PP.**

Partes: Prefeitura Municipal de Trairão e **R. C. ZAGALLO MARQUES.**

OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Março de 2012, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Prorrogar o prazo de vigência para o período de 29/12/2011 à 30/03/2012.

**ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 040/2011PMT-PP.**

Partes: Prefeitura Municipal de Trairão e **D.C.S. VASCONCELOS EPP.**

OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Março de 2012, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Prorrogar o prazo de vigência para o período de 29/12/2011 à 30/03/2012.

**ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 040/2011PMT-PP.**

Partes: Prefeitura Municipal de Trairão e **IFS NASCIMENTO - EPP.**

OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Março de 2012, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Prorrogar o prazo de vigência para o período de 29/12/2011 à 30/03/2012.

**ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 041/2011PMT-PP.**

Partes: Prefeitura Municipal de Trairão e **E DE A CAVALCANTE.**

OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Março de 2012, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Prorrogar o prazo de vigência para o período de 29/12/2011 à 30/03/2012.

**ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 041/2011PMT-PP.**

Partes: Prefeitura Municipal de Trairão e **DISTRIBUIDORA LAMED LTDA - ME.**

OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Março de 2012, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Prorrogar o prazo de vigência para o período de 29/12/2011 à 30/03/2012.

Trairão - PA, 29 de Dezembro de 2011.

**Antônio Raimundo Pereira Lima**  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331422**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de combustível e lubrificantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SEMED. Abertura: 01 de fevereiro de 2012 às 9hs. O edital poderá ser obtido no site: [www.santarém.pa.gov.br](http://www.santarém.pa.gov.br)

**Pedro Gilson Valério de Oliveira**  
Pregoeiro Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331482**

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 004/2012**

**AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2012**

A Prefeitura Municipal de Redenção comunicar aos interessados, que realizará no dia **31/01/2012 às 11h00min, (horário de Brasília)** licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por lote, tendo como objeto: **Aquisição de Recargas de Oxigênio Medicinal para uso nos Hospitais Municipais e Oxigênio Industrial para uso na Oficina Mecânica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.** O edital completo esta a disposição no endereço supracitado. Rua Henrique Timóteo nº 383 setor Oeste. Mais informações nos telefones (94) 3424-8486/8780, e-mail [licitacao@prefeituraderedencao.com.br](mailto:licitacao@prefeituraderedencao.com.br);

**Wilmar Marinho Lima**  
Pregoeiro

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 005/2012**

**AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2012**

A Prefeitura Municipal de Redenção comunicar aos interessados, que realizará no dia **31/01/2012 às 15h00min (Horário de Brasília)**, licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por lote, tendo como objeto: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de horas vôos de aeronave, tipo Monomotor e Bimotor para atender aos interesses da Prefeitura Municipal de Redenção.** O edital completo esta a disposição no endereço supracitado. Rua Henrique Timóteo nº 383 setor Oeste, Mais informações no telefone (94) 3424-8486/8287, e-mail [licitacao@prefeituraderedencao.com.br](mailto:licitacao@prefeituraderedencao.com.br);

**Wilmar Marinho Lima**  
PREGOEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331476**

**ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012. PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 11/01/2012.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ (PA)**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica sua decisão em **ANULAR** o Pregão Presencial - nº: 001/2012, para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório. Goianésia do Pará (PA), 17 de Janeiro de 2012.

**JORGE A. VALENTE**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331412**

**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATOS**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Abaetetuba e outros:  
**Origem:** Pregão Presencial 018/2011.

**Objeto:** Aquisição Parcelada de Peças para Roçadeiras, Material de Proteção Individual, Pneus e Câmaras de Ar. Número e Valor do Contrato: Nº 20112256 - R\$ 101.500,00 - J. AZEVEDO FONSECA; Nº 20112257 - R\$ 118.000,00 - ECOPNEUS COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS LTDA; Nº 20112258 - R\$ 55.200,00 - NUNES & OLIVEIRA LTDA.

**Edilene Bastos**  
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA - PARÁ** torna público o resultado do Julgamento do Processo Licitatório

**Pregão Presencial 018/2011**, realizado dia 28/09/2011, sendo vencedoras as Empresas: J. AZEVEDO FONSECA; ECOPNEUS COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS LTDA; NUNES & OLIVEIRA LTDA.

**Edilene Bastos**  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331408**

**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATOS**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Abaetetuba e outros:  
**Origem:** Pregão Presencial 021/2011.

**Objeto:** Aquisição Parcelada de Material de Expediente, Material Terapêutico e Suprimento de Informática para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SESMAB. Número e Valor do Contrato: Nº 20112278 - R\$104.988,00 - BOM BONS E DESCARTÁVEIS LTDA; Nº 20112279 - R\$ 88.549,00 - S. DE J.F. QUARESMA; Nº 20112280 - R\$ 27.500,00 - E. LOPES LOBATO ME.

**Edilene Bastos**  
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA - PARÁ** torna público o resultado do Julgamento do Processo Licitatório

**Pregão Presencial 021/2011**, realizado dia 25/10/2011, sendo vencedoras as Empresas : BOM BONS E DESCARTÁVEIS LTDA; S. DE J.F. QUARESMA; E. LOPES LOBATO ME.

**Edilene Bastos**  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331608**

**Aviso de licitação - Tomada De Preço nº 001/2012-PMC.**

Tipo: menor preço empreitada global. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a Construção de uma Quadra Coberta no município de Colares/PA, conforme especificação técnica anexa ao Edital. Abertura às 8:00 hs do dia 03/02/2012. Será julgado o processo de licitação na Prefeitura Municipal de Colares/PA. Para a aquisição do Edital compareça na sede do município com credenciamento para o recebimento do mesmo. Valor do Edital: R\$ 200,00.

**Zaildo Soares da Silva**  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331604**

**Republicação de aviso de licitação. Tomada de Preços nº 003/2011/CEL/SEVOP/PMM, Processo Licitatório nº 042/2011/CEL/SEVOP/PMM**, tipo menor preço global,

Data do certame: 09/02/2012 às 15h00min horário local. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado Av. Fortaleza, lote 01, Quadra 121 - super quadra 34 - Bairro: Belo Horizonte no município de Marabá - Pará, conforme especificações do edital. Integra do Edital: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio Da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Rod. Transamazônica, km 5,5, Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-2827/3322-3092, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: [cel.sevop.maraba@hotmail.com](mailto:cel.sevop.maraba@hotmail.com).

**Fábio Passos Spanner**  
Presidente-CEL/SEVOP/PMM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331587**

**Extrato de Contrato Adm. Convite nº 007/2011/CPL/**

**PMM - Processo Licitatório nº 18.894/2011-PMM**, Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços atinentes à estudo técnico, mediante pesquisas quantitativas e qualitativas, objetivando a mensuração do perfil sócio-econômico para enquadramento em programas sociais da prefeitura, dentro do programa de regularização fundiária do município de marabá; Recurso: Erário Municipal; Dot. Orçamentária 10.25.030.016.122.0002.2.130 - Manutenção da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá; Contrato nº 283/2011/CPL/PMM, Valor R\$ 39.600,00; pactuado com a Empresa INSTITUTO ÁGUA VIVA. Vigência: 10 (dez) dias a partir de 27/12/2011.

**Extrato de Homologação** - O Superintendente da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município de Marabá, Sr. Miguel Gomes Filho, HOMOLOGA a decisão da CPL, quanto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços atinentes à estudo técnico, mediante pesquisas quantitativas e qualitativas, objetivando a mensuração do perfil sócio-econômico para enquadramento em programas sociais da prefeitura, dentro do programa de regularização fundiária do município de marabá, destinado a Superintendência de Desenvolvimento Urbano De Marabá/SDU - empresa: INSTITUTO ÁGUA VIVA, vencedora da licitação, conforme consta nos autos do Processo Nº 18.894/2011-PMM, autuado na modalidade CONVITE Nº 007/2011/CPL/PMM, a serem pagos com recursos do Erário Municipal. Homologa o objeto. 27/12/2011.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331617**

**4º Convocação. A Prefeitura Municipal de Bragança/PA**

convoca os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público de nº 001/2011, para apresentar os documentos exigidos nos itens 12.3 e 12.4 do Edital nº 001/2011 no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, sito na Trav. 09 de setembro, Centro, Seminário Sto Alexandre de Sauli, Bragança/PA, no horário de 08:00 às 12:00 hs, no período do dia 23 a 27 de janeiro de 2011:

Agente de Vigilância Sanitária: 02 - Manoel Martins Quadros Junior. Engenheiro Ambiental: 02 - Ingrid Padilha de Souza. Professor de Educação Física: 06 - João Paulo Guimarães Monteiro, 07 - Julliana Brito de Moraes Silva, 08 - Rodrigo Cesar Santos Silva, 9 - Jocileia Pinto Miranda, 10 - Jenici Pinto Miranda, 11 - Maria Celia Vieira da Silva, 12 - Eid Anderson dias da Trindade, 13 - Marceley Pricila Rosa da Silva, 14 - Antonio Bastos de Oliveira Junior, 15 - Vanuzia Pereira Lima, 16 - Patricia



dos Santos Cordeiro, 17 – Romulo Rhangel Neves Carvalho, 18 – Olavo de Almeida e Silva, 19 – Jonas Frota Valentim, 20 – Giovanni dos Santos Lobato. **TURISMÓLOGO:** 02 – Ana Paula da Silva Rebelo, 03 – Leticia Lima de Freitas. **VIGIA:** 41 – Romario Antonio Sousa da Silva, 42 – Romagnio Sousa da Silva, 43 – Augusto Flavio Ramos Martins, 44 – Adelmo Vieira Gusmão, 45 – Gildo do Nascimento Nogueira, 46- Antonio Carlos Sousa Ferreira, 47 – Gilmar Barra de Leao, 48 – Lorannio Silva Araujo, 49 – Yslan Rosberg Muniz da Silva, 50 – Mayron da Silva e Silva. **FISCAL DE RECEITAS:** 04 - Ana Débora Ramos Silva, 05 - Diego Cavalcante Rey. Bragança/Pa, 18 de janeiro de 2012.

**Edson Luiz de Oliveira**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331622**

**5º Convocação.** A Prefeitura Municipal de Bragança/PA convoca os seguintes candidatos para apresentar os documentos exigidos no item 12.4, alínea "c" do Edital do Concurso Público nº 001/2011 no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, sito na Trav. 09 de setembro, Centro, Seminário Sto Alexandre de Sauli, Bragança/PA, no horário de 08:00 às 12:00 hs, no período do dia 23 a 27 de janeiro de 2011. O exame de aptidão física, Exame Psicológico, Investigação Social e Curso de Formação serão designados em datas específicas, por meio de convocação oficial.

Guarda Municipal: -01 – Rafael Ferreira dos Freis, 02 – Fabine Elen Silva Sousa, 03 – Ramon Wagner Torres Pena, 04 – Evandro da Silva Matos, 05 – Nildo Jose Borges Rodrigues, 06 – Iolanda Maria Martins da Silva, 07 – Alexandre Carlos da Silva Cruz, 08 – Eduardo Sileno Nunes Cardoso, 09 – Luis Elan Feitoza Damasceno 10, 10 – Juliana Leticia de Sousa Quadros, 11 – Joao Paulo dos Santos Lisboa, 12 – Braz Nicacio Guimaraes Melo, 13- Antonio Gama Meireles Filho, 14 – Ivanildo Pereira Gomes, 15 – Diego Melo Correa, 16 – Valdeci Borges de Brito, 17 – Marcia de Oliveira Ribeiro, 18 – Jose Luccas Vasconcelos Silva, 19 – Bruno Tavares Ribeiro, 20 – Tayana da Silveira Pereira. **GUARDA MUNICIPAL – INSPETOR:** 01 – Melina de Fatima Aviz da Silva, 02 – Fabiola Regine Lima e Lima, 03 – Ubiranilson Santos de Oliveira. **AGENTE DE TRANSITO:** 01 – Moacir Leite Neto, 02 – Jose dos Santos Farias, 03 – Marcio Roberto Queiroz Maciel da Silveira, 04 – Renata Cristina Rodrigues Palheta, 05 – Arionildo Ferreira Costa. Bragança/Pa, 18 de janeiro de 2012.

**Edson Luiz de Oliveira**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331613**

**Extrato de Contrato.** Partes: Município de Anajás, como beneficiário e a empresa LCC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Nº CONTRATO: CPL 001/12. Finalidade: Construção de uma unidade de ensino, no município de Anajás, no Estado do Pará. Prazo de Vigência: 11 (onze) meses corridos, contados a partir do dia 20.01.2012, conforme CONCORRÊNCIA Nº 01/11. Valor: R\$ 2.376.823,63 (dois milhões trezentos e setenta e seis mil oitocentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos).

**Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 01/12 – SEMAD,** objetivando a aquisição de Combustível para atender as unidades administrativas do município de anajás, Estado do Pará. A data de recebimento e abertura de propostas será no dia 02/08/12 às 10:00h na sala da CPL. Os interessados em obter o edital deverão se dirigir à Prefeitura Municipal, na Av. Pedro José da Silva, 01 – Centro

**Aviso de Licitação - Tomada de Preços, de nº 01/12 – SEMOB,** objetivando a contratação de empresa especializada para construção de rampas em madeira na zona urbana do município de anajás, Estado do Pará. A data de recebimento e abertura de propostas será no dia 08/02/12 às 9:30h na sala da CPL. Os interessados em obter o edital deverão se dirigir à Prefeitura Municipal, na Av. Pedro José da Silva, 01 – Centro.

**Wellington Felicidade**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331555**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002-12. OBJETO:** Aquisição parcelada de ferramentas e materiais de consumo, destinados ao Departamento Municipal de Limpeza Pública, conforme Termo de Referência, anexo I do edital. **TIPO:** Menor Preço Global, por Lote. **ABERTURA: 02/02/12 - 09:00h.** **LOCAL:** Sede da Prefeitura de Breu Branco. **EDITAL:** Poderá ser adquirido na sala da CPL, sede da Prefeitura, sito à Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA, mediante o pagamento da taxa de R\$ 30,00, se impresso, ou gratuitamente, se gravado em CD-ROM fornecido pelo interessado. Não enviamos edital por e-mail. **INFORMAÇÕES:** Fone (94) 3786-1110.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-003-12. OBJETO:** Aquisição parcelada de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e Bicos,

para utilização nos veículos e máquinas pesadas da Prefeitura, conforme Termo de Referência, anexo I do edital. **TIPO:** Menor Preço Global, por Lote. **ABERTURA: 03/02/12 - 09:00h.** **LOCAL:** Sede da Prefeitura de Breu Branco. **EDITAL:** Poderá ser adquirido na sala da CPL, sede da Prefeitura, sito à Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA, mediante o pagamento da taxa de R\$ 30,00, se impresso, ou gratuitamente, se gravado em CD-ROM fornecido pelo interessado. Não enviamos edital por e-mail. **INFORMAÇÕES:** Fone (94) 3786-1110. Breu Branco-PA, 17 de janeiro de 2012.

**ELIAS SOARES DE OLIVEIRA - Pregoeiro**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331504**

**AVISO DE LICITAÇÃO – A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA REALIZARÁ PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E GÁS OXIGÊNIO: ABERTURA DIA 31 DE JANEIRO AS 09 HORAS, O EDITAL PODERA SER RETIRADO NA SALA DAS LICITAÇÕES DA PMA DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO HORÁRIO DE 08 ÀS 13:00 HORAS VALOR: R\$100,00.**

**GILBERTO MOURA ALVES**  
PREGOEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**ERRATA DOS CONTRATOS CONTRATOS 20110420,**  
**20110421, 20110422, 20110423 E 20110424 GABIN**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331463**

**ESTADO DO PARÁ**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 3/2011-001 GABIN**  
**ERRATA**

A Presidente da COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO saneando o processo referente à Concorrência Pública Nº 3/2011-001GABIN, cujo objeto é: A contratação de agência de publicidade e propaganda para execução do estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, intermediação, supervisão da execução externa, distribuição da publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir idéias ou informar o público em geral, as ações do governo municipal de Parauapebas, no estado do Pará, verificou que houve erro de digitação quando da elaboração dos correspondentes contratos administrativos.

Desta forma comunica a todos os interessados que: na CLÁUSULA QUINTA (DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES) no item: 5.2.7.1 Onde se lê: (... apresentar as justificativas pertinentes a Secretaria Municipal de Comunicação) Leia-se: (... apresentar as justificativas pertinentes a Assessoria de Comunicação Municipal) e na CLÁUSULA SEXTA (DA FISCALIZAÇÃO) no item: 6.2 Onde se lê: (A fiscalização dos serviços será exercida pela Secretaria Municipal de Comunicação Social...) Leia-se: (A fiscalização dos serviços será exercida pela Assessoria de Comunicação Municipal...)

Parauapebas-PA, 01 de Dezembro de 2011.  
**FABIANA DE SOUSA NASCIMENTO**  
Comissão Permanente de Licitação- Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO 20120002 SEMEL**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331464**  
**CONTRATO Nº: 20120002**

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2011-006SEMEL  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
**CONTRATADA(O):** T P CARVALHO EVENTOS ESPORTIVOS - ME  
**OBJETO:** Contratação de Prestação de Serviços de Arbitragem em Diversas Modalidades Esportivas Amadoras, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

**VALOR TOTAL:** R\$ 154.013,40 (cento e cinquenta e quatro mil, treze reais e quarenta centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2012 Atividade 0801.278121007.2.046 APOIO AO DESPORTO AMADOR, Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 154.013,40

**VIGÊNCIA:** 12 de Janeiro de 2012 a 13 de Maio de 2012  
**DATA DA ASSINATURA:** 12 de Janeiro de 2012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 9/2011-043SEMED**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331458**  
**PREGÃO Nº 9/2011-043SEMED**

O Município de PARAUPEBAS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 12:00 horas do dia 02 de Fevereiro de 2012, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço GLOBAL, para Aquisição de material para composição de KITS escolares para distribuição aos alunos da rede municipal do Ensino Fundamental do Município de Parauapebas, Estado do Pará, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da

Comissão de Licitação do Município de PARAUPEBAS. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e demais legislações aplicáveis ao caso.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Fazenda, na sala da Comissão de Licitação, localizado no (a) MORRO DOS VENTOS, S/N, BEIRA RIO II-PARAUPEBAS/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

PARAUPEBAS - PA, 18 de Janeiro de 2012  
**MICHEL DANTAS DO NASCIMENTO-** Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 9/2011-016SEMAS**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331456**

O Município de PARAUPEBAS, através da(o) FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 02 de Fevereiro de 2012, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Aquisição de materiais de expediente para atender o Programa CRAS (Centro de Referência Assistência Social) do Bairro Altamira e Programa ECA (Espaço Criança e Adolescente, no Município de Parauapebas, Estado do Pará., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, e demais legislações aplicáveis ao caso.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Fazenda, na sala da Comissão de Licitação, localizado no (a) MORRO DOS VENTOS, S/N, BEIRA RIO II-PARAUPEBAS/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

PARAUPEBAS - PA, 18 de Janeiro de 2012  
**Michela Dantas do Nascimento-**Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 9/2011-041SEMED**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331454**

O Município de PARAUPEBAS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 01 de Fevereiro de 2012, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, e não perecíveis e horti-fruti destinado a alimentação escolar, no município de Parauapebas, Estado do Pará, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, e demais legislações aplicáveis ao caso.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Fazenda, na sala da Comissão de Licitação, localizado no (a) MORRO DOS VENTOS, S/N, BEIRA RIO II-PARAUPEBAS/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

PARAUPEBAS - PA, 18 de Janeiro de 2012  
**MICHEL DANTAS DO NASCIMENTO**  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 9/2011-038SEMED**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331451**

O Município de PARAUPEBAS, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 12:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2012, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, do tipo menor preço, empreitada por preço GLOBAL, para Contratação dos serviços de manutenção dos equipamentos de climatização e refrigeração das Escolas Municipais (Central de Ar, Condicionadores de Janelas, Refrigeradores e Bebedouros), incluindo o fornecimento de peças, no Município de Parauapebas, no Estado do Pará., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e demais legislações aplicáveis ao caso.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Fazenda, na sala da Comissão de Licitação, localizado no (a) MORRO DOS VENTOS, S/N, BEIRA RIO II-PARAUPEBAS/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

PARAUPEBAS - PA, 11 de Janeiro de 2012.  
**LÉO MAGNO MORAES CORDEIRO**  
Pregoeiro em exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 9/2011-040SEMED**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331447**

O Município de PARAUPEBAS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 12:00 horas do dia 01/02/2012, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Aquisição de gás GLP destinado as cozinhas das escolas municipais para o preparo da alimentação escolar, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas demais licitações aplicáveis ao caso.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Fazenda, na sala da Comissão de Licitação, localizado no (a) MORRO DOS VENTOS, S/N, BEIRA RIO II-PARAUPEBAS/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

PARAUPEBAS - PA, 17 de Janeiro de 2012

**MICHELA DANTAS DO NASCIMENTO**  
 Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**REGOVAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2011SEMAD**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331444**  
**REVOGAÇÃO**

O Pregoeiro comunica, a todos interessados, que a Prefeitura Municipal de Parauapebas revogou todo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO Nº9/2011-009SEMAD, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância armada para o funcionamento nas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de parauapebas, no Estado do Pará, por motivo de conveniência e oportunidade, como também por necessidade de revisão nas especificações técnicas do objeto licitado.

PARAUPEBAS - PA, 16 de Janeiro de 2012

**Leo Magno Moraes Cordeiro**  
 Pregoeiro em exercício

## Empresarial

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA**  
**DO ESTADO DO PARÁ – CRMV/PA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331409**  
**RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE CARTA CONVITE 001/2012**

Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviços de manutenção de micro-computadores e da rede local do CRMV/PA

Vencedor: Bruno Alexandre Lima de Matos  
 Vigência contrato: 17/01/2012 à 17/01/2013  
 Valor Total: R\$ 900,00 (novecentos reais)  
 Belém-Pa, 19 de janeiro de 2012

**EDSON BRITO LADISLAU**  
 Presidente do CRMV/PA  
 CRMV-PA Nº 0361

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA**  
**DO ESTADO DO PARÁ**  
**CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIO CONCURSADO**

CONTRATANTE: CRMV-PA

CONTRATADO: CLODOALDO MEDINA GODINHO JÚNIOR – 7º Colocado no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Contratante fixa a remuneração do Contratado no valor de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) mensais, para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais do CRMV-PA. Data da Contratação: 01 de dezembro de 2011. Belém(PA), 13 de janeiro de 2012.

**Med Vet Edson Brito Ladislau**  
 CRMV-PA Nº 0361 - Presidente

**NAZARÉ COM. DE ALIMENTOS E MAGAZINE LTDA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331403**

**NAZARÉ COM. DE ALIMENTOS E MAGAZINE LTDA** recebeu da SEMMA/PMB LAO nº 097/12 p/ supermercado, localizado na Rod. Augusto Montenegro, s/nº, Rua Sideral, Parque Verde, Belém/PA. Proc. Nº 2.639/2008.

**AUBAINE AGENC., COMERC., EXPORT., E IMPORT. LTDA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331380**

**Aubaine Agenc., Comerc., Export., e Import. Ltda**, CNPJ 83.903.583/0002-79, Portel, torna público que requereu à SEMA/PA, processo 2011/34953 Renovação da Licença de Operação-Atividade: Indústria Madeireira.

**L F TIMBERS LTDA-EPP**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331381**

**L F TIMBERS LTDA-EPP**, CNPJ83.386.797/0001-34, Senador José Porfírio-PA, torna público que requereu à SEMA/PA, processo 2011/21116 Renovação da L.O 5171/2010. Atividade: Indústria Madeireira.

**PEBA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331387**

A Empresa **PEBA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA**, Insc. Sob CNPJ 06.948.221/0001-72, da cidade PARAUPEBAS-PA informa que sem intenção foi perdido um lacre Nº 188106 da ECF BEMATECH MP4000 Série BE0911101000112694 e que o mesmo não tem valor legal para quem tiver de sua posse. Ocorrência Nº. 00277/2012009333-7.

**SERVIC CONSTRUTORA LTDA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331330**  
**SERVIC CONSTRUTORA Ltda**, CNPJ: **83.904.854/0001-20**. Torna público que solicitou da SEMA-PA, **Licença de Instalação (LI), para o LOTEAMENTO VITÓRIA RÉGIA**, localizado em Castanhal, PA. Sob o protocolo nº **6259/2011**.

**TBB CARGO LTDA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331297**

A EMPRESA **TBB CARGO LTDA**- Localizada na Rod. Augusto Montenegro Km 4, S/n ,CNPJ:04.956.556/0002-98, Teve o Livro Fiscal de Termo de Ocorrência nº 01 extraviado Registro BOP nº 00277/2012010261-0.

**CEMAL COMÉRCIO ECOLÓGICO DE MADEIRAS LTDA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331227**

**CEMAL Comércio Ecológico de Madeiras Ltda** CNPJ 06.036.051/0001-50, Torna-se Público que Recebeu junto a SEMA, a AUTEF ? 2045/2012, validade até 10.01.2013, oriunda do PMFS 2009/24487, Implantado na Fazenda Água Limpa em Almeirim-Pa.

**ARCA IND. E AGROP. LTDA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331210**

ARCA IND. E AGROP. LTDA. CNPJ nº 34.634.782/0001-32 torna-se público q/requereu da SEMA a Renovação LO. Através do Prot. nº. 2011/36378 de 07/12/2011 p/exercer a atividade de desdobra de mad. em tora p/ prod. Mad. serrada, na Rod. PA-140. Km-02, B. Industrial, no Município de Tomé Açu/PA.

**ZANI MADEIRAS LTDA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331211**

**ZANI MADEIRAS LTDA**. CNPJ nº 34.632.083/0001-53 torna-se público q/requereu da SEMA a Renovação LO. Através do Prot. nº. 2011/37412 de 16/12/2011, p/exercer a ativ. de desd. de mad. em tora p/ prod. Mad. serrada e seu benef., na Est. Mariquita, Km01,B.Quat. Bocas, no Município de Tomé Açu/PA.

**DOPAN MADEIRAS LTDA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331212**

**DOPAN MADEIRAS LTDA**. CNPJ nº 34.910.679/0001-78 torna-se público q/requereu da SEMA a Renovação LO. Através do Prot. nº. 2011/37410 de 16/12/2011 p/exercer a atividade de desdobra de mad. em tora p/ prod. Mad. serrada, na Rod. PA-140. Km-10, B. Quatro Bocas, no Município de Tomé Açu/PA.

**MAD. ART IND, COM E SERV. LTDA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331213**

**MAD. ART IND, COM E SERV. LTDA**. CNPJ nº 08.489.572/0001-98, torna-se público q/requereu da SEMA a Renovação LO. Através do Prot. nº. 2011/37425 de 16/12/2011 p/exercer a ativ. de desd. de mad. em tora p/ prod. Mad. serrada, na Rod. PA-140. Km-08, B. Industrial, no Município de Tomé Açu/PA.

**JOLUMA MADEIRAS LTDA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331214**

**JOLUMA MADEIRAS LTDA**. CNPJ nº 02.652.562/0001-45 torna-se público q/requereu da SEMA a Renovação LO. Através do Prot. nº. 2011/37427 de 16/12/2011 p/exercer a atividade de desdobra de mad. em tora p/ prod. Mad. serrada, na Rod. PA-140. Km-7,3, B. Interior, no Município de Tomé Açu/PA.

**MADEIREIRA CANAÃ LTDA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331215**

**MADEIREIRA CANAÃ LTDA**. CNPJ nº 04.753.725/0001-01 torna-se público q/requereu da SEMA a Renovação LO. Através do Prot. nº. 2012/920 de 13/01/2012 p/exercer a ativ. de desdobra de mad. em tora p/ prod. Mad. serrada, na Av. Mart. Monteiro Lt. 03, B. Murinin, no Município de Benevides/PA.

**RAUL SILVA E FILHO LTDA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331199**

**RAUL SILVA E FILHO LTDA**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tucuruí Pará, a Licença para Transporte de Produtos Perigosos. Foi determinado o Plano de Atendimento Emergencial (PAE).

**UNIÃO DOS PRÁTICOS DA BACIA**  
**AMAZÔNICA ORIENTAL LTDA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 328161**  
**CNPJ/MF 02.493.009/0001-07**  
**COMUNICADO**

COMUNICAMOS QUE EM VIRTUDE DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS EM CUMPRIMENTO AO QUE ESTABELECE O ART. 1084 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI 10406/2002 – C.C.B NA AGE DO DIA 16.01.2012 REALIZADA AS 11:00 HORAS EM SUA SEDE , PARA A REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO DE R\$ 610,00 (SEISCENTOS E DEZ REAIS) PARA R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) DEVIDO A SAÍDA POR RENÚNCIA ESPONTÂNEA DO SÓCIO ANTONIO LIMA CARDOSO DA SOCIEDADE. A DIRETORIA. BELÉM/PA, 16 DE JANEIRO DE 2012.

**PRATICAGEM DA BACIA AMAZÔNICA ORIENTAL LTDA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 328170**  
**CNPJ: 02.341.176/0001-32**  
**COMUNICADO**

COMUNICAMOS QUE EM VIRTUDE DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS EM CUMPRIMENTO AO QUE ESTABELECE O ART. 1084 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI 10406/2002 – C.C.B NA AGE DO DIA 16.01.2012 REALIZADA EM SUA SEDE , PARA A REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO DE R\$ 57.000,00 PARA R\$ 56.000,00, DEVIDO SAÍDA POR RENÚNCIA ESPONTÂNEA DA SOCIEDADE DO SR. ANTÔNIO LIMA CARDOSO, SÓCIO DA EMPRESA DE PRATICAGEM DA BACIA AMAZONICA ORIENTAL S/S LTDA. A DIRETORIA. BELÉM/PA, 16 DE JANEIRO DE 2012.

**ERICH KARL KAMMANN**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331530**

**Erich Karl Kammann**, CNPJ 12.704.273/0001-04 torna público que autorizada pela SEMMA a Licença de sua L.A.O para Ativ. de cultivo, reprodução e comercialização de peixes ornamentais. L.A.O. N0563/2011, Local. no Conj. Maguary Alameda 14 casa 82 –Belém-PA.

**D.A. PINTO-ME**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331602**

**D.A. PINTO-ME**, CNPJ:10.327.097/0001-03, Pa 150 km 135, vicinal 12 km 1,3, Tailândia-Pa, torna público que requereu junto a SEMA, L.O, para Transporte rodoviário de carvão vegetal proc. nº 2011/19160.

**D.A. PINTO-ME**, CNPJ:10.327.097/0001-03, Pa 150 km 135, vicinal 12 km 1,3, Tailândia-Pa, torna público que recebeu da SEMA, LI nº1729/2012, val. 03/07/2012 , para ampliação de seus fornos proc. nº 2011/37461.

**PANIFICADORA MOURA LTDA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331600**

**PANIFICADORA MOURA LTDA** CNPJ Nº 04.318.432/0001-04 E INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.101.285-7, Comunica o extravio do LACRE Nº 176484, da impressora fiscal marca ELGIN modelo FIT SÉRIE Nº ELO1080000000012958 ECF, conforme ocorrência policial nº 00277/2012010182-0.



Aura Gold Mineração Ltda.

**AURA GOLD MINERAÇÃO LTDA.**, CNPJ 07.850.554/0001-27, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, em 06/01/2012, a Autorização de Supressão Vegetal Nº1897/2012, para 2,43Ha, no alvo Inajá, localizado no município de Santa Maria das Barreiras/Pará. Relativo ao processo SEMA Nº3257/2011.

## Particulares

**YUJI NAGAZAKA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331419**

**YUJI NAGAZAKA**, torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, LICENÇA DE BOTA-FORA, sob o número 001/2012.

